

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas fora dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas em assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	66\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.183, de 10 de maio de 1940.
 Decreto-lei n. 2.184, de 10 de maio de 1940.
 Decreto-lei n. 2.185, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.557, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.558, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.559, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.560, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.561, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.562, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.564, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.565, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.566, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.567, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.568, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.569, de 10 de maio de 1940.
 Decreto n. 5.570, de 10 de maio de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10 de maio de 1940.
 Ministério da Marinha — Decretos de 10 de maio de 1940.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de abril de 1940.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 10 de maio de 1940.
 Departamento Administrativo — Divisão do Funcionário Público.
 Departamento de Imprensa e Propaganda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria do Pessoal.
 Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Despachos do Exmo. Sr. Presidente da República — Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Serviço de Meteorologia, do Serviço de Economia Rural, do Instituto Econômico Agrícola e da Comissão de Abastecimento.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Nacional do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Noticiário — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

Ementário da Legislação Federal

A Diretoria da Imprensa Nacional, no empenho de facilitar a consulta das leis promulgadas, acaba de iniciar a publicação do EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

O EMENTÁRIO será publicado, trimestralmente, em volume. Cada volume conterá as ementas dos Decretos-leis e Decretos publicados no "Diário Oficial" no trimestre, classificadas:

- 1) pela ordem alfabética dos assuntos;
- 2) pela ordem de numeração dos Decretos-leis e Decretos.

Coleção das Leis

Acha-se também à venda, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, o volume da COLEÇÃO DAS LEIS referente ao primeiro trimestre de 1940.

DECRETO-LEI N. 2.183 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Concede reforma ao ex-músico de 2ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Washington Francisco da Silva Chaves

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando o estado precário de saúde em que se encontra a ex-praça do Corpo de Bombeiros, músico de 2ª classe, Washington Francisco da Silva Chaves, devidamente comprovado em inspeção de saúde a que se submeteu;

Considerando, ainda, o tempo de serviço que contava ao ser excluído da corporação e a situação econômica do seu lar, agravada pela moléstia, decreta:

Art. 1.º É concedida reforma à ex-praça do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, músico de 2ª classe Washington Francisco da Silva Chaves, com direito a quatorze vigésimas partes do soldo do referido posto, *ex-vi* do disposto no art. 1.º, letra a, do Decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, visto estar inapto para o serviço do Corpo e contar ao tempo da sua exclusão 14 anos e 20 dias de serviço militar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 2.184 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Altera a redação da subconsignação 3 — 01 — item "i" — Consignação I da Verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento da despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada para a seguinte a redação do item i — 01 — Subconsignação 3 — Consignação I — Serviços e Encargos do vigente orçamento da despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas:

i) Serviços de Navegação da Amazônia (Decreto-lei n. 2.154, de 27 de abril de 1940) 4.500:000\$0

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 2.185 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, um crédito suplementar de 500:000\$0 à Verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de quinhentos contos de réis (500:000\$0) à Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação n. 9 — Representação e Propaganda no Exterior, item 01) — Representação do Brasil em Congressos, Conferências e Reuniões, a realizarem-se no estrangeiro, quando os representantes do País forem nomeados por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, do vigente orçamento do Ministério (Anexo n. 12, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

A. de Souza Costa

DECRETO N. 5.557 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe C, da carreira de Servente, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de João Rodrigues Euphrasio, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 5.558 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe C, da carreira de Escriurário, do Quadro IX do Ministério da Viação e

Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de José Maria Alves Pereira Filho, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 5.559 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, tendo em vista o aproveitamento na carreira de Oficial Administrativo, do escriturário Etelvina Santoro Xavier de Sousa, beneficiado pelo Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 5.560 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extinto cargo vago

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto um (1) cargo da extinta carreira de Impressor, classe B, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Orlando Ferreira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 5.561 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extinto cargo vago

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto um (1) cargo de Estafeta de 1ª classe, padrão F, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de José Pinto Brandão.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 5.562 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Suprime um cargo extinto no Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da aposentadoria de Floriano Nunes Pereira, um cargo de Auxiliar de Consulado, Padrão N, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

DECRETO N. 5.564 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extinto um cargo excedente da classe G da carreira de Prático de Laboratório do Quadro único do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, em virtude do falecimento de Ramiro Pires Querido, um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de Prático de Laboratório,

do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe F da referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 281, de 28-10-936.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 5.555 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da carreira de Observador Meteorológico do Quadro único do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, em virtude da demissão de José Pelzmann e da exoneração de Luiz Pasqual e José Veronese, três (3) cargos excedentes da classe E, da carreira de Observador Meteorológico do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe F da referida carreira, conforme dispõem as tabelas baixadas com o Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 5.566 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extintos dois (2) cargos excedentes da carreira de Observador Meteorológico do Quadro único do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos em virtude do falecimento de Leopoldo Bernardo dos Santos e da exoneração de Agostinho Caballero Martin, dois (2) cargos excedentes na classe G da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe F da referida carreira, conforme dispõem as tabelas baixadas com o Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 5.567 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extinto, por se achar vago, um cargo excedente da carreira de Observador Meteorológico, classe E, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude do falecimento de Vittorio Tabone, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe C da referida carreira, conforme dispõem as tabelas baixadas com o Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 5.568 — DE 10 DE MAIO DE 1940

Declara extinto, por se acharem vagos, quatro (4) cargos excedentes da carreira de Observador Meteorológico do Quadro único do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, em virtude da demissão de Belisario Petrucci e Laerte Siqueira Chaves, do falecimento de Luiz Gonzaga Motta e da exoneração de João Machesi, quatro (4) cargos excedentes na classe D, da carreira de Observador Meteorológico do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos

vagos na classe F da referida carreira, conforme dispõem as tabelas baixadas com o Decreto-lei n. 982, de 23-12-38.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1910, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 5.569 — DE 10 DE MAIO DE 1910

Declara extinto um cargo excedente da classe E da carreira de Servente do Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da nomeação de Raul de Sousa Viana para a classe F da carreira de Contínuo, um (1) cargo excedente da classe E da carreira de Servente do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na classe B da carreira de Servente, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei número 281, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1910, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 5.570 — DE 10 DE MAIO DE 1910

Declara extinto um cargo excedente da classe E da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, em virtude da demissão de José Moreira Lazari um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na classe D da referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1910, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1910

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra f, do art. 1º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, conceder a naturalização que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Carl Friedrich August Krueder, natural da Alemanha, nascido a 15 de abril de 1903, filho de Carl August Krueder e de Sophie Catharine Elisabeth, casado, residente no Estado do Ceará;

Chaskiel Kaplon, natural da Polónia, nascido a 8 de maio de 1900, filho de Judka-Lejb Kaplon e de Laja Kaplon, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Francisco de Gregorio Spino, natural da Espanha, nascido a 4 de novembro de 1883, filho de Pascoal de Gregorio e de Antonia Spino, casado, residente no Estado de São Paulo;

Italo Pierucci, natural da Itália, nascido a 10 de agosto de 1882, filho de Sabino Pierucci e de Amanda Pierucci, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Maria Marques, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1870, filho de José Maria de Lemos e de Maria da Silva Marques de Lemos, casado, residente no Estado do Pará;

João Pedro Moreira Gomes Amador, natural de Portugal, nascido a 5 de julho de 1874, filho de Antonio Augusto Amador e de Maria do Rosario Amador, solteiro, residente no Estado do Pará;

Maria Helena da Silveira Borges da Fonseca, natural de Portugal, nascida a 17 de outubro de 1911, filha de João Severo Duarte da Silveira e de Isabel Garcia Duarte da Silveira, casada, residente nesta Capital;

Olympia de Jesus, natural de Portugal, nascida a 10 de setembro de 1900, filha de Zeferino Antonio e de Virginia Augusta, viúva, residente nesta Capital.

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 11 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, conceder a naturalização que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Antonio Alves Pessoa, natural de Portugal, nascido a 11 de junho de 1897, filho de Antonio Alves e de Maria Piedade Pessoa, casado, residente nesta Capital;

Antonio Joaquim, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1897, filho de Antonio Pinheiro e de Maria da Costa, casado, residente nesta Capital;

Armin Moser, natural da Suíça, nascido a 26 de julho de 1908, filho de Otto Moser e de Anna Huber, solteiro, residente nesta Capital;

Alfredo Dellai, natural da Itália, nascido a 25 de maio de 1914, filho de Marcos Dellai e de Luisa Morosini, casado, residente no Estado de São Paulo;

Alexandre Jaramillo, natural do Equador, nascido a 19 de novembro de 1911, filho de Lucilia Jaramillo, casado, residente nesta Capital;

Agustin Salgado Amoedo, natural da Espanha, nascido a 30 de março de 1908, filho de Agustin Salgado Amoedo e de Maria Benito, casado, residente nesta Capital;

Alberto Schmidt, natural da Hungria, nascido a 1 de maio de 1896, filho de João Schmidt e de Albertina Schmidt, casado, residente nesta Capital;

Boris Komissaroff, natural da Rússia, nascido a 18 de julho de 1896, filho de Abraham Komissaroff e de Helena Komissaroff, solteiro, residente nesta capital;

Fritz Johann Detlef Götze, natural da Alemanha, nascido a 19 de maio de 1894, filho de Friedrich Conrad Götze e de Johanna Maria Henrietta Götze, casado, residente nesta capital;

Georg Karl Alfred Dehne, natural da Alemanha, nascido a 23 de novembro de 1892, filho de Georg Dehne e de Dorothea Dehne, casado, residente nesta capital;

Hermann Wilhelm Plesky, natural da Austria, nascido a 5 de outubro de 1905, filho de Hans Plesky e de Minna Plesky, casado, residente nesta capital;

Ideli Fainzilber, natural da Rumania, nascido a 3 de fevereiro de 1909, filho de Meer Chers de Zalmen Fainzilber e de Sima Moiso Sulim Fainzilber, solteiro, residente nesta capital;

Joaquim José Alves, natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1888, filho de José Nepomuceno e de Anna Margarida, casado, residente nesta capital;

José Alves da Cruz, natural de Portugal, nascido a 2 de junho de 1909, filho de Leopoldo Alves da Cruz e de Angelina Maria de Jesus, casado, residente nesta capital;

Jacques Alhanati, natural da Itália, nascido a 28 de janeiro de 1909, filho de Abremo Alhanati e de Rita Alhanati, casado, residente nesta capital;

Julia Tolh, natural da Hungria, nascida a 2 de maio de 1900, filha de Adolpho Blau e de Eugenia Zeller, casada, residente no Estado de São Paulo;

Ladislau Felher, natural da Hungria, nascido a 13 de fevereiro de 1907, filho de Luiz Felher e de Emma Hegedus, solteiro, residente nesta capital;

Manoel Sanz Martin, natural da Espanha, nascido a 16 de novembro de 1902, filho de Eleuterio Sanz e de Petra Martin, solteiro, residente nesta capital;

Manoel José Ferreira, natural de Portugal, nascido a 21 de novembro de 1893, filho de José Joaquim Ferreira e de Rosa Joaquina Lopes, casado, residente nesta capital;

Manoel Rodrigues Terceiro, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1908, filho de Izaias Rodrigues Terceiro e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado do Amazonas;

Manuel Coelho Felipe, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1902, filho de Francisco Coelho Felipe e de Maria Rita Cruz, solteiro, residente nesta capital;

Ramon Garcia Luiz, natural da Espanha, nascido a 1º de agosto de 1894, filho de Pablo Garcia Delgado e de Antonia Luiz Cardoso, casado, residente nesta capital;

Werner Hammerschmidt, natural da Alemanha, nascido a 8 de junho de 1899, filho de Luis Hammerschmidt e de Thereza Mammerschmidt, casado, residente nesta Capital.

— Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.212, de 8 de abril de 1939, conceder a naturalização que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Anibal Gaspar, natural de Portugal, nascido a 19 de outubro de 1910, filho de José Gaspar e de Maria da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Basalo Gonzales, natural da Espanha, nascido a 25 de maio de 1897, filho de Pedro Basalo Gozales e de Felicia Navarro Basalo, solteiro, residente no Estado do Amazonas;

Antonio Castro Junior, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1891, filho de Antonio Peixoto Castro e de Francisca Augusta Castro, casado, residente no Estado do Amazonas;

Antonio Carneiro da Sá, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1908, filho de João dos Santos Pinheiro e de Maria Carneiro de Sá, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio Marques, natural de Portugal, nascido a 27 de fevereiro de 1898, filho de José Marques e de Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital;

André Colado Garcia, natural da Espanha, nascido a 17 de janeiro de 1886, filho de João Colado Navarro e de Antonia Garcia Roja, casado, residente no Estado de São Paulo;

Arthur Henrique Martins, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1896, filho de Nicolau Henrique Martins e de Maria do Rosario, casado, residente no Estado de São Paulo;

Atride Gussoni, natural da Itália, nascido a 5 de agosto de 1902, filho de Anselmo Gussoni e de Escolastica Guiselli, casado, residente no Estado de São Paulo;

Anselmo Falavigna, natural da Itália, nascido a 18 de agosto de 1883, filho de José Falavigna e de Ernesta Trucci, casado, residente no Estado de São Paulo;

Arthur Lourenço, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1904, filho de José Lourenço e de Maria Adelina, casado, residente no Estado de São Paulo;

Attilio Schiavinatto, natural da Itália, nascido a 10 de setembro de 1894, filho de Vicente Schiavinatto e de Luiza Tonioli, casado, residente no Estado de São Paulo;

Abilio Luiz Ferreira, natural de Portugal, nascido a 30 de março de 1892, filho de Antonio Luiz Ferreira e de Candida de Andrade, desquitado, residente nesta Capital;

Armindo Guedes, natural de Portugal, nascido a 23 de dezembro de 1882, filho de Manoel da Silva Guedes e de Ana Jesuina, casado, residente no Estado de São Paulo;

Aquiles Minotti, natural da Itália, nascido a 17 de setembro de 1891, filho de Giacomo Minotti e de Cesira Andazi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Aristides José Afonso Rocco, natural da Argentina, nascido a 19 de fevereiro de 1904, filho de Domingo Fumo Di Rocco e de Catalina Moscate, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Abdala Elias Cury, natural do Libano, nascido a 29 de março de 1886, filho de Elias Cury e de Teodora Sawaya, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Castor Sotelo, natural da Espanha, nascido a 23 de setembro de 1888, filho de José Sotelo e de Dolores Nunes, solteiro, residente no Estado do Amazonas.

Carlos Jacob, natural da Itália, nascido a 18 de novembro de 1887, filho de Antonio Jacob e de Joana Jacob, casado, residente no Estado do Paraná.

Cactano Fraccaroli, natural da Itália, nascido a 1 de fevereiro de 1911, filho de David Fraccaroli e de Fabiola Tosi, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Cipriano Antônio Rigotto, natural da Itália, nascido a 8 de março de 1891, filho de Pedro Rigotto e de Vicenza Brusamolin, casado, residente no Estado do Paraná.

Domingos Marques, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1904, filho de Domingos Marques e de Andreza Pereira Marques, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Donald Prescott, natural da Inglaterra, nascido a 9 de janeiro de 1886, filho de Francis Prescott e de Mary Prescott, casado, residente no Estado do Amazonas.

Elias Calliste, natural da Inglaterra, nascido a 24 de setembro de 1906, filho de Duzias Calliste e de Elyzabeth Calliste, casado, residente no Estado do Amazonas.

Emilio Rivela Estevez, natural da Espanha, nascido a 30 de outubro de 1903, filho de Manoel Rivela e de Maria Estevez, casado, residente nesta Capital.

Frederico Gattermayer, natural da Austria, nascido a 1 de junho de 1913, filho de Francisco Gattermayer e de Betti Gattermayer, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Francesco Savério de Filippis, natural da Itália, nascido a 27 de setembro de 1875, filho de Norberto de Filippis e de Matilde Lanza de Filippis, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Francisco Ramiro, natural da Espanha, nascido a 26 de março de 1908, filho de Francisco Ramiro e de Manoela Calleja, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Francisco Neves, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1886, filho de José das Neves e de Justina Cordeiro, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Francisco Dias, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1889, filho de Fortunato Dias e de Luiza da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Francisco Maldonado Rodriguez, natural da Espanha, nascido a 20 de novembro de 1896, filho de Antonio Maldonado Perez e de Ramona Maldonado Rodriguez, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Felix Kurt Rawitscher, natural da Alemanha, nascido a 4 de janeiro de 1890, filho de Ludwig Rawitscher e de Anna Rawitscher, casado, residente no Estado de São Paulo;

George Adolphus Mackenzie, natural da Inglaterra, nascido a 6 de novembro de 1884, filho de Hugh Ross e de Esther Wilson, viúvo, residente no Estado do Amazonas;

Homero Augusto Bermudes, natural de Portugal, nascido a 26 de novembro de 1909, filho de João Candido e de Maria do Carmo Bermudes, casado, residente no Estado de São Paulo;

Heinrich Rheimboldt, natural da Alemanha, nascido a 11 de agosto de 1891, filho de Joseph Rheimboldt, casado, residente no Estado de São Paulo;

Henrique Rosario Penhalhel, natural da Espanha, nascido a 3 de setembro de 1903, filho de José Penhalhel Barrancos e de Angela Palma Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Paitra, natural da Polônia, nascido a 23 de junho de 1889, filho de Francisco Paitra e de Apolônia Paitra, casado, residente no Estado do Paraná;

João Maria da Costa Janeiro Filho, natural de Portugal, nascido a 12 de julho de 1910, filho de João Maria da Costa Janeiro e de Maria dos Santos Deveza, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Fernandes, natural de Portugal, nascido a 7 de agosto de 1901, filho de José Fernandes e de Maria Rita, casado, residente nesta Capital;

João Losano, natural da Espanha, nascido a 20 de agosto de 1905, filho de Antonio Losano e de Ignez Gallego, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Muniz de Mendonça, natural de Portugal, nascido a 9 de setembro de 1901, filho de João Muniz de Mendonça e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Bonancia, natural da Itália, nascido a 9 de novembro de 1892, filho de Paulo Bonancia e de Filomena Bonancia, casado, residente no Estado do Paraná;

João Lindner, natural da Rússia, nascido a 26 de dezembro de 1901, filho de Léo Lindner e de Ana Lindner, casado, residente no Estado do Paraná;

João Garcia Garcia, natural da Espanha, nascido a 30 de junho de 1897, filho de João Garcia Cabreira e de Maria Garcia Guilhem, residente no Estado de São Paulo;

João Mauricio Alves de Barros, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1904, filho de Mauricio Alves de Barros e de Joaquina Rosa Gonçalves Dias, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Zapotoczny, natural da Polônia, nascido a 26 de dezembro de 1900, filho de Francisco Zapotoczny e de Rosa Zapotoczny, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Rito da Mota, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1895, filho de Joaquim Rito e de Maria da Mota, casado, residente nesta Capital;

João de Matos, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1894, filho de Joaquim de Matos e de Madalena de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Milanez, natural da Itália, nascido a 23 de junho de 1885, filho de José Milanez e de Luiza Antoniolto, casado, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Ferreira, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1898, filho de João de Matos e de Maria do Carmo, casado, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Cardoso, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1891, filho de Antônio Cardoso e de Ana Figueiredo, casado, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Tiago, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1880, filho de Tiago dos Santos e de Rosa Maria, casado, residente nesta Capital;

Joaquim Jesus Ferreira, natural de Portugal, nascido a 26 de janeiro de 1906, filho de José Ferreira e de Rosa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Teixeira, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1891, filho de Vitorino Teixeira e de Maria Barbosa, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Francisco, natural de Portugal, nascido a 14 de dezembro de 1892, filho de Antônio Francisco e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Inácio Costa, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1887, filho de José Inácio Costa e de Maria Torres Soares, casado, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Lourenço, natural de Portugal, nascido a 30 de abril de 1892, filho de José Lourenço e de Maria Adelina, casado, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Francisco da Silva, natural de Portugal, nascido a 11 de junho de 1892, filho de Ana Francisca da Silva, residente no Estado do Amazonas;

José Bicho, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1897, filho de Gabriel Bicho e de Maria Pinheiro, casado, residente no Estado de São Paulo;

José da Costa, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1895, filho de José da Costa e de Maria José Marques, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Catarino Junior, natural de Portugal, nascido a 4 de novembro de 1888, filho de José Catarino e de Maria da Ascensão, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Catarino, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1910, filho de Joaquim Maria Catarino e de Maria Rosa Gonçalves Salvador, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José Garcia Garcia, natural da Espanha, nascido a 12 de junho de 1901, filho de João Garcia Cabreira e de Maria Garcia Guilhem, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Castanheira, natural de Portugal, nascido a 12 de novembro de 1901, filho de Joaquim Castanheira e de Ana Gesteira, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Corrêa, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1902, filho de Joaquim Corrêa Branco e de Maria Neves, casado, residente no Estado de São Paulo;

José de Souza Teixeira, natural de Portugal, nascido a 8 de março de 1910, filho de Manoel José de Souza Grilo e de Maria Delphina Rosa, casado, residente nesta Capital;

José Duarte Granja, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1897, filho de Antonio Duarte Granja e de Joaquina de Oliveira, casado, residente nesta Capital;

José Castanheira Marques, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1905, filho de José Castanheira Marques e de Maria Baptista, solteiro, residente nesta Capital;

José Gomes Jorge, natural de Portugal, nascido a 7 de novembro de 1881, filho de Antonio Gomes Jorge e de Anna Dias, viúvo, residente nesta Capital;

José Ferreira Novo, natural de Portugal, nascido a 28 de dezembro de 1880, filho de José Ferreira Junior e de Rita dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Fabbri, natural da Itália, nascido a 28 de dezembro de 1910, filho de José Fabbri e de Rosa Grossi, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Gorgulho, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1907, filho de Antonio Gorgulho e de Rosa Corrêa, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Gaspar, natural da Itália, nascido a 15 de novembro de 1892, filho de Pedro Gaspar e de Thereza Baptista, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Fonseca, natural de Portugal, nascido a 5 de dezembro de 1912, filho de Antonio Fonseca e de Emilia Neves, casado, residente no Estado de São Paulo;

Julio Zasadski, natural da Polônia, nascido a 28 de fevereiro de 1875, filho de José Zasadski e de Maria Zasadski, casado, residente no Estado do Paraná;

Johann Felix Redl, natural da Austria, nascido a 7 de fevereiro de 1890, filho de Karl Johann Redl e de Johanna Redl, casado, residente no Estado de Minas Gerais;

Justino Centurione, natural da Itália, nascido a 1 de agosto de 1897, filho de Maximo Centurione e de Domingas Centurione, casado, residente no Estado de São Paulo;

Jorge Krawczuk, natural da Austria, nascido a 3 de maio de 1888, filho de Jorge Krawczuk e de Anastacia Krawczuk, casado, residente no Estado do Paraná;

Julius Julien, natural de Inglaterra, nascido a 15 de junho de 1901, filho de Jean Julien e de Cecilie Thomast, solteiro, residente no Estado do Amazonas;

Leonecio Oviedo Lima, natural do Perú, nascido a 13 de maio de 1908, filho de Segundo Oviedo e de Pascoala Lima, solteiro, residente no Estado do Amazonas;

Luís Zanrosso, natural da Itália, nascido a 21 de novembro de 1897, filho de Antonio Zanrosso e de Maria Danso, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Luís Carbone, natural da Itália, nascido a 5 de junho de 1885, filho de Pedro Carbone e de Maria Carbone, casado, residente no Estado de São Paulo;

Manuel da Costa Simões, natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1888, filho de Maria Quintal, casado, residente no Estado de São Paulo;

Manuel Rodrigues Costa, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1890, filho de Manuel Rodrigues Costa e de Maria Emilia de Jesus, solteiro, residente no Estado do Amazonas;

Manoel Fernandes Faria, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1916, filho de Manoel Nunes Faria e de Maria da Silva Fernandes, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 1 de abril de 1899, filho de Guilhermina de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Manoel Nunes da Costa, natural de Portugal, nascido a 22 de maio de 1888, filho de Joaquim Nunes da Costa e de Maria Riveira Furtoso da Costa, casado, residente no Estado do Paraná;

Miguel Wintechen, natural da Austria, nascido a 19 de dezembro de 1889, filho de Elias Wintechen e de Malanha Wintechen, casado, residente no Estado do Paraná;

Macaulá Nathaniel Augustine, natural da Inglaterra, nascido a 30 de maio de 1891, filho de John Augustine e de Zitilla Augustine, casado, residente no Estado do Mato Grosso;

Norman Liverpool, natural da Inglaterra, nascido a 22 de dezembro de 1888, filho de Adolphus Liverpool e de Laura Liverpool, casado, residente no Estado do Amazonas;

Reynaldo Giachetto, natural da Argentina, nascido a 29 de agosto de 1910, filho de Amadeu Segundo Giachetto e de Luiza Sartori Giachetto, casado, residente no Estado de São Paulo;

Ricardo Carrara, natural da Itália, nascido a 17 de agosto de 1890, filho de Domingos Carrara e de Estre Gagliardi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Remigio Callegari, natural da Itália, nascido a 18 de junho de 1897, filho de Bartholomeu Callegari e de Joana Molina, casado, residente no Estado de São Paulo;

Remolo Garita, natural da Itália, nascido a 2 de outubro de 1890, filho de João Garita e de Luiza Garita, casado, residente no Estado de São Paulo;

Ramon Garcia Casaus, natural da Espanha, nascido a 29 de julho de 1896, filho de Ramon Garcia e de Reyes Casaus, solteiro, residente nesta Capital;

Salvador Bolsoni, natural da Itália, nascido a 17 de julho de 1892, filho de Antonio Bolsoni e de Nunciatta Andreotti, casado, residente no Estado de São Paulo;

Salvador Casoli, natural da Itália, nascido a 27 de fevereiro de 1898, filho de Vicente Casoli e de Maria San Angela, casado, residente no Estado de São Paulo;

Savoniti Primo, natural da Itália, nascido a 13 de novembro de 1903, filho de Savoniti Enrico e de Pascoaline Malania, casado, residente no Estado de São Paulo;

Saturno Rizoli, natural da Itália, nascido a 29 de maio de 1890, filho de Biagio Rizoli e de Cesira Rizoli, casado, residente no Estado de São Paulo;

Salustiano Augusto Quintas, natural de Portugal, nascido a 31 de agosto de 1880, filho de Benedito Quintas e de Josefina d'Assunção, casado, residente no Estado de São Paulo;

Silvino Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1897, filho de Antonio Gonçalves e de Joaquina Soares, casado, residente no Estado de São Paulo;

Silvestre Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 4 de março de 1891, filho de José Ribeiro e de Maria Gomes Faria, casado, residente no Estado de São Paulo;

Simon Meroniuc, natural da Rumania, nascido a 15 de setembro de 1895, filho de Onofre Meroniuc e de Irene Meroniuc, casado, residente no Estado do Paraná;

Shogo Shibata, natural do Japão, nascido a 10 de fevereiro de 1898, filho de Iatara Shibata e de Ione Shibata, casado, residente no Estado de São Paulo;

Thomaz Severino Amado, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1869, filho de José de Severino Amado e de Maria Luisa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Valentim Palka, natural da Austria, nascido a 14 de fevereiro de 1900, filho de João Palka e de Zacirka Palka, casado, residente no Estado de São Paulo;

Vicente Becaro, natural da Itália, nascido a 19 de maio de 1903, filho de Luiz Becaro e de Judit Aragoni, casado, residente no Estado de São Paulo;

Vicente Glowacki, natural da Polônia, nascido a 10 de setembro de 1893, filho de Alberto Glowacki e de Carolina de Klepacow Glowacki, casado, residente no Estado do Paraná;

Wenceslau Franczak, natural da Polônia, nascido a 18 de abril de 1908, filho de Miguel Franczak e de Michelina Franczak, casado, residente no Estado do Paraná.

NOMEAR:

De acordo com o art. 286, parágrafo único, do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, o bacharel Gastão Nery, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Liquidante Judicial da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular bacharel Bernardo Piffero, a quem foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde.

TRANSFERIR, POR PERMUTA:

Nos termos do art. 230 do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro último, Frederico Rodrigues de Moraes, do cargo de Avaliador Privativo da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal, para a 2ª Vara de Orfãos e Sucessões da mesma Justiça, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Luiz de Melo Sampaio.

Luiz de Melo Sampaio, do cargo de Avaliador Privativo da 2ª Vara de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal para a 1ª Vara de Orfãos e Sucessões da mesma Justiça, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Frederico Rodrigues de Moraes.

DECLARAR SEM EFEITO:

Na conformidade do disposto no art. 16 do regulamento anexo ao Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, o decreto de 8 de setembro de 1937, pelo qual foi naturalizado brasileiro Joaquim José Alves, natural de Portugal, residente nesta Capital.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.369-40, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

De acordo com o art. 93, § 1º, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Eduardo da Silva Magalhães, no cargo de Revisor de Provas, classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

INDULTAR:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo, e atendendo a que o sentenciado Olívio de Oliveira já cumpriu quasi dois terços da pena de 1 ano e 3 meses de prisão celular, grau mínimo do art. 268, § 2º, combinado com o art. 269, última parte, todos da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juízo de Direito da Comarca de Araraquara, naquele Estado;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Rafael Raucci já cumpriu mais de 6 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri da capital do Estado de São Paulo;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

CONCEDER REFORMA:

Atendendo ao que requereu o bombeiro de 1ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Renato Avelaz Diniz, nos termos do art. 1º do Decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro deste ano, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa, e contar 7 anos, 2 meses e 19 dias de serviço.

Atendendo ao que requereu o cabo reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Coelho da Silva, resolve declarar que a reforma que lhe foi concedida pelo decreto de 31 de outubro de 1936 deve ser considerada desde aquela data como sendo nos termos dos arts. 73, parágrafo único, e 77 do Decreto n. 18.712, de 22 de abril de 1929, combinado com o art. 14 da Lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, em face do que determinava o art. 739 do regulamento, então em vigor, aprovado pelo Decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 27 anos do mesmo serviço.

EFETIVAR:

De acordo com o art. 226, parágrafo único, do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de março de 1940:

Antonio Matias do Nascimento, no cargo de escrevente juramentado do Oficial do Registro Civil da 12ª Circunscrição do Distrito Federal.

Rodolfo Avela, no cargo de escrevente juramentado do Oficial do Registro Civil da 12ª Circunscrição do Distrito Federal.

Oswaldo Teixeira Leite, no cargo de escrevente juramentado do Oficial do Registro Civil da 12ª Circunscrição do Distrito Federal.

Washington Ribeiro, no cargo de escrevente juramentado do Oficial do Registro Civil da 12ª Circunscrição do Distrito Federal.

Artur Oscar de Obino, no cargo de escrevente juramentado do 1º Ofício de Partidor da Justiça do Distrito Federal.

Flávio Justo Sergio, no cargo de escrevente juramentado do escrivão da 12ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal.

Hermogenes Senna, no cargo de escrevente juramentado do oficial do Registro Civil da 11ª Circunscrição da Justiça do Distrito Federal.

João Guilherme Meyer, no cargo de escrevente juramentado do 2º Ofício de Partidor da Justiça do Distrito Federal.

José Chaves, no cargo de escrevente juramentado do escrivão do Juízo de Direito da 4ª Vara Civil do Distrito Federal.

José Viana de Queiroz Ferreira, no cargo de escrevente juramentado do Oficial do Registro Civil da 11ª Circunscrição do Distrito Federal.

José Faria da Rocha, no cargo de escrevente juramentado do Oficial do Registro Civil da 12ª Circunscrição da Justiça do Distrito Federal.

Maria Antonieta da Rocha, no cargo de escrevente juramentado do Oficial do Registro Civil da 11ª Circunscrição do Distrito Federal.

Walter Neno Rosa, no cargo de escrevente juramentado do 8º Distribuidor da Justiça do Distrito Federal.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE**PROMOVER, POR MERECIMENTO:**

No Corpo de Fuzileiros Navais, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Milcíades Portella Ferreira Alves.

EXONERAR:

O capitão de mar e guerra José Maria Neiva das funções de chefe da Comissão Naval na Europa.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE**PROMOVER, POR MERECIMENTO:**

— De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Walter Vieira dos Santos do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Antonio Ferreira Carneiro.

Sylvio Alvim Botelho do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Carlos Cesar da Silva Pinto.

Francisco Vierno Vieira do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Dalva Vasconcellos da Cunha.

Francisco de Paula Ferreira Armond do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — João Baptista de Brito.

Nilo Bomfim do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de transferência do respectivo titular — Ricardo Máximo de Almeida.

José Tavares de Albuquerque do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Belgrano da Rocha Mont'Alverne.

Antonio Pereira da Rocha do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Walter Vieira dos Santos.

Paschoal Peregrino do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Francisco Vierno Vieira.

Jorge Elvino de Faria do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Nilo Bomfim.

Francisco Affonso Pereira do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — José Tavares de Albuquerque.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jayme Belisario Vianna, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Sylvio Alvim Botelho.

Constantino de Azevedo, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Francisco de Paula Ferreira Armond.

Antonio José de Miranda, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de transferência do respectivo titular — Floriano Peixoto Xavier de Brito.

José Arthur Lima, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de transferência do respectivo titular — Francisco Amaral de Albuquerque.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de nomeação do bacharel Hannibal Porto para membro do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em vista de disposto no artigo 47, § 2º, alínea a, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.433, de 9 de abril de 1940.

NOMEAR:

Membro suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, como representante do Governo, nos termos do artigo 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 5.433, de 9 de abril de 1940, o Chefe de Clínica do Departamento Nacional do Trabalho, Dr. Hugo de Brito Firmeza.

Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, como representante do Governo, nos termos do art. 46 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.433, de 9 de abril de 1940, o respectivo membro-suplente, bacharel Jarbas de Atruda Peixoto.

DESIGNAR:

Nos termos do artigo 42, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.433, de 9 de abril de 1940, o diretor Edgard de Mello para exercer as funções de vice-presidente do Conselho de Diretores do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

515 — Em 30 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas Nicodemus Martins, auxiliar de escritório VIII para IX, em vaga constante da tabela aprovada para a Divisão de Defesa Sani-

tária Vegetal; Antônio da Costa Abreu, auxiliar de escritório VII para auxiliar de escritório VIII, na vaga decorrente da melhoria supra e Mário Carvalho, praticante de escritório VI, relacionado no Serviço Florestal, para auxiliar de escritório VII, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, na vaga que se verificar com a melhoria de Antônio da Costa Abreu.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, cumprindo ressaltar que a melhoria do praticante de escritório VI, Mário de Carvalho, relacionado em uma repartição e proposto para outra, poderá verificar-se, de vez que é inicial, na tabela respectiva, a função para que é indicado.

3. Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluído, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 4-5-40. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÕES

Na exposição de motivos n. 507, de 29 de abril último, publicada à página 8.442 do *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, linha oito, em vez de a promoção, nessa vaga, leia-se: a melhoria de salário, nessa vaga.

No *Diário Oficial* de 10-5-40, página 8.442, 1ª coluna, retifique-se o número da exposição de motivos de 484 para 481; na página 8.443, 1ª coluna, exposição de motivos 508, § 12, onde se lê: "formal" leia-se: "fórmula".

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.591-40 — Osório José de Mendonça, ex-segundo sargento, aposentado, da Polícia Militar, solicita pagamento de adicionais, suprimidos em seus vencimentos.

Despacho:

O D. A. S. P. não é o órgão competente para apreciar o assunto.

Encaminho ao Ministério da Justiça.

Em 11-5-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.575-40 — Stela Guarischi, escriturário, classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicita a inclusão de seu nome na lista dos beneficiados pelo Decreto-lei n. 145, tendo em vista a exposição de motivos n. 106, de 20-2-40.

Despacho:

Nada ha a deferir, como, acertadamente, salienta o parecer da D. P. E., à qual se restitua o processo, para arquivamento.

Em 11-5-40. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Processo n. 252-40 — Pedido de reconsideração do Doutor Luiz Salgado de Lima Filho.

O Ministério da Educação e Saúde submete ao exame deste Departamento o processo em que o Doutor Luiz Salgado de Lima Filho, médico sanitário, classe K, do mesmo Ministério, expõe as razões pelas quais não considera incompatíveis com o cargo público, que exerce, os serviços médicos por ele prestados no Hospital Nossa Senhora das Dores, da Santa Casa de Misericórdia, desta capital, pede reconsideração, a seu respeito, do parecer, de 31 de janeiro último, emitido no processo n. 252-40 e publicado no *Diário Oficial*, de 8 de fevereiro seguinte.

2. Alega o requerente:

a) que está lotado na Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, cujos serviços, nos termos do art. 222 e suas alíneas, do Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e, também, do Decreto n. 20.391, de 11 de janeiro de 1932, têm finalidade estranha aos que são prestados nos hospitais particulares;

b) que "o regulamento do Hospital onde trabalha, dependência da Santa Casa de Misericórdia, percebendo a irrisória quantia de 200\$0, em caráter de auxílio para a condução", prescreve que "o serviço sanitário abrange os socorros prestados nas enfermarias e consultórios", atribuindo-os a médicos efetivos, adjuntos e auxiliares;

c) que "ha mais de vinte anos" ali trabalha, com real proveito para si pelo vulto dos mais variados conhecimentos clínicos, "que lhe permitiram fazer vantajosamente o concurso de clínica para o cargo de médico assistente da então Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina.

3. Adiante, diz o requerente que,

"longe de destruir, nas suas bases, o prestígio dos seus atos de colaborador da administração" o lugar de médico de hospital vem dar-lhe maior soma de conhecimento e maior prática no diagnóstico, tão útil à sua função pública de perito",

atribuindo a este Departamento a enunciação desse extravagante princípio.

4. Mas, em parecer algum, despacho ou exposição, algures ou alhures, emitiu este Departamento opinião semelhante. Afirmou, apenas, e em termos muito claros, em referência ao art. 226 do Estatuto dos Funcionários Públicos, no parecer, de 31 de janeiro último, proferido no processo 252-40, publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro o seguinte:

"A simples leitura de todo o referido art. 226 deixa ver, aliás, desde logo e claramente, que se propõe ele manter intangível o respeito com que se deve impor o funcionário ao Governo e à coletividade, a que serve. Visa o dispositivo, no conjunto dos seus vários incisos (I a XI), colocar o funcionário a coberto de qualquer suspeição de favoritismo, capaz de abalar o alto conceito, que lhe cumpre merecer, e de destruir, nas suas bases, o prestígio dos seus atos de colaborador da administração" (é meu o grifo).

5. Sem maior esforço de inteligência, desde logo e à primeira vista se vê que, em tais termos aí transcritos, atribuiu, apenas, à proteção que o fiscal pode dispensar ao fiscalizado, no caso em apreço, a Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional às pessoas ou entidades sob seu controle, o efeito de desprestigiar a autoridade moral dos atos do funcionário. Isto é somente isto, que, aliás, é axiomático.

6. A aludida Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional, em que serve o requerente, passou, por força do disposto no artigo 133 da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937,

"..., a constituir uma seção da *Divisão de Saúde Pública*"

que, entre outras, nos termos do art. 14 da mesma lei, integra o Departamento Nacional de Saúde, *verbia*:

- "a) Divisão de Saúde Pública;
- b) Divisão de Assistência Hospitalar;
- c) Divisão de Assistência a Psicopatas;
- d) Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância",

divisões essas que têm a seu cargo serviços diversos, entre si, e competência e alçada próprias (arts. 15 a 18 e 97, Lei n. 378 cit.).

7. Assim é que

"pela *Divisão de Assistência Hospitalar* correrá a direção dos serviços relativos à assistência hospitalar, de caráter nacional, bem como dos que, de caráter local, sejam executados pela União (art. 16)",

"pela *Divisão de Saúde Pública* correrá a direção dos serviços relativos à saúde pública, de caráter nacional, bem como dos que, de caráter local, sejam executados pela União (art. 15)",

do que resulta que, embora visando um fim comum, são diversos os serviços a cargo de um e outra, integrantes, como as demais (art. 14, letras c e d), do referido Departamento Nacional de Saúde.

8. A vista do exposto, e na conformidade do parecer dado, relativamente aos funcionários do Departamento Nacional de Educação, de que

"... somente não poderão exercer o magistério particular em ramo de ensino correspondente à *Divisão* em que estiverem lotados" (é meu o grifo),

opina a Divisão do Funcionário que, lotado, como está, na Divisão de Saúde Pública (art. 14, let. a, Lei n. 378), a que se acha subordinada a Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional (artigo 133 — Lei cit.), pode o requerente, Doutor Luiz Salgado de Lima Filho, médico sanitário, classe K, Ministério da Educação e Saúde, continuar, no momento, a prestar os seus serviços, fora das horas de trabalho, no Hospital Nossa Senhora das Dores, da Santa Casa de Misericórdia, desta capital, devendo, para os devidos fins, ser o anexo processo encaminhado ao *Ministério da Educação e Saúde*.

D. F., em 9 de maio de 1940. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 11-5-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 1.295/38 — Pedido de reconsideração de despacho.

Parecer

Miguel Campelo de Oliveira, escriturário, classe G, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Faculdade de Direito de Recife, pede reconsideração do despacho publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1938, exarado em sua petição protocolada sob o número 1.295/38.

2. A aludida petição na qual solicitava o requerente a sua classificação na carreira de Oficial Administrativo, foi mandada arquivar, porque estavam esgotados o prazo e a prorrogação concedidos para as reclamações referentes às classificações constantes das tabelas anexas à Lei n. 284.

3. Volta o requerente, aduzindo esclarecimentos, a pleitear a sua inclusão naquela carreira, alegando:

a) que deixou de reclamar, no prazo legal, contra a sua inclusão na carreira de Escrivão, porque a Diretoria da Faculdade solicitara ao extinto C.F.S.P.C. a relocação ao pessoal daquela repartição; e

b) que, em virtude da aludida Lei, perdeu a gratificação de 300%, concedida pela Diretoria da Faculdade, por ordem ministerial, pelo exercício de funções estranhas à sua carreira. Considera-se, assim, prejudicado, pois continua a exercer essas funções, com menor vencimento.

4. O alegado no item a não procede, porque a questão de lotação nada tem a ver com a classificação de cargos dos funcionários.

5. Em 1937, o requerente pleiteou e obteve a retificação da sua classificação, de Escrivão classe F para a classe G, o que demonstra ter concordado com a sua classificação nessa carreira, solicitando, apenas, melhor padrão de vencimento.

6. Também não tem procedência a alegação do item b. Em 1936, percebia o requerente, mensalmente, 1:120\$, assim desdobrados:

Vencimento	600\$0
Abono provisório	220\$0
Gratificação	300\$0
	1:120\$0

7. A classificação dos cargos nas tabelas anexas à Lei n. 284, foi baseada no vencimento respectivo, acrescido do abono, e, portanto, a classificação do requerente na classe G, está certa, uma vez que não deveria ser computada a gratificação que percebia, irregularmente.

8. Sendo, assim, o Reajustamento trouxe ao interessado até vantagem em vez de prejuízo.

9. Quanto à prestação de funções estranhas à sua carreira não se poderá mais admitir, em face do que dispõe o art. 272 do Estatuto dos Funcionários, sendo de notar, porém, que, entre as mencionadas no processo, não se verifica nenhuma nessas condições.

10. Assim sendo, esta Divisão é pelo indeferimento do presente pedido, para ser mantido o despacho recorrido, devendo o processo ser encaminhado à D. P. E., para arquivamento.

D. F., em 8 de maio de 1940. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 11-5-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 2.245/40 — Pedido de retificação de classificação de cargo.

Parecer

Henrique Lopes Vale, Guarda-mór do Q.S. do Ministério da Fazenda, alegando ter figurado o seu nome na relação do pessoal daquele Ministério, como ocupante do cargo de Guarda-mór da Alfândega de Paranaguá, padrão 16, quando tem direito ao padrão 18, determinado para a Alfândega de Vitória, para onde foi transferido, por permuta, em agosto de 1937, pede sejam feitas as necessárias retificações.

2. Exercia o requerente, em 1936, o cargo de Guarda-mór da Alfândega de Paranaguá, onde foi encontrá-lo a Lei n. 284, daquele ano, reajustando-o como Guarda-mór, padrão G, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda.

3. Mais tarde, em agosto de 1937, permutou o requerente o seu cargo com o de Guarda-mór da Alfândega de Vitória, do mesmo padrão de vencimento.

4. Retificadas as tabelas da Lei n. 284, de 1936, pelo Decreto-lei n. 2.206, de dezembro de 1937, posterior, portanto, àquela permuta, foi o cargo de Guarda-mór da Alfândega de Paranaguá, anteriormente ocupado pelo requerente, elevado ao padrão H, ficando o de Vitória no padrão G.

5. Ainda nas tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último, foram incluídos aqueles dois cargos, atribuindo-se ao Guarda-mór da Alfândega de Paranaguá o vencimento do padrão 16, e ao da Alfândega de Vitória, o do padrão 18, figurando, porém, na relação nominal do pessoal do Ministério da Fazenda, publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro findo, apenas, o primeiro dos cargos citados, como sendo ocupado pelo requerente.

6. Com a retificação feita, posteriormente, nas tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de dezembro de 1939, pelo de n. 2.010, de 9 de fevereiro findo, foram excluídos, não só o cargo de Guarda-mór da Alfândega de Paranaguá, como o de Vitória, ficando, desse modo, ambos suprimidos.

7. Impõe-se, portanto, uma retificação, e esta deve ser no sentido de restabelecer-se o cargo de Guarda-mór da Alfândega de Vitória que é, efetivamente, o ocupado pelo requerente, providenciando-se, em seguida, a retificação da relação nominal.

8. A vista do exposto, esta Divisão, concordando com o parecer do S.P.F., é pelo deferimento do pedido em apreço, devendo ser aguardada a decisão das demais reclamações apresentadas, afim de, em conjunto, proceder-se as retificações, na forma do item 7.

D.F., em 8 de maio de 1940. — *Paulo Lina*, Diretor da Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 11-5-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Circular DF/152 — Em 8 de maio de 1940.

Senhor Diretor:

Competindo à seção administrativa (S.A.) dos serviços de pessoal organizar a reclassificação dos funcionários, por ordem de antiguidade, e a Vossa Senhoria aprová-la e mandar publicá-la nos órgãos oficiais, na conformidade da Circular n. 144/40, deste Departamento, toda a vez que é exigiam posteriores alterações nos quadros e carreiras constantes das tabelas vigentes, este Departamento esclarece que, na elaboração da referida reclassificação, deverão, para assegurar uniformidade de critério, ser observadas as seguintes instruções:

I — contar-se-á o número de dias de efetivo exercício na classe, a partir de 1 de janeiro de 1937 até a véspera da vigência do decreto-lei que determinar a reclassificação por

antiguidade, obtendo-se, assim, a classificação atualizada dos funcionários, nas classes, na situação imediatamente anterior a alteração.

II — Considerar-se-á, para essa contagem, o tempo de efetivo exercício como interino, desde que, entre este e o provimento efetivo, não tenha havido interrupção.

III — Na classificação aludida, para os que não fallaram entre as datas acima mencionadas e que tenham sido reajustados, em 1 de janeiro de 1937, na classe em que se encontram, será mantida a colocação anteriormente obtida.

IV — Uma vez organizada a classificação, elaborar-se-á, então, a reclassificação (fusão de classificações) dos ocupantes da carreira alterada, fazendo-se o desempate em sentido horizontal e aplicando-se, então os dispositivos estatutários: dias na classe, no ministério, no serviço público, prole, casamento e idade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Ao Senhor Doutor Anibal Alves Bastos, Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

Nos mesmos termos aos Senhores Diretores de Serviço de Divisão do Pessoal dos demais Ministérios e aos Chefes do S.R.P./1 e S.R.P./2.

EXEMPLO

Classificação atual, organizada pelo tempo líquido de efetivo exercício contado entre 1/1/37 e ... (véspera da vigência da lei que fundiu duas ou mais carreiras), respeitada a colocação anteriormente obtida pelos que foram reajustados na primeira das datas acima e que não faltaram durante esse período:

Carreira A				Carreira B			
Funcionário	Colocação	Classe	Ministério	Funcionário	Colocação	Classe	Ministério
A	1ª	1.550 d.	9 a.	E	1ª	1.550 d.	10 a.
B	2ª	1.550 d.	7 a.	F	2ª	1.500 d.	9 a.
C	3ª	1.550 d.	8 a.	G	3ª	1.500 d.	7 a.
D	4ª	1.490 d.	6 a.	H	4ª	1.495 d.	5 a.

Reclassificação na carreira X (fusão das carreiras a e b):

- 1º lugar — Funcionário E
- 2º lugar — Funcionário A
- 3º lugar — Funcionário B
- 4º lugar — Funcionário F
- 5º lugar — Funcionário C
- 6º lugar — Funcionário G
- 7º lugar — Funcionário H
- 8º lugar — Funcionário D

Nota — Como se verifica pelo exemplo acima, a reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários das carreiras fundidas, foi feita pelo desempate horizontal entre os que tinham a mesma colocação na classificação anterior nas carreiras a que pertenciam, aplicando-se, entre eles, os dispositivos legais vigentes; mais antigo o que tem maior número de dias na classe e, coincidindo tal número, o de maior tempo de serviço no ministério; caso ainda coincidisse o tempo de serviço no ministério, recorrer-se-ia ao tempo de serviço público federal e, sucessivamente, à prole, ao casamento e à idade.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1940

Abre-se a sessão às 22 horas e 15 minutos, sob a presidência do Sr. Olímpio Guilherme, presentes os Srs. Maciel Filho, Pedro Timóteo, Carlos Eiras, Belisário de Sousa e Cipriano Lage. Deixa de comparecer, por motivo justificado o Sr. Roberto Marinho. O Sr. José Maciel sugere o estabelecimento de uma classificação preliminar, para o registro de jornais, matéria que é discutida pelos Srs. conselheiros

presentes. A pedido do mesmo conselheiro, discute-se em caráter reservado, outra questão preliminar. O Sr. Pedro Timóteo relata os processos dos jornais *A Fanfarrá*, de São Paulo, e *A Coluna*, desta Capital, que têm os seus requerimentos de registros indeferidos. O Sr. Maciel Filho submete ao Conselho os processos da *A Noite*, que deve cumprir ligeiras formalidades; da *A Pátria*, de A. Vanguarda e do *Jornal do Brasil*, dos quais pede vista o Sr. Pedro Timóteo. Este, a seguir, submete à apreciação do Conselho o registro do *Correio da Manhã*, que é deferido e os dos jornais *Faust* e *Mascote*, que são negados. Suspende-se a sessão à 1 hora de 20 de março.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1940

Abre-se a sessão às 22 horas, sob a presidência do Sr. Olímpio Guilherme, presentes os Srs. Pedro Timóteo, Belisário de Sousa, Roberto Marinho e Carlos Eiras. O Sr. presidente explica os fins desta reunião extraordinária do Conselho, que convida deliberar sobre medidas a serem aplicadas em caso de infração da lei que regula a atividade jornalística. O assunto é longamente discutido e sobre ele tomadas várias providências, encerrando-se a sessão às 20 horas e 45 minutos.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 8 DE MAIO DE 1940

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa, no dia 8 de maio de 1940, mais uma sessão, em que foram tratados vários assuntos atinentes à atividade jornalística. Foram examinados numerosos pedidos de registros de jornais, revistas e periódicos. O Conselho opinou no sentido de ser concedido registro às seguintes revistas: *A Patologia Geral*, *Ninon*, *Revista Taquigráfica*, *Rio Magazine*, *Nação Brasileira*, *O Jockey*, *Mensageiro do Carmelo*, *Asus*, *Casa*, *Motor*, e *Anuário Brasileiro de Literatura*, todas nesta Capital. Opinou ainda o Conselho a favor dos registros das seguintes revistas de São Paulo: *Revista do Algodão*, *Arquivos de Cirurgia Clínica e Experimental*, *Revista Brasileira de Química*, *Revista de Medicina*, *Silios* e *Fazendas*, *Imprensa Policial*, *Legislação do Trabalho*, *Revista Clínica de São Paulo*, *Revista Brasileira Oto-Rino-Laringologia*. Foi recomendada a não concessão de registros das seguintes revistas, desta Capital: *Atlântica*, *Revista dos Correios e Telégrafos*, *Revista do Comércio e Indústria do Brasil*, *Mundo Bancário*, *Nossa Classe*, bem como as de São Paulo: *Legislação Fiscal*, *Revista de Impostos Federais*, *Amigo dos Comerciantes* e *In-*

industriais, *Il Pasquino Coloniale* e *O Oriente*. Ainda foram recomendados os registros dos diários que se editam nesta Capital: *Jornal do Brasil*, *A Notícia*, *Diário da Noite*, *A Batalha*, *Jornal dos Sports*; aos que se editam em São Paulo: *O Dia*, *O Sport*, e o *Diário de São Paulo*, ao Rio Grande, que se edita na cidade deste nome, no Rio Grande do Sul; ao *Lavoura e Comércio*, de Uberaba, Minas Gerais; ao *Jornal do Comércio*, da Capital de Pernambuco; a *O Estado*, de Niterói; a *O Estado* e a *Gazeta de Notícias*, de Fortaleza, Ceará. Opinou o Conselho Nacional de Imprensa favoravelmente ao registro do boletim diário, que se edita nesta Capital, *Consultor do Comércio*, impresso em mimeógrafo e alvitrou o fechamento, dentro do prazo de 60 dias de *A Praça*. É que estas duas últimas publicações têm a mesma finalidade, pertencem a uma só firma e inserem o mesmo noticiário, diariamente. O diretor da Divisão de Imprensa, usando das suas atribuições legais, adotou todas as referidas decisões do Conselho. Varias das aludidas revistas e jornais deverão ainda preencher, nos respectivos processos de registros, formalidades regulamentares.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1940

Zodíaco Orige (P. 61.183/40). — Deferido.
Maquirino Fernandes Machado (P. 61.188/40). — Certifique-se.
Antônio de Sousa (P. 61.191/40). — Deferido.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 29.704-40 — Arnaldo Augusto de Figueiredo, oficial administrativo, classe I, do Quadro Permanente deste Ministério, lo-

Fôlha de pagamento de gratificação por serviços prestados pelo pessoal da Seção Administrativa, no período de 5 de abril a 10 de maio de 1940 e devidamente autorizado pela portaria n. 48, de 4 de abril de 1940, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

Nomes - Cargos	Vencimento	Natureza do serviço	Período de prorrogação	Dias	Importância a pagar
Fernando Medeiros, of. adm., classe 19...	2:10 \$0	Organizar a classificação de antiguidade dos funcionários do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 8º do Decreto n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.	5-4-1940 a 10-5-1940.....	30	430\$0
Oscar Ferreira da Costa, of. adm., classe H	1:100\$0		Idem.....	30	350\$0
Ina Ribeiro Dantas, of. adm., classe H.	1:100\$0		Idem.....	30	350\$0
José Guanabarro Pereira Filho, escrivão, classe F.....	700\$0		Idem.....	30	230\$0
José Cardoso Bivies, aux. escr. IX.....	500\$0		Idem.....	30	150\$0
Fernando Ludolf d'Almeida, aux. escr. IX	500\$0		Idem.....	30	150\$0
José Feliciano Lourenço de Moraes, auxiliar de escrita, IX.....	500\$0		Idem.....	30	150\$0
Paulo César de Niemeyer, aux. scr. IX.....	500\$0		Idem.....	30	150\$0
Perolina Guimarães Campos, aux. escr. IX.	500\$0		Idem.....	30	150\$0
Mariana Augusta Curado Fleury, auxiliar de escr. IX.....	500\$0		Idem.....	30	150\$0
Newton Vieira da Cunha, servente V.....	300\$0		Idem.....	30	100\$0
Total.....					2:440\$0

Importa a presente folha em dois contos quatrocentos e quarenta mil réis (2:440\$00).

Nota: — Pela portaria n. 53 de 19, 4, 40, publicada no *Diário Oficial* de 20, foi determinado o reforço do empenho para pagamento de D. Ina Ribeiro Dantas, nomeada oficial administrativo «H» por decreto de 5 de abril do corrente ano.

Pela portaria n. 50 de 5, 4, 40, publicada no *Diário Oficial* de 10, foi designado o servente serie «V», extranumerario mensalista, Newton Vieira da Cunha, para substituir o servente classe «B», interino, Domingos Velasco de Azevedo que foi exonerado por decreto de 3, 4, 40.

S. A. em 11 de maio de 1940. — *Fernando Medeiros*, oficial administrativo classe 19.

Visto: — Certifico que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha, esclarecendo ainda que os funcionários acima citados compareceram ao expediente normal durante o período citado. — S. A. em 11 de Maio de 1940. — *Walmeyro Ferreira Meneses*, chefe.

tado na Delegacia Fiscal na Paraíba, solicitando sua remoção para a Alfândega de Recife. — A deliberação superior.

Trata-se de repartição arrecadadora, onde deverão ter exercício obrigatoriamente os funcionários que perceberem quotas, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939. Além disso, não há vaga na lotação daquela Alfândega, condição esta que impossibilita o atendimento do pedido.

Opino, assim, por que seja indeferido o requerimento e arquivado o processo.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1940. — A. de Souza Costa, S. M. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHO

Processo n. 97.181-39 — Sobre proposta em lista triplíce de candidatos ao provimento dos cargos de coletor no Estado de Minas Gerais, do Sr. delegado fiscal. — A vista do que esclarece o Serviço do Pessoal, archive-se.

Rio, 8-5-1940. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Processo n. 28.985-10 — Helena Mendonça Nogueira, proposto do coletor federal em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, solicitando pagamento de parte fixa de vencimento. — Indeferido, por não se tratar do pagamento de percentagens, a que alude o artigo 99, do Decreto n. 24.502, de 20 de junho de 1934.

D. G. da Fazenda Nacional, em 6-5-1940. — Romero Estellita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

APOSTILA

No decreto de 14 de julho de 1934, que nomeou o auxiliar da Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos dos Estados e Municípios, Ayrton Aché Pillar, colaborador da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila: "De acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe 23, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

S. P., em 10-5-1940. — *Lauro Bomarte*.

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dia 11 de maio de 1940

Concedendo trinta dias de licença (7/5 a 6/6/40), de acordo com o art. 156, do Estatuto, ao servente, classe D, do Laboratório Nacional de Análises, Alvaro da Costa Matos.

Negando licença ao artífice de ligas monetárias, classe D, por não ter se submetido aos exames complementares, como lhe foi determinado, Paulo Barbosa Saroldi, da Casa da Moeda.

Concedendo seis meses de licença, de acordo com o art. 156, de 7/5 a 6/11/40, ao oficial administrativo I, da Caixa de Amortização, Oscar Waldeck.

Concedendo um ano de licença, de acordo com o art. 168, do Estatuto, de 9/5/40 a 9/5/41, ao escriturário, classe F, Q.P., da Diretoria da Despesa Pública, José Artur de Sousa Rubin.

N. 552 — Concedendo noventa dias de licença, em prorrogação, de acordo com o art. 156 do Estatuto, ao trabalhador, série VI, do Domínio da Unhão, Euclides Delfino.

Laudos — Visitas domiciliares:

N. 376 — Justificando dois dias de ausência ao expediente ao praticante de escritório, série VI, do Imposto de Renda, Fraide Vieira (10 e 11).

N. 377 — Justificando 2 dias de ausência ao expediente (10 e 11) ao claviculário, classe I, Q.S., da Casa da Moeda, José Zeferino dos Santos Filho.

N. 378 — Justificando dois dias de ausência ao expediente (10 e 11), ao auxiliar de escritório, da Comissão Central de Compras, Carlos Puell Filho.

N. 379 — Justificando três dias de ausência ao expediente (10, 11 e 12), ao mecânico, classe D, da Casa da Moeda, Henrique Vergílio Nigiani.

N. 380 — Justificando dois dias de ausência ao expediente, ao auxiliar de escritório, X, da Comissão Central de Compras, Luiza Alves da Silveira (10 e 11).

Diretoria das Rendas Internas

Dia 9 de maio de 1940

N. 442 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação dos Laboratórios Testes S. A., com sede à Avenida 7 de Setembro n. 110, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 28.695-39). — *Abelardo Alvares Araújo*.

Tabela de especialidade de fabricação dos Laboratórios Testes S. A., estabelecidos à Avenida 7 de Setembro n. 110, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Nome ou marca do produto — Características — Classe — Selo

Vacidermon — Vacina antiptiogênica — Caixa com 6 ampolas de 1 cc. — 7 — \$400.

Niterói, 24 de novembro de 1938. Laboratório Testes S. A., Mário Monteiro, presidente.

N. 443 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias, de fabricação de Bonato & Galego, estabelecidos em Marcelino Ramos, Município de José Bonifácio, no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 82.944-39). — *Abelardo Alvares de Araújo*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as Perfumarias de fabricação de Bonato & Galego, estabelecidos em Marcelino Ramos, município de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul.

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso em gramas da unidade — Imposto — Preço por dezena — Observações

Abacatol — XIV — 75 — \$180 — Sabonete perfumado.
Uruguai — XV — 100 — \$060 — 10\$0 — Sabonete não perfumado.
Mosaico — XV — 50 — \$030 — 7\$0 — Sabonete não perfumado.
Sabonete de edco — XV — 50 — \$030 — 5\$0 — Sabonete não perfumado.

Sabonete 1, 2, 3 — XV — 50 — \$030 — 5\$0 — Sabonete não perfumado.

Econômico — XV — 50 — \$030 — 3\$0 — Sabonete não perfumado.

Eucalipto — XIV — 100 — \$240 — 15\$0 — Sabonete perfumado.
Abacatol — V — 60 — \$500 — 28\$0 — Pó de arroz perfumado.
Abacatol — V — 30 — \$250 — 15\$0 — Pó de arroz perfumado.
Abacatol — V — 30 — \$250 — 9\$0 — Pó de arroz perfumado.

Abacatol — XI — 40 — \$300 — 28\$0 — Brilhantina perfumada.
Abacatol — XI — 20 — \$150 — 15\$0 — Brilhantina perfumada.
Abacatol — XI — 20 — \$150 — 9\$0 — Brilhantina perfumada.
Abacatol — XI — 60 — \$450 — 28\$0 — Brilhantina perfumada.
Abacatol — XI — 100 — \$750 — 45\$0 — Brilhantina perfumada.
Noites Sevilhanas — I — 10 — \$200 — 12\$5 — Extrato perfumado.
Perfumes Sortidos — I — 10 — \$200 — 8\$0 — Extrato perfumado.
Gripe da China — I — 25 — \$500 — 28\$5 — Extrato perfumado.
Pebeta Linda — I — 50 — 1\$5 — 51\$0 — Extrato perfumado.
Andaluzia — I — 100 — 3\$0 — 98\$0 — Extrato perfumado.
Flórida — I — 50 — 1\$5 — 65\$0 — Extrato perfumado.
Abacatol — II — 300 — 1\$2 — 65\$0 — Agua de Colonia perfumada.
Mavis — II — 300 — 1\$2 — 85\$0 — Loção perfumada.
Adiós Granada — II — 300 — 1\$2 — 110\$ — Loção perfumada.
Reveleu — II — 150 — \$600 — 38\$0 — Loção perfumada.
Bromelia — II — 300 — 1\$2 — 41\$0 — Agua Colônia perfumada.
Bromelia — II — 450 — 1\$8 — 80\$0 — Agua Colônia perfumada.
Abacatol — IX — 20 — \$300 — 36\$0 — Esmalte para unhas.

Marcelino Ramos, 5 de janeiro de 1940. — P. p. de Bonato & Galego, Santiago Gallego.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de maio de 1940

Processos despachados:

N. 27.362-40 — Em que a firma Irmãos Daud & Comp., solicita reconsideração do ato que lhe negou restituição de direitos da importação de 341\$3. — Indefero o pedido de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer aludido é o seguinte:

"A cobrança do imposto adicional de 10 %, sobre a gasolina destinada ao fabrico da borracha, descrita na nota de importação número 35.202, de 23 de julho de 1935, foi legal.

Trata-se de redução de direitos que não se confunde com isenção de imposto.

O pedido de reconsideração não encontra apoio em dispositivo legal.

Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral da Fazenda."

Ofícios expedidos:

Ao gabinete do Sr. Ministro:

N. 192 — Restituindo devidamente informado o processo sobre isenção de direitos, em que é interessado o presidente da Federação Rural de Porto Alegre.

— À Diversas autoridades:

N. 40 — Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, restituindo, com o parecer desta Diretoria, o processo n. 6.688-40 (Catete), no qual é interessado o interventor federal no Rio Grande do Sul.

N. 61 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal, remetendo a folha de diárias na importância de 1:590\$0, relativa aos funcionários que servem nesta Diretoria e que se encontram em comissão de inspeção junto às repartições aduaneiras do País, no período de 1 a 30 de abril último.

N. 102 — Ao Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral, remetendo o processo n. 8.914-40 (Catete), de interesse da Companhia Nacional de Mineração e Força.

N. 106 — Ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, transmitindo o requerimento em que o escriturário Milton Rodrigues Dantas pede reconsideração do despacho denegatório proferido no seu pedido de retificação da classificação que lhe atribuíram as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último.

Ordens às Alfândegas:

Do Rio de Janeiro:

N. 194 — Remetendo o processo n. 31.245-40, no qual o senhor Dr. Chefe de Polícia desta capital solicita a entrega de uma caixa contendo armas.

N. 195 — Remetendo o processo n. 8.922-40 no qual o Ministério das Relações Exteriores solicita prorrogação da validade para a ordem de isenção n. 185, de 4 de maio de 1939.

De Santos:

N. 276 — Remetendo as inclusas segundas vias das relações do material para o qual a firma Anderson Clayton & Comp. Ltda., requereu isenção de direitos de importação. (Proc. 31.298-40).

N. 277 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional no processo n. 27.362-40, de interesse da firma Irmãos Daud & Comp.

Conselho Superior de Tarifa

ACÓRDÃO N. 7.784

Recurso n. 4.438/A/471 — Classificação de Mercadoria — Recorrente, Belmiro Rodrigues, S/A. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Colchão de lã forrado de tecido de seda, embora seja constituído de armadura metálica, classifica-se no art. 140, pago a peso real e taxa de 41\$600 por quilo.

A recorrente, despachou pela nota n. 58.273 de 1938, um engradado como contendo "colchão de algodão com forro de tecido de seda", art. 433, taxa de 41\$600 por quilo, pelo seu peso real de 85,6500.

Em conferência, foi verificado o peso de 117 quilos, havendo, portanto acréscimo, e a recorrente tendo dúvida sobre a classificação considerando-a omissa, solicitou fosse ouvida a Comissão de Tarifa, com cujo parecer, o Sr. Inspetor, decidiu classificar como "colchão com armadura metálica com enchimento de lã e forro de tecido de seda", art. 140, taxa de 41\$600 e como a diferença de peso entre o despachado e o verificado fosse maior de 10% sujeitou a recorrente a multa de direitos em dobro, além da multa de 3% de fatura censular.

De fato, trata-se de um colchão forrado de tecido de seda, e de acordo com as preliminares da Tarifa a única parte visível é o tecido de seda, portanto com classificação na tarifa em seu artigo 140.

Assim:

Considerando que está verificado trata-se de colchão com armadura de ferro com enchimento de lã e forrado de tecido de seda;

Considerando os dizeres das Preliminares da Tarifa;

Considerando que essa mercadoria se acha nominalmente classificada na Tarifa;

Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 23 de fevereiro de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator.

Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.785

Recurso n. 4.711/A/503 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Pires Ferreira — Recorrida, Alfândega de Paranaguá.

"Pequenos ferros de engomar, desde que possam ter a mesma finalidade dos grandes, classificam-se no art. 1.867, taxa de 2\$600 por quilo".

Pires Ferreira, recorre no prazo da lei, da decisão do Inspetor da Alfândega que em Comissão de Tarifa, mandou classificar como "brinquedos", do art. 1.867 e taxa de 7\$800 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 28 de 1939, como "ferro de engomar ou polir, de aço ou ferro simples", art. 1.815, taxa de 2\$600 por quilo.

A recorrente alega que se trata de pequenos ferros de engomar e que pagam imposto de consumo como ferragens, por decisão da Recbedoria e junta carta de fabricante e vendedor do artigo, afirmando nunca haver tido questão na Alfândega, por serem sempre considerados ferro de engomar, embora para crianças.

Sem dúvida o tamanho não importa, porquanto mesmo na tarifa não ha nenhuma referência, e desde que o objeto possa servir para o mesmo destino que o grande, não ha como considerá-lo brinquedo embora também possa para isso servir.

Isto posto,

Considerando, à vista da amostra, tratar-se de ferros de engomar simples, embora de pequena dimensão;

Considerando que este objeto se acha sujeito a imposto de consumo;

Considerando que, embora possa servir para brinquedo, não ha dúvida que tem a mesma finalidade dos de maior dimensão;

Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 23 de fevereiro de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator.

Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.786

Recurso n. 5.133/A/310 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Companhia Swift do Brasil, S. A. — Recorrida, Alfândega do Rio Grande.

Fosfato de sódio tribásico classifica-se no art. 1.093, da taxa de 2\$120 por quilo.

A Companhia Swift do Brasil, S. A., pede no prazo legal, reconsideração do acórdão deste Conselho de n. 4.797, que negou provimento ao seu recurso de n. 1.488-A, ao ato do Inspetor da Alfândega que em Comissão de Tarifa mandou classificar como fosfato de sódio tribásico, de sua importação, art. 1.093, taxa de 2\$120 por quilo, cujo despacho fôra feito como "desincrustantes para caldeiras", artigo 951, taxa de \$800 por quilo.

A requerente em seu pedido de reconsideração, sem trazer a este Conselho-nenhum argumento novo, alega, tão somente que o Laboratório Nacional de Análise respondeu como fôra arguido.

Trata-se de importação de um produto químico definido, e, embora possa servir como "desincrustantes de caldeiras", nunca poderia ser assim tarifado por ter classificação na tarifa, como de fato tem, e a tarifa no art. 951 é clara, "desincrustantes de caldeiras" que tenham por base, portanto sempre um produto complexo.

Assim,

Considerando que o requerente nenhum argumento novo apresentou em seu pedido de reconsideração;

Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa por unanimidade de votos, indeferir o pedido de reconsideração.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 23 de fevereiro de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator.

Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.787

Recurso n. 5.630/A/500 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Schaible & Kanitz — Recorrida, Alfândega de Santos.

O fio de lã, frouxo, para bordar e semelhantes, ao qual se refere a 2ª divisão do art. 137 da Tarifa vigente, é de característica inconfundível com o fio para tecelagem; quer se reconhece ser o da questão. A própria denominação de fio frouxo, embora que não utilizado só para bordar, identifica desde logo a mercadoria, quer à vista, quer ao tato, não se podendo reconhecer como tal o fio despachado.

Schaible & Kanitz despacharam na Alfândega de Santos, pela nota de importação n. 75.331, de 21 de Dezembro de 1938, nove caixas contendo "fio de lã cru para tecelagem, da taxa de 4\$590 por quilo, da 1ª divisão do art. 137 da Tarifa, sendo esta classificação impugnada para, de acordo com decisões da mesma Alfândega, ser a mercadoria classificada como "fio frouxo, para bordar e semelhantes", da 2ª divisão do referido artigo e taxa de 21\$840 por quilo.

Os importadores, fabricantes de artigos de malharia para a qual importavam os fios despachados; não concordaram, requereram audiência da Comissão da Tarifa e juntaram, para elucidação, documento de procedência dando a mercadoria como para tal tecelagem e catalogos mostrando as máquinas em que são utilizados, os referidos fios.

A Comissão, por parecer da maioria, opinou pela confirmação da impugnação, referindo-se às decisões anteriores. E, pelo da minoria, manteve também opiniões anteriores reconhecendo a mercadoria bem despachada.

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com os primeiros.

Os interessados, não se conformando, assinaram termo de responsabilidade no prazo legal e recorreram, também no prazo, para este Conselho.

Ila no processo, em petição dirigida ao Sr. Ministro da Fazenda, esclarecimentos e amostras apresentados pelos recorrentes, respeito à questão e no sentido de corroborar as alegações já feitas e se solucionar quanto antes o assunto, que tanto interessa à Indústria Nacional.

A Alfândega informa que o seu entendimento quanto à classificação, é devido a que o fio em questão não sendo só para tecelagem, pôde também servir para bordar o fins semelhantes.

Os recorrentes, não contestando, dizem que para bordar, se pôde usar de todo e qualquer fio, quer em qualidade, quer em textura, mas, o "fio de lã, frouxo, para bordar", e mesmo para os outros fins aos quais a própria Tarifa se refere, é inconfundível e sempre teve a sua classificação distinta do da questão, que também sempre foi despachado tal como agora se fez.

Requisitadas amostras, autenticadas, para perfeita instrução do processo, foram remetidas com o ofício da Alfândega n. 852, de 28 de dezembro último.

Assim o caso examinado, e

Considerando que, o recurso está em termos e o processo com observância das exigências regulamentares, assim em condições de ser aqui solucionado;

Considerando que, procedem as alegações dos recorrentes, quer quanto ao tipo do "fio frouxo para bordar" a quo se refere a Tarifa, o qual é inconfundível com os outros que igualmente possam servir para o aludido fim, quer quanto à destinação do fio em causa para a indústria de malharia;

Considerando, finalmente, que, vistas as amostras refeitas, chega-se à conclusão de serem os recorrentes merecedores do provimento impetrado, porque a mercadoria tem sido dada a classificação por eles usada, e tal como na própria Alfândega, segundo o voto da minoria da Comissão da Tarifa;

Acordam os Membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 23 de fevereiro de 1940 — *Hildebrando Newton de Barcellos*, Presidente. — *Hugo Linhares da Veiga*, Relator. — Fui presente. *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.788

Recurso n. 3.955/337 — Classificação de mercadoria — Recorrida, Gillette Safety Razor of Brasil; recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Os móveis de aço não classificados, arquivos, tendo partes de metal ordinário estão sujeitos à sobre-taxa de 30 % da nota n. 228, da Tarifa, ainda quando beneficiados pelas taxas estabelecidas no Decreto Legislativo n. 4, Convênio Americano.

Gillette Safety Razor Co. of Brasil despachou, na Alfândega do Rio, pela nota n. 41.177, de 1938, "Móveis de aço não classificados", pedindo fosse ouvida a Comissão de Tarifa, por ter havido impugnação do despacho. A Comissão decidiu classificar a mercadoria como móveis de aço com partes de metal ordinário e sujeito à sobre-taxa de 30 % da nota 228 da Tarifa. É dessa decisão que se recorre dentro do prazo e satisfeitas as formalidades legais. Entende a recorrente que, desde que os móveis sejam de ferro ou aço e procedentes dos Estados Unidos da América do Norte, não se pode cobrar direitos maiores que os estabelecidos no Convênio celebrado; que segundo as Preliminares nenhuma distinção se fará pelo fato de um objeto conter algum enfeite ou modificação que não lhe altere a essência, qualidade, uso ou emprego, quando não esteja estabelecida em lei ou declarada na Tarifa.

Acha também que não pode haver multa, porquanto foram despachados arquivos de aço e encontrados esses objetos, não havendo, assim, divergência da fatura consular com o conteúdo dos volumes. É fácil demonstrar a improcedência das alegações da recorrente. O Convênio Americano alterou a taxa do art. 851, não revogou, porém, a sobre-taxa da nota 228; as Preliminares determinam que nenhuma distinção se fará sob qualquer pretexto ou circunstância que não se ache declarada na Tarifa; entretanto, a sobre-taxa de 30 %, para os móveis de ferro ou aço com partes de metal ordinário, está declarada na nota 228; na declaração da fatura consular e do despacho omitiu-se a circunstância de terem os móveis partes de outro metal e, desse modo, a recorrente incidiu nas multas previstas no art. 55, letra A, e 6º do mesmo art. do Decreto n. 22.717.

Não existe no processo a amostra da mercadoria que foi retirada pela interessada; entretanto esta confessa a existência das partes de metal ordinário.

Isto posto,

Considerando que está provado no processo e confessado pela recorrente terem os arquivos partes de outro metal ordinário, estando assim sujeitos à sobre-taxa de 30 %, estabelecida na nota 228 da Tarifa;

Considerando que o Convênio Americano, aprovado pelo Decreto Legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935, beneficiou os móveis de ferro ou aço, classificados no art. 851, com uma taxa mais baixa sem revogar a referida nota;

Considerando que a omissão na fatura consular e no despacho, da circunstância de terem os arquivos de ferro partes de outro metal ordinário, deu causa à incidência das penalidades previstas no art. 55, incisos 1 e 6 do Decreto n. 22.717;

Considerando finalmente que a decisão recorrida está de perfeito acôrdo com as disposições legais;

Acordam os membros da Primeira Câmara Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 23 de fevereiro de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator.

Fui presente: *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.789

Recurso n. 3.961/A/389 — Classificação de mercadoria — Recorrentes: Pirie Vilares & Cia.; recorrida, Alfândega de Santos.

Lâmina ou folha de papelão baquelizado, revestida por uma camada de verniz de baquelite, classifica-se como baquelite em lâminas, art. 1.887, sujeita a direitos de 7\$8 por quilo, de acôrdo com o que estabelece a letra b, do parágrafo único, do art. 22 das Preliminares da Tarifa.

Pirie Vilares & Cia. despacharam na Alfândega de Santos, pela nota n. 34.228, de 1937, placas de baquelite, art. 938, à taxa de 5\$2 por quilo e, pretendendo a desclassificação da mercadoria, pediram a audiência da Comissão de Tarifa. Esta pediu o exame do Laboratório Nacional de Análises e, diante do laudo apresentado, decidiu classificar no art. 1.887, como "Baquelite em lâminas", da taxa de 7\$8 por quilo. O laudo declara ser a mercadoria uma placa com a espessura aproximada de um centímetro de um papelão baquelizado e fortemente comprimido, tendo uma das faces revestida por um verniz de baquelite.

O recurso dessa decisão foi apresentado dentro do prazo legal e a diferença de direitos e multa recolhida no próprio despacho.

Os recorrentes pleiteam a classificação no art. 557, como semelhante ao papelão denominado Fibra Americana, por se tratar de um papelão fortemente prensado e endurecido sendo o verniz de baquelite apenas uma ligeira pintura. Invoca em seu benefício o acôr-

dão n. 1.538, do Conselho de Contribuintes. Não procedem as razões dos recorrentes e não tem aplicação ao caso o acórdão citado. A mercadoria não tem semelhança com o papelão denominado Fibra Americana. Trata-se realmente de um papelão baquelizado e revestido de verniz de baquelite, segundo o laudo do Laboratório e o exame ora feito na amostra.

A baquelite entra na sua composição e é esta matéria em evidência, assim, segundo a regra estabelecida no art. 22, parágrafo único, letra b, das Preliminares da Tarifa, deve ser classificado no art. 1.887, como baquelite em lâminas.

Isto posto,

Considerando que, desse modo, a mercadoria deve ser classificada no art. 1.887, como baquelite em lâminas sujeita à taxa de 7\$8 por quilo, e que foi essa a classificação dada na decisão de que se recorre;

Acordam os membros da Primeira Câmara Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 23 de fevereiro de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator.

Fui presente: *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.790

Recurso n. 3.379-407 — Revisão de despacho — Recorrente, Companhia Brasileira de Energia Elétrica — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Na data da importação, em 20 de abril de 1935, não havia similar registrado para bobinas para enrolamento de armaduras de motores de bondes elétricos, de vez que a circular n. 77 de 18 de julho de 1932, refere-se a "condutores de corrente elétrica, nus ou com qualquer espécie de revestimento, isolamento, etc.", segundo parecer da Comissão de Similares, motivo porque dá-se provimento ao recurso.

Companhia Brasileira de Energia Elétrica, recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital, que a intimou a recolher aos cofres daquela repartição, a importância de 495\$7, proveniente de direitos, apurados na revisão da nota de importação n. 35.534, de 9 de maio de 1935, procedida pela Comissão de Inspeção da Diretoria das Rendas por ter similar na indústria nacional.

A recorrente pela petição protocolada sob n. 17.720, de 12 de maio de 1935, solicitou, entre outros, redução de direitos, para seis caixas, pesando bruto 291 quilos, contendo 198 quilos de bobina para enrolamento de armadura de motores de bondes elétricos, pesando líquido 190 quilos e 510 gramas, chegadas pelo vapor norueguês "Argentina" e destinadas aos seus serviços contratuais.

Deferido o seu pedido, autorizou a inspetoria daquela Aduana, redução de 50% nos direitos, de acordo com o § 3º do art. 14 do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Ouvida a Comissão de Similares, informou a mesma, em seu ofício anexo, sob n. 11, de 4 de janeiro próximo findo, que não havia similar registrado para bobinas para enrolamento de armaduras de motores de bondes elétricos, de vez que a circular n. 77, de 18 de julho de 1932, refere-se a "condutores de correntes elétricas, nus ou com qualquer espécie de revestimento, isolamento, etc."

Isto posto, e:

Considerando que, na data da importação do material em apreço, não havia similar registrado para bobinas para enrolamento de armaduras de motores de bondes elétricos, de vez que a circular número 77, de 18 de julho de 1932, refere-se a "condutores de corrente elétrica, nus ou com qualquer espécie de revestimento, isolamento, etc.", segundo declara a Comissão de Similares.

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso. Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940 — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odilio Martins de Araujo*, relator.

Fui presente — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.791

Recurso n. 3.140-A-2.731 — Direitos em dobro — Recorrentes, A. Fonseca & Comp. — Recorrida, Alfândega de São Salvador.

Verificada em ato de conferência, mercadoria diferente da proposta no despacho, excedendo a importação de 520\$0, este, portanto, perfeitamente caracterizada a infração do art. 55, letra "a" do vigente Regulamento de Faturas Consulares.

A. Fonseca & Comp., recorrem para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega que lhes impôs a multa de direitos em dobro por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

A recorrente despachou naquela Aduana, pela 10ª adição da nota de importação n. 5.721, de 27 de agosto de 1937, duas caixas, pesando bruto 401 quilos, contendo serras braçais para serralheiros, com o peso legal de 363 quilos, da taxa de 3\$120 por quilo, do artigo 1.848 da tarifa vigente.

Distribuído o despacho ao conferente de saída, verificou o mesmo, mercadoria de taxa diferente, originando daí, a multa de di-

reitos em dobro, por infração do art. 55, inciso 1º, letra a, do Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

Isto posto, e:

Considerando que, a divergência verificada em ato de conferência, excedeu a importância de 520\$0 dos direitos;

Considerando que, a infração está perfeitamente caracterizada, sendo punível pelo art. 55, inciso 1º, letra a, do vigente Regulamento de Faturas;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, recomendando-se ainda, a cobrança da multa de 1 a 5% por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Otilio Martins de Araujo*, relator.

Fui presente — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.792

Recurso n. 2.172-A-1.648 — Redução de Direitos — Recorrente, Companhia Ford Industrial do Brasil — Recorrida, Alfândega de Belém.

Na data da importação não existia similar registrado para arame de ferro galvanizado nu até 1 mm de diâmetro, segundo informa a Comissão de Similares, motivo por que dá-se provimento.

Companhia Ford Industrial do Brasil, recorre para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega de Belém que lhe negou redução de direitos para o material constante do item 34, da relação anexa, seguinte: seis rolos de arame de ferro galvanizado nu, até 1 mm. de diâmetro para outros serviços, por ter similar na indústria nacional.

Ouvida a Comissão de Similares, informou a mesma, em seu ofício incluso, sob n. 378, de 11 de dezembro do ano próximo findo, haver concluído, que em 16 de setembro de 1937, data da importação, não tinha similar registrado para arame galvanizado nu, até 1 mm. de diâmetro.

Isto posto, e:

Considerando que, na data da importação, não existia similar registrado para o material acima mencionado, segundo informa a Comissão de Similares;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940 — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Otilio Martins de Araujo*, relator.

Fui presente — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública

ACÓRDÃO N. 7.793

Recurso n. 3.671-R-609 — Pedido de reconsideração — Recorrente, The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. — Recorrida, Alfândega de Santos.

Declarando a Comissão de Similares que na época da importação, setembro de 1933, a circular n. 14, de 15 de março de 1926, não incluía fios de ferro para solda, entre os produtos nacionais registrados com essa Circular, deferiu-se o pedido de reconsideração.

The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., pede reconsideração do acórdão n. 2.178, que considerou como tendo similar na produção nacional o aço bessemer, para solda, importado conforme Nota de Importação n. 56.245, de setembro de 1933.

A petiçãoária, alega que em 11 decisões do Ministério da Fazenda, citadas em sua petição, foram atendidas favoravelmente idênticas pretensões, no sentido de ser permitido o despacho da mercadoria em causa, com a isenção de direitos pretendida.

Este Conselho, resolveu ouvir novamente a Comissão de Similares, que, em parecer de 11 de julho de 1939, esclareceu definitivamente a questão como segue:

“Ao presente processo o Conselho Superior de Tarifa, consulta a esta Comissão si, em 23 de setembro de 1933, data da importação, havia similar nacional, para aço em fios próprios para solda elétrica.

Conforme já opinou o relator deste processo, a circular n. 14, de 5 de março de 1926, registrou como similar ao estrangeiro, o aço bessemer especial, para soldas. Entretanto, várias ordens ministeriais, posteriores àquela circular, mandavam conceder favores aduaneiros para o material em consumo.

A Circular n. 14, se refere ao aço bessemer, que nem sempre se adapta ao serviço de solda, já porque contém fósforo e enxofre em teor elevado, já porque a quantidade de gases pode prejudicar o trabalho.

O processo Bessemer não é o mais aconselhável para se obter o máximo de enxofre ou fósforo que deve conter o fio para solda que é de 0,04%.”

Conclui o relator, ser do parecer que o material em causa não tinha similar nacional na época da importação. A maioria da Comissão concordou com o Sr. relator.

Isto posto, e:

Considerando que o pedido de reconsideração se acha em ordem; Considerando que a firma requerente importou fio de ferro especial para solda;

Considerando que a Comissão de Similares resolveu não estar o material em causa, compreendido no registro invocado para denegação do favor pleiteado;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, em deferir o pedido de reconsideração.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator, designado.

A Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, antes de apreciar o assunto, objeto do presente acórdão, solicitou o pronunciamento do órgão competente, a Comissão de Similares, que, depois de uma série de considerações de ordem técnica, concluiu de uma maneira peremptória “que o material em causa não tinha similar nacional na época da importação”. Ora, si o favor pleiteado pela recorrente foi denegado sob o único fundamento de existir para o material em apreço similar registrado, na indústria nacional, afigure-se-me que não ocorrendo tal circunstância o que foi reconhecido e proclamado pelo órgão técnico competente, não há como negar-se-lhe a redução de direitos, que a lei assegura, em termos de uma clareza meridiana. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública

ACÓRDÃO N. 7.794

Recurso n. 4.467-1.591 — Recorrente, S. A. Fábricas Votorantim — Recorrida, Alfândega de Santos.

Toma-se conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar conceder redução de direitos, para tijolos de barro refratário, que na data de sua importação, não tinha similar registrado, negando-se, quanto aos demais materiais, por ter similar, segundo parecer da Comissão de Similares.

S. A. Fábricas Votorantim recorre para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega de Santos, que lhe negou redução de direitos para os materiais constantes dos itens 10, 11, 12, 18, 38, 39, 40, 41 e 42 da relação anexa, por ter similar registrado.

Ouvida a Comissão de Similares, informou a mesma, em seu ofício anexo, sob n. 85, de 15 de julho último, que em 23 de janeiro de 1935, tijolos de barro refratário não tinham como ainda não tem similar registrado; rebites de ferro simples, fio de cobre coberto com outra matéria, de mais de dois centímetros de diâmetro, cabo ou cordoalha de cobre, fio de cobre nu, de 3 a 6 milímetros de diâmetro, lâmpadas elétricas, para iluminação, tinham similar registrado, respectivamente, pelas circulares ns. 36, de 8 de agosto de 1925, 20, de 13 de abril de 1929, 25, de 13 de julho de 1926, e 67, de 28 de setembro de 1928.

Isto posto, e:

Considerando que a Comissão de Similares, em sua qualidade de órgão técnico competente, informou que do material constante da relação anexa existe similar registrado na indústria nacional, com exceção, apenas, de tijolos de barro refratário, que na data da importação não tinha, como ainda não tem similar registrado;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar conceder redução de direitos para tijolos de barro refratário, negando-se quanto aos demais materiais.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Ulysses Sampaio*, presidente. — *Otilio Martins de Araujo*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Impedido o Sr. Rodolpho Ortenblad.

ACÓRDÃO N. 7.795

Recurso 4.878-A-2.733 — Fatura consular — Recorrente, The Texas Compan (South America) Limited — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Tratando-se de mercadoria sujeita a variação de peso por condições de clima e, sendo a diferença inferior a 4%, cabe o favor do Decreto-lei n. 1.028, de janeiro de 1939, porque, na espécie, a lei retroage para beneficiar. Dá-se, por isso, provimento ao recurso.

The Texas Company (South America) Ltda., submeteu a despacho pela nota de importação n. 92.485, de 1936, 1.003.313 quilos de querosene a granel, de acordo com o faturado, tendo sido verificado em conferência uma diferença a maior de 1.930 quilos, cujos direitos foram pagos oportunamente, depois do que foi desembarcada a mercadoria.

Revendido aquela nota, entendeu um funcionário da Alfândega do Rio de Janeiro, que, em virtude daquela diferença, estava a importadora passível de penalidade, por infração do artigo 8º letra L, do Regulamento das Faturas Consulares, tendo a Inspeção daquela Re-

partição imposto a multa de 1% sobre os direitos da mercadoria despachada.

Desse despacho recorreu a prejudicada para este Conselho, depois de preencher todas as exigências regulamentares.

Isto posto, e,
Considerando que se trata de mercadoria sujeita a variação de peso, por condições de clima;

Considerando ser a diferença verificada inferior a 4 % do faturado e, assim, cabe a aplicação do favor previsto no Decreto-lei n. 1.028, de 1939, porque, na espécie, a lei retroage para beneficiar;

Acordam, unanimemente, os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, Presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.796

Recurso n. 4.879-A-2.746 — Fatura consular — Recorrente, The Texas Company (South America) Limited — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

A multa a ser imposta nas divergências entre a Fatura Consular e o conteúdo dos volumes é a do inciso 1º do artigo 55 do Decreto n. 22.717, de 1933.

The Texas Company (South America) Limited, recorre para este Conselho do ato da Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro, que a multou em 1 % sobre o total dos direitos para consumo do material proposto para despacho pela Nota de Importação n. 12.114, de 1937, por suposta infração do art. 8º, letras K, L, M, do decreto n. 22.717, de 1933.

Trata-se de importação de gasolina a granel, num total proposto para despacho de 1.405.897 quilos, quando em ato de conferência foi constatado um acréscimo de 21.277 quilos, correspondentes a 1,7 %, do total faturado, para cujo acréscimo pagou direitos em dobro, por exceder os limites previstos no artigo 55, inciso 1º, letra A do referido Decreto.

Este Conselho já tem se pronunciado em inúmeros acórdãos não caber aplicação de outra multa por suposta infração do artigo 8º, letras K, L e M, do mesmo Decreto, visto haver coincidência entre os elementos fornecidos na fatura consular e a Nota de Importação respectiva.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso se acha em ordem;

Considerando que para o acréscimo verificado a recorrente pagou direitos em dobro, relativos ao excesso constatado;

Considerando que, havendo coincidência entre o faturado e o proposto para despacho, não há infração do artigo 8º do Regulamento de Faturas Consulares.

Considerando que o acréscimo verificado é da ordem 1,7 %;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento ao recurso, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, Presidente e relator.

Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.797

Recurso n. 4.880-A-2.737 — Fatura consular — Recorrente, The Texas Company (South America) Limited. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

O peso da gasolina submetida a despacho estava de acordo com o faturado, o que foi apurado pelo confronto dos documentos apresentados por ocasião de dar entrada no manifesto, não cabendo, portanto, penalidade por infração do artigo 8º letra L, do vigente Regulamento de Faturas Consulares.

The Texas Company (South America) Limited, recorre para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega desta Capital que lhe impôs a multa de 1% por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

A recorrente despachou naquela Aduana, pela nota de importação n. 76.688, de 6 de novembro de 1935, dois milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove (2.729.849) quilos, de gasolina a granel, da taxa de 426\$660 por tonelada, do artigo 599, da Tarifa vigente.

Distribuído o despacho ao conferente de saída, o mesmo, um decréscimo de 2.231 quilos, sendo a mercadoria desembaraçada sem qualquer exigência.

Procedida, posteriormente, a revisão da mencionada nota, foi levado ao conhecimento da Inspetoria daquela Alfândega, pela representação protocolada sob n. 30.340, de 25 de julho de 1938, a divergência verificada pelo conferente do despacho, originando daí a multa imposta por infração do artigo 8º letra L) do Decreto número 22.717, de 15 de maio de 1933.

Isto posto, e:

Considerando que, o peso da mercadoria submetida a despacho estava de acordo com o faturado, o que foi apurado pelo confronto

dos documentos apresentados, por ocasião de dar entrada no manifesto, não cabendo, portanto, penalidade por infração do artigo 8º letra L) do vigente Regulamento de Faturas Consulares;

Considerando que, no presente caso, cabe, apenas, a multa de expediente prevista na primeira parte do artigo 490 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que, o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.028, de 4 de Janeiro do ano p. findo, manda tolerar as diferenças para mais ou para menos, não excedentes de 4 %, nas infrações do citado artigo 8º, letras K, L, M., desde que as mercadorias sejam suscetíveis de variação de peso, em virtude das condições atmosféricas, ou de evaporação ou volatilização;

Considerando que, mesmo que tivesse havido infração, as leis retroagem, quando para beneficiar as partes;

Considerando, finalmente, que assim já tem decidido esta Câmara, em casos idênticos;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, recomendando ainda a cobrança da multa de 5 % do expediente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, Presidente. — *Odílio Martins de Araújo*, relator.

Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.798

Recurso n. 4.882-A-2.737 — Recorrente, The Texas Company (South America) Limited — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

“O peso da mercadoria submetida a despacho estava de acordo com o faturado, o que foi verificado pelo confronto dos documentos apresentados pelo confronto dos documentos apresentados por ocasião de dar entrada no manifesto, não cabendo, portanto, penalidade por infração do art. 8º, letra L, do Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933”.

The Texas Company (South America) Limited recorre para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega desta capital que lhe impôs a multa de 1% por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

A recorrente despachou naquela Aduana, pela nota de importação n. 13.964, de 10 de março de 1934, cento e cincoenta e um mil seiscentos e oitenta e oito (151.688), quilos de óleo de petróleo para lubrificação de máquina a granel, da taxa de \$040, por quilo, do artigo 161, da Tarifa de 1900.

Distribuído o despacho ao conferente de saída, apurou o mesmo, um decréscimo de 9.523 quilos, sendo a mercadoria desembaraçada depois de averbado na respectiva nota a diferença para menos verificada.

Procedida, posteriormente, a revisão da nota mencionada, foi levado ao conhecimento da Inspetoria daquela Aduana, pela representação protocolada sob n. 30.352, de 25 de julho de 1938, a divergência verificada pelo conferente do despacho, originando daí a multa imposta por infração do art. 8º letra L, do Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

A fatura consular anexa consigna o peso de 151.688 quilos, exatamente o despacho pela nota de importação n. 13.964, de 10 de março de 1934, inclusa ao processo. Ao meu ver, não ocorreu a infração do art. 8º letra L, porquanto tal infração, diz respeito, somente à organização do modelo da fatura consular, pelo exportador ou expedidor da mercadoria, que deverão satisfazer as formalidades exigidas pelas letras enumeradas no citado dispositivo. Tanto assim, que o art. 55 inciso 6º do vigente Regulamento de Faturas Consulares nem por esse motivo, os importadores ou donos das mercadorias com a multa de 1 a 5% sobre o total dos direitos (artigo 4º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934), das mercadorias propostas a despacho, sem prejuízo de outra qualquer penalidade em que tiverem incorrido.

Isto posto, e:

Considerando que não houve divergência entre o faturado e o despacho, o que foi apurado pelo confronto dos documentos apresentados por ocasião de dar entrada no manifesto, não cabendo, portanto, penalidade por infração do art. 8º, letra L, do vigente Regulamento de Faturas Consulares;

Considerando que, no presente caso, cabe apenas a multa de 5% de expediente, de acordo com a primeira parte do art. 490 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, recomendando-se a cobrança da multa de 5% de expediente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araújo*, relator.

Fui presente. Recorri desta decisão. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Voto vencido do Sr. Ulysses Sampaio.

ACÓRDÃO N. 7.799

Recurso n. 4.883-A-2.738 — Recorrente, The Texas Company (South America) Limited — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

"A multa a ser imposta nas divergências entre a fatura e o conteúdo dos volumes é a do inciso 1º, do art. 55, do Decreto n. 22.717, de 1933".

The Texas Company (South America) Limited recorre para este Conselho do ato da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, que a multou em 1% sobre o total dos direitos para consumo do material proposto para despacho pela nota de importação n. 92.487, de 1936.

Trata-se de importação de óleo de petróleo combustível, para motores de explosão, num total proposto para despacho de 1.083.216 quilos, quando em ato de conferência foi constatado um acréscimo correspondente a 0,45% do total faturado, para cujo acréscimo pagou direitos, em dobro, por exceder os limites previstos no artigo 55, inciso 1º, letra A, do referido Decreto.

Este Conselho já tem se pronunciado em inúmeros acórdãos não caber aplicação de outra multa por suposta infração do artigo 8º letras K, L e M do mesmo Decreto, visto haver coincidência entre os elementos fornecidos na Fatura Consular e a nota de importação respectiva.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso se acha em ordem;

Considerando que para o acréscimo verificado a recorrente pagou direitos, em dobro, relativos ao excesso constatado;

Considerando que havendo coincidência entre o faturado e o proposto para despacho, não há infração do art. 8º do Regulamento de Faturas Consulares;

Considerando que o acréscimo verificado é da ordem de 0,45%;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ostenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araújo*, relator.

Fui presente, — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.800

Recurso n. 4.884-A-2.739 — Fatura Consular — Recorrente, Companhia Nacional de Cimento Portland — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

— Está perfeitamente caracterizada a infração do art. 8º, letra f) do Regulamento de Faturas Consulares, porquanto a recorrente despachou a mercadoria com uma marca e a fatura consigna na coluna própria uma outra completamente diferente.

A Companhia Nacional de Cimento Portland, recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta capital que lhe impôs a multa de 1% por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

A recorrente despachou naquela Aduana, pelas notas de importação n. 57.050-63, de 12 de setembro de 1934, com a marca "San Martin", uma partida de cimento Portland, vinda de Buenos Aires pelo vapor nacional "Ubá", entrado neste porto, em 8 de setembro de 1934.

Consigna a fatura consular anexo, sob n. 4.668, na coluna própria de marca dos volumes: Cimento Portland "San Martin", originando daí, a multa imposta por infração do artigo 8º letra f) do Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

Isto posto, e:

Considerando que, a marca dos volumes das mercadorias consignadas na fatura, deverá ser representada no lugar competente;

Considerando que existe a divergência apontada, de vêr que a recorrente despachou a mercadoria com uma marca e a fatura consigna na coluna própria outra completamente diferente;

Considerando que, está perfeitamente caracterizada a infração do art. 8º letra f), do Regulamento de Faturas Consulares.

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ostenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araújo*, relator.

Fui presente, — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.801

Recurso n. 4.886-A-2.741 — Recorrente, Companhia Nacional de Cimento Portland — Recorrente, a Alfândega do Rio de Janeiro.

"As fórmulas ou palavras consignadas no local da fatura consular destinada à marca dos volumes, devem ser esentadas como sendo tais marcas. E, desde que não coincidam com as marcas despachadas, há infração regulamentar, negando-se, portanto, provimento ao recurso".

Com o preenchimento de todas as formalidades regulamentares, recorre para este Conselho a Companhia de Cimento Portland, do ato do inspetor da Alfândega desta Capital, aplicando a multa de 2 %

sobre os direitos da mercadoria despachada pela nota de importação n. 57.135, de 1934, por infração do art. 8º, letra f, do regulamento anexo ao decreto n. 22.717, de 1933.

Trata-se de um caso de divergência de marca entre o faturado e o despachado, verificando-se que, da Fatura Consular constavam os dizeres seguintes: Cimento Portland "San Martin", ao passo que da nota de despacho só constavam os dizeres "San Martin", como marca dos volumes.

Conquanto a expressão "Cimento Portland" — pressuponho uma referência à qualidade da mercadoria importada, todavia, usada como foi, no local da fatura destinada à marca dos volumes, equivale à uma fórmula comum para designar a marca dos volumes despachados.

Isto posto, e:

Considerando que as palavras ou fórmulas consignadas na fatura consular, no local destinado à marca dos volumes, devem ser entendidas como sendo tais marcas;

Considerando, assim, que a fórmula usada no caso, não corresponde à marca dos volumes submetidos a despacho, verificando-se a infração punida;

Acordam, unanimemente, os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ostenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.802

Recurso n. 4.887-A-2.742 — Fatura Consular — Recorrente, Atlantic Refining Company of Brasil — Recorrida, a Alfândega do Rio de Janeiro.

"A multa a ser imposta nas divergências entre a Fatura Consular e o conteúdo dos volumes é a do inciso 1º do art. 55 do decreto n. 22.717, de 1933".

Atlantic Refining Company of Brasil recorre para este Conselho do ato da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, que a multou em 1 % sobre o total dos direitos para consumo do material proposto para despacho pela Nota de Repartição n. 21.650, de 1935, por suposta infração do art. 8º, letras k, l e m, do decreto n. 22.717, de 1933.

Trata-se de importação de gasolina a granel, num total proposto para despacho de 7.615.014 quilos, quando em ato de conferência foi constatado um acréscimo de 24.306 quilos, correspondentes a 0,32 % do total faturado, para cujo acréscimo pagou direitos em dobro, por exceder os limites previstos no art. 55, inciso 1, letra a, do referido decreto.

Este Conselho já tem se pronunciado em inúmeros acórdãos não caber aplicação de outra multa por suposta infração do art. 8º, letras k, l e m, do mesmo decreto, visto haver coincidência entre os elementos fornecidos na Fatura Consular e a Nota de Importação respectiva.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso se acha em ordem;

Considerando que para o acréscimo verificado a recorrente pagou direitos em dobro, relativos ao excesso constatado;

Considerando que, havendo coincidência entre o faturado e o proposto para despacho, não há infração do art. 8º do Regulamento de Faturas Consulares;

Considerando que o acréscimo verificado é da ordem de 0,32 %;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ostenblad*, presidente e relator.

Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.803

Recurso n. 4.888-A-2.743 — Fatura consular — Recorrente, The Texas Company (South America) Limited — Recorrida, a Alfândega do Rio de Janeiro.

O peso da gasolina submetida a despacho estava de acordo com o faturado, o que foi apurado pelo confronto dos documentos apresentados por ocasião de dar entrada no manifesto, não cabendo, portanto, penalidade por infração do art. 8º, letra "l", do vigente Regulamento de Faturas Consulares.

The Texas Company (South America) Limited recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital que lhe impôs a multa de 1 % por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

A recorrente despachou naquela Aduana, pela nota de importação n. 92.488, de 9 de dezembro de 1936, quatro milhões seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta (4.686.240) quilos, de gasolina a granel, da taxa de 426\$860 por tonelada, do art. 599 da Tarifa vigente.

Distribuído o despacho ao conferente de saída, apurou o mesmo, um acréscimo de 417 quilos, pelo qual pagou a interessada os direitos simples, pela nota de diferença n. 97.526, de dezembro de 1936.

Procedida, posteriormente, à revisão da mencionada nota, foi levado ao conhecimento da Inspeção daquela Alfândega, pela representação protocolada sob n. 30.355, de 25 de julho de 1938, a divergência verificada pelo conferente do despacho, originando daí a multa imposta por infração do art. 8º, letra l do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

Isto posto, e:

Considerando que, o peso da mercadoria submetida a despacho estava de acordo com o faturado, o que foi apurado pelo confronto dos documentos apresentados por ocasião de dar entrada no manifesto, não cobrando, portanto, penalidade por infração do art. 8º, letra l do vigente Regulamento de Faturas Consulares;

Considerando que, o art. 1º do Decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro do ano próximo findo, manda tolerar as diferenças para mais e para menos, não excedentes de 4 %, nas infrações do citado, artigo 8º, letras k, l e m, das de que as mercadorias sejam suscetíveis de variação de peso, em virtude das condições atmosféricas, ou da evaporação ou volatilização;

Considerando que, mesmo que tivesse havido infração, as leis retroagem quando para beneficiar as partes;

Considerando, finalmente, que assim já tem decidido esta Câmara, em casos idênticos;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araújo*, relator.

Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.801

Recurso n. 4.890-A-2.745 — Fat. Consular. — Recorrente, The Texas Company (South America) Limited. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Tratando-se de mercadoria sujeita a variação de peso, por condições de clima, e sendo a diferença inferior a 4 %, cabe o favor do Decreto-lei n. 1.028, do ano de 1939, porque, na espécie, a lei retroage para beneficiar. Dá-se, por isso, provimento.

The Texas Company (South America) Ltd., submeteu a despacho, pela nota de importação n. 43.693-36, 1.622.979 quilos de gasolina, de acordo com o faturado, tendo sido verificado em conferência, uma diferença a menor de 22.418 quilos, cujos direitos foram pagos em tempo oportuno, depois do que foi desembarçada a mercadoria.

Revendo aquela nota, entendeu um funcionário da Alfândega do Rio de Janeiro que, em virtude daquela diferença, estava a importadora passível de penalidade, por infração do art. 8º, letra M, do regulamento das faturas consulares, tendo a Inspeção da daquela repartição imposto a multa de 1 %, sobre os direitos da mercadoria despachada.

Deste despacho recorreu a prejudicada para este Conselho, depois de preenchidas todas as exigências regulamentares.

Isto posto e

Considerando que se trata de mercadoria sujeita a variação de peso, por condições de clima;

Considerando que, a diferença é inferior a 4 % do faturado e, assim, cabe o favor previsto no Decreto-lei n. 1.028, de 1939, uma vez que na espécie, a lei retroage para beneficiar;

Acordam unanimemente, os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, dar provimento ao recurso, recomendando, porém, à repressão de 1ª instância o disposto no art. 490, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampão*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.805

Recurso n. 4.891-A-2.746 — Fatura Consular. — Recorrente The Texas Company (South America) Limited. Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

A multa a ser imposta nas divergências entre a fatura Consular e o conteúdo dos volumes é a de inciso 1º do art. 55 do Decreto n. 22.717, de 1933.

The Texas Company (South America) Limited recorre para este Conselho do ato da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, que a multou em 1 % sobre o total dos direitos para consumo do material proposto para despacho pela Nota de Importação número 29.793, de 1937, por suposta infração do art. 8º letra K, L. M., do Decreto n. 22.717, de 1933.

Trata-se de importação de gasolina à granel, num total proposto para despacho de 2.699.437 quilos, quando em ato de conferência foi constatado um acréscimo de 438 quilos, correspondentes a 0.016 % do total faturado, para cujo acréscimo pagou direitos em dobro, por exceder os limites previstos no art. 55, inciso 1º, letra A do referido decreto.

Este Conselho já tem se pronunciado em inúmeros acordãos não caber aplicação de outra multa por suposta infração do art. 8º, letra K, L. e M. do mesmo decreto, visto haver coincidência entre os elementos fornecidos na fatura Consular e a Nota de Importação respectiva.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso se acha em ordem;

Considerando que para o acréscimo verificado a recorrente pagou direitos em dobro, relativos ao excesso constatado;

Considerando que, havendo coincidência entre o faturado e o proposto para despacho, não há infração do artigo 8º do Regulamento de Faturas Consulares;

Considerando que o acréscimo verificado é da ordem 0.016%: Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso, unanimemente.

2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.806

Recurso n. 4.915-A-2.747 — Fatura Consular — Recorrente, C. Pasqual & Cia. — Recorrida, Alfândega de Santos.

A mercadoria foi despachada de acordo com a classificação própria do art. 183-34 da Tarifa vigente, não ocorreu, portanto, a infração do art. 8º letra j; e art. 12 do vigente Regulamento de Faturas, motivo porque dá-se provimento ao recurso, tendo em consideração o informado pela Alfândega recorrida, em seu ofício anexo.

C. Pasqual & Cia. recorrem para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega de Santos que lhe impôs a multa de 1 % por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

A recorrente despachou naquela Aduana, pela nota de importação n. 38.143, de 2 de julho de 1938 — Fio de seda artificial em bobinas para tecelagem, da taxa de 22\$600, do art. 183 da Tarifa vigente.

Consigna a fatura consular anexa, — fio de seda artificial cru em bobinas para malharia, branco, — o que deu motivo a aplicação de penalidade.

Informa aquela Alfândega, em seu ofício incluso, sob n. 286, de 6 de maio do ano p. findo, que o recurso merece provimento porque foi a multa aplicada inadvertidamente, no corpo da nota, possivelmente, pelo acúmulo de serviço no momento.

Isto posto, e:

Considerando que não ocorreu a infração dos artigos 8º letra j) e 12 do Regulamento de Faturas Consulares, porquanto a mercadoria foi despachada de acordo com a classificação própria do art. 183-4 da Tarifa vigente;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araújo*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.807

Recurso n. 4.930-A-2.749 — Faturas consulares — Recorrente, Antônio Lobo & Comp. — Recorrida, Alfândega de Paranaguá.

Nas mercadorias em que o peso bruto é igual ao peso nos envoltórios, não constitui infração regulamentar a declaração de peso igual nas respectivas colunas.

Antônio Lobo & Comp. submeteu a despacho pela nota de importação n. 726, de 1939, duas partidas de fio de ferro em rolos, tendo declarado o peso nos envoltórios igual ao peso bruto, de acordo o que consignava a fatura consular respectiva.

O encarregado do manifesto, entendendo que a fatura infringia dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 22.717, de 1933, submeteu o caso à deliberação da Inspeção da Alfândega de Paranaguá que aplicou a multa de 2 % sobre os direitos de mercadoria despachada.

Isto posto e

Considerando que se tratava de infração que só poderia ser efetivamente verificada por ocasião da conferência dos volumes;

Considerando que nenhuma divergência de peso foi constatada pelo conferente do despacho, o que importa em reconhecer que o peso bruto dos volumes era igual ao peso nos envoltórios, estando, assim, regularmente organizada a fatura consular respectiva;

Considerando que na interposição do recurso, foram observadas todas as exigências regulamentares;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampão*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.808

Recurso n. 5.077-A-2.767 — Recorrente, Brand & Comp. — Recorrida, a Alfândega de Paranaguá.

"O peso da mercadoria submetida a despacho estava de acordo com o faturado, o que foi apurado pelo conferente dos documentos apresentados por ocasião de dar entrada no manifesto, não cabendo, portanto, penalidade por infração do artigo 8º, letra L, do vigente regulamento de Faturas Consulares."

Brand & Companhia recorrem para este Conselho do ato do Senhor inspetor da Alfândega de Paranaguá que lhes impôs a multa de 2 % por infração do Regulamento de Faturas consulares.

A recorrente despachou naquela Aduana, pela nota de importação n. 686, de 11 de abril de 1939, oito caixas, pesando bruto 1.018 quilos, contendo celuloide em lâmina, com o peso legal de 837 quilos e 500 gramas, da taxa de 7\$800, do art. 1.887, da Tarifa vigente.

Distribuído o despacho do conferente de saída, verificou o mesmo um acréscimo de um quilo e 800 gramas, originando daí a multa por infração do art. 8º, letra L, do decreto n. 22.717, de 12 de maio de 1933.

Isto posto, e:

Considerando que a firma recorrente teve ciência da decisão da primeira instância pelo pagamento da multa, efetuada em 19 de abril do ano próximo findo, interpondo recurso em 9 de maio do mesmo ano, portanto, dentro do prazo de vinte dias, estabelecido pelo artigo 14 do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, pois na contagem dos prazos observa-se o disposto no art. 125 do Código Civil;

Considerando que o art. 1º do decreto-lei n. 1.028 de 4 de janeiro do ano próximo findo, manda tolerar as diferenças para mais ou para menos, não excedentes de 4 % nas infrações do citado artigo 8º, letras k, l e m, desde que as mercadorias sejam suscetíveis de variação de peso, em virtude das condições atmosféricas, ou de evaporação ou volatilização;

Considerando que mesmo que tivesse havido infração, as leis retroagem quando para beneficiar as partes;

Considerando, finalmente, que assim tem decidido esta Câmara, em casos idênticos;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — Rodolpho Ortenblad, presidente. — Odílio Araujo, relator.

Fui presente. — Garcilaso Velloso, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.809

Recurso n. 4.932-A-2.751 — Recorrente, Diário de Pernambuco S. A. — Recorrida, Alfândega de Recife.

"O dispositivo invocado, art. 12, inciso 10, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, especifica o material para os quais gozam de isenção de direitos, referindo-se exclusivamente às máquinas e às peças avulsas para substituição pelo uso, não se achando, portanto, compreendido nesse favor 'zincos em folhas', motivo por que nega-se provimento ao recurso."

"Diário de Pernambuco", S. A., recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Recife, que lhe negou isenção de direitos para zinco em chapas para gravar "Clicherie", pesando legal 709 quilos e 360 gramas, da taxa de 2\$600, do art. 725 da Tarifa vigente, visto o material em apreço não se achar enquadrado no dispositivo invocado.

Significa a fatura consular anexa, apenas, zinco em folhas, sem qualquer outra discriminação que se enquadre no favor aduaneiro.

Pelo art. 12, inciso 10, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, gozam de isenção de direitos de importação para consumo, o seguinte: "às máquinas de compôr (linotipos, intertipos e monotipos) e de impressão tipográfica (Planas, rotativas) e às peças avulsas para substituição pelo uso, aos prelos, tipos, fontes de matrizes, aparelhos de estereotipia (clicherie), cortadores, serras, flans, chautradores tipográficos, matrizes de papelão para estereotipia, cortiça para calandra, frizos de couro ou de borracha para máquinas de impressão, importados pelas empresas jornalísticas para uso dos seus periódicos".

Isto posto, e:

Considerando que o dispositivo acima citado, especifica com toda clareza o material para os quais gozam de isenção de direitos, referindo-se exclusivamente às máquinas e às peças avulsas para substituição pelo uso, não se achando, portanto, compreendido nesse favor zinco em folhas;

Considerando que as isenções e reduções de direitos de importação para consumo, somente serão concedidas às mercadorias e materiais se estiverem clara e expressamente incluídos nas disposições do art. 1º do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recur-

so, recomendando-se, ainda, a cobrança da multa de 1 a 5%, por divergência entre o faturado e o despachado.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — Rodolpho Ortenblad, presidente. — Odílio Araujo, relator.

Fui presente. — Garcilaso Velloso Freire, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.810

Recurso n. 4.937-A-2.753 — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Recorrida, Alfândega de Porto Alegre.

"Dese ser prévio o depósito da importância em litígio, quando não exceda da importância de 5:000\$000. Depositada depois de esgotado o prazo para o recurso, perempto é o mesmo recurso, por falta de preenchimento de formalidade essencial."

Para este Conselho recorre a Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo, do ato do inspetor da Alfândega de Porto Alegre, intimando-a ao pagamento da importância de 1:152\$400, proveniente da taxa de Previdência Social e do adicional de 10% de que trata o Decreto n. 24.343, de 1934, que a Comissão de Inspeção junto àquela repartição, entenderam serem devidas pelo material despachado pela nota n. 467 de 1934.

Da decisão de 1ª instância foi intimada a recorrente, em 22 de outubro de 1938 e só a 6 de novembro seguinte requereu para recolher em depósito a importância devida, sendo para notar a circunstância de ter sido datada a respectiva petição de 6 daquele mês e constar a entrada no protocolo da repartição em data de 5, constituindo o fato uma inexplicável anomalia.

Tendo sido deferido aquele pedido em 12 do referido mês de novembro, só a 16 é que foi efetuado o recolhimento em depósito.

Isto posto e:

Considerando que as importâncias em litígio, quando não excedentes de 5:000\$000, devem ser recolhidas previamente, como estatue o art. 14 do Decreto-lei n. 607, de 1938;

Considerando que no seu próprio interesse deveria a recorrente ter requerido o depósito com tempo bastante para o respectivo expediente;

Considerando que, assim, houve preterição de formalidade essencial que determinou a perempção de prazo;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por votação unânime, em não tomar conhecimento do recurso, por perempção.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — Rodolpho Ortenblad, presidente. — Ulysses Sampaio, relator.

Fui presente. — Garcilaso Velloso Freire, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.811

Recurso n. 4.938-A-2.754 — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Recorrida, Alfândega de Porto Alegre.

"De acordo com a cláusula 1ª de seu contrato, aprovado pelo Decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923, a recorrente goza somente de 'isenção de direitos de importação para consumo e de expediente', não estando assim compreendida a isenção também para o imposto adicional de 10% de que trata o artigo 8º do Decreto n. 24.343, e a taxa de 2% de Previdência Social, porquanto só aproveita às mercadorias decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, motivo por que nega-se provimento ao recurso."

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo, recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre, proveniente do imposto adicional de 10% de que trata o artigo 2º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, e de 2% da taxa de Previdência Social, calculados sobre os direitos da mercadoria despachada pela nota de importação n. 16.915, de 14 de dezembro de 1938.

O recurso envolve dois assuntos, os de 10%, adicional da Tarifa e 2% de Previdência Social, porém, houve, apenas, um só despacho da Alfândega recorrida, motivo por que entra-se no mérito da questão.

A recorrente goza, somente, de isenção de direitos de importação para consumo e de expediente, de acordo com a cláusula 1ª de seu contrato, aprovado pelo Decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923, o que não lhe dá direito a isenção do imposto do adicional de 10% e nem da taxa de 2% de Previdência Social, porquanto tal isenção compreende as mercadorias decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na conformidade do disposto no artigo 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936.

Segundo o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, na expressão, direitos de importação para consumo — compreende-se somente o imposto de que trata o inciso 1.º do art. 1º, das Leis Orçamentárias da Receita Geral da República.

Quando da promulgação da Lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, orgando a receita para 1912, se estatuiu no art. 2º, n. VII, que:

"na expressão — livre de direitos ou livre de direitos aduaneiros, — consignada em lei ou decreto especial, ou contrato, só se compreendem os direitos de importação para consumo".

A lei n. 2.844, de 31 de dezembro de 1913, para deixar a situação mais clara, ainda estabeleceu, no seu art. 10:

"na expressão livre de direitos ou livre de direitos aduaneiros, consignada em lei, decreto especial ou contrato, só se compreendem os direitos de importação para consumo. A isenção de quaisquer outras taxas só terá lugar se em lei, decreto especial ou contrato, estiver expressamente consignada".

Verifica-se, portanto, que o contrato da recorrente foi aprovado pelo Decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923, na vigência da lei acima citada, que exigia que a isenção de quaisquer outras taxas dependia de sua consignação em contrato.

Isto posto, e:

Considerando que na expressão — *livre de direitos ou livre de direitos aduaneiros*, consignada em lei ou decreto especial ou contrato só se compreendem os direitos de importação para consumo;

Considerando que a recorrente goza somente de isenção de direitos de importação para consumo e de expediente, de acordo com a cláusula 7ª de seu contrato, aprovado pelo Decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923;

Considerando que a isenção da taxa de 2% do Previdência Social compreende as mercadorias decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento à taxa de Previdência Social, unanimemente e, quanto ao adicional de 10% da Tarifa, negar provimento, por maioria de votos.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator. — *Odilio Martins de Araujo*, relator designado.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. Rodolfo Ortenblad, na parte relativa ao adicional de 10%.

ACÓRDÃO N. 7.812

Recurso n. 4.939-A-2.755 — Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Recorrida, Alfândega de Porto Alegre.

De acordo com a cláusula 1ª de seu contrato, aprovado pelo Decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923, a recorrente goza somente de "isenção de direitos de importação para consumo e de expediente", não estando assim compreendida a isenção também para o imposto adicional de 10% de que trata o art. 2º do Decreto n. 21.343, e a taxa de 2% de Previdência Social, porquanto só aproveita as mercadorias decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, motivo porque nega-se provimento.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, recorre para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega de Porto Alegre, proveniente do imposto adicional de 10% de que trata o art. 2º do Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, e de 2% da taxa de Previdência Social, calculados sobre o valor comercial da mercadoria despachada pela nota de importação n. 16.471, de 16 de dezembro de 1938.

O recurso envolve dois assuntos, os de 10% adicional da Tarifa e 2% de Previdência Social, porém, houve, apenas, um só despacho da Alfândega recorrida, motivo por que se entra no mérito da questão.

A recorrente goza, somente, de isenção de direitos de importação para consumo e de expediente, de acordo com a cláusula 1ª de seu contrato, aprovado pelo Decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923, e que não lhe dá direito a isenção do imposto do adicional de 10% e nem da taxa de 2% de Previdência Social, porquanto tal isenção compreende as mercadorias decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na conformidade do disposto no art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936.

Segundo o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, na expressão — direitos de importação para consumo — compreende-se somente o imposto de que trata o inciso 1, do art. 1º, das leis orçamentárias da receita geral da República.

Quando da promulgação da Lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, orgando a receita para 1912, se estatuiu no art. 2º, n. VII, que:

"Na expressão — livre de direitos — ou livre de direitos aduaneiros, — consignada em lei ou decreto especial ou contrato, só se compreendem os direitos de importação para consumo."

A lei n. 2.844, de 31 de dezembro de 1913, para deixar a situação mais clara ainda, estabeleceu no seu art. 10:

"na expressão livre de direitos ou livre de direitos aduaneiros, consignada em lei, decreto especial ou contrato, só se compreende os direitos de importação para consumo. A isenção de qualquer outras taxas só terá lugar se em lei, decreto especial ou contrato, estiver expressamente consignada."

Verifica-se, portanto, que o contrato da recorrente, foi aprovado pelo Decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923, na vigência da lei acima citada, que exigia que a isenção de qualquer outras taxas dependia de sua consignação em contrato.

Isto posto, e:

Considerando que na expressão — *livre de direitos ou livre de direitos aduaneiros*, consignada em lei ou decreto especial ou contrato, só se compreendem os direitos de importação para consumo;

Considerando que a recorrente goza somente de isenção de direitos de importação para consumo e de expediente, de acordo com a cláusula 1ª de seu contrato, aprovado pelo Decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923;

Considerando que, a isenção da taxa de 2% de Previdência Social compreende as mercadorias decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odilio Martins de Araujo*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.813

Recurso n. 4.982-A-2.757 — Faturas Consulares — Recorrente, Companhia Cervejaria Brahma — Recorrida Alfândega do Rio de Janeiro.

De recurso perempto não se toma conhecimento

A Companhia Cervejaria Brahma, submeteu a despacho pela nota de importação n. 24.840, de 1939, 25.550 quilos de cevada torrefada, de acordo com o faturado, tendo sido verificada em conferência, uma diferença a maior de 1.100 quilos, cujos direitos foram pagos oportunamente, depois do que foi desembaraçada a mercadoria.

Revendo aquela nota, entendeu um funcionário da Alfândega do Rio de Janeiro que, em virtude daquela diferença, estava a importadora passível de penalidade, por infração do art. 8º, letra M, do Regulamento das faturas consulares, tendo a Inspeção daquela repartição imposto a multa de 1 %, sobre os direitos da mercadoria despachada.

Desse despacho teve a recorrente ciência em 7 de fevereiro de 1939, tendo no dia 15 do mesmo mês, interposto recurso para este Conselho.

Acontece que o recurso interposto se referia a mais de uma decisão, contrariamente ao que dispõe o art. 8º do Decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, tendo por isto a Inspeção da Alfândega intimado a recorrente a interpor recursos distintos, para cada caso, de acordo com a lei.

Formulado pela interessada recurso respectivo, só a 25 de março deu entrada a petição na repartição de 1ª instância, quando já esgotado se achava o prazo da lei.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso foi interposto fora de prazo legal;

Acordam, unanimemente, os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.814

Recurso n. 4.985-A-2.758 — Faturas Consulares — Recorrente, Companhia Industrial Pirai — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Deixa-se de conhecer do recurso, por perempto

A Companhia Industrial Pirai recorre para este Conselho do ato do Inspetor da Alfândega recorrida que a multou 2 % por suposta infração da letra K do art. 8º do Regulamento de Faturas Consulares.

Acontece que com a petição protocolada sob o n. 2.494, em 13 de janeiro de 1939, demonstrou a recorrente ter sido cientificada da multa imposta. No entretanto, somente com a petição protocolada sob o número 8.933, de 25 de fevereiro do mesmo ano, é que deu entrada na Alfândega recorrida de seu recurso a esta instância, perimindo portanto o seu direito.

Isto posto, e:

Considerando que é vedado a esta Instância conhecer de recursos peremptos.

Considerando que a perempção ocorreu, de vez que foi o recurso apresentado depois de um mês de ciência:

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em não conhecer do recurso, por perempção.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolfo Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 7.815

Recurso n. 4.989-A/2.759 — Recorrente, Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro; recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

"Está perfeitamente caracterizada a infração do Regulamento de Faturas Consulares, porquanto foi verificado mercadoria diferente da proposta a despacho, em desacordo com os dizeres da fatura consular, motivo por que se nega provimento ao recurso."

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta capital, que lhe impôs a multa de 2 % por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

A recorrente submeteu a despacho pela nota de importação n. 74.009, de 26 de outubro de 1935, oito caixas, pesando bruto 911 quilos, contendo fusíveis, peças para instalações elétricas de materiais plásticos, com o peso legal de 795 quilos, da taxa de 552, do artigo 1.887/20, da Tarifa vigente.

Distribuída a nota ao conferente de saída, verificou o mesmo obras não classificadas, não especificadas de *cobre* simples, pesando legal 795 quilos, da taxa de 102, do art. 791/4, pelo qual pagou a recorrente a multa de direitos em dobro por diferença de qualidade, de acordo com o art. 55, inciso 1º do vigente Regulamento de Faturas Consulares.

Procedida, posteriormente, a revisão da nota acima mencionada, foi levado ao conhecimento da Inspeção daquela Aduana, pela apresentação protocolada sob n. 12.727, a divergência da fatura consular com o despacho, originando daí a multa de 2 % por infração dos artigos 8º, letra J, e 12, do Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933.

Isto posto, e:

Considerando que na especificação das mercadorias, exigidas no modelo das faturas consulares, deve ser declarada a matéria ou matérias que entram na sua composição, sempre que dessa declaração depender a classificação para pagamento dos direitos alfandegários;

Considerando que em ato de conferência foi verificado obras não classificadas, não especificadas, de *cobre* simples — em desacordo, portanto, com os dizeres da fatura consular anexa;

Considerando que pelas infrações dos artigos 8º, letra J, e 12, do Regulamento de Faturas Consulares, serão punidos os importadores ou donos das mercadorias com a multa de 1 a 5 % sobre o total dos direitos de importação das mercadorias propostas a despacho, sem prejuízo de outra qualquer penalidade em que tiverem incorrido, segundo disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro do ano próximo findo;

Considerando, finalmente, que está perfeitamente caracterizada a infração do art. 12 de Regulamento de Faturas Consulares;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de fevereiro de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araújo*, relator.

Fui presente. — *Graciliano Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Despachos

Proc. n. 34.805-39 — Ana da Costa Medeiros, pedindo reconsideração de despacho. — De acordo com o parecer supra, do Dr. procurador geral da Fazenda, mantenho o despacho requerido. — D. G. da Fazenda Nacional, em 3-5-940. — *Romero Estelita*.

Proc. n. 89.883-39 — Associação Beneficente Federação dos Servidores, requerendo averbação de uma procuração em causa própria no processo fichado sob n. 64.309-39 e consequente anotação na Pagadoria. — Indeferido à vista dos pareceres. — P. G. da Fazenda Nacional, em 3-5-940. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Despachos

Mês de maio

Proc. n. 29.480-38 — Habilitação ao montepio de Maria do Carmo Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Proc. n. 17.664-40 — Cora Spinola Pinto, pedindo pagamento de funeral. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação e Saúde.

Proc. n. 29.139-40 — André de Sousa Soares, pedindo pagamento de pensões. — Habilita-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Proc. n. 2.580-40 — Clotilde Pannain de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu marido. — Requeira, querendo, por "Exercícios findos".

Proc. n. 22.491-40 — Apriário Gomes do Nascimento, pedindo certidão. — Apresente o instrumento de procuração.

Proc. n. 28.187-40 — Maria Justina Leite, por seu procurador, solicitando pagamento de vencimentos deixados por seu marido. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em São Paulo.

Proc. n. 83.057-39 — Ester Barbosa Sousa Gomes, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigência do parecer.

Proc. n. 16.357-40 — Gracinda Malheiros de Almeida Margina. — A requerente deverá dirigir-se, querendo, a S. Ex. o Senhor Presidente da República.

Proc. n. 47.838-39 — Maria Nunes Coutinho, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigência do parecer.

Proc. n. 48.161-38 — Fierinda Campos de Freitas, sobre vencimentos deixados por seu marido. — Compareça à Secção de Pensões.

Proc. n. 29.650-39 — Onaína Cardoso de Almeida. — Apresente certidão em que conste a data em que seu nome foi excluído da folha de pagamento.

Proc. n. 18.560-40 — Guiomar de Jesus Pereira, pedindo revisão de montepio. — Apresente seu título de montepio.

Proc. n. 83.323-39 — Diná Assis de Aragão, pedindo revisão de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título.

Proc. n. 23.940-39 — Julieta Augusta Cesário de Melo, pedindo revisão de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

Proc. n. 104.181-39 — Guilhermina Falcão da Frota Chaves, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigência do parecer.

Proc. n. 103.592-39 — Romero de Aguiar Boto de Melo, na qualidade de tutor dos menores Leda, Laert e Lourdes de Aguiar. — Satisfaça a exigência do parecer.

Proc. n. 98.208-39 — Heremita Zulmira da Silva Rocha, pedindo melhoria de pensão. — Apresente seu título de montepio.

Proc. n. 16.495-39 — Sebastião Maciel da Silva e outro, pedindo reversão de pensão. — Satisfaçam as exigências do parecer.

Proc. n. 34.896-40 — Mario Short Belesa, pedindo pagamento de vencimentos deixados por sua falecida mãe. — Habilita-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Proc. n. 366-39 — Maria Cândida Correia Lima. — Apresente seus títulos de pensão.

Proc. n. 18.789-40 — Helena Leite Caldas, por seu procurador, pedindo apostila por equidade. — Satisfaça a exigência do parecer.

Proc. n. 90.187-29 — Alba Izet Ribeiro Dias, por seu procurador, pedindo expedição de título. — Satisfaça a exigência do parecer.

Proc. n. 91.858-29 — Habilitação de montepio da menor Elzita Dagoberto Polari. — Convida-se a requerente a apresentar os seguintes documentos: a) Prova de desonestidade de sua progenitora, produzida na melhor forma de direito ou por meio de justificação processada em juízo onde se debatem questões contenciosas, com citação da parte interessada, conforme vem exigindo o Tesouro, consoante decisão do Tribunal de Contas, publicada no "Diário Oficial" de 15 de janeiro de 1932. b) Certidão *verbo ad verbum* do registro de seu nascimento. c) Certidão de casamento de seus pais. d) Prova de que não exerce cargo público, nem recebe pensão dos cofres públicos. e) Prova de que o *de cujus*; além da requerente, não deixou outros filhos legítimos, legitimados, naturais, reconhecidos ou não.

Diretoria do Dominio da União

(*) SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Apostila:

No decreto de 31 de março de 1933, que nomeou Luiz Flores Abbott, intendente da classe K — do Quadro I — Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila: "De acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, o funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de intendente da classe K — do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1940

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 525 — Sobre preenchimento de vagas existentes na carreira permanente de engenheiros.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Dia 6

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

Ns. 301 e 302-DA — Solicita retificação de publicação.

— Ao Sr. tenente coronel chefe do Serviço Central de Transporte do Ministério da Guerra:

N. 303-DA — Remete demonstração dos descontos feitos nos vencimentos do marinheiro, Sr. Américo Gomes da Cunha, para pagamento de débito proveniente de alugueis de próprio nacional.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 526 — Comunica que o escrivão da classe G, do Q.S. deste Ministério, Sr. Barôncio Guerra, está respondendo pela chefia do Serviço Regional desta Diretoria no Rio Grande do Norte, por ter o chefe daquele Serviço, Sr. Miguel Pernambuco de Campos, entrado em férias.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 527 — Comunica que, por conveniência do serviço, transferiu o período de férias do escrivão da classe F, do Q.P. do Ministério da Fazenda, Sr. Luiz Medrado, de 11 para 15 de abril último.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

26 de Abril de 1940

Requerimentos despachados:

N. 23.621-40 — Henrique Coutinho, solicitando lhe seja concedido a título precário, o aluguel do próprio nacional sito à Avenida Maxwell n. 65, c. VII. — Indeferido de acordo com o parecer.

Dia 30

N. 28.195-40 — A Granja Guaratiba, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo especificado.

N. 79.451-39 — Carmelita Antônia Lima, solicitando em aforamento o lote n. 5, da Estrada Geral de Santa Cruz. — Indeferido.

Offícios:

Ao Sr. chefe da Divisão de Cadastro e Registro:

N. 259-MF — Transmittindo juntas em três vias, fórmulas modelos 124 e 125, referentes a renda arrecadada por este Serviço, durante o mês de fevereiro próximo passado.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 260-MF — Comunicando haver faltado ao serviço, alegando motivo de doença, o Sr. João Antônio da Silva, trabalhador VI.

— Ao Sr. juiz de direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal.

N. 261-MJ — Solicitando providências no sentido de ser devolvido a este Serviço o processo de "Dúvida" n. 86.221-37.

— Ao Sr. diretor do Arsenal de Guerra:

N. 262-MG — Solicitando providências no sentido de que sejam demolidos vários barracões que estão sendo construídos em terrenos de marinha situados à Praia de São Cristóvão.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 263-MF — Solicitando sejam devolvidos a este Serviço os processos referentes à Fazenda Retiro e Glória, os quais se acham distribuídos a várias dependências dessa Diretoria.

N. 264-MF — Comunicando haver faltado ao serviço, alegando motivo de doença, o Sr. Sindolfo da Silvafaria, engenheiro classe 26, do Q.S., com exercício neste Serviço.

N. 265-MF — Comunicando haver faltado ao serviço, alegando motivo de doença, o Sr. Miguel Távora, escrivão XIII, com exercício neste Serviço.

Dia 26

— Ao Exmo. Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 266-D.A. — Comunicando que o ofício n. 209-D.A., de 9 deste mês, que acompanhou a cópia da planta da rua Sacadura Cabral, foi expedido por este Serviço.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 267-M.F. — Transmittindo cópia do ofício n. 466, de 12 de novembro de 1937, desta Diretoria.

— Ao Sr. comandante do 1º R.I.:

N. 268-M.G. — Solicitando providenciar afim de que o soldado n. 774, Juvenil Duarte de Freitas, compareça, com a máxima urgência, neste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 269-M.A. — Transmittindo os processos ns. 94.482-39, 11.535, de 1939, 38.401-38, 41.336-37 e 90.976-36, todos referentes à Fazenda Retiro e Glória.

Dia 27

Ao Sr. chefe da Seção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 270-M.V. — Solicitando seja esta repartição informada do modo pelo qual estão sendo feitos descontos nos vencimentos do funcionário Manuel Monteiro, para pagamento de aluguer do imóvel à praia de Iolama n. 207.

— Ao Exmo. Sr. presidente da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 271-D.A. — Comunicando que esta Diretoria atestou a conclusão das obras do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

— Ao Sr. diretor gerente da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

N. 272-D.A. — Solicitando seja feito, pela secção competente, um exame na instalação de luz do edifício "Novo Mundo" à avenida Presidente Wilson n. 164.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 273-M.E. — Solicitando providências no sentido de ser a The Rio de Janeiro City Improvements autorizada a orçar e executar a instalação de esgotos no terreno, próprio nacional, situado no lado ímpar da avenida República do Perú.

— Ao Sr. oficial do 4º Ofício do Registro Geral de Imóveis:

N. 274-M.J. — Encaminhando a certidão de escritura de doação do terreno situado na estrada do Guardu do Sena, em Bangú, feita pela Companhia Industrial do Brasil à União Federal.

Dia 29

Ao Sr. chefe da 4ª Divisão do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 275-M.E. — Comunicando que as plantas pedidas por essa Divisão foram enviadas com o ofício s. n. de 25 do referido mês, deste Serviço.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade:

N. 276-M.F. — Transmittindo cinco terceiras vias das guias de recolhimento expedidas por este Serviço.

Edital:

Pelo presente fica o Club de Regatas São Cristóvão convidado a pagar a taxa de ocupação do terreno à rua "Circular" n. 41, na Quinta do Cajú, Processo n. 24.145-40.

SERVIÇOS AUXILIARES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Almoxarifado

Dia 25 de março de 1940

Processos despachados:

N. 25.708-40 — Ofício n. 70, de 5-3-40, do Serviço Regional no Estado de Sergipe, que envia o relatório do mês de fevereiro do corrente ano. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 27.777-40 — Ofício n. 40, de 5-3-40, do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que envia o relatório do mês de março do corrente ano. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 32.307-40 — Ofício n. 77, de 9-4-40, do Serviço Regional do Estado de Alagoas, com que acusa recebimento de material e devolve nota n. 2.649-50. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 32.309-40 — Ofício n. 76, de 9-4-40, do Serviço Regional no Estado de Alagoas, com que acusa recebimento do material e devolve nota n. 2.657. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 32.538-40 — Ofício n. 189, de 9-4-40, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que acusa recebimento de material e devolve nota n. 2.651. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 25 de abril de 1940

Offícios:

Ns. 283 e 285 D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que solicita fornecimento de impressos.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 22 de abril de 1940

Offícios:

N. 176 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que comunica encaminhamento de material.

Offícios:

Ns. 177 e 178 — Respectivamente aos Srs. chefe do Serviço Regional nos Estados de Sergipe e Ceará, com que comunica encaminhamento de material.

Dia 24

Ns. 184 a 190 — Respectivamente aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraná, com que comunica encaminhamento de material.

Dia 25

Ns. 191 a 194 — Respectivamente aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados da Paraíba, Piauí, Pernambuco e Sergipe, com que comunica encaminhamento de material.

Dia 26

N. 195 — Representação sobre férias de funcionário.

Dia 29

N. 196 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Goiás, com que solicita providências afim de ser feita correção na primeira via da nota n. 2.710.

N. 197 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que solicita providência afim de ser feita correção na 1ª via da nota n. 2.725.

Dia 30

N. 198 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará, com que comunica encaminhamento de material

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1940

Requerimentos:

N. 18.602-940 — Dilermando Duarte Cox. — Entregue-se ao requerente, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 375\$0.

N. 11.141-940 — Alvaro Augusto da Silva & Comp. — Deferido, nos processos termos do parecer. Intime-se os requerentes, para, no prazo de oito dias, recolher as quantias devidas. A 3ª Subdiretoria providencie para ser mantida vigilância sobre o estabelecimento de que se trata, e, si encontrados os seus proprietários novamente em falta de pagamento do imposto tenha lugar o procedimento fiscal.

N. 604-940 — Salvador José e outros. Idem.

N. 7.846-940 — Benjamin Blume. — De acordo com a assembléa proposta, baixe-se portaria.

N. 6.096-940 — M. A. Soares. — Faça-se a entrega da 2ª via do cartão para vendas mercantis, de acordo com o parecer.

N. 3.578-940 — Eduardo Carú & Comp. — Idem.

N. 7.501-940 — José Vitorino Gonçalves. — Deferido, de acordo com o parecer. Intime-se o requerente para, no prazo de oito dias, recolher as importâncias reclamadas. A 3ª Subdiretoria faça manter permanente vigilância e proceda contra a mesma firma si novamente encontrada na mesma falta.

N. 33.806-940 — Rafael Molina. — Idem.

N. 3.296-940 — Filomena de Jesus Paula. — Idem.

N. 5.543-940 — Aleixo A. Simões. — Idem.

N. 4.244-940 — Martinez & Castro. — Idem.

N. 3.344-940 — José Domingos Martins. — Idem.

N. 11.022-940 — Samuel Marques & Filho. — Idem.

N. 25.073-940 — Antônio da Silva Lobo. — Faça o interessado a publicação do anúncio no *Diário Oficial* e em um jornal dos de maior circulação, na forma estabelecida pelo Código de Contabilidade.

N. 47.102-939 — Luiz Gomes Costa Miranda. — O prédio de que se trata no presente executivo fiscal é da rua Barão de Góteipe. Volte, pois, ao Sr. arquivista, para os devidos fins.

N. 1.556-940 — Relação dos despachantes aduaneiros da Alfândega do Rio de Janeiro. — Extraída cópia da relação de fls. que deverá ficar na Secção do Expediente, arquivar-se o processo.

N. 1.018-940 — A. Ortiz Silva & Comp. — Cobre-se a revalidação, de três vezes o valor do selo devido, na forma do art. 53, § 2º do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 4.771-940 — Banco Andrade Arnaud S.A. — Entregue-se o título, após o pagamento do selo devido, ficando do mesmo cópia autêntica, na forma da lei.

N. 41.275-939 — Tehnieri & Rezenblet. — Façam a prova exigida no parecer e apresente o cartão a que se refere.

N. 3.512-940 — Marco Schechter. — Indeferido. A 3ª Subdiretoria deverá proceder contra o requerente, apurando o quanto do imposto devido e lavrando o necessário auto.

N. 15.111-940 — José Maria Fernandes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.806-940 — Pedro Ferrer Care. — Indeferido, arquivar-se.

N. 2.197-940 — Everardo Gonçalves de Melo. — Proceda-se a necessária classificação da despesa.

N. 2.353-940 — Herschell Gós Cardoso. — Idem.

N. 3.174-940 — Ester Pinho. — Idem.

N. 2.653-940 — Osear Barbosa Moretzson. — Idem.

N. 2.198-940 — Gustavo Linhares Bentmuller. — Idem.

Precatórios:

N. 21.862-940 — Juízo da 13ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Alvaro Pereira dos Santos. — Cumpra-se.

Notificações.

N. 316-940 — Mascarenhas Bastos & Comp., rua Miguel Couto n. 130/132. — Multa de 500\$ mais a quantia de 500\$ relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 350-940 — Francisco Távora & Comp. Ltd., rua Paulo Frontin n. 74. — Multa de 450\$, mais a importância de 450\$ relativa a emolumento de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 161-940 — Vieira Soares & Comp., rua Miguel Couto n. 103. — Multa de 1:000\$, mais a quantia de 1:030\$, relativa a emolumento de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 389-940 — Cia. Carioca de Linhas Ltd., rua Mossoró n. 25. — Multa de 1:000\$, mais a quantia de 1:000\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 390-940 — Alfredo Geisseler, rua Senhor dos Passos n. 16, fundos. — Multa de 520\$, mais a quantia de 520\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 391-940 — Química Industrial Brasileira Ltd., rua General Górgão n. 102. — Multa de 1:200\$, mais a quantia de 1:200\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 377-940 — Tintas Vitória Ltd., rua Conde de Leopoldina n. 644. — Multa de 600\$, mais a quantia de 600\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Dia 11 de maio de 1940

Requerimentos:

N. 9.839-940 — Salvador Clemente de Carvalho. — Cobre-se a revalidação de duas vezes o valor do selo devido, na forma do art. 62, letra c, do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 7.851-940 — H. Flores & Comp. — Idem.

N. 6.031-940 — Calçados Arezoa Ltda. — Cobre-se o selo pela forma proposta.

N. 6.626-940 — V. Lambert & Comp. — Cobre-se a revalidação de três vezes o valor do selo devido na forma do art. 62, § 2º, do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 15.783-940 — Augusto Vaz & Comp. — Cobre-se o selo na forma do pedido.

N. 16.256-940 — Laticínios Cunha Gomes Ltda. — Proceda-se à cobrança do selo pela forma proposta a fls. 11-v., à vista de idêntica conclusão a que se chegou com o exame de escrita de fls. 13.

N. 8.100-940 — Nuno Ribeiro dos Santos. — Imponho a multa de 50\$0 combinada no art. 70 do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 43.439-939 — Guimarães & Cunha Ltda. — Deferido, nos termos do parecer. Intime-se a firma requerente para, no prazo de oito dias recolher as quantias devidas. A 3ª subdiretoria providencie sobre a vigilância que deve ser mantida no estabelecimento em causa afim de que se não verifique mais falta de pagamento de imposto, sem a necessária ação fiscal.

N. 11.580-940 — Antônio da Silva. — Idem.

N. 4.241-940 — Vicente Areno. — Reduza-se para 3:600\$0 o valor locativo da indústria em questão, a partir de 1940.

N. 179-940 — Haim Altmann. — Mantenho o despacho anterior.

N. 6.033-940 — Ferreira & Felipe. — Cobre-se o selo pela forma proposta.

N. 21.615-940 — Porfírio da Costa e Silva. — Cobre-se a revalidação de três vezes a diferença do selo devido, na forma do art. 63, § 2º do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 6.999-940 — Kurt Gabriel. — Cobre-se a revalidação de duzentos mil ris sobre o documento de fls. 13-v., na forma do art. 62, letra c, do Decreto n. 1.137, de 1936.

— Ao Sr. prefeito:

Auto n. 683-39 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, não tendo José Salomão, negociante ambulante, residente à rua General Câmara n. 307, 1º andar, efetuado o pagamento da quantia de 1:000\$0 a que foi condenado, por despacho de 17 de maio de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, acha-se a mesma incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibido transigir por qualquer forma com as repartições do país.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os meus protestos de consideração e alto apreço.

Idêntico para os Srs. presidente da Comissão Central de Compras, presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e para os Srs. ministros: da Agricultura, Viação, Educação, Relações Exteriores, Trabalho, Justiça, Guerra e Marinha.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

Processo n. 19.159-40 — Nos termos do despacho proferido nos processos sob ns. 9 e 11, de 1936, da Coletoria Federal em Carangola, do Estado de Minas Gerais, cabe-me comunicar a V. Ex. para os devidos efeitos, que, não tendo a firma Rezk, Kazan & Comp., estabelecida com fábrica de calçados à rua da Alegria n. 455, nesta Capital, efetuado o pagamento da quantia de 147:506\$040 a que foi condenada, por despacho proferido nos aludidos autos, acha-se a mesma incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibido transigir por qualquer forma com as repartições do país.

Idêntico para os Srs. presidente da Comissão Central de Compras, presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, inspetor da Alfândega, diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e para os Srs. ministros: da Agricultura, Viação, Educação, Relações Exteriores, Trabalho, Justiça, Guerra e Marinha.

Auto n. 3.110-39, contra Ricardo Musafir. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Ricardo Musafir a multa de cem mil

réis (100\$0), de conformidade com o disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 807-1940, contra Elizabeth Faria. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a firma Elizabeth Faria a multa de 600\$0, devendo, ainda pagar o imposto devido de 98\$2, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Autos ns. 299-300, de 1940, contra Davi Xavier & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Davi Xavier & Comp. a multa de 415\$8, correspondente a 10 % do valor dos títulos, *ex-vi* do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 531-1940, contra Madeira Araujo & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Madeira Araujo & Comp. a multa de 100\$0 (cem mil réis), de conformidade com o art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 516-1940, contra Fonad C. Safady — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Fonad C. Safady a multa de 216\$8, correspondente a 10 % do valor do título, *ex-vi* do artigo 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 323-1940, contra Elza Gonçalves — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Elza Gonçalves a multa de 600\$0, devendo ainda pagar o imposto devido de 22\$5, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 3108-1939, contra Mami Jorge Zarur — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Mami Jorge Zarur a multa de 100\$0, (cem mil réis) de conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 295-1940, contra Antônio Ferreira — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antônio Ferreira a multa de 100\$0 (cem mil réis), de conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 297-1940, contra Avelino Carvalho — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Avelino Carvalho a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 237-1940, contra Antônio G. Russo — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antônio G. Russo a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 152-1940, contra José Ferreira Ferreiróz — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a José Ferreira Ferreiróz a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 122-1940, contra Salomão S. Boms — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Salomão S. Boms a multa de 600\$0, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 12\$8, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de

20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.522-1939 contra Amaral Filho & Comp., Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Amaral Filho & Comp., Ltda., a multa de 954\$0, devendo, ainda, pagar o imposto devido, de 318\$0, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 610-1940 contra Eliza D. Orsi — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Eliza D. Orsi a multa de cem mil réis (100\$0), grau mínimo, de acordo com o artigo 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 3.069-1939 contra Américo Duarte da Cruz — Julgado procedente e imposta a Américo Duarte da Cruz a multa de 300\$0, grau mínimo do artigo 30, § 2º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 517-1940 contra R. Conde Ribas — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a R. Conde Ribas a multa de 599\$2, correspondente a 10% do valor do título, *ex-vi* do art. 30 da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.885-1939 contra Armando Correia de Oliveira — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Armando Correia de Oliveira a multa de 6.260\$7, devendo ainda pagar o imposto devido de 2.086\$9, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 10 de maio de 1940

Requerimentos:

N. 25.773-36 — Francisco Xavier de Moura. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 26.134-38 — Frutuoso da Fonseca Fernandes. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582, de 28-12-939, arquive-se.

N. 11.475-40 — Iracema Machado Asturiano. — Proceda-se à inscrição na forma proposta, e dê-se a baixa *ex-officio* a partir de 1940, no lançamento em nome de Certizo Regatos, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Imponho também a Iracema Machado Asturiano a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 9.358-40 — David S. Sardí. — Dê-se a baixa a partir de 1941, de acordo com o parecer.

N. 17.217-40 — Duran & Fonseca. — Faça-se a transferência *ex-officio*, de acordo com o parecer. Imponho a Duran & Fonseca a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 11.312-40 — Plauto Antunes Rodrigues. — Averbese a mudança. Imponho a Plauto Antunes Rodrigues a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 12.252-40 — Moacir Azevedo & Comp. — Idem.

N. 12.173-40 — Hugo Locatelli. — Faça-se a retificação proposta, de acordo com o parecer.

N. 12.891-40 — Antônio Rezende de Andrade. — Faça-se a inscrição na forma proposta, de acordo com o parecer.

N. 11.423-40 — Avelino dos Santos. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer.

N. 11.816-40 — L. Rodrigues de Barros. — Idem.

N. 14.350-40 — José Aguiar. — Idem.

N. 13.272-40 — Ester Silva. — Idem.

N. 10.794-40 — Ottilde Bastos Perlingero. — Idem.

N. 11.647-40 — Nicodemo & Ferreira.

N. 13.269-40 — Silvestre Marques. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Silvestre Marques a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 12.776-40 — Josk Mendlewicz. — Idem.

N. 13.257-40 — Horácio de Carvalho. — Idem.

N. 13.258-40 — Antônio Pinto. — Idem.

N. 13.259 — Natakicki Murata. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a Natakicki Murata a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 13.261-40 — Armênio Augusto Carvalho. — Idem.

N. 13.262-40 — Martinho Mendes. — Idem.

N. 13.263-40 — Antônio Soares. — Idem.

N. 13.265-40 — Joaquim de Almeida Junior. — Idem.

N. 13.266-40 — Vilor Hermida Suarez. — Idem.

N. 13.258-40 — Domingos de Matos. — Idem.
 N. 13.270-40 — Jaime da Silva Ribeiro. — Idem.
 N. 13.786-40 — Maria Luiza Soares da Silveira. — Idem.
 N. 10.647-40 — Manuel Joaquim Pereira. — Proceda-se a inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre de 1940, no lançamento de 125\$0, médio da lei.

N. 13.862-40 — Boaventura José Alves. — Dê-se a baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre de 1940, no lançamento em nome de José Maria Marques, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 13.936-40 — Repssold & Comp. Ltd. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer.

N. 14.287-40 — Maria Igrejas Lopes de Andrade. — Proceda-se a inscrição na forma proposta, de acordo com o parecer. Imponho a Maria Igreja Lopes de Andrade a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 14.073-40 — Antenor Portela Lobo. — De acordo com a informação e parecer, mantenho o despacho de 26 de março último.

N. 1.247-40 — Macedo & Macedo. — Transfira-se. Imponho a Macedo & Macedo a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 34.526-38 — R. D. Carvalho. — Transfira-se quanto ao imposto de consumo. Imponho a R. D. Carvalho a multa de 30 % sobre os emolumentos de registro. Encaminhe-se à 3ª Subdiretoria.

N. 12.778-40 — Abram Ick Fajn. — Averbese a mudança *ex-officio*. Imponho a Abram Ick Fajn a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 12.711-40 — J. Farias Lopes. — Faça-se a inscrição na forma proposta e dê-se a baixa *ex-officio* a partir de 1940, no lançamento em nome de J. Moreira & Ribeiro.

N. 32.719-39 — J. S. Almeida & Comp. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Alvaro Torregiani Pinto, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei e, em seguida para J. S. Almeida & Comp. Imponho a esta última firma a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 10.778-40 — C. Coutinho. — Proceda-se a inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre de 1940, no lançamento em nome de Manuel Pinto a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Imponho também a C. Coutinho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 13.148-40 — Dr. Moacir Barbosa Soares. — Averbese a mudança *ex-officio* na forma proposta. Imponho a Moacir Barbosa Soares a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 41.804-39 — Dr. Honorato Himalaia Virgolino. — Proceda-se a inscrição na forma proposta averbando-se em seguida a mudança *ex-officio*. Imponho a Honorato Himalaia Virgolino a multa de 100\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 371-40 — Honório Rodrigues Barreto, estrada do Morro do Ar n. 49. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 372-40 — Bráulio da Silva, rua Arquias Cordeiro n. 328. — Multa de 150\$0, mais a importância de 75\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 395-40 — Manuel Cardoso dos Santos, estrada Morro dos Cablocos n. 223. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 224-40 — Alfredo Salomão, avenida João Ribeiro n. 19-A. — Multa de 170\$0, mais a importância de 170\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 122-40 — Reis & Irmão, praça João Pessoa ns. 1 e 3. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 328-40 — Catarina Calife, rua Haddock-Lobo n. 157. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 160-40 — José A. de Carvalho, avenida 28 de Setembro número 229. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 369-40 — Alberto Teixeira, estrada do Monteiro n. 879. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 223-40 — Carlos A. Matos Gonçalves. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 385-40 — Cecília de Queiroz, rua Carmo Neto n. 179. — Idem.

N. 152-40 — José Abrão, rua Dr. Araújo n. 146. — Idem.

N. 238-40 — Maurício Schwark, rua Ana Néri n. 23.

N. 271-40 — Teófilo Joaquim José, rua Ana Néri n. 580. — Idem.

N. 378-40 — Oficinas Gráficas Arte Moderna Ltd., avenida Mem de Sá n. 236. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 277-40 — Tomás Faria de Vasconcelos, rua Pecheco Jordão n. 96. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 278-40 — Marcelino Borges da Silva, rua Conde de Leopoldine n. 706, casa 3. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumento de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 391-40 — Aurora Gomes Coelho, estrada Sete Riachos n. 326. — Multa de 205\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 392-40 — M. Silva, rua Barros Alarcão n. 32. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 276-40 — Hernanes Cordeiro de Andrade Pinto. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 151-40 — Laboratório Spalts Ltd., rua Alcindo Guanabara ns. 17-21. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 300-40 — Atair Durão Ltd., avenida João Ribeiro n. 102. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 374-40 — Salvador Pappalardo, rua Julio do Carmo n. 66. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.809-39 — Pereira de Melo, rua Camerino n. 106. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se digne de promover a cobrança executiva.

N. 351-38 — Luiz Araújo, rua Leopoldo Froes n. 1. — Idem.

N. 393-40 — Fernandes & Passos Ltd., rua do Rosário n. 132. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 376-40 — Bráulio da Silva, rua Arquias Cordeiro n. 330. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 382-40 — Salvador José, rua Barcelos Domingos n. 2. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 373-40 — Café República Ltd., avenida Gomes Freire n. 67. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 20.701-40 — Joaquim Antunes. — Certifique-se o que constar.

N. 14.078-40 — Sindicato Condor Ltd. — Não se justifica o pedido de certidão de fls., para efeito de defesa perante esta Recebedoria. Nada ha, pois, que deferir.

N. 21.551 — Martin Kosmosny. — Certifique-se o que constar.

N. 21.551-40 — Martin Kosmosny. — Idem.

N. 21.100-40 — Ana Ferreira da Silva. — Idem.

N. 20.969-40 — Banco de Crédito Pessoal. — Idem.

N. 21.535-40 — Idem.

N. 21.536-40 — Idem.

N. 20.822-40 — Antônio Porfírio Carneiro. — Tendo o requerente declarado no requerimento n. 20.822-40 que a certidão pedida se destina a fazer prova na Diretoria do Domínio da União, certifique-se o que constar.

N. 22.182-40 — A. Inácio dos Santos Ferreira. — Certifique-se o que constar.

Dia 11 de maio de 1940

Requerimentos:

N. 14.822-40 — Confermat Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S.A. — Dê-se a baixa para 1940, de acordo com o parecer. Imponho a Pierre Jean Mary Faure a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 21.118-40 — Dr. Alfredo Dias Valdetaro. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho ao Dr. Alfredo Dias Valdetaro a multa de 100\$0, mínimo da lei.

Certidões:

N. 21.776-40 — S.A. Railway Equipment Co of Brazil — Certifique-se o que constar.

N. 21.814-40 — Joaquim José Monteiro. — Idem.

N. 21.886-40 — Jorge Saba. — Idem.

N. 21.942-40 — Pinho Cesar & Comp., Ltda. — Idem.

N. 21.907-40 — W. W. Hollowel. — Declare o imposto que está em débito.

N. 21.968-40 — J. da Cunha & Irmão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 21.997-40 — Júlio Marques do Couto. — Idem.

N. 22.015-40 — Vitor dos Santos Castro. — Prove a qualidade em que requer.

N. 20.626-40 — Godofredo Marques. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado em 11 de maio de 1940

Processo n. 6.896-40 — Antônio Camilo de Sousa e Melo. — Não havendo identidade de nomes: o do interessado no presente e o do responsável pela declaração referida na petição inicial, indefiro a atuidada petição. — Comuniquem-se e archive-se em seguida.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos despachados em 11 de maio de 1940

Processos:

- N. 5.035-40 — Augusto Cardoso Rabelo. — De conformidade com o art. 98 do regulamento em vigor. — Deferido.
- N. 5.192-40 — Antônio Lapenda. — De conformidade com o artigo 98 do regulamento em vigor, deferido.
- N. 6.107-40 — Nestor de Noronha. — De conformidade com o art. 98 do regulamento do imposto de renda em vigor, defiro o pedido de retificação formulado.
- N. 6.840-40 — Oberst Rocha & Cia. Ltda. — Deferido.
- N. 7.336-40 — Sousa, Moura & Cia. Ltda. — Indeferido. A prorrogação devia ter sido requerida antes da expiração do prazo para a entrega das declarações.
- N. 7.340-40 — Luiz Correia & Cia. Ltda. — Indeferido. O pedido de prorrogação devia ter sido feito até 30 de abril p. passado, e fundado em motivos de força maior, devidamente justificados.
- N. 7.396-40 — Hemetério Fernandes de Queiroz. — Indeferido. O pedido de prorrogação devia ter sido feito até 30 de abril p. passado, antes de terminar o prazo para a entrega das declarações, e fundado em motivos de força maior, devidamente justificados, o que se não verifica no caso em apreço, de vez que os lucros a incluir na declaração do exercício corrente, são os distribuídos em balanço encerrado no ano de 1939, e até aquela data, o contribuinte teve tempo suficiente para conhecê-los.
- N. 7.540-40 — Oto Gil. — Intime-se a selar a petição.
- N. 7.584-40 — Curt Albrecht. — Intime-se a selar a petição.
- N. 7.621-40 — Georg Hirth Laubisch & Cia. — Indeferido. O pedido de prorrogação devia ser feito até 30 de abril, antes de terminar o prazo para a entrega das declarações do exercício corrente.
- N. 7.622-40 — Carlos Laubisch & Hirth. — Não tendo a firma requerido a prorrogação dentro do prazo estabelecido para a entrega das declarações, indefiro o pedido.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE MAIO, ÀS 14 HORAS

RECURSOS

(Sessão pública)

- N. EOE-R — Silva Ferreira & Comp. e outros — imp. sêlo — Recons. ac. n. 5.130 — Rec., n. 5.211. — Receb. D. Federal — Rel., Sr. Carlos Zenha.
- N. 044 — F. Moneró & Comp., Ltdá. — Imp. sêlo (consulta) — Receb. D. Federal — Rel., Sr. Aprigio Braga, com vista ao Sr. Jaime Pericles.
- N. 9.224 — Henrique Monaco — op. banc. — Receb. D. Federal, S. Paulo — Rel., Sr. Aprigio Braga.
- N. 9.526 — Antônio Gomes Café — v. merc. — Delegacia Fiscal em Sergipe — Rel., Sr. José Luiz Batista, com vista aos Srs. Jaime Pericles e Xisto Vieira Filho.
- N. 528 — Soc. de vinhos Boavistense, Ltda., e Saulle Pagnoncelli & Filhos — Imp. sêlo — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Rel., Carlos Zenha.
- N. 9.534 — Pechman & Baumohl — Imp. sêlo — Receb. Federal, S. Paulo — Rel., Sr. Carlos Zenha.
- N. 9.538 — Administradora Nacional S. A. — Imp. sêlo — Receb. D. Federal — Rel., Sr. José Luiz Batista.
- N. 9.580 — Auto-Viação Jabaquara S. A. — Imp. sêlo — Receb. Federal, S. Paulo — Rel., Sr. José Luiz Batista.
- N. 592 — Armazens Gerais L. Figueiredo S. A. — Imp. sêlo — Receb. Federal, S. Paulo — Rel., Sr. José Luiz Batista.

(Sessão Secreta)

- N. 719-R — Joaquim Gonçalves de Araújo — Imp. renda — Recons. ac. n. 9.061 — rec. n. 8.860 — Delegacia Imp. Renda Amazonas — Rel., Sr. Carlos Zenha.
- N. 722-R — Carlos H. Oderich & Comp. — Imp. renda — Recons. ac. n. 7.706 — Sec. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel., Carlos Zenha.
- N. 9.115 — Monteiro & Monteiro — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Estado do Rio — Rel., Sr. Martins de Almeida.
- N. 9.219 — Faustino Assunção — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Minas Gerais — Rel., Sr. Xisto Vieira Filho.
- N. 9.533 — José Antônio de Souza — Imp. renda Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. Jaime Pericles.
- N. 9.604 — The San Paulo Gas Co Ltd. — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. José Luiz Batista.
- N. 9.607 — Carl Alden Sylvester — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. Martins de Almeida.
- N. 9.614 — Alberto Carlos Mayall — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. Aprigio Braga.
- N. 9.616 — S. C. Sheppard — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. José Luiz Batista.
- N. 0.624 — The London Assurance S. A. — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. Carlos Zenha.

N.640 — Companhia Força e Luz Minas Sul — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. José Juiz Batista.

1º Conselho de Contribuintes, em 10 de maio de 1940 — Antônio Pereira da Costa, Secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 14-5-1940, terça-feira, às 14 horas:

RECURSOS

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

- N. 9.469 — S. A. Rio Editora — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 9.476 — Miguel Vaccaro — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
- N. 9.481 — M. Moreira da Silva — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
- N. 9.487 — Pascoal Lippes — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 9.502 — Ely Irmãos & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.
- Relator Sr. Vicente de Paulo Galliez:
- N. 9.245 — Nicolau Conte & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí, Pará.
- N. 9.261 — The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.
- N. 9.259 — Pedro Francisco de Sá — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. Impedido o Sr. Tobias Rios Filho.
- N. 9.279 — José Gabriel da Cruz — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 9.317 — Alves Pais & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía.
- N. 9.323 — Antônio Mikail — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator Sr. Nero de Macedo:

- N. 9.396 — Tecelagem de Seda São Cetano Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Tobias Cândido Rios Filho.

Relator Sr. Marcondes da Luz:

- N. 10.259 — Brandão & Wiasinger — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator Sr. Marcondes da Luz:

- N. 8.625 — Walter Gama — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo.
- N. 8.637 — M. Pinto & Comp. e Francisco Pistone & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio*.

- N. 9.306 — Abalen & Barroso Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Relator Sr. José Francisco de Matos:

- N. 9.325 — Tadao Oda e Sugai & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator Sr. Brandão Cavalcanti:

- N. 8.594 — Pedro Salvetti — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
- N. 9.038 — A. Di Cetio — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 9.357 — Alexandre Soares Calçada — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 10 de maio de 1940. — Frederico Diniz Martins, Secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1940, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho, Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

No expediente são lidos os seguintes officios do chefe do Gabinete do Sr. ministro, comunicando: officio n. 176, de 6 do mês fluente, quo o Sr. ministro, tendo em vista o processo de interesse de Bars Automáticos Ltda, relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão deste Conselho constante do acordão n. 7.879, de 24 de outubro do ano passado, proferiu, em 30 de abril próximo findo, o seguinte despacho: "De acordo com o resolvido no processo n. 103.505-39, referente ao acordão do 2º Conselho de Contribuintes, n. 7.838, de 17 de outubro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 7 de dezembro do mesmo ano sobre questão idêntica, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão da Recebedoria Federal em

São Paulo". Offício n. 177, de 6 de maio corrente, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo de interesse da firma Grandes Indústrias Minetti, Gamba Ltda., e a que se refere o acórdão deste Conselho número 7.915, de 31 de outubro do ano passado, proferiu, no dia 2 do corrente mês, o seguinte despacho: "A firma Grandes Indústrias Minetti Ltda. (agora representada por sua sucessora, Grandes Indústrias Minetti Gamba Ltda.) assinou o termo de garantia e fiança de fls. 21, obrigando-se a provar dentro do prazo de 180 dias a saída do território nacional e entrada no estrangeiro de 676 tambores com 141.284 litros de óleo comestível de caroço de algodão da taxa de \$150 por litro, despachados para Buenos Aires, pelo vapor "Bright Wings". Na falta da prova aludida, assumiu a responsabilidade pelo pagamento de importância equivalente ao imposto de consumo respectivo, acrescida de dez por cento de adicional, e de igual importância de multa. Esgotado o prazo de 180 dias, sem que provasse a saída da mercadoria em causa do território nacional e a sua entrada no estrangeiro, a Recebedoria Federal de São Paulo, com fundamento no art. 90, § 1º, combinado com o art. 219, § 6º, B, do Decreto número 17.464, de 1926, então em vigor, impôs à interessada a multa de 23.288\$1, além da obrigação de recolher aos cofres federais igual importância de imposto. Recorrendo para o 2º Conselho de Contribuintes, não logrou provimento o recurso, sendo, assim, confirmada a decisão de primeira instância. Atendendo, porém, a que a demora na produção das provas independem da vontade da interessada, propõe o 2º Conselho de Contribuintes a dispensa da multa, por equidade. Do processo, no entanto, consta que, comprometendo-se a entregar em 25 de maio de 1938, à Recebedoria Federal de São Paulo, as provas a que se refere o acórdão, somente a 4 e 7 de novembro do mesmo ano, respectivamente, requereu a autuada às Alfândegas de Santos e Buenos Aires as certidões de fls. 17 e 12, as quais foram fornecidas a 8 e 10, ainda do dito mês de novembro de 1938. Verifica-se, assim, que as Alfândegas citadas não levaram mais de quatro dias para o fornecimento das certidões solicitadas, enquanto que a requerente, só para formular o pedido, levou de 6 de dezembro de 1937 a novembro de 1938. Em face do exposto, tomando conhecimento da proposta do 2º Conselho de Contribuintes, resolve negar a relevação da multa imposta".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdão n. 8.872 — Recurso n. 8.784 — Josué de Oliveira Lima — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.733 — Recurso n. 8.884 — Usina Colombina Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.734 — Recurso n. 9.599 — Ernesto Viebig — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Comparece o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.735 — Recurso n. 8.949 — José Sabié — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", contra o voto do Sr. José Francisco de Matos.

Acórdão n. 8.736 — Recurso n. 10.018 — Schaedlich, Obert & Cia. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.737 — Recurso n. 10.083 — Mário Gonçalves Pereira — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Dá-se provimento ao recurso, para declarar que os produtos homeopáticos quando acompanhados de bulas com indicações terapêuticas, passam a ficar tributados, unanimemente.

Acórdão n. 8.738 — Recurso n. 10.208 — Ferro Enamel S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.739 — Recurso n. 9.200 — Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Toma-se conhecimento do recurso, para anular o processo a partir da decisão, inclusive, por ter sido proferido por autoridade incompetente e encaminhado à Delegacia Fiscal de São Paulo para estudo e decisão, unanimemente.

Acórdão n. 8.740 — Recurso n. 10.260 — Paul F. Backup — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-offício" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.741 — Recurso n. 8.577 — Cia. Industrial Itabira do Campo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 8.742 — Recurso n. 8.589 — Tecelagem de Seda N. S. da Penha S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-offício" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.743 — Recurso n. 9.950 — Uriobecato & Irmão — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-offício" — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acórdão n. 8.744 — Recurso n. 9.943 — Companhia São Patrício S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Dá-se provimento ao recurso "ex-offício" para, reformando a decisão recorrida, declarar que os produtos sujeitos ao imposto por meio de guia, só poderão transitar com guia sem selo, quando o beneficiamento ou acabamento, for realizado em fábrica do mesmo dono, em caso contrário, isto é, quando o acabamento for realizado por terceiros, a remessa deverá ser feita por guia selada, mediante as prescrições regulamentares, contra o voto do Sr. Nero de Macedo, que mantém a decisão recorrida.

Acórdão n. 8.745 — Recurso n. 9.335 — Max Bieler & Companhia Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 8.746 — Recurso n. 9.341 — Sousa Matos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.583 — Moreira Júnior & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento ao recurso "ex-offício" para, reformando a decisão recorrida, impor ao autuado a multa de réis 5:000\$0, prevista no art. 53, do Decreto-lei n. 739, unanimemente.

Adiados:

Recurso n. 10.259 — 8.625 — 8.637 — 8.694 — 8.712 — 8.874 — 8.928 — 8.955 — 8.968 e 8.977.

Segundo Conselho de Contribuintes, Secretaria, 7 de maio de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Retificação do resumo da sessão ordinária, realizada no dia 7 do mês fluente, às 14 horas.

Acórdão n. 8.731 — Recurso n. 8.330 — Argentino Tavares, Antônio Joaquim Gonçalves e Ovidio Cecilio de Barros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso de Argemiro Tavares e dá-se, em parte, provimento aos recursos de Antônio Joaquim Gonçalves e Ovidio Cecilio de Barros para reduzir a multa aplicada ao primeiro a 200\$0, mínima dos artigos 61, 62, 63 e 64 e a aplicada ao segundo a 500\$0, mínimo dos artigos 112, § 1º, letra a e 64, do Decreto-lei n. 304, de 1938.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 7 de maio de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de maio de 1940

Requerimento despachado:

Dr. Manuel Monteiro Torres — Certifique-se (14.009-40).

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

Portaria de 4 de maio de 1940

O diretor geral do Pessoal resolve licenciar, para tratamento de saúde, por seis (6) meses, de acordo com o art. 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Orlando Ferreira da Veiga, operário de armamento, classe C, do Quadro I, deste Ministério. (Republicada por ter sido com incorreção).

Portaria de 8 de maio de 1940

O diretor geral do Pessoal resolve:

Conceder licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 28 de outubro de 1939 até 6 de maio de 1940, de acordo com os artigos 156 e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Davi Avelar Pinto, operário de Arsenal, classe D, do Quadro I, deste Ministério, devendo ser o referido operário submetido a nova inspeção de saúde para os fins de sua aposentadoria definitiva, de conformidade com o art. 170, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Conceder licença, em prorrogação, para tratamento da saúde, a partir de 28 de outubro de 1939 até 6 de maio de 1940, de acordo com os artigos 155 e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Maria Marinho, servente, classe C, do Quadro I, deste Ministério, devendo ser o referido servente submetido a nova inspeção de saúde, para os fins de sua aposentadoria definitiva, de acordo com o art. 170, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Conceder um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o art. 175, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Luiz Marques Cardoso, marinheiro, classe A, do Quadro III — Serviços Regionais — deste Ministério.

Tribunal Marítimo Administrativo

623ª Sessão Ordinária em 10 de maio de 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, capitães de mar e guerra Américo de Araujo Pimentel, Raui Romeu Antunes Braga, Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Secretário: Gilberto de Alencar Saboia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Processo n. 416 — Consulta do relator juiz Francisco Rocha — O Tribunal decidiu que o relator dos processos tem autoridade para, de acordo com o art. 13 § 4º do regulamento do T. M. A., determinar todas as diligências no sentido de instruir e esclarecer os processos.

Processo n. 410 — Relator o Sr. juiz Carlos de Miranda — Referente ao abalroamento entre os navios "Araraquara" e "Guaratã", no porto do Rio Grande em 23-10-1939. Com promoção da Procuradoria opinando pelo arquivamento do processo. O Tribunal, preposto do relator decidiu converter a sua decisão em diligência afim de que fossem ouvidos regularmente pela Capitania dos Portos desta Capital tripulantes do navio "Araraquara".

Processo n. 431 — Relator o Sr. juiz Francisco Rocha — Referente ao naufrágio da barca "Ipiranga" em 12-1-1940 quando em viagem de São João da Barra para Campos. Com promoção da Procuradoria opinando pelo arquivamento. Decisão unânime: A) quanto à natureza e extensão do acidente: incêndio e explosão no carregamento da barca resultando a sua submersão e queimaduras em dois homens que a tripulavam, vindo a falecer o de nome Floriano Gomes Machado; perda parcial do carregamento e total da embarcação; B) quanto à causa determinante: não devidamente apurada; C) ordenar o arquivamento do processo e a remessa dos autos a D. M. M. para efeitos de polícia naval.

Processo n. 436 — Relator o Sr. juiz Francisco Rocha — Referente ao abalroamento do vapor "Santa Maria" com a canoa "Cidade de Abaeté" em 9-12-1939 no rio Maratãira, Estado do Pará. Com promoção da Procuradoria opinando pelo arquivamento. Convertida a decisão em diligência para que o processo baixe à Capitania de origem para melhor esclarecimento sobre o acidente.

Processo n. 401 — Representação da Procuradoria contra o capitão Germano Ranert como responsável pelo encalhe do navio nacional "Carl Hoepecke" em 18-9-1939, no litoral de Santa Catarina. Recebida a representação para que se prossiga na forma da lei.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário do T. M. A.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 11 de abril de 1940

Ernesto Damásio Diniz, ex-2º tenente, pedindo redução da pena a que foi condenado e, em consequência, reforma pela tabela de vencimentos então em vigor. — "Indeferido".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 11 de maio de 1940

Despachos:

Foi designado o capitão Orlando de Carvalho Freitas para substituir o capitão Antônio Martins de Almeida, nas funções de Secretário do Guia do Candidato à Escola de Estado Maior.

Foram designados os capitães:

Joaquim Vicente Rondon, do 16º Batalhão de Caçadores, para exercer as funções de instrutor de Infantaria da Escola das Armas. José Nogueira Pais, da Arma de Engenharia, para exercer as funções de Secretário-Ajudante da Escola Técnica do Exército.

Requerimentos:

Amado Moreira dos Santos, reservista de 2ª categoria, pedindo retificação de seu nome em sua caderneta militar. — "Deferido".

Carlos Modesto de Sousa, reservista de 2ª categoria, pedindo retificação de seu nome em sua caderneta militar. — "Deferido".

Companhia Paulista de Estradas de Ferro; Estrada de Ferro Sorocabana (2 processos); Mário Bentes Papaléo, 2º cabo rádio operador; São Paulo Railway Company; Sociedade Anonima Lloyd Nacional; Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; Tufi Simão, 3º sargento rádio operador e Trajano Diogo de Sousa, 1º cabo rádio operador, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de: 15\$88; 3:384\$3; 6:063\$7; 1:095\$0; 19\$41; 222\$88; 876\$81; 1:095\$0 e 1:095\$0. — "Reconheço a dívida".

Enio Seabra, sorteado, pedindo transferência da 3ª para a 1ª Região Militar. — "Deferido, para incorporação em novembro".

José J. de Sousa Vieira Gomes, pedindo retificação do nome de seu filho Augusto Cesar de Sousa Vieira, reservista de 2ª categoria. — "Deferido".

José Pestana Henriques, pedindo certidão. — "Não ha que deferir, em face da Retificação do Decreto-lei n. 1.801, de 23-11-40".

Ladislau Baruch, aspirante a oficial da 2ª classe da 1ª linha, pedindo promoção ao posto de 2º tenente da reserva. — "Indeferido; só brasileiros natos podem ser Oficiais da Reserva".

Sebastião Rodrigues Grilo, reservista, pedindo lhe seja fornecida caderneta de reservista. — "Deferido".

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceria Secção

Licenças:

Foram concedidas:

Pelo Diretor da Fábrica de Itajubá:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Trinta dias a Benedita Balzi Filho, trabalhador padrão IV, a partir de 20-3-1940 (ofício n. 216-Gab., de 28-3-1940, da F. I.);

Trinta dias a José de Almeida Granado, mestre padrão XV, a partir de 19-4-1940 (ofício n. 269-Gab., de 19-4-1940, da F. I.);

Trinta dias a Geraldo Renó Pereira, trabalhador padrão V, a partir de 22-4-1940 (ofício n. 270-Gab., de 22-4-1940, da F. I.);

Trinta dias a Teófilo Antônio, artífice padrão VII, a partir de 18-4-1940 (ofício n. 280-Gab., de 23-4-1940, da F. I.).

Pelo Chefe do E. M. I. da 2ª R. M.:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939:

Noventa dias a Artur Brasileiro de Camargo, carpinteiro da classe D, do Quadro III, a partir de 7-4-1940 (rádio n. 159, de 26-4-1940, do E. M. I. 2ª R. M.);

Sessenta e dois dias a Alfredo José dos Santos, correio da classe E, do Quadro III, a partir de 7-2-1940 (rádio n. 162, de 26-4-1940, do E. M. I. 2ª R. M.);

Noventa dias a João Finza de Lima, carpinteiro da classe D, do Quadro III, a partir de 20-3-1940 (rádio n. 171, de 6 de maio de 1940, do E. M. I. 2ª R. M.).

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Sessenta dias a José Fernandes de Matos, guarda padrão III, a partir de 9-4-1940 (ofício n. 403-Gab., de 13-4-1940, da F. J. F.);

Trinta dias a Geraldo de Paula Novais, trabalhador padrão IV, a partir de 13-4-1940 (ofício n. 427-Gab., de 19 de abril de 1940, da F. J. F.).

Pelo Diretor da Fábrica de Curitiba:

Cento e vinte dias a Francisco Lagoda, artífice padrão VII, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, a partir de 15 de abril de 1940 (ofício n. 259-Sec., de 20-4-1940, da F. C.).

Pelo Chefe da 4ª C. R.:

Noventa dias a Oscar da Cunha Moreira, escriturário da classe G, do Quadro III, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, a partir de 22-2-1940, (ofício n. 414-A, de 23-2-1940, da 4ª C. R.).

Retificação ao Diário Oficial de 93-940:

A página 8.391:

1ª coluna, 49ª linha, onde se lê:
n. 1.371, de 27-3-1939...

Leia-se:

1.171, de 27-3-1939...
2ª coluna, 22ª linha, onde se lê:
... a partir de 1-3-1940;

Leia-se:

... a partir de 21-5-940;
2ª coluna, 32ª linha, onde se lê:
classe P, do Quadro I...

Leia-se:

classe G, do Quadro I...
2ª coluna, 64ª linha, onde se lê:
... litógrafo da classe B...

Leia-se:

... litógrafo da classe F...

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

PORTARIA N. 264

O ministro de Estado, atendendo ao que requereram a Sociedade Anônima "Jornal do Brasil" e a S. A. Publicidade "Jornal do Brasil" e tendo em vista os pareceres constantes do processo n. 13.003-40, desta Secretaria de Estado,

Resolve:

1º — autorizar a primeira a transferir à segunda Sociedade a concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto n. 522, de 20 de dezembro de 1935, para a montagem e exploração de uma estação radiodifusora, nesta Capital;

2º — aprovar os estatutos da S. A. Publicidade "Jornal do Brasil", publicados no "Diário Oficial" de 20 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1940. — *João de Mendonça Lima*.
(C. 5.395 — 11-5-1940 — 218500)

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 205 de 9 de abril de 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Santa Catarina, e em face do que consta do ofício n. 257-S, de 18 de março do corrente ano, da Inspeção Federal das Estradas,

Resolve aprovar a tabela de vencimentos, mínimos e máximos, do pessoal marítimo da Secção Fluvial da referida Estrada, que com esta baixa rubricada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Categoria — Mínimo — Máximo

Maquinista	400\$0	500\$0
Foguista	240\$0	280\$0
Motorista	360\$0	400\$0
Praticante motorista	120\$0	150\$0
Mestre	420\$0	450\$0
Marinheiro patrão	320\$0	330\$0
Marinheiro	260\$0	270\$0
Mogo	260\$0	270\$0
Conferente de bordo	216\$0	230\$0

Obs. — Nos vencimentos mínimos e máximos do pessoal embarcado da Secção Fluvial, está incluída a quota de alimentação de que trata a letra "a" do art. 404 do Regulamento das Capitâneas de Portos, aprovado pelo Decreto n. 220-A, de 3 de julho de 1935, como segue:

Mestres, maquinistas, motoristas e marinheiros patrões	2\$0 diários
Aos demais tripulantes	1\$5 diários

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *F. Brandão*, diretor de Contabilidade.

Portaria n. 275 de 11 de maio de 1940

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938,

Resolve delegar poderes ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos para requisitar isenção de direitos aduaneiros para os materiais que forem importados para os serviços desse Departamento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Expediente do dia 9 de maio de 1940

Avisos:

N. 1.368 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja a Casa da Moeda autorizada a entregar ao tesoureiro dos selos do D.C.T. 205.500 folhas de papel filigranado, gomado, com o formato do que

vem sendo adotado atualmente para as emissões de selos ordinários, com a filigrana "Correio-Brasil". (13.270-40).

N. 1.369 — A Interv. Fed. no Estado de São Paulo — Comunicando com referência à carta n. 628, de 11-4-40 dessa Interventoria, relativamente ao estabelecimento da estação radiodifusora na cidade de São Carlos, requerida pela Prefeitura daquela Cidade, que a autorização já foi dada pela portaria n. 177, de 29 de março de 1940. (9.292-40).

N. 1.371 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que autorizou as empresas de transporte a que se refere o aviso número 4.448, de 17-4-40 desse Ministério, a aceitarem requisições de passagens, leitos e de transporte de material, em objeto de serviço, firmadas pelo inspetor especializado, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, Volney Junqueira Passos. (11.551-40).

Expediente do dia 10 de maio de 1940

N. 1.379 — A Interv. Fed. no Estado da Bahia — Encaminhando cópia do ofício n. 410, de 3-2-940 do D.N.P.N. (3.875-40).

N. 1.380 — A Insp. Fed. das Estradas — Comunicando que deferiu o pedido de "The Great Western of Brasil Railway Company Limited" no sentido de reconsiderar o ato, em virtude do qual determinou a essa repartição providências junto à requerente para a transferência, à Leste Brasileiro, de uma automotriz há tempos cedida aquela Companhia pela E. F. C. B. (11.790-40).

N. 1.381 — A Insp. Fed. das Estradas — Comunicando que resolveu tornar sem efeito a delegação de competência outorgada ao coronel Diniz Desiderato Horta Barbosa, comandante do 1º Batalhão Rodoviário, para movimentação dos créditos das subconsignações ns. 1/09 e 2/11, letras d, f e g, consignação I, da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério. (10.689-40).

N. 1.382 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (10.689-40).

N. 1.383 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando exposição de motivos em que este Ministério justifica a necessidade da abertura de um crédito especial de 25.000\$0, para atender, no corrente ano, às despesas da I.F.E. com representação em Feiras e Exposições. (10.700-40).

N. 1.384 — Ao mesmo — Idem, em que solicita a abertura de um crédito especial de 42.000\$0, para atender as despesas com a emissão de selo comemorativo dos "Centenários de Portugal". (13.271-40).

N. 1.385 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que autorizou a E. F. C. B. a aceitar também as requisições de transportes que forem firmadas pelo major Luiz Agapito da Veiga, encarregado dos trabalhos de demarcação da Fazenda Betione no Estado de Mato Grosso. (12.274-40).

N. 1.386 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Declarando que homologa o ato dessa Diretoria cedendo à chefia dos serviços de Sondagem do Petróleo nesse Estado, 10 trilhões imprestáveis, necessários aos serviços de perfuração dos poços petrolíferos. (12.780-40).

N. 1.387 — Ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios — Declarando não ser possível conceder a franquias telegráficas solicitada em ofício n. 22, de 29-3-940 desse Conselho, por não encontrar apoio na legislação vigente. (12.250-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Estanislau Jan Wojciechowski, escriturário, classe E, da F. F. Central do Brasil, pedindo transferência para a carreira de Desenhista — Indeferido, em face do que dispõe o art. 67 do Decreto-lei número 1.713, de 27 de outubro de 1939. A carreira de desenhista se inicia na classe F. Em 10 de maio de 1940. (12.586-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 11 de maio de 1940

N. 22/00. — Admitindo Nicanor Seára Heusi, com a diária de 40\$0 (quarenta mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, correndo a despesa com a seu salário, pago na base de dia de trabalho, efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 2, item 04, do orçamento em vigor, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1940. (8.433-40).

N. 277 — Concedendo, de acordo com o artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a Altamira Viana, escriturário XIII desta Secretaria de Estado, três meses de licença, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 29 de abril do corrente ano. (13.013-40).

N. 278 — Licenciando, de acordo com o artigo 166 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Fernando Pinheiro,

topógrafo XVII, do Departamento de Aeronáutica Civil, por três meses, em prorrogação, com a mensalidade a contar de 5 de abril do corrente ano. (13.577-40).

N. 279 — Concedendo, de acordo com o artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, à Maria de Lourdes Pompeu Abud, escriturário XIV, do Departamento de Aeronáutica Civil, 15 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 23 de março do corrente ano. 13.578 de 1940).

Expediente do dia 1 de maio de 1940

Ofícios:

N. 2.811 — A' Inspetoria do Tráfego — Comunicando que deixam de ser mandados apresentar a essa Inspetoria os motoristas dos autos ns. 12.044 e 12.188 bem como o motorista Osvaldo de Azevedo, por não se acharem tais carros, nem o pessoal aludido, a serviço do DNER. (P. 12.089-40).

N. 2.813 — A' Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil que pleiteiam Augusta Neves Valença e outros, viúva e filhos de Ernesto de Oliveira Valença. (P. 12.504-40).

Expediente do dia 6 de maio de 1940

N. 2.845 — A' Despesa Pública do T. Nacional — Solicitando providências no sentido de ser paga à D. Berta Richalette Freire da Carvalho, a importância, de 500\$0, a que se refere o cheque correspondente ao mês de abril último, extraído por este Serviço do Pessoal a favor do menor Roberto, filho do casal, a título de pensão. (P. 31.922-40).

N. 2.848 — A' mesma — Idem, à D. Maria da Glória Leitão, desquitada de Paulo Luiz de Miranda e Silva, a quantia de 300\$0, a que se refere o incluso cheque extraído por este Serviço do Pessoal e correspondente à consignação referente ao mês de abril último, instituída em seu favor pelo citado funcionário. (Matrícula 2.828). (Processo 7.052-40).

N. 2.849 — A' mesma — Idem, à menor Dirce, filha de José Luiz Quadros Palhano, a quantia de 300\$0, a que se refere o cheque extraído por este Serviço do Pessoal e correspondente à consignação referente ao mês de abril último, instituída em seu favor pelo citado funcionário. (Matrícula 1.935). (Processo 7.052-40).

N. 2.850 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja este Serviço do Pessoal informado em que data foi Anselmo dos Santos Sousa inscrito no montepio civil e si era efetiva a função pelo mesmo então exercida. (P. 12.621-40).

N. 2.861 — Ao mesmo — Solicitando seja este Serviço do Pessoal informado, si o pagamento de condutores de malas, no corrente exercício, não poderá ser atendido pela quantia de 1.870.000\$0, que o Sr. Ministro destinou a esse Departamento, à conta do crédito da subconsignação n. 42, item 05, da verba 1 "Pessoal". (P. 12.121-40).

N. 2.864 — A' Diretoria do Domínio da União — Remetendo relação demonstrativa dos descontos obrigatórios efetuados por este Serviço do Pessoal, a título de aluguéis de prédios nacionais, nas folhas de pagamento aqui elaboradas, relativas ao mês de abril p. findo, não só dos vencimentos dos funcionários lotados nas repartições do Quadro I do Ministério como dos salários dos extranumerários que nas mesmas têm exercício. (P. 8.005-40).

N. 2.865 — A' Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Informando que, na conformidade do parágrafo 1º do art. 10, do Decreto-lei n. 1.909, de 1939, cabe ao chefe do serviço do pessoal dessa repartição providenciar a respeito da retificação do nome de José Napoleão Rodrigues dos Santos. (P. 12.776-40).

N. 2.867 — A' Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Comunicando que o Sr. Presidente da República concedeu autorização para que permaneça à disposição da IFE, por mais um ano, o engenheiro (DNP e DSBF), John Charles Long Júnior. (Processo n. 10.928-40).

Cancelamento de nome:

Por despacho de 25-4-40, exarado no processo n. 5.582-40, o Sr. Ministro cancelou o nome do extranumerário-mensalista da Diretoria Regional de São Paulo, Luiz Mazzeu, que figura, indevidamente, como mensageiro III, no suplemento do "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1939.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, em 10 de maio de 1940.

Dispensa a pedido:

Foi dispensado, a pedido, por ato do Sr. Ministro de 31 de abril de 1940, exarado no processo n. 11.106-40, o engenheiro Dario Profeta, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, admitido pela portaria n. 90-Ob., de 1 de setembro de 1939, para aquela repartição.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, em 10 de maio de 1940.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de abril de 1940

Retificação

Na portaria do Sr. diretor geral, n. 213 "A", de 20 de março próximo findo:

Onde se lê:

Luiz Amado.

Leia-se:

Luiz Amadi.

DIRETORIA REGIONAL

PORTARIA N. 392

Reconduzir na forma do disposto no art. 35 do Decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1939, como tarefeiros-mensageiros suplentes, para a entrega de telegramas, na falta dos efetivos, à razão de 30 réis por unidade, produção máxima de 100 por dia (3\$0 diários) os seguintes menores:

Para Sucursal de Praça Duque — Lupercillo Marcelo da Silva, Job Lopes da Silva, Albino Simões, Djalma de Oliveira Arruda, Amadeu Raul da Silva, Juvenino Serdeira Fialho, Telésio de Oliveira Carvalho, Alísio Rocha.

Para Sucursal de Botafogo — Nascimento Ferreira dos Santos, Emanuel Marques, Jorge Manhães, Joaquim Rodrigues.

Sucursal de S. Cristóvão — Valor José Prudente de Campos, Antônio Antunes, Sadi Pereira.

Sucursal Vila Isabel — Geraldo Arantes, José Lavor Pinheiro, João Bittencourt, Nestor Mentzingen, Walter Caldas Torres.

Sucursal de Tijuca — Valdir de Sousa, Valdir Guarani Pereira, Walter Faria Torres, Armando Fonseca, Abílio Rosa Filho.

Sucursal Praça Quinze — Arnaldo Caetano Rabelo, Argemiro Ferreira dos Santos, Bento Matos Rodrigues, Domingos Pereira da Costa, Ernesto Augusto de Oliveira, Henrique Antônio Pires, José Vieira Leite Filho, Murilo da Silveira, Nelson da Conceição Cruz, Orlando Matoso, Otávio Lima Serzedelo Filho, Valdir Reis Gomes.

Sucursal Lapa — Tennyson Melo de Andrade, Orlando da Silva, Lage, Jônatas Simas Pinto Dias, Carlos Jônatas Simas Pinto Dias, Carlos Gomes Cardoso.

Sucursal Riachuelo — Mário Costa, Valdir de Sousa Santos.

Sucursal Engenho de Dentro — Edir Montez, José Pereira, Moacir José Santana, Mário Santos da Silva, Ernardi Teixeira Coimbra.

Sucursal de Copacabana — Eraldo Menezes, Genésio dos Santos, Biratan Borges de Andrade.

Sucursal Meyer — Mário Xavier Moreira, Elmo Marques, Paulo Silvío Guimarães, Osmar Galvão Almeida, Rui das Neves.

Sucursal Cascadura — Marino Gomes Ruiz, Valdir Rumbelsperger, Ubijara Osório, Leonídio Martins, Hélio Portela.

Sucursal Penha — Jaime Gomes da Silva, Aldo Julianeli, Delmiro Teixeira Granja.

APT. Campo Grande — Wilson Marques de Sousa, Alton Augusto X. de Brito.

APT. D. Pedro II — Aldir da Silva Pinheiro, Hélio Delduque, Hindenburg Barbosa da Silva, João Rodrigues Pineles, Rubem Cesar, Wilson Machado.

Deodoro — Aírton Marques da Cruz, Teófilo de Andrade Filho.

APT. Estácio de Sá — Nilton de Andrade Figueiredo, Nelson da Silveira Villela.

Agência Ilha do Governador — Jaci Dutra Ferreira.

APT. Jardim Botânico — Altair Manhães Carreiro.

Agência de Paqueta — Ademar da Silva Tinoco.

APT. Realengo — Hamilton Alves do Amaral.

APT. Santa Teresa — Décio Val.

APT. Santa Cruz — Francisco Duarte Ferreira Filho.

Agência Arraial da Pedra — Abelardo Correia do Nascimento.

Sucursal 8 — Alberto Augusto.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier a Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 01) Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 251 A

Resolve reconduzir na forma do disposto no art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros-mensageiros suplentes, para entrega de telegrama, na falta dos efetivos, a razão de \$030 réis por unidade, percebendo o salário máximo de três mil réis (3\$0) por dia de serviço efetivo, os seguintes menores:

Para Sucursal de Bolafogo: Joaquim Rodrigues, Jorge Manhães, Nascimento Ferreira dos Santos. Sucursal n. 8: Ademir Martins da Silva, Arnaldo Caetano Rabelo, Argemiro Ferreira dos Santos, Domingos Ferreira da Costa, Ernesto Augusto de Oliveira, Henrique Antônio Pires, Marilo da Silveira, Nelson da Conceição Cruz, Olávio Lima Serzedelo Filho, Orlando Maloso e Waldir Reis Gomes; Ari. de Araraial de Pedra Abelardo Correia do Nascimento.

O presente ato apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de indenização ou reclamação de especie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — 01) Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DA LAGOA MIRIM

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal titulado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, servindo na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, referente ao mês de janeiro de 1940, de acordo com o Decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Número de ordem — Nomes — Categoria — Vencimento mensal —
Número de diárias — Diária — Total

1. Sylvio Lopes do Couto, engenheiro classe K	1:900\$0	31	32\$0	992\$0
2. Raul Ferreira da Silva Santos, engenheiro classe I, interino	1:300\$0	31	22\$0	682\$0
3. Rosalvo Moreira, desenhista classe J	1:500\$0	31	25\$0	775\$0
4. Roberto De Vincenzi, desenhista, classe J	1:500\$0	31	25\$0	775\$0
5. Gastão Araújo, desenhista classe J	1:500\$0	31	25\$0	775\$0
6. Armando Nogueira Lima, prático de engenharia classe H	1:100\$0	27	18\$0	486\$0
7. Grécio Cavalcanti, prático de engenharia classe II	1:100\$0	31	18\$0	558\$0
8. Everardo Pimenta de Figueiredo, prático de engenharia, classe II	1:100\$0	31	18\$0	558\$0
9. Antônio Pires, prático de engenharia, classe G	900\$0	31	15\$0	465\$0
10. Justiniano Luiz Pereira da Silva, prático de engenharia, classe F, interino	700\$0	31	12\$0	372\$0
11. Eduardo de Moraes Filho, dactilógrafo classe F	700\$0	31	12\$0	372\$0
12. Joaquim Delfino da Mota Júnior, dactilógrafo classe F	700\$0	31	12\$0	372\$0
13. Francisco de Castro, dactilógrafo classe F	700\$0	31	12\$0	372\$0
				7:554\$0

Importa a presente folha de pagamento na quantia de sete contos quinhentos e cinquenta e quatro mil réis (7:554\$0).

Rio Grande, 23 de março de 1940. — *Eduardo de Moraes Filho*, escrivão.

Visto. Em 23 de março de 1940. — *Sylvio Lopes do Couto*, engenheiro-chefe.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal titulado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, servindo na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, referentes ao mês de fevereiro de 1940, de acordo com o Decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Número de ordem — Nomes — Categoria — Vencimento mensal —
Número de diárias — Diária — Total

1. Sylvio Lopes do Couto, engenheiro classe K	1:900\$0	29	32\$0	928\$0
2. Raul Ferreira da Silva Santos, engenheiro classe I, interino	1:300\$0	29	22\$0	638\$0
3. Rosalvo Moreira, desenhista classe J	1:500\$0	29	25\$0	725\$0
4. Roberto De Vincenzi, desenhista, classe J	1:500\$0	29	25\$0	725\$0
5. Grécio Cavalcanti, prático de engenharia classe H	1:100\$0	29	18\$0	522\$0
6. Everardo Pimenta de Figueiredo, prático de engenharia classe II	1:100\$0	29	18\$0	522\$0
7. Antônio Pires, prático de engenharia classe G	900\$0	29	15\$0	435\$0
8. Justiniano Luiz Pereira da Silva, prático de engenharia classe F, interino	700\$0	29	12\$0	318\$0
9. Eduardo de Moraes Filho, dactilógrafo classe F	700\$0	29	12\$0	318\$0
10. Joaquim Delfino da Mota Júnior, dactilógrafo classe F	700\$0	29	12\$0	318\$0
11. Francisco de Castro, dactilógrafo, classe F	700\$0	29	12\$0	318\$0
				5:887\$0

Importa a presente folha de pagamento na quantia de cinco contos, oitocentos e oitenta e sete mil réis (5:887\$0).

Rio Grande, 23 de março de 1940. — *Eduardo de Moraes Filho*, escrivão.

Visto. Em 23 de março de 1940. — *Sylvio Lopes do Couto*, engenheiro-chefe.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal titulado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, servindo na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, referente ao mês de março de 1940, de acordo com o Decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Número de ordem — Nomes — Categoria — Vencimento mensal —
Número de diárias — Diária — Total

1. Sylvio Lopes do Couto, engenheiro classe K	1:900\$0	31	32\$0	992\$0
2. Raul Ferreira da Silva Santos, engenheiro classe I, interino	1:300\$0	31	22\$0	682\$0
3. Rosalvo Moreira, desenhista classe J	1:500\$0	31	25\$0	775\$0
4. Roberto De Vincenzi, desenhista, classe J	1:500\$0	31	25\$0	775\$0
5. Grécio Cavalcanti, prático de engenharia classe II	1:100\$0	31	18\$0	558\$0
6. Everardo Pimenta de Figueiredo, prático de engenharia, classe H	1:100\$0	31	18\$0	558\$0
7. Antônio Pires, prático de engenharia, classe G	900\$0	31	15\$0	465\$0
8. Justiniano Luiz Pereira da Silva, prático de engenharia classe F, interino	700\$0	31	12\$0	372\$0
9. Eduardo de Moraes Filho, dactilógrafo classe F	700\$0	31	12\$0	372\$0
10. Joaquim Delfino da Mota Júnior, dactilógrafo classe F	700\$0	31	12\$0	372\$0
11. Francisco de Castro, dactilógrafo classe F	700\$0	31	12\$0	372\$0
				6:293\$0

Importa a presente folha de pagamento na quantia de seis contos duzentos e noventa e três mil réis (6:293\$0).

Rio Grande, 23 de março de 1940. — *Eduardo de Moraes Filho*, escrivão.

Visto. Em 23 de março de 1940. — *Sylvio Lopes do Couto*, engenheiro-chefe.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE SANTOS

SERVIÇO DE OBRAS

Quadro do pessoal diarista de obras necessário aos serviços desta Fiscalização, na forma do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, verba 5ª, subconsignação 2, para vigorar no período de janeiro a dezembro de 1940. Dotação para 12 meses: 32:400\$0 (trinta e dois contos e quatrocentos mil réis), na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo.

Número de ordem — Nome e função — Diária — Total em 12 meses

1. Aprígio Sobradinho de Almeida, motorista..	22\$0	6:600\$0
2. Adriano Lopes da Silva, motorista.....	22\$0	6:600\$0
3. José Rodrigues Santana, guarda-fiscal.....	16\$0	4:800\$0
4. João dos Anjos Sampaio, marinhoiro.....	12\$0	3:600\$0
5. Celina Elvira Correia Campos, auxiliar.....	12\$0	3:600\$0
6. Brigida Palumbo, auxiliar	12\$0	3:600\$0
7. Iná Galotti, auxiliar	12\$0	3:600\$0
		32:400\$0

Fiscalização do Porto de Santos, em 19 de janeiro de 1940. — *Edgard de Souza Chermont*, engenheiro-chefe. — *Alvaro da Costa Pinheiro*, of. adm.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 152, de 8 do corrente, o ministro de Estado recomenda ao Departamento de Administração providenciar:

1º, o recebimento, no Ministério da Fazenda, do produto da arrecadação, no exercício de 1939, da sobre-taxa de 4% cobrada nas Alfândegas do país sobre as importações de seda de qualquer qualidade (art. 48 da Lei n. 1.984 de 31-12-1925, art. 1º, n. 117, da Lei n. 22.278 de 29 de dezembro de 1932, e Tarifa das Alfândegas baixada com o Decreto n. 24.343, de 5-6-1934);

2º, o exame das pretensões das empresas de fiação de casulos de bicho da seda à percepção de auxílios em face do regulamento aprovado pelo Decreto n. 17.246 de 17 de março de 1926, e relativamente ao citado exercício de 1939;

3º, o recolhimento à Tesouraria dos saldos apurados na arrecadação da taxa adicional de 4% aludida, os quais serão aplicados em medidas de fomento da sericicultura nacional, mediante programas de trabalho organizados pelo D. N. P. A. e aprovados pelo ministro.

— Por portaria n. 167, de 11 do corrente, foi designado o diretor da Escola Agrícola de Barbacena, professor Diaulas Abreu, para fazer parte da Comissão encarregada de reorganizar o ensino agrônomo, conforme dispõe a portaria n. 113 de 10 de abril do corrente ano.

— Por portaria n. 168, de 11 do corrente, o ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o disposto no art. 22 do Regulamento da Fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499 de 16 de março de 1938, de acordo com a Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937, e, tendo em vista o proposto pelo Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Resolve fixar as seguintes datas para o início do comércio dos vinhos da safra de 1940, nas seguintes zonas viti-vinícolas:

a) dia 1 de junho, para os Estados de Minas Gerais e de São Paulo;

b) dia 1 de julho, para os Estados do Paraná e de Santa Catarina; e,

c) dia 1 de setembro, para o Estado do Rio Grande do Sul. — *Fernando Costa*.

— Por portaria n. 169 de 11 do corrente, o Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, considerando que a Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, modificada pelo Decreto-lei n. 826, de 28 de outubro de 1938, regulou a fiscalização da produção, circulação e distribuição do vinho e demais derivados da uva, em todo território nacional;

Considerando que a execução das disposições dessa Lei e do Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, constitui atribuição privativa do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas;

Considerando que, na forma do art. 2º do Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, o Regulamento da Fiscalização da produção, distribuição e circulação do vinho, no território nacional, entrou em vigor na data da instalação do Laboratório Central de Enologia;

Considerando que, com a entrada em vigor, desse Regulamento, mistér se faz um perfeito entendimento com os Ministérios da Fazenda, da Educação e Saúde Pública e do Trabalho, Indústria e Comércio, aos quais até agora estavam afetas, sob várias modalidades, atribuições que, em face da nova legislação viti-vinícola decretada pelo Governo da União passaram para o Ministério da Agricultura, afim de serem quaisquer conflitos de atribuições entre os diversos órgãos da administração Federal:

E, considerando finalmente, que àqueles Ministérios já foi solicitada a designação de representantes autorizados para, em conjunto, serem delineadas as normas de ação das quais resulte a melhor coordenação de atividades, dirigidas no sentido da realização dos superiores interesses da unidade da administração pública, resolve:

1) designar o Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Engenheiro Agrônomo, José de Melo Moraes, o Diretor do Laboratório Central de Enologia, Engenheiro Agrônomo, Manuel Mendes da Fonseca, o QMAG-K, Alfredo Augusto Borges, e AGFC-J, Joaquim Inácio Silveira da Mota, o AGR-J, Childerico Bevilacqua e o AGR-G, Hélio Mauro Lopes da Cruz, para constituírem a Comissão Especial que, com poderes especiais, fica encarregada de, em nome do Ministério da Agricultura, estabelecer medidas que se fizerem necessárias, para a perfeita coordenação das atividades dos vários órgãos da administração federal, no que respeita a execução da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, modificada pelo Decreto-lei n. 826, de 28 de outubro de 1938 e respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1939, relativamente à fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e demais derivados da uva, no território nacional.

2) autorizar a referida Comissão Especial a promover todos os entendimentos que julgar necessários, com os representantes já designados pelos demais Ministérios, Srs. Dr. Francisco de Albuquerque, do Departamento Nacional de Saúde, Dr. Alberto Paula Rodrigues, do Ministério da Educação e Saúde Pública, Dr. Bolívar Bastos Ribeiro, do Ministério da Fazenda e Dr. Fábio Teixeira de Sá Fortes, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e, bem assim, com aqueles que vierem a ser posteriormente, designados pelos demais órgãos da administração federal.

3) designar o Dr. José de Melo Moraes, para presidente e o Dr. Joaquim Inácio Silveira da Mota, para secretário, da Comissão Especial a que se refere a presente portaria.

— Por portaria n. 170, de 11 do corrente, foi designado o escriturário, classe E, interino, do Quadro único deste Ministério, — Washington de Oliveira, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1940

Avisos:

Ao Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 5.578 — Declara, que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolvi delegar competência ao agrônomo, classe H, Fábio Gerallim de Macedo, com exercício no Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo em Patos, nesse Estado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para, no impedimento do respectivo diretor, requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 da citada regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal, 2ª. Material e 3ª. Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado para as despesas daquele Posto, durante o corrente exercício. (DCM-12.420-40).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 5.579 — Declara, que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolvi, delegar competência ao agrônomo, classe H, Fábio Gerallim de Macedo, com exercício no Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo em Patos, nesse Estado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para, no impedimento do respectivo diretor, requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal, 2ª. Material e 3ª. Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas daquele Posto, durante o exercício. (DCM-n. 12.420-40)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de maio de 1940

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.576 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de sete contos de réis (7:000\$0), a título de adiantamento, ao contínuo, classe G, do Quadro único deste Ministério, Rodrigo Pereira da Silva, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do citado regulamento, nos meses de maio, junho e julho deste ano, a despesas de consertos nos automóveis e móveis do gabinete do Ministro.

A entrega do adiantamento em questão deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da verba 2ª

— Material, consignação III — Diversas despesas, subconsignação 35 — Ligeiros reparos, etc. 01) G. M., art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante o empenho junto n. 534 de 6-5-40. (DCM-13.114-40).

N. 5.577 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$0), a ser entregue ao servente, classe E, do Quadro único deste Ministério, Pedro Gouveia de Almeida, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do citado regulamento, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, ao pagamento das despesas com acondicionamentos, embalagens, carretos, estivas, transportes, asseio, higiene, aquisição de material de limpeza e desinfecção, em proveito do gabinete do Ministro. (DCM-13.115-40).

N. 5.584 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cinquenta contos de réis (50:000\$0), de que é credor o Governo do Estado do Paraná, proveniente do auxílio a que tem direito no corrente exercício, em virtude da cláusula 17ª. do acordo assinado em 26/8-39 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 19-9-39. (DCM-5.677-40).

N. 5.586 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cinquenta contos de réis (50:000\$0), de que é credor o Estado do Rio Grande do Sul, proveniente do auxílio a que tem direito no corrente exercício, em virtude da cláusula 16ª. do acordo assinado em 21-7-39 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 22 de agosto de 1939. (DCM-8.372-40).

N. 5.589 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de sessenta e nove mil e oitocentos réis (69\$8), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de material em proveito do D.N.P.M., no corrente ano. (DCM-número 12.243-40).

N. 5.585 — Transmitindo cópia autenticada do ofício n. 795, de 2 de abril p. p. da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, rogo providências dentro do possível, no sentido de ser satisfeito o pedido da referida Divisão pelos motivos apresentados no aludido ofício. (DCM-10.187-40).

N. 5.602 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de setenta contos de réis (70:000\$0), a ser entregue ao prático rural, classe G, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, Lucílio da Rocha Miranda, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com as letras a e b do art. 267 do citado regulamento, nos meses de abril, maio e junho deste ano, a despesas com os serviços de profilaxia nos postos de desinfecção de vagões nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, com a aquisição de: 120.000 ks. de cálc virgem em sacos, 5.000 ks. de desinfetante Nafenol, 24 mangueiras de lona e borracha dupla de 1-1/4 com 15 mts., 12 mangueiras de lona e borracha dupla e 3/4 com 15 mts., 36 capas de lona, 20 dzs. de vassouras de piassava com 22 f., em proveito daquela Divisão. (DCM-11.579-40).

N. 5.609 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de seis contos e novecentos e quarenta mil réis (6:940\$0), de que é credor o oficial administrativo, classe J, Celso Luiz de Azevedo Marques, proveniente de indenização. (DCM-6.156-40).

N. 5.610 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de oitocentos e trinta mil réis (830\$0), de que é credora a "Motoran", proveniente de consertos executados no caminhão a gazogênio do D. N. P. V., no corrente ano. (D. C. M. 6.384-40).

N. 5.612 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de trinta e dois mil e seiscentos réis (32\$6), de que é credora a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, proveniente de concessão de transporte em proveito do Instituto de Biologia Animal, durante o corrente ano. (D. C. M. 11.590-40).

N. 5.613 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$0), de que é credora a Associação Rural de Encruzilhada, em Encruzilhada, Estado do Rio Grande do Sul, proveniente de auxílio no corrente exercício para despesas com a terceira exposição rural a se realizar naquela cidade, durante o ano em curso. (D. C. M. 10.004-40).

N. 5.614 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e cinquenta e quatro mil réis (154\$0), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica feito este ano em proveito da Divisão de Terras e Colonização do D. N. P. W. (D. C. M. 12.196-40).

N. 5.615 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao adiantamento de setecentos mil réis (700\$0), a ser entregue ao veterinário, classe J, do Instituto de Biologia Animal, Jaime Moreira Lins de Almeida, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do citado regulamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas provenientes de consertos a serem feitos nos toldos das janelas da sede daquele Instituto. (D. C. M. 12.188-40).

N. 5.616 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de cento e setenta e sete mil e novecentos réis (177\$9), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica feito no corrente ano, em proveito do Serviço de Economia Rural. (D. C. M. 11.794-40).

N. 5.619 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao adiantamento de dois contos de réis (2:000\$0), a ser entregue ao Agrônomo, classe H, Rubens Benatar, com exercício no Instituto de Experimentação Agrícola do C. N. E. P. A., de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298, do R. G. C. P., para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267, do citado Regulamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, às despesas com a lavagem e engomagem de aventais, toalhas e panos de limpeza em proveito da Diretoria e seções de Genética, Fitopatologia e Entomologia do referido Instituto. (D. C. M. 10.650-40).

N. 5.620 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos novecentos e dezesseite mil e trezentos réis (2:917\$3), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de concessão de transportes em proveito do Instituto de Biologia Animal, durante este ano. (D. C. M. 12.412-40).

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 5.621 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o artigo 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que seja feita a seguinte movimentação de créditos:

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de consumo

Sub-consignação 14 — "Artigo de experiência, etc.", quota 06) — D. N. P. V. — Para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Do crédito de 63:000\$0 à disposição da Comissão Central de Compras, destacar a importância de 2:000\$0 e distribuir à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Seção de Fomento Agrícola naquele Estado.

Sub-consignação 16 — "Combustíveis, etc.", quota 05) — D. N. P. V. — Para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Do crédito de 135:000\$0 à disposição da Comissão Central de Compras, destacar a quantia de 1:000\$0 e distribuir à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Seção de Fomento Agrícola no aludido Estado.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, foram feitas as devidas anotações, afim de que possam ser efetuadas as distribuições de créditos em causa. (D. C. M. 13-166-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1940

Offícios:

Ao contador geral da República.

N. 5.570 — Concordando com a sugestão contida no ofício n. 1.284 de 15 de abril último, tenho o prazer de apresentar o Sr. Sílvio dos Santos, serventário desta Divisão, com exercício na Comissão do Orçamento desta Repartição que designei para o fim de coligir os dados referentes à despesa realizada pelas várias dependências deste Ministério, a que se referiu o meu ofício n. 3.958, de 3 daquele mês.

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.575 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 11.771-40).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas:

N. 5.580 — Em referência ao ofício n. 351, de 24 de abril último, comunico-vos, para os devidos fins, que, pelos avisos números 5.578 e 5.579, desta data, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional e ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, o ministro resolveu delegar competência ao agrônomo, classe H, Fábio Geraldino de Macedo, para, no impedimento do diretor do Post. de Multiplicação de Sementes de Trigo em Patos, Minas Gerais, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal, naquele Estado. (D.C.M. 12.420-40).

N. 5.581 — Em referência ao ofício n. 364, de 25 de abril próximo passado, transmite a primeira via do conhecimento do empenho de despesa n. 540, de 8 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 12.490-40).

— Ao Serviço de Informação Agrícola:

N. 5.582 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 538, de 8 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 12.493-40).

— À Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 5.583 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 536, de 6 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 12.631 de 1940).

— À Comissão de Eficiência:

N. 5.587 — Levo ao vosso conhecimento, em referência ao ofício n. 117, de 25 de abril próximo findo, dessa Comissão, que deixou de ser extraído, por esta Divisão, o empenho de 250\$0 em proveito da Revista do Serviço Público, por não haver saldo na Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 29 — "Assinatura de jornais, revistas, etc.", 02) — C. E., do orçamento vigente. (D.C.M. 12.651-40).

— A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 5.588 — Em referência ao vosso ofício n. 1.025, de 26 de abril próximo passado, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 544, de 8 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 12.656-40).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas:

N. 5.590 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 539 de 8 do corrente mês (D.C.M. 12.854-40).

— Ao D. N. P. A.:

N. 5.591 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 541, de 8 do corrente mês. (D.C.M. 12.552 de 1940).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 5.592 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 543, de 8 do corrente mês. (D.C.M. 13.211 de 1940).

— A Despesa Pública:

N. 5.593 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria, sob n. 24.106-39, em que é interessada a firma Martins Gomes & Cia., a qual acompanhou o ofício n. 388, de 8 de abril último.

Outrossim, declara que a dívida foi devidamente reconhecida por este Ministério. (D.C.M. 10.804-40).

— Ao D. N. P. A.:

N. 5.601 — Afim de orientar os estudos a cargo da Comissão de Orçamento deste Ministério, solicita informais qual a produção por quantidade, espécie, volume e valor unitário de cada uma das dependências desse Departamento.

A indicação a dar, deverá compreender qualquer modalidade de produção: — agrícola, pecuária e industrial propriamente dita, conforme relação que a esta acompanha. (D.C.M. 14.004-40).

Idêntico: D.N.P.M. — D.N.P.V. — S.E.R. — C.N.E.P.A. — S.F. — S.M. — S.E.P. — S.P.A. — S.E.A. — E.N.V. — S.F.C.F. — S.P.I.

Produção por espécies

(Produção por estabelecimento)

Produção agrícola:

- a) sementes.
- b) mudas de plantas
- c) forragens.
- d) cereais.
- e) café.
- f) coco.
- g) cacáu.
- h) cana.
- i) mandioca, batata, etc.
- j) frutas (especificar a qualidade)
- k) algodão e outras plantas têxteis
- l) produtos hortícolas.
- m) adubo verde.
- n) diversas (as que não se enquadrarem nos títulos acima).

Produção animal:

- a) crias de bovinos, equinos, suínos, etc.
- b) carne, toucinho, etc. (e os produtos em que se transformam industrialmente).
- c) leite (quando houver transformação: queijo, manteiga, etc.).
- d) mel e cera.
- e) ovos (incubação e consumo).
- f) casulos (para reprodução e para fins industriais — neste caso figuram na produção o fio e os tecidos).
- g) adubo animal.
- h) diversos.

Produção mineral:

- a) adubos minerais (fábrica de Ipanema).
- b) diversos.

Produção industrial:

- a) tudo o que se produzir nas oficinas dos Aprendizados Agrícolas e outros).
- b) trabalhos executados nas oficinas gráficas do S. P. A.
- c) diversos.

Ao Seccional junto a este Ministério:

N. 5.607 — Comunico que o Diretor Geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a seguinte movimentação de créditos:

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas despesas.

Sub-consignação 32 — "Iluminação, etc.", quota 09) — S. M. Do crédito de 30:100\$0 distribuído à Tesouraria deste Ministério, anular a importância de 1:840\$0 e distribuir às Delegacias Fiscais

do Tesouro Nacional nos Estados abaixo referidos, para o pagamento de despesas de dependências do Serviço de Meteorologia:

Alagoas	240\$0
Paraná	150\$0
S. Paulo	100\$0
Ceará	520\$0
Minas Gerais	830\$0
	1:840\$0

Sub-consignação 37 — "Telefones, etc.", quota 10) — S. M. Do crédito de 38:844\$0 distribuído à Tesouraria deste Ministério, anular a quantia de 1:590\$0 e distribuir às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados acima mencionados, para atender a despesas de dependências do Serviço de Meteorologia:

Amazonas	150\$0
Paraná	370\$0
Maranhão	170\$0
Rio Grande do Sul	900\$0
	1:590\$0

Sub-consignação 28 — "Aluguel de casas, etc.", quota 07) — S. M. Do crédito de 3:180\$0 distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, anular a importância de 100\$0 que deverá ser transferida para a do Estado do Maranhão, para o pagamento de despesas de dependências do Serviço de Meteorologia. (DCM-3.095 de 1940.).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 5.608 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a movimentação de créditos a que se referem os ofícios ns. 811 e 1.167, respectivamente, de 18 de março e 19 de abril do corrente ano. (D. C. M. 3.096-40).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.617 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 510, de 26 de abril próximo passado, extraído a favor de Rubens Benatar, agrônomo classe II, na importância de 5:900\$0 (dois contos de réis), à conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 33 — "Impressões, etc.", quota 07) — C. N. E. P. A., do vigente orçamento deste Ministério, por impropriedade de classificação.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 2ª via do referido empenho. (D. C. M. 10.650-40).

— A Contadoria Seccional deste Ministério:

N. 5.618 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 510, de 26 de abril próximo passado, extraído a favor de Rubens Benatar, agrônomo classe II, na importância de 2:000\$0 (dois contos de réis), à conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 33 — "Impressões, etc.", quota 07) — C. N. E. P. A., do vigente orçamento deste Ministério, por impropriedade de classificação.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 2ª via do referido empenho. (D. C. M. 10.650-40).

N. 5.622 — Comunica que o Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a seguinte movimentação de créditos:

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7.

Verba 2ª — Material

Consignação 11 — Material de Consumo

Sub-consignação 14 — "Artigo de expediente, etc.", quota 06) — D. N. P. V. — Para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Do crédito de 63:000\$0 à disposição da Comissão Central de Compras, destacar a importância de 2:000\$0 e distribuir à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Seção de Fomento Agrícola naquele Estado.

Sub-consignação 16 — "Combustíveis, etc.", quota 05) — D. N. P. V. — Para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Do crédito de 135:000\$0 à disposição da Comissão Central de Compras, destacar a quantia de 1:000\$0 e distribuir à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Seção de Fomento Agrícola no aludido Estado. (D. C. M. 13.166-40).

— A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 5.623 — Comunica, em referência ao ofício n. 1.057, de 30 de abril próximo findo, dessa Divisão, que o Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a movimentação de créditos a que se refere o mencionado ofício. (D. C. M. 13.166-40).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.525 — Solucionando a diligência determinada por essa delegação, sobre registro de despesa na importância de 100\$0 (setecentos mil réis), de que são credores Paulo Dacorso Filho, veterinário, classe "J" e outro, do Departamento Nacional da Produção Animal, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de janeiro, lino, remete, de acordo com o pedido no ofício n. 287, de 18 de abril próximo findo, a cópia do ato em que o ministro autoriza as diárias dos funcionários em apêço. (D.C.M. 5.916, de 1940).

N. 5.526 — Solucionando a diligência, determinada por essa delegação, sobre registro de despesas na importância de 930\$0 (novecentos e trinta mil réis), de que são credores Cid Holanda Távora, veterinário, classe "I" e outro do D.N.P.A., por serviços prestados fora da sede, durante o mês de janeiro último, remete de acordo com o pedido no ofício 293, de 19 e abril findo, cópia do ato em que o ministro autorizou as diárias dos funcionários em questão. (D.C.M. 5.146-40).

N. 5.546 — Encaminha o processo de pagamento da importância de seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos réis (649\$7), de que são credores Carlos Xavier e outros, serventários da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano. (D.C.M. 10.067-40).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.554 — Pego providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em ser" de cem contos de réis (100:000\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação VII — Pessoal adido e em disponibilidade, Subconsignação 12 — Pessoal em disponibilidade, do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia, de novecentos e oitenta mil e seiscentos réis (980\$6) e distribuída à Tesouraria deste Ministério, afim de atender ao pagamento dos proventos da disponibilidade a que tem direito o ex-professor da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e atual calodratista da Botânica da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, Dr. Anibal Revault de Figueiredo, no período de 1 a 19 de janeiro do corrente ano, em virtude de só ter sido pago pelo novo cargo a partir de 20-1-1940, conforme informação prestada pela 2ª Subdiretoria de Despesa Pública.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas.

N. 5.555 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja anulado o crédito de seis contos de réis (6:000\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, Consignação III — Funções gratificadas, Subconsignação 5 — Funções gratificadas, 02), Quadro Único (Lei n. 284, de 28-10-36), distribuído à Tesouraria deste Ministério para o chefe da Divisão de Meteorologia, conforme determina o referido Decreto-lei.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foi feita a devida anulação (DCM. 11.007-403).

Em 9 de maio de 1940

Ao Sindicato Condor Ltda.:

N. 5.565 — Requisita uma passagem de ida e volta entre esta capital e Porto Alegre, destinada ao agrônomo Classe "G" Danilo Callegari, funcionário deste Ministério, que viaja em objeto de serviço público, sendo o pagamento à boca do cofre com direito ao desconto de 50%.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios:

Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

Offícios:

N. 5.502 — Comunico, que na folha de pagamento do dactilógrafo, classe "F", do Quadro Único deste Ministério, Edite de Araújo Góes, foi feita a averbação no mês de abril próximo findo em favor desse Instituto de 34\$1, sendo esta importância correspondente ao prêmio do mês referido, no valor de 22\$1, e o restante relativo à diferença cobrada a menos nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, a razão de 4\$ por mês.

— Ao Sr. Contador Seccional junto a este Ministério:

N. 5.503 — Solicita providências afim de que seja restituída ao servente classe "B", Joel de Sousa do O, a importância de 31\$1, descontada indevidamente em sua folha de vencimentos, Livro 1.001, folhas 135, referente ao prêmio de pecúlio a favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no mês de março último.

— A Despesa Pública:

N. 5.507 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$0), atribuído à Verba I — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Sub-consignação I — Quadro Único do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de oito contos noventa e seis mil e setecentos réis (3:596\$7), e dis-

tribuída à Tesouraria deste Ministério para o Instituto de Biologia Animal do D. N. P. A., afim de atender ao pagamento dos seguintes funcionários:

Prático rural, classe "D", Raul Marcial, no período de 7 de maio a 31 de dezembro do corrente ano	3:903\$2
Prático Rural, classe "L", Almanir Grego, no período de 20 de março a 31 de dezembro do corrente ano	4:693\$5
	8.596\$7

Ao gabinete do ministro:

N. 5.510 — Comunica terem sido extraídos, os empenhos por estimativa, abaixo relacionados, destinados a atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas com passagens e transporte de pessoal e suas bagagens, desse Gabinete, da Consultoria Jurídica e Secção de Arquitetura e Engenharia.

	Importância
N. 402 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 3 de maio de 1940	10:000\$0
N. 403 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, 3 de maio de 1940	2:000\$0
N. 404 — The São Paulo Railway Co. Ltd., 3/5/40	5:000\$0

(D.C.M. 6.223/40).

— À Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 5.511 — Comunica ter sido extraído, em data de 3 de maio corrente, o empenho por estimativa número 402, no valor de dez contos de réis (10:000\$0), a favor dessa Companhia para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventários que têm exercício no Gabinete do ministro, Consultoria Jurídica e Secção de Arquitetura e Engenharia. (D.C.M. 12.387/40).

— À Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 5.512 — Comunica ter sido extraído, em data de 3 de maio corrente, o empenho por estimativa número 403, no valor de dois contos de réis (2:000\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventários que têm exercício no Gabinete do ministro, Consultoria Jurídica e Secção de Arquitetura e Engenharia. (D.C.M. 12.387/40.)

— À The São Paulo Railway Co. Ltda.

N. 5.513 — Comunica ter sido extraído, em data de 3 de maio corrente, o empenho por estimativa número 404, no valor de cinco contos de réis (5:000\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventários que têm exercício no Gabinete do ministro, Consultoria Jurídica e Secção de Arquitetura e Engenharia. (D. C. M. 12.387-40).

— À Companhia Cantareira de Viação Fluminense:

N. 5.514 — Comunica ter sido extraído, em data de 3 de maio do corrente ano, o empenho por estimativa n. 414, no valor de dois contos de réis (2:000\$060), a favor dessa companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventários que têm exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (D. C. M. 5.308-40).

— À Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 5.515 — Comunica ter sido extraído, em data de 3 de maio corrente, o empenho por estimativa número 433, no valor de três contos de réis (3:000\$000), a favor dessa Viação, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventários que têm exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (D. C. M. 5.308-40).

À Rede Mineira de Viação:

N. 5.516 — Comunica, ter sido extraído, em data de 3 de maio do corrente ano, o empenho por estimativa n. 412, no valor de tres contos de réis (3:000\$), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventários que têm exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (D. C. M. 5308-940).

À Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 5.517 — Comunica, ter sido extraído, em data de 3 de maio do corrente ano, o empenho por estimativa n. 411, no valor de cinco contos de réis (5:000\$0), a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventários que têm exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (D. C. M. 5308-40).

À The São Paulo Railway Co. Ltda.:

N. 5.518 — Comunica, ter sido extraído, em data de 3 de maio do corrente ano, o empenho por estimativa n. 410, no valor de tres contos de réis (3:000\$0), a favor dessa Companhia, para atender ao corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventários que têm exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (D. C. M. 5308-40).

À Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 5.519 — Comunica ter sido extraído, em data de 3 de maio corrente, o empenho por estimativa número 409, no valor de tres contos de réis (3:000\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transpor-

tes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

(D. C. M. 5.308/40.)

A' Cia. Paulista de Estrada de Ferro.

N. 5.520 — Comunica, ter sido extraído, em data de 3 de maio corrente, o empenho por estimativa número 408, no valor de três contos de reis (3:000\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários, que têm exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

(D. C. M. 5.308/40.)

A' The Leopoldina Railway Co. Ltda.

N. 5.521 — Comunica ter sido extraído, em data de 3 de maio corrente, o empenho por estimativa número 407, no valor de três contos de reis (3:000\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

(D. C. M. 5.308/40.)

Ao Lloyd Brasileiro.

N. 5.522 — Comunica, ter sido extraído, em data de 3 de maio corrente, o empenho por estimativa número 406, no valor de dez contos de reis (10:000\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

(D. C. M. 5.308/40.)

— A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 5.523 — Comunica terem sido extraídos os empenhos por estimativa, abaixo relacionados, destinados a atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas com passagens e transporte de pessoal e suas bagagens, dessa Divisão:

Número — Data — Companhia — Importância

406.	3/5/40	Lloyd Brasileiro	10:000\$0
407.	3/5/40	The Leopoldina Railway Co. Ltda.	3:000\$0
408.	3/5/40	Companhia Paulista de Estrada de Ferro	3:000\$0
409.	3/5/40	Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.	3:000\$0
410.	3/5/40	The S. Paulo Railway Co., Ltd.	3:000\$0
411.	3/5/40	Estrada de Ferro Sorocabana.	5:000\$0
412.	3/5/40	Rede Mineira de Viação.	3:000\$0
413.	3/5/40	Viação Férrea do Rio Grande do Sul.	3:000\$0
414.	3/5/40	Companhia Cantareira de Viação Fluminense.	2:000\$0

(D. C. M. 5.308/40.)

— A Estatística da Produção:

N. 5.528 — Comunica que, tendo sido submetido a exame o praticante de escritório, V. Duse da Cunha Menezes, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, no dia 25 de abril próximo findo. (D. C. M. 12.687/40.)

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 5.530 — Comunica que, tendo sido submetido a exame o professor, classe I, Antônio Benjamim Barreiros Terra, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 23, 25 e 27 de abril próximo findo. (D. C. M. 12.685/40.)

— Ao contador seccional no Ministério da Agricultura:

N. 5.549 — Comunica que o trabalhador, diarista, Claudionor Andrade, matrícula n. 7.830, que constou da folha n. 118, referente ao mês de março do corrente ano, da Estação de Investigações Fitosanitárias em S. Bento, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, foi dispensado, a partir de 26 do mesmo mês, fazendo jus somente a 20 diárias, no valor de 100\$0 (cem mil réis), devendo por isso receber a importância total de 135\$0 (cento e trinta e cinco mil réis), relativa a 20 diárias de março e sete de fevereiro, e não como consta da referida folha.

A Imprensa Nacional:

N. 5.550 — Remetendo a inclusa notícia de retificação, solicito a fineza de providências no sentido de ser a mesma publicada no *Diário Oficial*.

A Divisão de Terras e Colonização:

N. 5.553 — Comunica que, tendo sido submetido a exame, o auxiliar de escritório X, Sílvio de Oliveira Borges, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 24, 25 e 26 de abril p.p. (D. C. M. 12.686-40.)

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 5.561 — Em referência ao Offício n. 01259 de 18 de abril de 1940, transmitido, já anotadas em ficha, as duas certidões de tempo de Serviço do extranumerário mensalista José Joaquim dos Santos, Inspetor Auxiliar A. (D. C. M. 11.798-40.)

Ao Ensino Agrícola:

N. 5.562 — Em referência ao offício n. 511, de 19-4-1940, transmitido a Portaria, n. 346, pertencente ao extranumerário mensalista — Euclides Ferreira da Silva. (D. C. M. 12.020-40.)

Ao D.N.P.A.:

N. 5.563 — Relativamente ao offício n. 1.182, de 11 de novembro do ano último, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, encaminhado a esta Divisão por essa Diretoria, comunica que a substituição de que trata o offício supra deve ser processada de acordo com a alínea "c" do artigo 180 do Regulamento do D.N.P.A.

(D.C.M. 12.191/40.)

Ao Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 5.564 — Restitue o aviso n. 3.938, de 3 de abril do corrente ano, remetido a esta Divisão com o offício n. 320, de 17 do mesmo mês. (D.C.M. 12.278/40.)

A Divisão de Fomento da Produção Animal em Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro:

N. 5.566 — Solicita nova remessa do resumo de ponto do Prático Rural, classe D, interino, Mário Vieira de Oliveira, de vez que o funcionário aludido não pode ter sido nomeado por decreto de 28-3-1940 e ter tomado posse em 13 de março de 1940, conforme consta no atestado de exercício que acompanhou o citado offício. (D.C.M. 12.476/40.)

A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 5.567 — Comunica que, tendo sido submetido a exame o Servente, classe C, Osvaldo Rodrigues de Oliveira, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 23 e 24 de abril próximo findo. (D.C.M. 12.683/40.)

Ao D.N.P.V.:

N. 5.568 — Comunica que, tendo sido submetido a exame, o oficial administrativo, classe K, Luiz Rodrigues Pereira, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 16, 18 e 19 de março de 1940. (D. C.M. 12.684/40.)

A Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação:

N. 5.569 — Solicita providências no sentido de ser submetida à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, Inácia Monteiro, lavadeira em disponibilidade do Curso Complementar, anexo à Inspeção Regional de Pinheiro, Estado do Rio, localidade onde se encontra a mencionada contratada, que não pode daí locomover-se.

Foi designado para representar a Seção de Assistência Social, deste Ministério, o médico Didur de Freitas Castro. (D.C.M. 3.540 do 1940.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de maio de 1940

Offícios.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.603 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 233\$3 (duzentos e trinta e três mil e trezentos réis), de que é credor Hilto Antônio Alves, funcionário da D. N. P. V., por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no período de 12-3 a 11-4-40. (D. C. M. 6.508-40.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1940

Offícios:

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 5.571 — Transmite a portaria n. 254, de 3 de maio de 1940, que concede vinte e quatro dias de licença ao datilógrafo, classe F, Carmen Alves dos Santos. (D. C. M. 11.061-40.)

— A Divisão de Fomento da Produção Mineral:

N. 5.572 — Transmite a portaria n. 255, de 3 de maio de 1940, que concede setecentos e trinta dias de licença, ao engenheiro de minas, classe K, Henrique Capper Alves de Sousa. (D. C. M. 9.002, de 1940.)

— A Despesa Pública:

N. 5.573 — Solicita providências afim de que do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de quatro contos quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos réis (4:419\$4) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para a Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, afim de atender, no período de 6 de março a 31 de dezembro do corrente ano, ao pagamento do Prático Rural, classe D, Noel Freire nomeado por decreto de 6-3-1940. (D. C. M. 11.007-40.)

N. 5.574 — Comunica que, no crédito de dezenove contos e duzentos mil réis (19:200\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação VII — Pessoal adjuv e em disponibilidade, Sub-consignação 12 — Pessoal em disponibilidade, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Tesouraria deste Ministério para 1 Lente — Aristóteles Dutra de Carvalho, Lente da 30ª. Cadeira da Extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, foi anulada a quantia de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$0), que solicito providências para que seja distribuída ao Tesouro Nacional, em virtude dessa Repartição pagadora ter efetuado o pagamento relativo ao mês de janeiro do corrente ano.

Comunico-vos, outrossim, que o referido Professor foi nomeado, por decreto de 10-1-40, Professor Catedrático, padrão L, de Patologia Geral e Semiologia da Escola Nacional de Veterinária e tomou posse e entrou em exercício no novo cargo a partir de 9 de fevereiro último, tendo recebido, como disponível, pela Tesouraria deste Ministério, os oito dias de fevereiro. (D. C. M. 11.007-40).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 5.601 — Transmite, os decretos, de 29 de abril do corrente ano, que nomearam Bernardino Bruno, Cândido José de Godoi Bezerra, Fernando Correia de Barros, José Carlos Duarte e Augusto Parisot de Gusmão, para exercerem o cargo de Agrônomo, classe G, do Quadro único deste Ministério.

Passo, outrossim, às vossas mãos, as Portarias do Ministro, ns. 162 a 166 de 10 do corrente, pelas quais foram designados os funcionários em apreço para terem exercício na Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Ensino Agrícola:

N. 5.629 — Transmite, o título de eleitor n. 3.370, pertencente ao extranumerário mensalista, José Lourenço Filho, enfermeiro auxiliar II, do Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto", dessa Superintendência. (D. C. M. 14.878-40).

— A Divisão do Fomento da Produção Animal em Barretos, E. de S. Paulo:

N. 5.630 — Declaro que ao P. R. R. U., classe H, Carlos Melquiades dos Santos, pôde ser concedida passagem, por conta dessa Repartição, de ida e volta ao Estado de São Paulo, onde deve ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, pelo fato de não existir junta médica nessa localidade, conforme comunicastes a esta Divisão.

O funcionário de que se trata não perderá os seus vencimentos durante os dias que estiver ausente de sua sede, dias estritamente necessários ao exame de sua saúde, que deverá ser feito no mais breve tempo possível. (D. C. M. 5.839-40).

— Ao Ministério da Guerra:

N. 5.631 — Acusa o recebimento do ofício n. 1.559 de 20 de Abril próximo findo, que encaminhou a esta Divisão os documentos dos funcionários abaixo relacionados:

Antônio Lima.
Bernardino Gonçalves Ferreira.
Gildo Meireles.
Dionísio Duarte.
Francisco Manuel Brandão.
João Vieira de Melo.
Joaquim Alves da Cunha.
José Maria de Paula.
Júlio Agostinho Horta Barbosa.

— Ao D. N. P. V.:

N. 5.632 — Comunica que, tendo sido submetido a exame, o datilógrafo, classe F, Mariana Leal Ayres de Sousa com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 25, 26 e 27 de abril próximo findo. (D. C. M. 13.180-40).

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 5.633 — Comunica que, tendo sido submetido a exame o agrônomo Jorge Coutinho Aguiar, com exercício nessa repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento nos dias 25, 26 e 27 de abril p.p. DCM 13.209-40.

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 5.634 — Tendo presente o ofício n. 284, de 3 de abril próximo findo, devolve o processo D.G.M. 10.229-40, que contém anexo o D.C.M. 5.784-30. DCM 10.229-40.

— Ao Tesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 5.636 — Comunica que o inspetor de produtos de origem animal, classe K, Amílcar de Freitas Pereira Rego foi aposentado por decreto de 27 de março do corrente ano, de acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

O aludido funcionário foi cientificado de que deve requerer o abono provisório e o título de inatividade, de acordo com a lei. — DCM 7.488-40.

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.637 — Comunica que o inspetor de produtos de origem animal, classe K, Amílcar de Freitas Pereira Rego foi aposentado por decreto de 27 de março do corrente ano, de acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. DCM 7.488-40.

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 5.638 — Comunica que o funcionário Amílcar de Freitas Pereira Rego, inspetor de produtos de origem animal, classe K, foi aposentado por decreto de 27 de março do corrente ano, de acordo com o art. 196, item IV do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

O referido funcionário deve requerer o abono provisório e o título de inatividade dentro do prazo de 90 dias, conforme determina a lei. DCM 7.488-40.

— A Divisão de Produtos de Origem Animal em Porto Alegre:

N. 5.639 — Comunica que o inspetor de produtos de origem animal, classe K, Amílcar de Freitas Pereira Rego foi aposentado, de acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, por decreto de 27 de março do corrente ano.

O citado funcionário deverá requerer o abono provisório e o título de inatividade, dentro do prazo de 90 dias, conforme determina a lei. DCM 7.488-40.

DIVISÃO DO PESSOAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, art. 3º, verba 1 — Pessoal — Sub-consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 15) F.S.F.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, relativa ao mês de janeiro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		da diária	total
José Bonifácio Schmidt, inspetor esp. XVII. Venc. 1:100\$0 — Sede Florianópolis — 5d. (8 a 12 de janeiro) em Joinville, fiscalizando o moinho Joinville. (Ordem de serviço n. 1, de 2 de janeiro de 1940).....	5	18\$0	90\$0
Antônio Orle, inspetor XIV. Vencimentos 800\$0 — Sede: Florianópolis — 5 d. (15 a 19 de janeiro) em serviço de fiscalização e cadastro no Município de Jaraguá. (Ordem de serviço n. 2, de 10 de janeiro de 1940)....	5	13\$5	67\$5
Guilherme Xavier de Miranda Junior, inspetor esp. XXI. Vencimento 1:500\$0 — Sede: Florianópolis — 13 d. (13 a 25 de janeiro). Viagem a Curitiba regressando em fiscalização de Moinhos e zona produtora do Paraná. (Ordem de serviço número 3, de 10-1-40).....	13	25\$0	325\$0
Júlio Cesar Covello, agrônomo cafeeicultor, classe L — Vencimento 2:300\$0 — Sede: C. Federal — 13 d. (13 a 25 de janeiro), viagem a S. Paulo, inspecionando, orientando tecnicamente o serviço de Fiscalização na sede da Inspetoria. (Ordem de serviço n. 4, de 12-1-40)...	13	38\$0	494\$0
Ernani Costa Barbosa, inspetor XIV. Venc. 800\$0 — Sede: C. Federal — 13 d. (13 a 25 de janeiro), viagem a S. Paulo, auxiliando nos serviços ao agrônomo J. C. Covello naquele Estado. (Ordem de serviço n. 5, de 12-1-40).....	13	13\$5	175\$5
Moacir Valter Smith de Vasconcelos, inspetor XXI. Vencimento 1:500\$0 — Sede: C. Federal 11 d. (17 a 27 de janeiro), viagem e permanência em São Paulo, auxiliando fiscalização de moinhos de trigo e padarias. (Ordem de serviço n. 6, de 10 de janeiro de 1940).....	11	25\$0	275\$0
Dílio de Oliveira, inspetor XIV. Venc. 800\$0 — Sede: Florianópolis — 5 d. (27 a 31 de janeiro), viagem a Laguna, fiscalizando indust. farinhas, sucedâneas. (Ordem de serviço n. 7, de 26-1-40).....	5	13\$5	67\$5
Olo Lira Schrader, inspetor esp. XVII. Venc. 1:100\$0 — Sede: C. Federal — 1 d. (26 de janeiro), viagem a Barra Mansa, fiscalizando moinho de trigo — Estado do Rio. (Ordem de serviço n. 8, de 26-1-40).....	1	18\$0	18\$0
			1:512\$5

Confere e importa a presente folha de diárias em 1:512\$5 (um conto quinhentos e doze mil e quinhentos réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 397, de 2 de maio de 1940.

Seção Financeira, em 8 de maio de 1940. — Eduardo Pereira Filho, 21-10.

Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3º, anexo 7, verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviços extraordinários, 01) Divisão do Pessoal — 9) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. diretor do Serviço de Meteorologia, conforme ofício n. 465, de 14-2-40, aos funcionários abaixo e referentes aos meses de março e abril do corrente ano.

Nomes — Cargos	Líquido a receber
João Gonçalves Melquindes de Souza, oficial administrativo classe I, 1:300\$0 — Execução de serviços administrativos e técnicos necessários à Secretaria e ao Gabinete do Sr. diretor. A partir do 21-3, esteve prorrogado em março por 8 dias e em abril por 12 dias	285\$1
Zaide Tavares Carneiro de Melo, meteorologista, classe I, 1:300\$0 — Idem, idem	285\$1
	<u>570\$2</u>

Confere e importa a presente folha em quinhentos e setenta mil e duzentos réis (570\$2), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 143, de 20-3-40.

Seção Financeira, 9 de maio de 1940. — *Oswaldo F. Jambeiro*, OFAM-II.

Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3º, anexo 7, verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário, 04) — Div. do Pessoal, 05) Dep. Nac. Pr. Vegetal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme ofício n. 561, de 18-3-40, ao funcionário e extranumerários abaixo discriminados, e referente ao mês de abril do corrente ano.

Nomes — Cargos	Líquido a receber
José Gustavo de Moura, motorista X — 550\$0 — Execução de serviços necessários ao Gabinete do senhor diretor, e transporte de material agrícola para estações de estrada de ferro. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	183\$3
Mateus Rodrigues Moreira, idem, idem — Idem, idem	183\$3
Augusto Cesar Garibaldi, servente classe D — 500\$0 — Idem, idem	166\$6
	<u>533\$2</u>

Confere e importa a presente folha, em quinhentos e trinta e três mil e duzentos réis (533\$2), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 144, de 20-3-40.

Seção Financeira, 9 de maio de 1940. — *Oswaldo F. Jambeiro*, OFAM-II.

Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3º, anexo 7, verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário, 01) — Div. do Pessoal, 05) Dep. Nac. Pr. Vegetal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedida pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme portaria n. 27, de 28-3-40, ao extranumerário abaixo e referente ao mês de abril do corrente ano.

Nomes — Cargos	Líquido a receber
Manuel Damásio, escriturário XVIII, 1:400\$0 — Execução de serviços de expediente. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	365\$0

Confere e importa a presente folha em trezentos e sessenta e cinco mil réis (365\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 166, de 30-3-40.

Seção Financeira, 10 de maio de 1940. — *Oswaldo F. Jambeiro*, OFAM-II.

Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3º, anexo 7, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39 — Sub-consignação 5 — Gratificação de representação, 04) Conselho Nacional de Caça — Folha de Pagamento de gratificações dos membros do Conselho Nacional de Caça, de acordo com o Decreto-lei n. 794, de 19-10-38, art. 74, Decreto-lei n. 1.210, de 12-4-39, art. 61 — parágrafo único, e Decreto-lei n. 1.688, de 18-7-39, referente aos meses de março e abril do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
Genneville Hermsdorff, representante da Divisão de Caça e Pesca — Em março compareceu a 10 sessões e em abril a 5 sessões	1:500\$0
Mário Pereira Duarte da Costa, representante dos caçadores de caça de pelo — Idem, idem	1:500\$0
Américo Braga, representante do Ministério da Guerra — Idem, idem	1:500\$0
Joaquim Fernandes Braga, representante da Indústria e Comércio — Em março compareceu a 9 sessões e em abril a 5 sessões	1:400\$0
Bernardo José de Castro, representante dos caçadores de caça de pena — Em março compareceu a 10 sessões e em abril a 5 sessões	1:500\$0
Alvaro Gurgel de Alencar Filho, representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Em março compareceu a 7 sessões e em abril a 5 sessões	1:200\$0
Alberto Rego Lins, professor de Direito — Em março compareceu a 10 sessões e em abril a 5 sessões	1:500\$0
João Moojen de Oliveira, zoólogo — Em março compareceu a 6 sessões e em abril a 5 sessões	1:100\$0
	<u>11:200\$0</u>

Confere e importa a presente folha em onze contos e duzentos mil réis (11:200\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 66, de 21-2-40.

Seção Financeira, em 10 de maio de 1940. — Visto, *Mario Barros*, chefe da S. F.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Ação nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro admitido para esta Divisão de acordo com o disposto na letra c, do art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39, para o período de 13 de maio a 13 de julho de 1940, para execução dos serviços abaixo, discriminados, cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — item 04 — Tarefeiros — D.N.P.V. — a) Divisão de Terras e Colonização, do orçamento aprovado pelo Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39.

Número de ordem — Nomes — Preço unitário da tarefa — Indicação do trabalho — Prazo — Mínimo da produção diária — Condições de execução — Acabamento

1 — Virgínia Barbosa Coutinho — \$4 — Fichário estatístico de núcleos, sítiantes e produções — 50 dias — 30 fichas — Conforme instruções — Perfeito e examinado.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor.

Folha de Pagamento de gratificações aos membros do Conselho Nacional de Pesca, de acordo com o Decreto-lei n. 794, de 19-10-38, art. 74, Decreto-lei n. 1.210, de 12-4-39, art. 61, parágrafo único, e Decreto-lei n. 1.688, de 18-7-39, referente ao mês de abril do c/ ano.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
Cândido Firmino de Melo Leitão, zoólogo — Compareceu a 9 reuniões	900\$0
Ascânio Faria, representante da Divisão de Caça e Pesca — Idem, idem	900\$0
Paulo Sá de Castro Menezes, representante da Marinha de Guerra — Idem, idem	900\$0
Francisco Xavier da Costa, representante da Confederação dos Pescadores do Brasil — Idem, idem	900\$0
Carlos Neto, representante dos armadores de embarcações de pesca — Idem a 8 reuniões	800\$0
Henrique Lage, representante dos industriais de conservas do pescado — Idem a 6 reuniões	600\$0
Joaquim Rodrigues Neves, jurista especializado em direito marítimo — Idem a 9 reuniões	900\$0
	<u>5:900\$0</u>

Confere e importa a presente folha em cinco contos e novecentos mil réis (5:900\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 65, de 21-2-40.

Seção Financeira, em 11 de maio de 1940. — Visto, *Mario Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1936 de 30-12-39, art. 3º, anexo 7, Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificação (art. 120 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 09) — Serviço de Meteorologia — Folha de Pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. diretor do Serviço de Meteorologia, aos funcionários abaixo, e referente ao mês de abril.

Nomes — Cargos — Observações

Aristogiton Teófilo de Carvalho, meteorologista classe "L" — 2:300\$0 — Execução de serviços de irradiação dos coletivos de observação meteorológica inter-continental. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado por 16 dias
Djalma Duarte de Figueiredo, idem, idem — classe "K" — 1:900\$0 — Idem, idem
Salomão Serebrenick, engenheiro meteorologista — classe "J" — 1:500\$0 — Idem, idem
Artur Alberto Werneck, idem, idem — idem, idem
Durval Brochado Marla, idem, idem — Idem, idem
Joaquim Torres de Oliveira, meteorologista classe "H" — 1:100\$0 — Idem, idem

Líquido
a
Receber

408\$9

337\$8

266\$7

266\$7

266\$7

495\$6

1:742\$4

Confere e importa a presente folha em um conto, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos réis (1:742\$4), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 181, de 11-4-40.

Secção Financeira, em 10 de maio de 1940. — Visto, Mario Barros, chefe da S. F.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de maio de 1940

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.594 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos cento e quinze mil e setecentos réis (2:115\$7), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica à Divisão do Fomento da Produção Vegetal, no corrente ano. (D.C.M. 11.433, de 1940).

N. 5.595 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$0), a ser entregue ao chefe de portaria, classe G, do Departamento Nacional da Produção Animal, Antônio José Torres, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com a letra a, do art. 267 do citado regulamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento de despesas com a aquisição de material de asseio e higiene, consertos e limpeza de máquinas de escrever, motores e automóveis; reparos no telhado e calhas do edifício onde funciona a Diretoria Geral daquele Departamento. (D.C.M. 9.745, de 1940).

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 5.606 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que seja feita a seguinte movimentação de créditos:

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, Anexo n. 7
Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas despesas

Subconsignação 32 — "Iluminação, etc.", quota 09 — S. M. — Do crédito de 30:100\$0 distribuído à Tesouraria deste Ministério, anular a importância de 1:840\$0 e distribuir às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo referidos, para o pagamento de despesas de dependências do Serviço de Meteorologia:

Alagoas	240\$0
Paraná	150\$0
São Paulo	100\$0
Ceará	520\$0
Minas Gerais	830\$0
	1:840\$0

Subconsignação 37 — "Telefones, etc.", quota 10) — S. M. — Do crédito de 38:844\$0 distribuído à Tesouraria deste Ministério, anular a quantia de 1:590\$0 e distribuir às Delegacias Fiscais do

Tesouro Nacional nos Estados adiante mencionados, para atender a despesas de dependências do Serviço de Meteorologia:

Amazonas	150\$0
Paraná	370\$0
Maranhão	170\$0
Rio Grande do Sul	900\$0
	1:590\$0

Subconsignação 28 — "Aluguel de casas, etc.", quota 07) — S. M. — Do crédito de 3:180\$0 distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, anular a importância de 100\$0 que deverá ser transferida para a do Estado do Maranhão, para o pagamento de despesas de dependências do Serviço de Meteorologia. (D.C.M. 3.096, de 1940).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.611 — Informa que o adiantamento a ser entregue ao professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária, classe L, Dr. Hugo de Sousa Lopes, destina-se, exclusivamente, ao pagamento de despesas com consertos e conservação de bens móveis da mencionada Escola (D. C. M. 7.543-40).

— A Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 5.635 — Solicita providências no sentido de ser restituída à firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. a importância de três contos de réis (3:000\$0) em 3 apólices do valor nominal de um conto de réis (1:000\$0), cada uma, diversas emissões, de ns. 99.762/3 e 151.922, com coupons de juros de janeiro de 1940 e seguintes, depositada nessa Caixa para garantir o fornecimento que lhe foi adjudicado, por concorrência procedida nesta Divisão, em 25 de julho de 1939 (D. C. M. 746-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1940

Offícios:

Sr. inspetor regional da Inspetoria Regional, em Ponta Grossa — D. F. P. A. — Paraná:

N. 5.605 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo de morte n. 451, que acompanhou vosso ofício n. 569, de 15 de abril findo (D. C. M. 12.934-40).

— A Secção de Fomento Agrícola, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, em São Paulo:

N. 5.624 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de baixa de ns. 1 a 18, que acompanharam o ofício n. 1.023, de 26-4-40, do diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal (D. C. M. 12.654-40).

— Ao Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", em São Bento das Lages, município de São Francisco — Estado da Baía:

N. 5.625 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento a relação n. 231, de material inutilizado, que acompanhou o ofício n. 595, de 26-4-40, do Sr. superintendente do Ensino Agrícola (D. C. M. 12.590-40).

— Ao chefe da Inspetoria Regional em Catú, Estado da Baía:

N. 5.626 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de morte que acompanharam o ofício n. 373, de 17 de abril findo (D. C. M. 12.985-40).

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 5.627 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo Sr. diretor geral deste Departamento o termo de morte de um muar denominado "Melindroso", pertencente ao Núcleo Colonial Santa Cruz, dependência dessa Divisão, o qual acompanhou o ofício n. 763 V, de 4-5-40, do diretor geral do D. N. P. V. (D. C. M. 13.499-40).

— A Secção de Fomento Agrícola, Estado de São Paulo:

N. 5.628 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de inutilização de material de laboratório, que acompanharam o ofício n. 1.024, de 26-4-40, do diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal (D. C. M. 12.655-40).

Dia 9 de maio de 1940

Offícios:

— Ao D. N. P. M.:

N. 5.504 — Comunica que, por despacho de 20 de abril do corrente ano, exarado na exposição de motivos G. M. 315, de 16 do mesmo mês, publicada no Diário Oficial de 4 de maio de 1940, o Presidente da República autorizou a compra de uma caminhonete, até o máximo de 20:000\$0 (vinte contos de réis), destinada aos serviços que a Divisão de Geologia e Mineralogia desse Departamento, vem

realizando, no Estado da Baía, visando o esclarecimento da fossa petrolífera.

A despesa correrá por conta da verba 2ª — Material — Material permanente — Subconsignação 2 — Automóveis, etc. b) auto-caminhões, etc., 03 — D. N. P. M. (D. C. M. 9.200/40.).

— A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 5.505 — Comunica que, por despacho de 20 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 316, de 16 do mesmo mês, publicada no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1940, o Sr. Presidente da República autorizou a execução, mediante concorrência administrativa, dos serviços assinalados na planta anexa e discriminados, a seguir, obedecendo a concorrência ao parágrafo 2º, letra b, do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

A — Elevação do nível das estradas já construídas na baixada;
B — Construção de cerca de 700 metros de estradas na baixada e no bosque, compreendendo o corte, transporte e espalhamento da terra;

C — Desaterro e aterro em uma área de 37.200m² da baixada, para construção de grânados;

D — Plantação de gramas e outras plantas adequadas na baixada e no morro;

E — Roçada e destocamento parciais no bosque conservado na baixada;

F — Melhoramento das valas de drenagem da baixada, com o preparo de um tanque para o cultivo de plantas aquáticas;

G — Construção, conserto e alargamento de estradas no morro;

H — Execução das obras de arte para a defesa contra as águas pluviais no morro.

A despesa, na importância total de 85:000\$0, correrá por conta da verba 5ª — Obras, etc. — I — Obras — Subconsignação 1 — Para prosseguimento, etc., do vigente orçamento deste Ministério. (D. C. M. 11.191/40.)

— Ao chefe de Seção de Arquitetura e Engenharia:

N. 5.586 — Comunica que, por despacho de 20 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 317, de 16 do mesmo mês, publicada no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1940, o Sr. Presidente da República autorizou a realização, mediante concorrência administrativa, das obras de construção dos edifícios e mais benfeitorias, no tocante à Seção de Zootecnia da Escola Nacional de Agronomia, em Santa Cruz, devendo ser aplicada, no presente exercício, a importância de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis), em um só edifício. (D. C. M. 8.904/40.)

— Ao chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia:

N. 5.508 — Comunica que, por despacho de 18 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 281, de 8 do mesmo mês, publicada no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1940, o Sr. Presidente da República autorizou a realização, mediante concorrência administrativa, das obras de construção dos edifícios e mais benfeitorias, no tocante à Seção de Zootecnia da Escola Nacional de Agronomia, em Santa Cruz, devendo ser aplicada, no presente exercício, a importância de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis).

O total das obras em apreço, no valor de 1.172:578\$3 (mil cento e setenta e dois contos, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos réis), fica assim distribuído:

Pavilhão principal	691:600\$200
Pavilhão para garanhões	142:511\$200
Pavilhão para eguas	148:576\$200
Galpão de forragem	89:823\$900
Picadeiro	97:061\$800
	1.172:578\$300

A referida concorrência deverá obedecer ao disposto no parágrafo 2º, letra "b", do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

A despesa correrá à conta da Verba 5ª — Obras — Desapropriação e Aquisição de Imóveis — Consignação I — Obras — Subconsignação 1 — Para prosseguimento de obras iniciadas, etc., do vigente orçamento deste ministério. (D. C. M. 13.041-40.)

N. 5.509 — Comunica que, por despacho de 24 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 314, de 16 do mesmo mês, publicada no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1940, o Sr. Presidente da República autorizou a execução das obras complementares, mediante concorrência administrativa, na Estação Experimental de Piscicultura, em Pirassununga, São Paulo, das quais trata a Exposição de Motivos G. M. 278, de 8 de abril de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 13 de abril de 1940, e que são as seguintes:

Reservatório para 30.000 litros	34:609\$600
Aquário para peixes	58:527\$200
Aquário II	86:476\$300
	179:613\$100

A despesa, no total de 179:613\$1 (cento e setenta e nove contos, seiscentos e treze mil e cem réis), correrá por conta da verba 5ª — Obras — Desapropriação e Aquisição de imóveis — Consignação I — Obras, Subconsignação 1 — Para prosseguimento de obras, etc., Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. (D. C. M. 107-40.)

N. 5.524 — Comunica que por despacho de 18 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 280, de 8 do mesmo mês, publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1940, o Sr. Presidente da República autorizou a execução de concertos de caráter urgente nas casas da Vila Miguel Calmon, à Avenida Pasteur, nesta Capital, segundo a solicitação da Exposição de Motivos G. M. 201, de 117 de março de 1940.

As obras em apreço, no total de 36:100\$900 (trinta e seis contos, com mil e novecentos réis), conforme orçamento junto, serão executadas por adiantamento, independentes de concorrência pública ou administrativa e a despesa correrá à conta da Verba 5ª — Obras — Desapropriação e Aquisição de Imóveis, consignação e Ampliações de edifícios, etc. anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Recomenda, ainda, o Presidente a República que os prédios em questão passem à Administração do Domínio da União. (DCM. número 13.373-40).

— Ao Serviço Florestal:

N. 5.532 — Comunica, que, por despacho de 7 de maio de 1940, o ministro autorizou a aquisição, mediante a Comissão Central de Compras, de um "Grupo Diesel" elétrico, para iluminação, o qual deverá ter o seguinte detalhe: 1 motor Diesel do fabricante Schlüter, desenvolvendo 7 HP, com 1.500 rotações por minuto, montado sobre base de ferro batido e conjugado, por meio de luva elástica, a 1 gerador de corrente elétrica, de 3 Kw (220-127 volts), 50 ciclos (corrente igual à do Rio), própria para iluminação e aparelhos receptores de rádio, e 1 quadro de manobras, de mármore, com os necessários aparelhos com volutimetro, amperimetro chave geral com fusíveis, etc., tudo devidamente acondicionado para embarque.

A despesa, no valor total de 10:900\$000 (dez contos e noventa mil réis), deverá correr à conta da Verba 2 — Material, consignação I — Material permanente, sub-consignação 4 — Máquinas, etc., 06) Serviço Florestal do orçamento vigente, deste Ministério, sendo a compra em questão destinada ao Horto Florestal de Ubajara, no Ceará. (DCM. 13.399-40).

N. 5.533 — Comunica, que, por despacho de 7-5-40, o Ministro autorizou a aquisição, mediante pedido à Comissão Central de Compras, de um germinador modelo Leitz KKK-120, para sementes, em forma de mesa com 4 divisões, cada uma de 0m.50x0m.50, para temperatura de 15 — 50°C., com aquecimento elétrico e termo regulador de metal, com relays, coberto de lampas de vidro e com 4 gavetas, pelo preço total de cinco contos e duzentos mil réis (5:200\$000), destinado à Seção de Silvicultura, desse Serviço.

A despesa correrá por conta da verba 2 — Material, consignação 1 — Material permanente, sub-consignação 10 — Móveis em geral, etc. 08). Serviço Florestal, do orçamento vigente, deste Ministério.

(D. C. M. — 13.187/40).

N. 5.534 — Em referência ao ofício 683, de 2 do corrente, comunica, que, por despacho de 7 de maio do corrente ano, o Ministro autorizou a aquisição, mediante pedido à Comissão Central de Compras, de um motor asinero de marca "Marelli", trifásico, com induzido de anéis e dispositivo para o levantamento das escovas, montado sobre mancal de esferas e calculado para os seguintes característicos: tipo Aa 726, potência 17,5 HP, tensão 220/330 Volts, frequência 50 ciclos, velocidade 960 r.p.m., acrescido de um reostato de partida, polia normal e um par de tensores, destinado ao Horto Florestal do Distrito Federal.

A despesa, no valor de 5:800\$000, deverá correr à conta da Verba 2 — Material, consignação I — Material permanente, sub-consignação 4 — Máquinas, etc. 06) Serviço Florestal, do orçamento vigente deste Ministério.

(D. C. M. — 13.400/40).

A' Seção de Fomento Agrícola, no Estado de Pernambuco — D. F. P. V..

N. 5.535 — Tendo presente o ofício n. 1.022, de 26/4/40, devolve o termo de morte de animal, o termo de extravio da câmara fotográfica, registrada no modelo VIII sob n. 597, e o termo de inutilização de material, afim de que, de acordo com o item XXV, da Circular 2.200, de 20/5/38, sejam assinados e datados pelo responsável.

Comunica, outrossim, que o Sr. Christiano Carneiro Dias Vieira deve recolher aos cofres públicos a quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) — valor da máquina fotográfica sob ns. 226, no modelo III, e 597, no modelo VIII, tendo a importância acima referida que ser entregue na Tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado.

Cumpra, ainda, solicitar que sejam remetidas a esta Divisão as guias de recolhimento, à citada Tesouraria, das importâncias correspondentes às máquinas fotográficas extraviadas.

(D. C. M. 12.653/40).

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 31, de 19 de abril de 1940, resolve, de acordo com o disposto na letra "n", do art. 23, do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o Auxiliar de Escritório VII, Bento Gonçalves Ferreira Gomes, para servir na Seção de Máquinas Agrícolas.

— Por portaria n. 32, de 22 de abril de 1940, resolve designar o Escriturário classe G, Carlos Nogueira Pinto e o auxiliar de escrita classe X, Artur B. Lomardo, para, sem prejuízo das suas funções, procederem ao inventário inicial dos bens moveis e semoventes da Secção de Café e Plantas Estimulantes, os quais ficarão sob a guarda e responsabilidade do datilógrafo classe F, Peri Orizanga Cerri.

— Por portaria n. 33, de 23 de abril de 1940 resolve, de acordo com o art. 37, letra "c", do regimento aprovado pelo Decreto número 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o AGCC-L, Raimundo Martins da Silva para substituir o AGPT-K, Oscar Espinola Guedes, nas suas faltas eventuais, na chefia da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco, e dispensar dessas funções o AGEA-K, Euler Coelho.

— Por portaria n. 34, de 23 de abril de 1940, resolve dispensar o Agrônomo de Fomento Agrícola, classe K, Euler Coelho, das funções de substituto eventual do Agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, Oscar Espinola Guedes, na chefia da Secção de Fomento Agrícola, no Estado de Pernambuco, funções essas que foram conferidas a este funcionário pela portaria n. 44, de 22 de setembro do ano próximo findo, desta Diretoria.

— Por portaria n. 35, de 23 de abril de 1940, resolve designar o Escriturário classe G, Carlos Nogueira Pinto e o auxiliar de escrita classe X, Artur B. Lomardo para, sem prejuízo das suas funções, procederem ao inventário inicial dos bens moveis e semoventes da Secção de Cereais e Leguminosas, os quais ficarão sob a guarda e responsabilidade do Escriturário XIV, Marina Alves Costa.

— Por portaria n. 36, de 25 de abril de 1940, resolve dispensar, a pedido, o agrônomo de Fomento Agrícola, classe J, Gil Sobral Pinto, das funções de chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo, funções essas que lhe haviam sido atribuídas pela Portaria n. 33, de 26 de agosto de 1939.

— Por portaria n. 37, de 4 do corrente, foi designado o agrônomo de Fomento Agrícola classe J, Milton Coelho, para chefiar a Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo.

— Por portaria n. 38, de 4 do corrente, foi dispensado o agrônomo de Fomento Agrícola — classe J, José Fuzetti Viveiros, das funções de substituto eventual do Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão, por ter sido designado para chefiar a Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo.

— Por portaria n. 39, de 7 do corrente, foi designado o Inspetor XVIII, Germano de Oliveira, para servir na Secção de Fomento Agrícola, desta Divisão, no Território do Acre.

Ordem de serviço

Dia 19 de abril de 1940

Ao Sr. chefe da Secção de Café e Plantas Estimulantes:

Afim de ser procedido o arrolamento e inventário inicial dos bens e semoventes a cargo dessa Secção, solicito indiqueis o funcionário que deverá ficar responsável pelos mesmos bens, assim como outro para, com o Escriturário Carlos Nogueira Pinto, constituirem a Comissão que será designada para tal fim.

Dia 22

A Secção de Café e Plantas Estimulantes:

De acordo com o resolvido no processo D.F.P.V. 4.136-40, autoriza a ida do AGCC-J, Eduardo Virmond Suplicy, a Manhumirim, Minas Gerais, afim de ali promover a exibição de filmes e preleções sobre assunto de interesse agrícola.

— Ao Sr. chefe da Secção de Cereais e Leguminosas:

Afim de ser procedido o arrolamento e inventário inicial dos bens moveis e semoventes a cargo dessa Secção, solicito seja indicado o funcionário que deverá ficar responsável pelos mesmos bens, assim como outro para, com o Escriturário Carlos Nogueira Pinto, constituirem a Comissão que será designada para tal fim.

— Ao expediente:

Providenciar o despacho de 1 Destocador Faultless n. 2 para a Secção de Fomento no Estado do Rio, Estação do Alcântara. O destocador a que se refere o presente veio de Pirassununga, tendo sido escriturado no livro modelo VIII sob n. 2.493.

Circulares

Dia 24 de abril de 1940

Ao Sr. chefe da Secção de Máquinas Agrícolas:

N. 34 — Transcreve a circular n. 4.211, de 11 de abril de 1940, da Divisão do Pessoal:

"Comunico-vos, para os devidos fins, que em virtude do despacho do Sr. ministro datado de 6 do corrente, exarado no processo D.C.M. 8.799-40, ficam, somente, autorizados os Srs. diretores gerais dos Departamentos e diretores de repartições autônomas, a conceder e arbitrar ajudas de custo, diárias e gratificações por serviços extraordinários".

Dia 26

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas:

N. 35 — Transcreve o ofício n. 744-V, de 19 do corrente do Sr. diretor geral:

"Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal — Tendo em vista o que consta do processo SCV. 6.268-39 e em face

do despacho que o Sr. Ministro no mesmo exarou em 27 de março último, levo ao vosso conhecimento que nenhuma gratificação deverá ser paga aos chefes das Secções de Fomento Agrícola nos Estados, por conta das dotações destinadas à manutenção de "acordos", por infringir tal pagamento o disposto nos arts. 209, 210 e 211 do Estatuto dos Funcionários Públicos, estando revogados, pelo referido Estatuto, o art. 43 do Regimento deste Departamento e seu parágrafo único. Assim sendo, rogo, as vossas urgentes providências no sentido de ser regularizada a situação, comunicando-se às Secções de Fomento Agrícola nos Estados que a percepção de tais vantagens constituirá acumulação remunerada ou não, proibida pelos dispositivos legais citados. Outrossim, comunico-vos que o processo referente ao assunto foi devolvido à Divisão do Pessoal, para que a mesma, urgentemente, providencie o expediente necessário à abertura de crédito especial para pagamento de 16 funções gratificadas de chefes de Secção de Fomento Agrícola, não constantes do Decreto-lei n. 1.710, de 27 de outubro de 1939, e previstas no Regimento deste Departamento, baixado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939. Atenciosas saudações. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral".

Idênticos à todas as Secções de Fomento nos Estados.

Dia 27

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola em Cruzeiro do Sul, Território do Acre:

N. 36 — Transmite, cópias dos ofícios ns. 16, 25, 28, 41, 47 e 56, de fevereiro último, em que a Recebedoria do Distrito Federal declara inidôneas as firmas: M.F. Pereira, Angenor Matos, Francisco Cunha, M. A. Correia, Rodolferrea Ltda. e J. S. Moraes.

Idêntico para todas as Secções nos Estados.

Dia 9 de maio de 1940

Aos Srs. Chefes das Secções de Fomento Agrícola em todas as Secções de Fomento Agrícola nos Estados e Território do Acre:

N. 37 — Transcreve o ofício n. 98, de 28 de março de 1940, da Recebedoria do Distrito Federal, comunicando que a firma José Claro, acha-se incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

Requerimentos despachados:

Dia 23 de abril de 1940

Frederico Miranda Schmidt — Pedindo providências junto ao atual chefe da Secção de Santa Catarina, afim de que lhe seja paga a importância de 2.000\$0, correspondente às diárias a que tem direito, relativas ao período de 1 de janeiro a 15 de março do corrente ano, quando esteve como chefe daquela Secção. (D.F.P.V. 3.635-40). — Indeferido em vista da informação. Rio 23-4-940.

Dia 24

Companhia Industrial de Produtos Agrícolas, pedindo que seus produtos sejam analisados e confrontados com os que venceram a concorrência realizada em 30 de setembro de 1939 (D.F.P.V. 238, de 1940). — Indeferido, tendo em vista a informação do agrônomo Melo Matos.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de maio de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.441 — Relativo à inspeção de saúde a que deve se submeter o calculista da classe F, Elvira Giesteira.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.442 — Solicitando providências no sentido de ser emitido um empenho global na importância de 500\$0, a favor da The Western Telegraph Co. Ltd., para atender a despesas provenientes de transmissões meteorológicas internacionais.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Coarí:

N. 1.443 — Referente ao ofício n. 222, do ano findo, em que é interessado o Sr. Antenor de Albuquerque Leilão.

— Ao Sr. Chefe da Divisão de Aguas:

N. 1.444 — Acusando o recebimento do ofício n. 470, de 11 de março findo, pelo qual aquela Divisão pôs à disposição deste Serviço, o engenheiro Francisco Moraes Vieira, para chefiar os trabalhos topográficos desta Repartição, durante vinte dias.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Barra do Corda:

N. 1.445 — Relativo à falta verificada nas observações de 18 horas, ocorrência que veio prejudicar as médias para o telegrama Climol no mês de março findo.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Santo Antônio de Padua:

N. 1.446 — Referente à remessa da caderneta de observações para esta Repartição.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Cuiabá: N. 1.447 — Instruindo sobre a leitura do barometro que funciona naquela estação.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Soledade: N. 1.448 — Instruindo sobre o registro de observações na caderneta mod. 921.

Serviço de Economia Rural

Por portaria n. 53, de 11 do corrente, foi designado o economista rural, classe J, Breno Ferreira Hehl, para orientar a constituição na Fazenda de Sant'Ana, distrito de Argerita, Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, uma cooperativa agro-pecuária de caráter misto (crédito e compras e vendas em comum), conforme solicitação do Sr. Cel. Francisco Antônio de Arruda Câmara que promove a organização.

Relação de diárias, por serviços prestados fora da sede, dos funcionários e extranumerários da Agência do Serviço de Economia Rural, em Santa Catarina, no mês de Abril de 1940.

Nome — Cargo — Vencimentos — N. de diárias — Importância da diária — Total a pagar

Alceu Oliveira, economista rural					
classe H.	1:100\$0 4	18\$000	72\$0		
Marcelo Pimenta Veloso, inspetor XVI	1:000\$0 21	9\$999	210\$0		
Total			282\$0		

Observações:

Em serviço de organização cooperativista em Guabiruba, município de Brusque, de 1 a 4 de Abril de 1940.

Em viagem de organização e fiscalização cooperativista ao sul do Estado de 1 a 3 de Abril e viagem a Maria e municípios vizinhos de 5 a 22 de Abril.

Confere e importa a presente folha em duzentos e oitenta e dois mil réis (282\$0). — Alceu Oliveira, economista rural — classe H. Visto — Paulo D. M. Monteiro de Barros, chefe da Agência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Papeleta n. 9, de 25 de abril de 1940:

Fica, pela presente, designado o escriturário classe G, Julio Puccinelli, com exercício na Estação Experimental Central do Café, em Botucatu, para fazer um estágio nesta Diretoria, a partir do dia 1 do maio do corrente ano, e pelo prazo de sessenta dias, afim de, em proveito da aludida Estação, tomar conhecimento das normas de trabalhos que o Instituto vem estabelecendo para o seu expediente administrativo.

Papeleta n. 10, de 22 de abril de 1940:

Fica, pela presente, designado o laboratorista XIII, Dora Domingues da Silva, para ter exercício, até ulterior deliberação, na Seção de Genética, deste Instituto.

Circular n. 4, de 30 de abril de 1940:

Sr. diretor da Estação Experimental Central de Café — Botucatu, E. de S. Paulo:

Transcrevo, abaixo, para vosso conhecimento e devidas providências, o officio-circular n. 1, de 14 de fevereiro último, da Diretoria do Domínio da União, dirigido a este Ministério:

"D. C. M. — 5.355/40 — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade — Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1940. — Officio-circular n. 1, do Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura. — Afim de que esta Diretoria possa escriturar com regularidade os pagamentos dos aluguéis de prédios nacionais descontados em folha de vencimentos de funcionários públicos, solicito-vos a fineza de enviardes a esta Diretoria, mensalmente, demonstração dos descontos mencionados, com indicação do nome do funcionário e mês a que se refere o pagamento. Apresento-vos atenciosas saudações. — Ulpiano de Barros, diretor.

Identica a todas as Estações e Campos.

Offícios expedidos

Dia 26 de abril de 1940

Sr. diretor geral:

N. 478 — Encaminha uma das vias da folha de pagamento do pessoal extranumerário-mensalista da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco.

N. 479 — Transmite uma das vias da folha de frequência do pessoal titulado lotado na Estação Experimental de Café em Cel. Pacheco.

N. 480 — Transmite a 4ª via da tabela nominal suplementar de diaristas admitidos para os trabalhos deste Instituto, em Santa Cruz.

N. 481 — Encaminha relação nominal dos funcionários que exercem cargos de direção, solicitando providências no sentido de lhes ser arbitrado o quantum de diária a que tiverem direito, no cor-

rente ano, de acordo com o que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos e tendo em vista o officio-circular n. 4.211/40, da Divisão do Pessoal.

N. 482 — Encaminha uma das vias da folha, suplementar, de frequência dos funcionários da Estação Experimental de Café em Cel. Pacheco.

N. 483 — Comunica que em data de 20 do corrente entrou em exercício do cargo, nesta Diretoria, o servente, classe "B", Sebastião Ferreira de Matos, tendo em vista a portaria n. 128, de 19 de abril de 1940, do Sr. Ministro.

Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 484 — Informa que o servente, classe "B", Sebastião Ferreira de Matos, entrou em exercício do cargo, nesta Diretoria, em data de 20 do mês em curso, tendo em vista a portaria n. 128, de 19 de abril de 1940, do Sr. Ministro.

N. 485 — Transmite folha, suplementar, de frequência dos funcionários da Estação Experimental de Café em Cel. Pacheco, deste Instituto.

N. 486 — Encaminha inclusa segunda via da folha de pagamento do pessoal extranumerário mensalista da Estação Experimental de Café em Cel. Pacheco.

N. 487 — Transmite uma das vias da folha de frequência do pessoal lotado na Estação Experimental de Café em Cel. Pacheco.

N. 488 — Transmite boletim de frequência do Servente, classe B, interino, Sebastião Ferreira de Matos, que foi designado para servir nesta Diretoria, conforme portaria ministerial n. 128, de 19 de abril do corrente ano.

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industria:

N. 489 — Informa que os officios ns. 137 e 205, desse Departamento, não deram entrada nesta Diretoria até esta data.

Sr. Diretor da Estação Experimental de Café — Botucatu, Estado de São Paulo:

N. 490 — Transmite papeleta n. 9, de 25 do corrente, pela qual ficou o Escriturário, classe G, Julio Puccinelli, designado para fazer um estágio nesta Diretoria, em objeto de Serviço dessa Estação, afim de se orientar nas inovações que este Instituto vem imprimindo aos seus trabalhos administrativos.

Dia 27

Sr. Diretor Geral:

N. 491 — Transmite uma cópia autêntica do officio n. 126, do Administrador do Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua, reclamando sobre a irregularidade da remessa do "Diário Oficial" para aquela Repartição.

N. 492 — Transmite, em 4 vias, a inclusa conta, na importância de 10\$4, por serviços de transportes feitos no corrente ano pela Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 493 — Transmite, em 4 vias, a inclusa conta, na importância de 139\$9, por transportes feitos no corrente ano pela Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 494 — Transmite, em 4 vias, a inclusa conta, na importância de 196\$4, por serviços de transportes feitos no corrente ano pelo Lloyd Brasileiro.

N. 495 — Transmite em 4 vias, a conta na importância de réis 991\$0, por serviços de transportes feitos no corrente ano pelo Lloyd Brasileiro.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 496 — Comunica que foram dispensados, em 13 de fevereiro e 7 de março do corrente ano, respectivamente, os diaristas Altamiro Machado e Djalma de Almeida e Silva, ambos relacionados na tabela-geral do Campo de Sementes de São Borja.

Para as vagas abertas, foram admitidos Joaquim Machado Correia e Deocleciano de Moura, que já pertenceram à tabela daquela dependência.

N. 497 — Comunica que a 19 de março p. findo, faleceu o diarista Emídio Gomes, da Estação Experimental de Campos, deste Instituto, relacionado na tabela geral respectiva com a diária de 8\$0.

Para a vaga verificada, foi promovido o diarista Antonio Castor, que percebe atualmente a diária de 6\$0. Junto ao presente, devidamente aprovada, a tabela relativa à alteração em apreço.

— Sr. diretor geral:

N. 498 — Transmite o requerimento da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de 10 de abril p. passado, solicitando pagamento por exercícios findos da conta, em 4 vias, na importância de 19\$9.

Dia 29

Sr. diretor geral:

N. 499 — Solicito providências no sentido de ser concedida delegação de competência ao agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Alberto Alvares Pimenta, para requisitar pagamentos à conta do crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, para ocorrer às despesas com os salários do contratado Carlos Gayer.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 500 — Comunica que em data de 5 do corrente, foi dispensado o diarista João Damasceno, do Campo de Sementes de Sete Lagoas.

Para a vaga aberta, do citado diarista, que figurava na tabela geral daquele Campo sob o n. 44, foi admitido o Sr. Santos Dias da Paixão, conforme se verifica da tabela nominal, devidamente aprovada.

N. 501 — Consta do Boletim de Frequência do pessoal titulado, o nome do dactilógrafo, classe F, Serafim Freire Bittencourt, com

frequência em dúvida, motivada pelo facto de ainda não ter sido solucionado o expediente de sua licença.

Entretanto, por portaria n. 248, de 22 do corrente, foi concedida ao citado funcionário prorrogação da licença requerida, pelo que solicito vossas providências no sentido de ser o mesmo incluído na folha de pagamento respectiva.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Trigo em Curitiba — Estado do Paraná:

N. 502 — Transmite conhecimento n. 1.655, da Estrada de F. C. do Brasil, referente ao embarque de uma caixa contendo sementes de batatas, procedentes do município de Patos, Estado de Minas Gerais.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 503 — Comunica que, mediante registro postal, foi remetida a essa Estação uma caixa contendo sementes de batatas, procedentes do município de Patos, Estado de Minas Gerais, onde vêm sendo cultivadas há muitos anos com bons resultados.

É de todo interesse que ditas sementes sejam plantadas na Estação afim de verificar seu comportamento nessa região.

Dia 30

Sr. diretor geral:

N. 504 — Transmite tabelas nominais e numéricas do pessoal extranumerário-juenalista e diarista da Estação de Experimentação em Sete-Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 505 — Comunica que foi dispensado, no dia 1 do corrente, a pedido, o diarista da Estação Experimental de Trigo, em Curitiba, João Garcia Valentini.

N. 506 — Comunica que foi dispensado, no dia 1 do corrente, o diarista Palmiro Alexandre, da Estação Experimental de Pomologia, em Deodoro, em virtude de haver o mesmo aceito outra função neste Ministério.

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 507 — Justificando a preferência pela Câmara de marca "Contax" "Zeiss", informo que se trata de material especializado para micro-fotografia e adaptável a fotografias exteriores.

O material em causa não tem similares, porque a "Leica" de "Leitz" não é exatamente igual, possuindo características diversas. Só esta preenche os fins a que se destina pelos característicos técnicos.

Quanto aos itens 2 e 3, esta repartição não faz questão das marcas indicadas e sim necessita de materiais que possuam no mínimo as características dos indicados, bem como a qualidade dos mesmos.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 508 — Comunica, para os devidos efeitos, que os contratos bilaterais, Drs. Gustavo J. Fischer e Gertrud von Ubisch, tiveram frequência integral.

Sr. diretor geral:

N. 509 — Solicita providências no sentido de ser empenhada, à conta da subconsignação 35 — Ligeiros reparos, etc., a importância de \$3.668\$5 (três contos seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis), em favor da "International Harvester Export Company".

Sr. diretor da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 510 — Comunica que está de acordo com a sua vinda a esta Capital, em objeto de serviço dessa Estação.

Sr. diretor da Estação Experimental de Trigo em Curitiba, Estado do Paraná:

N. 511 — Comunica que está de acordo com a concessão da ex-nihilo para condução de alunos de escolas — filhos de funcionários — a Estação, desde que não se verifique interrupção dos trabalhos da repartição.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 512 — Solicito providências no sentido de se tornar sem efeito a admissão dos diaristas constantes da tabela que encaminhei a essa Divisão com o meu ofício n. 424, de 16-4-40.

A tabela dos diaristas em apreço, os quais serão admitidos pelo Instituto de Ecologia Agrícola e não por este, foi publicada no "Diário Oficial" de 26 daquele mês.

Dia 6 de maio de 1940

Sr. diretor geral:

N. 513 — Comunico que na próxima segunda-feira, dia 6 do corrente, viajarei com destino à Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, em objeto de serviço.

N. 514 — Solicita providências no sentido de ser concedido ao Escriurário, classe G, José Alvares Costa, com exercício neste Instituto, um adiantamento na importância de \$11.000\$0 (onze contos de réis)

N. 515 — Terminando no corrente mês o prazo contratual entre o Governo da União e o Dr. Gustavo Fischer e considerando que a permanência do referido técnico, por mais algum tempo, no C.N.E. P.A., consultaria os interesses dos trabalhos técnicos deste Instituto, venho encarecer providências no sentido de ser conseguida a renovação do seu contrato por mais um ano.

N. 516 — Transmite, em 5 vias, conta an importância de \$166\$3, proveniente de fornecimento de luz elétrica no corrente exercício pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 517 — Transmite, em 5 vias, a inclusa conta, na importância de \$47\$0, proveniente de fornecimento de luz elétrica no corrente exercício, pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 518 — Transmite em 5 vias, conta, na importância de \$189\$9, proveniente de força elétrica fornecida no corrente exercício pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada.

N. 519 — Transmite, a quarta via da relação nominal de extranumerário-diarista, constante da admissão de Deodéciano de Moura para servir como trabalhador no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas, em S. Borja.

N. 520 — Transmite, a quarta via da relação nominal de extranumerário-diarista, constante da admissão de Joaquim Machado Correia para servir como trabalhador no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas, em S. Borja.

N. 521 — Solicita providências no sentido, de, dentro das quotas destinadas a este Instituto, serem destacadas dos créditos distribuídos à Tesouraria deste Ministério — as importâncias abaixo relacionadas, que deverão ser distribuídas com idêntica classificação à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo, durante o corrente exercício:

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-30 (Anexo 7).

Verba — 2 Material — III — Diversas Despesas:

Subconsignação 35 — Ligeiros reparos, etc. (07-CNEPA). 2:000\$0
Subconsignação 47; Telefones, etc. (07-CNEPA) 1:400\$0

— Sr. diretor da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro:

N. 522 — Solicita providências no sentido de serem conseguidas na Secção de Agrostologia, do D.N.P.E., e despachadas para a Estação Experimental em Ponta Grossa, as seguintes sementes:

Alfafa de Provença	10 quilos
Alfafa Murça	20 quilos
Alfafa Argentina	10 quilos
Capim Jaraguá	50 quilos
Capim Gordura	50 quilos
Capim Rodes	100 quilos

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 523 — Comunica que foi dispensado, a partir do mês de abril p. findo, o farefeiro desta Diretoria, Moacir Pedro Lebre de Sampaio, em virtude de haver sido o mesmo admitido pela Estação Experimental de Trigo em Rio Caçador.

— Sr. diretor do Serviço de Informações Agrícolas:

N. 524 — Solicita providências no sentido de ser a Estação Experimental de Trigo em Caçador, Estado de Santa Catarina, atendida com a remessa de 6 exemplares do "Código de Aguas" editado por esse Serviço.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 525 — Solicita providências no sentido de ser retificada a publicação da tabela de farefeiros, de vez que dela consta o nome de D. Ondina Sena Braga quando o seu nome é Odina de Sena Braga.

— Sr. chefe da Secção de Arquitetura e Engenharia:

N. 526 — Entrando em fase final as construções do Posto de Multiplicação de Sementes de Patos, no Estado de Minas Gerais, e fazendo-se necessários e urgentes os serviços ali de construção de usina elétrica, rede de abastecimento d'água e de um trecho de cinco quilômetros de estradas de rodagem, venho encarecer providências no sentido de ser enviado ao referido Posto um engenheiro do Ministério, afim de proceder ao levantamento da planta altimétrica dos seus terrenos, de vez também que essa Secção, vai necessitar da mesma para projetar os serviços apontados.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de maio de 1940

Requerimentos despachados

João Antonácio, proprietário dos prédios sitos à rua Paraíso, número 43 e Riachuelo, n. 377, solicitando permissão para elevar o aluguel dos mesmos. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de \$50\$0 (seiscentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas para o número 43 e o de \$1.010\$0 (um conto e dez mil réis), também inclusive taxas, para o n. 377. (CA. 517-40).

Sociedade Avícola Brasileira e outros comerciantes de ovos do Mercado Municipal, pedindo igualdade de tratamento para venda de ovos, cujo preço está diferentemente cotado nas tabelas em vigor. —

A Comissão considerará o presente pedido quando da organização das novas tabelas, desde que os requerentes se obriguem a fazer entregas domiciliárias menores de cinco dúzias. (CA. 471-39).

Dia 9

Maria de Abreu e Lima Bastos, proprietária do prédio sito à rua Conde de Irajá, n. 121, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 900\$0 (novecentos mil réis), inclusive taxas. (CA. 1.320-40).

Tabela dos preços máximos de venda, a vigorar de 14 de maio de 1940.

Grupo A — Gêneros alimentícios — Tabela n. 38
Pescado

Preço máximo por quilo

Espécies	Peixarias, Mercados e Ambulantes	Inteiro	Posta	Filé
Badejete	586	—	—	—
Badejo de Alto Mar	482	586	688	—
Bagre	482	—	—	—
Balata	286	385	483	—
Bijupirá	484	680	783	—
Bonito	183	—	—	—
Cacão	183	188	281	—
Camarão rosa médio	480	—	—	—
Camarão rosa pequeno	383	—	—	—
Camarão verdadeiro grande	886	—	—	—
Camarão verdadeiro médio	684	—	—	—
Camarão verdadeiro pequeno	583	—	—	—
Canhacha	286	—	—	—
Cavala	583	782	—	—
Cherne	389	583	—	—
Corcoróca	286	—	—	—
Corvina congelada (R.G.S.)	188	—	—	—
Corvina grande	380	481	—	—
Corvina média	280	—	—	—
Dourado	383	484	583	—
Euchovã	386	489	589	—
Enxada	280	—	—	—
Galo	186	—	—	—
Garoupa de 1.ª	389	583	684	—
Garoupa de 2.ª	187	283	288	—
Garoupeta	681	—	—	—
Linguado	686	—	—	—
Lula	787	—	—	—
Manjuba	286	—	—	—
Mero	483	588	781	—
Michole	589	—	—	—
Muzundú	87	—	—	—
Namorado	480	584	686	—
Olhete	384	486	—	—
Olho de boi	383	484	—	—
Ovea	283	—	—	—
Parati	384	—	—	—
Pargo	384	—	—	—
Pescada amarela	582	780	—	—
Pescada cambucú	589	789	—	—
Pescadinha	681	—	—	—
Pescadinha bicuda	482	—	—	—
Pescadinha de alto mar	389	—	—	—
Piracuna	289	389	—	—
Ráia	87	89	181	—
Robalo	783	988	1189	—
Roncador	183	—	—	—
Sardinha Lage	84	—	—	—
Sardinha verdadeira grande	88	—	—	—
Sardinha verdadeira pequena	183	—	—	—
Sióba	385	487	—	—
Siri	183	—	—	—
Sororóca	484	680	—	—
Tafua	389	583	—	—
Tafua congelada (R.G.S.)	287	—	—	—
Vermelho	289	—	—	—
Xerelete	287	—	—	—

Observações: — Estes preços são no balcão, a domicílio e no ambulante.

Dia 4

Luciano Pereira da Silva, proprietário do prédio sito à rua Barata Ribeiro n. 255, solicitando permissão para elevar o seu aluguel — “Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas.” (CA 1.342/40).

Dia 10

Sindicato dos Industriais Moajeiros de Trigo do Rio de Janeiro, submetendo ao estudo da Comissão o cálculo do custo da farinha de trigo, feito de acordo com as últimas cotações do mercado de trigo em grão.

“O cálculo apresentado referindo-se à cotação de um só dia serve apenas como elementos indicativo de uma condição momentânea.

Apresentem os interessados, querendo, as cotações diárias, custo cif., mil réis papel, do trigo importado de 1 a 30 de abril próximo findo, o que poderá servir para uma melhor análise.” (CA. 1.355 de 1940).

Gesso Nacional Tapuio Ltda. — Aguarde a publicação que será feita no “Diário Oficial” da primeira tabela D do Grupo D — Materiais de Construção. (CA. 1.419/40).

Amâncio de Marsillac Mota. — Faça prova da alteração do valor locativo referente às casas I e IV. (CA. 1.414/40).

Antônio Cardoso de Gouveia. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA. 1.429/40).

Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda., proprietária do Edifício à praça Floriano n. 31/39. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA. 1.405/40).

Luiz Santos Reis, por seu procurador, proprietário do prédio sito à avenida Henrique Drumont, n. 66, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 650\$0 (seiscentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA. 1.404/40).

Alvaro Portocarrero. — Faça prova da alteração do valor locativo e da anuência alegada. (CA. 1.430/40).

Ormindia Braga Álvares de Sousa. — Faça prova da alteração do valor locativo para 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA. 1.443/40).

Helena Correia. — Prove que o aluguel atual é o mesmo há mais de 10 anos. Prove a execução das obras intimadas pela Saúde Pública. (CA. 1.285/40).

Antônio Rodrigues da Costa Pinheiro. — Faça prova da alteração do valor locativo para 410\$0 (quatrocentos e dez mil réis), inclusive taxas. (CA. 1.437/40).

Miguel Madeira de Freitas. — Faça prova da alteração do valor locativo para 300\$0 (trezentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.445, de 1940.)

Miguel Orence Guerin. — Faça prova da alteração do valor locativo para 330\$0 (trezentos e trinta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.438-40.)

Paulo Luiz Ronanet. — Faça prova da alteração do valor locativo para 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.442-40.)

Imobiliária S. Francisco Xavier Sociedade Anônima. — Faça prova do valor locativo. (CA 1.444-40.)

José Maria Caria, proprietário do prédio sito à rua Conde de Leopoldina n. 811, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Indeferido. (CA 491-40.)

Hildegardo de Carvalho. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.450-40.)

Manuel Francisco Penetra. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.406-40.)

Offício expedido

Dia 10 de maio de 1940

Sr. presidente da Subcomissão do Abastecimento — São Salvador, Baía:

N. 472 — A Comissão do Abastecimento aprovou a tabela de preços de gêneros alimentícios que remetestes com vosso ofício n. 63, de 26 de abril p. findo.

Saudações cordiais. — Carlos de Souza Duarte, superintendente. Retificação:

Na tabela n. 35 — Grupo A — Gêneros alimentícios — Armazens e estabelecimentos congêneres, onde se lê:

Azeite nacionalizado, tipo italiano — Lata de 1 quilo — Lata 985 — 1085, leia-se:

Azeite nacionalizado, tipo italiano — Lata de 1 quilo — Lata 1082 — 1182.

Onde se lê:

Azeite nacionalizado, tipo português — Lata de 1 quilo — Lata 885 — 985, leia-se:

Azeite nacionalizado, tipo português — Lata de 1 quilo — Lata 982 — 1082. (CA 192-40.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 7 de maio de 1940 (aditamento)

Antônio Bispo dos Santos, pedindo interferência junto ao Ministério da Viação e Fazenda, no sentido de ser promovido o pagamento de indenização que, conforme carta de sentença expedida em seu favor, lhe é devida pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, relativamente aos vencimentos que deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado dos serviços da aludida ferrovia. (MTIC. 2.455-939). — Transmista-se ao interessado o parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude o despacho, opinando pelo indeferimento do pedido, indica que ao reclamante cabe dirigir-se diretamente ao ministro da Viação ou propor a ação competente contra a União Federal).

Dia 11

Dolor Ferreira de Andrade, comissário geral, pedindo autorização para inaugurar a 2.ª Exposição Agro-Pecuária da cidade de Campo Grande, em Mato Grosso. (MTIC. 13.906-940). — Deferido, nos termos da informação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

RETIFICAÇÃO

A portaria ministerial n. SCm-291, de 30 de abril último, estabelecendo o modelo da relação de empregados que deverá ser apresentada, anualmente, pelas empresas e indivíduos que exerçam serviços públicos dados em concessão ou atividades industriais ou comerciais, tem o n. SCm-292, devendo na respectiva publicação constante do "Diário Oficial" de 7 do mês corrente, à página 8.216, ser feitas as seguintes correções: No art. 2.º, onde se lê — fins de estatísticos, do Indústria, e menciona-las — leia-se — fins estatísticos, da Indústria e menciona-las; no modelo que a acompanha, ao lado da relação A, onde se lê — não escreva — leia-se — não inscreva; na última linha das Instruções, leia-se — "(isto é, o número dos que figuram na relação B)" e não como está. Ainda no modelo, o tipo do título C — *Resumo geral* deve ser idêntico ao das relações A e B, assim como deve ser de um mesmo tipo os títulos — *Empregados*, *Folha de pagamento* e *Movimento*. Na relação A, deve haver 25 linhas, para que possa conter os 25 nomes de empregados a que se refere a nota lateral, e, na relação B, 20 linhas. — *Dimensões: o modelo, que deve ser confiado numa folha de 33 x 44 cms., obedecerá às seguintes dimensões: a) Relação A: tamanho do quadro — 40,5 x 26 cm; altura do cabeçalho — 1,9 cm; largura das colunas 1 — 14 mm; 2 — 64 mm; 3 — 19 mm; 4 — 10 mm; 5 — 64 mm; 6 — 23 mm; 7 — 19 mm; 8 — 10 mm; 9 — 23 mm; 10 — 19 mm; 11 — 7 mm; 12 — 7 mm; 13 — 14 mm; 14 — 10 mm; 15 — 10 mm; 16 — 21 mm; 17 — 21 mm; 18 — 50 mm; largura da margem à esquerda 2,0 cm; tamanho do espaço para estampilhas — 29 x 31 mm; b) Relação B: tamanho do quadro — tampilhas — 29 x 31 mm; b) Relação B: tamanho do quadro — 25,7 x 21 cm; altura do cabeçalho — 1,9 cm; largura das colunas 1 — 68; 2 — 19 mm; 3 — 10 mm; 4 — 68 mm; 5 — 23 mm; 6 — 19 mm; 7 — 19 mm; 8 — 8 mm; 9 — 23 mm; largura da margem à esquerda 1,6 cm.*

— A portaria ministerial n. SCm-292, aprovando o modelo dos autos de infrações do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, a qual foi publicada à fls. 8.219, do "Diário Oficial", de 7 do mês corrente, tem o n. SCm-293.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos Despachados

Dia 8 de maio de 1940

Luiz José da Costa Filho, Inspetor Regional, aposentado, requerendo que os proventos de sua aposentadoria sejam incluídos em folha, desde a data do decreto que o aposentou, de acordo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (processo número 12.618, de 1940). — Complete o selo.

Dia 10

Processo n. 9.712-40, relativo ao abono de faltas do Escriurário XV, Margarida Pereira da Silva Santos. — Reformo o despacho de 30 de março último, para o fim de abonar a falta do dia 29 e licenciar, nos termos do art. 162, alínea b, §2º, e da primeira parte do art. 165

do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Escriurário, referência XV, Margarida Pereira da Silva Santos, no dia 30 de março de 1940.

Serviço do Pessoal: Folha de pagamento organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 647, de 28 de agosto de 1938, que faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de abril passado, Francisco Antônio Coelho e outros, num total de seis nomes, por serviços prestados, na qualidade de membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. A despesa respectiva, como de vê do conhecimento de empenho global sob n. 3/24, de 2 de fevereiro deste ano, deverá correr à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações Sub-consignação n. 5 — Gratificação de Representação — 03) — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, do orçamento deste Ministério. — Processo MTIC — 3.831-40.

Número de ordem — Nome — Cargo — Grat. sessão — Número de sessões — Líquido

1. Francisco Antônio Coelho, Diretor P — Com.	100\$0	8	800\$0
2. Osvaldo Soares, Diretor N	100\$0	1	100\$0
3. José Caetano de Oliveira, Of. Adm. L.	100\$0	8	800\$0
4. Dorneval de Sá Lessa, Of. Adm. L.	100\$0	8	800\$0
5. Heraldo de Sousa Matos, Diretor P — Com.	100\$0	8	800\$0
6. João Maria de Lacerda, Diretor N	100\$0	8	800\$0
Total	4:100\$0		

Confere e importa a presente folha de pagamento em 4:100\$0 (quatro centos e cem mil réis).

Seção Financeira. Em 11 de maio de 1940. — Ney de Freitas, Aux. esc. VII. — Visto: Lés C. de Paiva, Chefe de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1940

Processos despachados:

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, solicitando seja certificado se o Sr. Júlio Lopes está exercendo, interinamente, o cargo de presidente do Sindicato (D.N.T. 4.292-40). — Certifique-se em termos.

Sindicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro, apresentando relatório da Comissão Executiva referente ao período de agosto de 1937 a janeiro de 1938 (D.N.N.T. 13.949-38). — Arquive-se em face da informação.

Sindicato Profissional dos Carregadores de Bagagem da Alfândega comunicando a eleição da Diretoria (D.N.T. 21.215-38). — Arquive-se em face da informação. A informação refere-se à incorporação desse Sindicato ao Sindicato Profissional dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro.

Dia 6

Sindicato de Operadores Cinematográficos, solicitando continue como assistente deste Departamento junto àquele Sindicato o funcionário Moacir de Mesquita (D.N.T. 8.243-40). — Autorizo.

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, solicitando modificação no Enquadramento Sindical Brasileiro quanto à parte que se lhe refere (D.N.T. 8.902-40). — De acordo. Arquive-se. O Sr. Diretor refere-se ao parecer do chefe da Seção que propõe dever o interessado aguardar a regulamentação do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias, comunicando, em resposta ao ofício n. 1.-158, de 19 de janeiro de 1940 deste Departamento, terem sido anuladas as eleições sendo o mesmo atualmente dirigido por uma Junta Governativa (D.N.T. 2.958-40). — Designo o Sr. Moacy Mesquita, da Seção de Sindicalização para acompanhar os trabalhos da Junta Governativa do Sindicato.

Centro dos Conferentes e Conceradores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, comunicando a constituição da Comissão Executiva para o período de 1939 a 1941 (D.N.T. 1.846-39). — Em face da informação da Delegacia da Ordem Política e Social a fls. 33, homologo a constituição da Comissão Executiva do Sindicato. A Comissão Executiva está assim constituída: Presidente, Francisco Ferreira da Costa; 1º secretário, Albino da Rocha Tristão Filho; 2º secretário, Romeu Joaquim Pannos de Araujo; 1º tesoureiro, Jaime Castro da Veiga Pinto; 2º tesoureiro, Manuel Ferreira de Melo; 1º procurador, Eduardo José Teixeira; 2º procurador, Cândido Almeida Pereira. Comissão Fiscal: José Rodrigues da Cunha, Júlio Boenta e Arnaldo Manuel Barbosa.

Sindicato dos Industriais de Cerâmica e Vidro, solicitando para os diretores Antônio Bezerra Cavalcanti e José Augusto Santos dia-

pensa da formalidade referente ao registro de antecedentes (D.N.T. 7.720-40). — Não havendo restrições aos nomes referidos na informação supra e em face da idoneidade afirmada pelo Sr. Américo Ludolf, antigo colaborador deste Ministério, nada ha que opor.

Dia 25 de abril de 1940

Offícios:

Ao Delegado Especial de Segurança Política e Social:
D.N.T. 11.185-39 — 1/251 — Solicitando antecedentes de associados da União das Empresas de Ônibus.
— Ao Presidente do Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal:
D.N.T. 23.484-39 — 1/252 — Remetendo cópia do officio do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, referente à personalidade jurídica do Sr. Olímpio Ferreira da Silva.
— Ao Delegado Especial de Segurança Política e Social:
D.N.T. 50.165-37 — 1/253 — Solicitando antecedentes de Antônio Pedro Ferreira, associado do Sindicato dos Officiais Maquimistas da Marinha Mercante.
D.N.T. 1.592-37 — 1/254 — Solicitando antecedentes de Francisco Blois, associado do Sindicato União dos Alfaiates e Classes Anexas.

Dia 27

Ao Sr. Púlio José Correia:

D.N.T. 4.220-40 — 1/255 — Remetendo cópia de uma reclamação apresentada a este Departamento pela diretoria do Sindicato União dos Operários Estivadores.
— Ao Presidente da União dos Sindicatos Patronais:
D.N.T. 41.079-38 — 1/256 — Solicitando informar o atual endereço do Sindicato dos Industriais Perfumistas.
— Ao Delegado Especial de Segurança Política e Social:
D.N.T. 3.796-39 — 1/257 — Solicitando antecedentes de associados da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.
— Ao Presidente do Sindicato dos Operários Estivadores de Camaveiras — Estado da Bahia:
D.N.T. 13.170-39 — 1/258 — Comunicando que o Sindicato deve aguardar as instruções referentes ao Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.
— Ao Presidente do Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro:
D.N.T. 5.414-40 — 1/259 — Solicitando informações referentes à acusação formulada contra o associado Afonso Henrique dos Santos Correia pelo presidente do I. A. P. C.

Dia 30

Ao Presidente do Sindicato dos Operários Estivadores:
D.N.T. 8.043-40 — 1/260 — Solicitando esclarecimentos relativos à reclamação de Oscar José dos Santos, dentro do prazo de 15 dias.
— Ao Presidente da Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora:
D.N.T. 19.226-38 — 1/261 — Comunicando que o procurador do Sindicato não compareceu a esta Seção para satisfazer a exigência discriminada no officio n. 1/162, de 23 de fevereiro último.
— Ao Delegado Especial de Segurança Política e Social:
D.N.T. 16.642-38 — 1/262 — Solicitando antecedentes de associados do Sindicato dos Vigias Marítimos de Cargas e Descargas do Rio de Janeiro:
D.N.T. 11.118-37 — 1/263 — Solicitando antecedentes de associados do Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas do Distrito Federal.

Dia 7 de maio de 1940

Ao Chefe da 3ª Seção deste Departamento:

N. 1/264 — Remetendo cópia do officio n. 1/250, de 24 de abril do corrente ano.

Dia 8

Ao Delegado Especial de Segurança Política e Social:

D.N.T. 4.985-39 — 1/265 — Solicitando antecedentes de associados do Sindicato Patronal dos Industriais de Cerveja do Distrito Federal.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 1.423/36 — Vicente Melloni. — O presente processo, chegando à fase da intimação da reclamada para pagamento da indenização devida ao reclamante, não ficou compreendido nos dispositivos do decreto-lei n. 39, de 3/11/37. Assim, em face da informação de fls. 20, verso, à Inspetoria, para os efeitos do art. 1º, inciso a, in fine, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939. — Em 21/2/40.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933:

DNT 4.087/40 — Tijuca Tennis Club — 100\$0 (cem mil réis) — Em 4 de maio de 1940.

Por infração do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933:

DNT 51.598/36 — Isaltino Severiano Moreira — 100\$0 (cem mil réis) — Em 4/5/40.

Por infração do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931:

DNT 4.218/39 — Café Supremo Teixeira & Cia. — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 28.705/39 — Paulino Salgado & Cia. — 100\$0 (cem mil réis) — Em 6/5/40.

Por infração do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933:

DNT 3.048/40 — A. Costa & Filho — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 3.780/40 — Machado Rodrigues & Cia. — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

Por infração do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932:

DNT 5.402/40 — José H. Silva — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 4.464/40 — Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 7.030/40 — Braz Leda — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 7.848/40 — V. Rossi & Cia. Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 6/5/40.

DNT 8.576/40 — Elevadores Schindler da Brasil S. A. — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2/5/40.

Por infração do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933:

DNT 8.519/40 — M. Amorim & Sequeira Ltda. — 100\$0 (cem mil réis) — Em 6/5/40.

DNT 22.966/39 — Figueiredo & Sousa — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 7.979/40 — Luiza Barros de Miranda — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 7.978/40 — Ivan Martins — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

Por infração do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934:

DNT 29.442/39 — Montes & Vills — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 52.535/36 — Rabelo Carvalho & Cia. — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 6/5/40.

DNT 5.735/40 — Alvaro & Figueiredo — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 4.088/40 — Irmãos Almeida — 100\$0 (cem mil réis) — Em 3/5/40.

DNT 4.692/40 — F. Miranda & Irmão — 100\$0 (cem mil réis) — Em 3/5/40.

DNT 4.093/40 — Irmãos Simões — 100\$0 (cem mil réis) — Em 3/5/40.

DNT 3.016/40 — A. G. Pereira & Irmão — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 2.924/40 — Antônio Alves Diniz — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 2.628/40 — Café e Bar América Ltda. — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 7.644/40 — Manuel Nogueira de Sá — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 6/5/40.

DNT 7.536/40 — Gabriel F. Martins — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 1.209/40 — Barbosa & Alves — 100\$0 (cem mil réis) — Em 6/5/40.

DNT 992/40 — Augusto Gomes — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 1.412/40 — Osvaldo Gonçalves da Silva — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 2.444/40 — Café Brasil — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 8.201/40 — Mário Guimarães Menezes — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 7.248/40 — Saraiva & Cia. — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2/5/40.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT 27.651/39 — Joaquim Rodrigues da Rocha — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 28.500/39 — Adriano Jorge — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 3/5/40.

DNT 6.322/40 — Miguel Faour & Irmão — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 5.529/40 — Cezar Moraes — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2/5/40.

DNT 4.086/40 — G. Moura & Cia. Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 3/5/40.

DNT 4.091/40 — F. Miranda & Irmão — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 3/5/40.

DNT 4.095/40 — Antônio José Costa — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 3/5/40.

DNT 4.181/40 — D. S. Medina — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 3/5/40.

DNT 4.662/40 — José Gomes de Oliveira — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 6/5/40.

DNT 4.361/40 — Cia. Imobiliária de Construções e Administrações — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 6/5/40.

DNT. 4.717-40 — Jaymeson Guimarães — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 6/5/40.
 DNT. 5.225-40 — Pasquale Viceconte — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 4.042-40 — A. Gonçalves Ferreira & Filhos — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 3/5/40.
 DNT. 2.759-40 — Aristodemo Balia — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 2.517-40 — Arsênio Teixeira Braga — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 7.661-40 — João Fernandes — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 7.660-40 — Silvano Gabriel Martins — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 7.247-40 — Vicente & Irmão — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 6.967-40 — Rubin Schneider — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 5.370-40 — Jaime Fonseca & Cia. — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 4/5/40.
 DNT. 7.817-40 — Schneider & Horowitz — 400\$0 (quatrocentos mil réis). — Em 6/5/40.
 DNT. 5.987-40 — Jacinto & Irmão — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 6/5/40.
 DNT. 4.715-40 — Claudionor B. Quintanilha — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 3/5/40.
 DNT. 2.119-40 — Nussia Greimer — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 3/5/40.
 DNT. 2.210-40 — Jacob Dabis — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 8.521-40 — Vitor Pinheiro — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 8.403-40 — J. J. Carneiro — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 8.572-40 — Jair Mussafir — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 8.371-40 — Pereira & Pereira — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2/5/40.
 DNT. 21.292-9 — J. Gonçalves da Silva — 200\$0 (duzentos mil réis).
 DNT. 8.259-40 — Arlindo Milheme — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 8.115-40 — Companhia Comércio Indústria Freitas Soares — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 6-5-40.
 DNT. 8.098-40 — Jorge Gomes da Costa — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2-5-40.
 Por infração do Decreto n. 22.033 de 29-10-32:
 DNT. 2.993-9 — Davi José Allan — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 6.244-40 — Luiz Abranches — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 5.510-40 — André Bezerra dos Santos — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 4.478-40 — Bastos de Oliveira S. A. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 4.889-40 — J. B. de Melo — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. — J. L. da Silva & Oliveira — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 4.027-40 — Graça Couto & Comp. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 3.317-40 — Irmãos Blak — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 3.250-40 — J. Kaiser — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 2.572-40 — L. G. Y. Gonzalez — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 7.167-40 — Pereira & Comp. — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 7.031-40 — J. Sá Oliveira & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 7.033-40 — A. Pereira Júnior — 100\$0 (cem mil réis). — Em 6-5-40.
 DNT. 7.032-40 — M. G. Mourão — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 7.031-40 — Costa Ribeiro & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 7.029-40 — Carvalhal & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 6-5-40.
 DNT. 6.459-40 — Eduardo Gonçalves da Silva — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 6.786-40 — Esteves & Gomes — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 6.371-40 — Jaime Fonseca & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 6-5-40.
 DNT. 25.993-9 — A. G. Concieiro — 100\$0 (cem mil réis). — Em 6-5-40.
 DNT. 785-10 — Joaquim Pirés — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 4.114-40 — J. Batista — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.

DNT. 1.407-40 — Padaria Triunfo — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 1.708-40 — A. Costa & Filhos — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 2.120-40 — José Rodrigues de Araújo — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 2.214-40 — A. J. Martins Machado — 100\$0 (cem mil réis). — Em 2-5-40.
 DNT. 2.314-40 — Antônio da Fonseca Pereira — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 2.420-40 — Serafim & Dias — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 2.419-40 — Padaria Princeza Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 8.133-40 — Cunha & Brites — 100\$ (cem mil réis). — Em 3-5-40.
 DNT. 7.980-40 — A. J. L. Ribas — 100\$0 (cem mil réis). — Em 4-5-40.

Pedidos de certidão:

DNT. 7.293-40 — Artur Donato & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6-5-40.
 DNT. 22.722-9 — Dolderm Keller & Comp. — Certifique-se, devendo posteriormente o S. Interno fazer as devidas anotações. — Em 30-4-40.
 DNT. 8.366-40 — Genesinda Augusta Tavares Franco. — Certifique-se o que constar. — Em 30-4-40.
 DNT. 4.310-40 — Usina Brasileira de Aproveitamento de Resíduos Ltda. — Retifique a relação de empregados. — Em 6-5-40.
 DNT. 3.345-40 — Electro Casa Pimentel Ltda. — Retifique a relação de empregados. — Em 4-5-40.
 DNT. 20.752-9 — J. Cunha Oliveira & Comp. — O requerente deve apresentar nova relação, de acordo com o que apurou a Fiscalização. — Em 8-5-40.
 DNT. 8.401-40 — Pedro Surcar. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 30-4-40.
 DNT. 7.256-40 — Inspetadora Vasconcelos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6-5-40.
 DNT. 2.087-40 — Laticínios Paz Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 13-4-40.
 DNT. 3.412-40 — A. Lemos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6-5-40.
 DNT. 22.148-9 — Empresa C. Nadir Engenheiro. — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se. — Em 2-5-40.

Diversos despachos:

DNT. 19.110-8 — Ernani José da Silveira. — Ao Serviço Interno para restituir à firma Ernani José da Silveira o anexo de fls. 4, arquivando-se em seguida o processo. — Em 22-4-40.
 DNT. 27.478-7 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 29-4-40.
 DNT. 8.362-40 — Cromo-Real Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 6-5-40.
 DNT. 53.806-6 — Antônio Manuel de Carvalho. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 4-5-40.
 DNT. 6.383-40 — Paulo de Sousa Torres. — O signatário do fls. 3 deve apresentar o necessário instrumento de mandato. — Em 4-5-40.
 DNT. 11.829-8 — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 2-5-40.
 DNT. 13.722-7 — Pedro Leite de Araújo. Cumpra-se a lei do selo. — Em 2-5-40.

Convenções deferidas:

De acordo com o art. 10º do Decreto n. 20.033 de 29-10-32:
 DNT. 7.845-40 — Maria Afonsina De Albuquerque Pompeu. — Em 4-5-40.
 DNT. 8.339-40 — Moreno Borlido & Comp. — Em 4-5-40.
 DNT. 8.150-40 — Emílio Afonso Castanheira — Em 2-5-40.
 DNT. 6.584-10 — Chafi Chaia — Em 22-4-40.
 DNT. 7.291-40 — Antônio Rodrigues Fernandes — Em 3-5-40.
 De acordo com o art. 2º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:
 DNT. 8.167-40 — Manuel Pinheiro Fernandes — Em 3-5-40.
 DNT. 8.166-40 — Café Simpatia Ltda. — Em 3-5-40.
 DNT. 9.236-40 — J. P. Moura — Em 6-5-40.
 DNT. 4.638-40 — Cafeteria Brasileira Ltda. — Em 3-5-40.
 De acordo com o art. 1º do Decreto n. 22.033 de 29-10-32:
 DNT. 8.117-40 — Plínio Lopes — Em 6-5-40.
 DNT. 8.613-40 — Daniel da Costa — Em 6-5-40.
 DNT. 8.116-40 — Júlio de Carvalho & Comp. — Em 6-5-40.
 De acordo com o art. 5º do Decreto n. 23.684 de 26-8-33:
 DNT. 8.476-40 — Sampaio Azevedo & comp. — Em 6-5-40.
 Convenções arquivadas:
 DNT. 9.171-40 — Antônio Barros & Comp.
 DNT. 7.696-40 — Cariolano de Rezende.
 DNT. 9.135-40 — M. M. de Azevedo.
 DNT. 483-40 — Cezar Melo Cunha & Comp.
 DNT. 4.631-40 — Antônio Francisco.
 DNT. 7.805-40 — Ribeiro & Monterrozo.
 DNT. 7.573-40 — Almeida & Abreu.
 DNT. 5.280-40 — Francisco Ribeiro dos Santos.
 DNT. 4.727-40 — B. Pereira & Comp.

Processos arquivados:

DNT-3.858-40 — Rebello & Albuquerque.
 DNT-8.309-39 — Laboratório de Therapeutica Especializada.
 DNT-772-40 — Fábricas Fontana Ltda.
 DNT-1.850-40 — Martinez & Castro.
 DNT-23.489-7 — Menezes Braga & Cia.
 DNT-26.163-6 — Construtora Manoel Pereira Ltda.
 DNT-3.876-40 — J. Nunes & Irmão.
 DNT-1.101-40 — Adolfo Gomes da Silva.
 DNT-1.291-40 — J. Batista & Irmão.
 DNT-1.162-40 — Orlando dos Santos.
 DNT-5.825-40 — Antonio Cruz.
 DNT-16.218-8 — Rafael Vanejo.
 DNT-51.876-6 — Cia. Aga do Brasil S/A.
 DNT-616-9 — Gumercindo José dos Santos.
 DNT-6.547-9 — Rabile Elias.
 DNT-27.661-39 — Abilio Martins de Sá.
 DNT-27.261-9 — Zaroni & Cia.
 DNT-5.938-40 — Carlos de Carvalho & Cia.
 DNT-7.782-39 — Francisco Babilieu.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 6 de maio de 1940

Processos arquivados:

SIP-2.861-39 — Dr. Armando Palhares Aguinaga.
 SIP-29.364-38 — Manoel Ferreira da Cruz.

Dia 7

SIP-11.012-39 — 15.ª Insp. Reg.
 SIP-29.469-39 — 15.ª Insp. Reg.
 SIP-43.913-39 — Zulmira Fontes.
 SIP-43.369-38 — Encarregado do S. I. P. em Entre-Rios.
 SIP-2.551-38 — Georg Pieiz.
 SIP-3.284-38 — Corina Ferreira.
 SIP-11.496-39 — Alexandre Rodrigues Fernandes, contra L. F. Campos & Cia. Ltda.

SIP-6.597-40 — José Zacarias Taddei.
 SIP-40.209-39 — José Cerqueira Ventura.
 SIP-8.634-40 — Augusto Afonso.
 SIP-7.516-40 — Joaquim Gonçalves Azevedo, contra Eugênio Sanchez Gonzaga & Cia. Ltda.
 SIP-3.708-40 — Herbert Daniels Perman.

Dia 8

Processos arquivados:

SIP-11.961-40 — José Nathan Portela.
 SIP-12.156-40 — Manoel do Rosário e Silva.
 SIP-12.151-40 — Manoel Esteves.
 SIP-13.963-40 — 2.ª Insp. Reg.
 SIP-13.954-40 — João da Cruz.
 SIP-9.243-40 — Alvaro de Carvalho Cesário Alvim.
 SIP-11.129-40 — Dep. Est. do Trabl. de S. Paulo.
 SIP-13.758-40 — Delegacia do 4.º Distrito Policial.
 SIP-43.844-40 — S. Setraguian.
 SIP-13.972-40 — Bernardo de Sousa e Silva.
 SIP-374-40 — Décio de Oliveira Albuquerque.
 SIP-7.219-40 — 18.ª Insp. Reg.
 SIP-10.159-39 — Fábrica Nacional de Tambores Ltda.

Processos arquivados:

SIP-14.736-40 — Rudolf Rabes.
 SIP-12.703-40 — Manoel Francisco Coelho Junior.
 SIP-14.799-40 — L. Seabra & Cia.
 SIP-14.747-40 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.
 Herman Kauffmann solicitando registro de livros:
 SIP 14.221-40. — Deferido, na forma proposta.
 Pedidos de transferência e substituição deferidos:
 SIP 13.830-40 — Laboratório Orlando Rangel S.A.
 SIP 14.278-40 — Panificação N.S. da Penha Ltda.
 SIP 10.190-40 — Laboratório Sintético S.A.

Dia 9

Elisário Ferreira Lima solicitando registro de livros:

SIP 14.402-40. — Cumpra-se a lei do selo.
 Calçado de Ouro S.A. solicitando registro de livros:
 SIP 14.096-40. — Aguarde-se. A 3.ª Divisão.

F. Soria solicitando transferência de firma e continuação de registro de livros:

SIP 12.780-40. — Providencie-se como proposto.

Viúva Andrade Júnior solicitando registro de livros:

SIP 14.047-40. — Esclareça o ramo de atividade do estabelecimento.

Pedidos de registro, baixa, substituição e transferência deferidos:

SIP 13.046-40 — Werner Durrer.
 SIP 11.663-40 — Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleiros.
 SIP 12.385-40 — João de Figueiredo.
 SIP 39.188-39 — A.M. Noronha.

SIP 38.753-40 — Antônio Augustinho Taveira.
 SIP 14.531-40 — Antônio da Fonseca Pereira.
 SIP 14.583-40 — Monteiro & Pinto Ltda.
 SIP 14.582-40 — Dionísio & Silva.
 SIP 14.488-40 — A.F. Lopes.
 SIP 14.178-40 — Edifício Ouro Preto.
 SIP 14.176-40 — Edifício Itacolomi.
 SIP 14.433-40 — Nidia de Barros.
 SIP 14.090-40 — Joaquim de Oliveira Pacheco.
 SIP 14.058-40 — Souza & Coelho.
 SIP 14.061-40 — Antônio G. Santos.
 SIP 14.076-40 — Areal, Medeira & Aguiar.
 SIP 14.085-40 — Bangú Atlético Clube.
 SIP 14.126-40 — Café e Billhares Onze Vizinhos Ltda.
 SIP 14.177-40 — Edifício Itatiaia.
 SIP 14.411-40 — Irmãos Martins.
 SIP 14.374-40 — Manuel Taveira Magalhães.
 SIP 14.432-40 — Francisco Antônio Aguiar.
 SIP 14.381-40 — Duarte Almeida & Cia. Ltda.

Dia 10

Cia. Lopes Sá solicitando desdobramento de registro:

SIP 1.629-40. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Pedidos de registro, transferência, substituição e continuação:

Deferidos:

SIP 14.770-40 — Taberna Ideal Ltda.
 SIP 14.711-40 — Z. Lara.
 SIP 14.641-40 — Antônio Diniz Parreira.
 SIP 14.712-40 — João Fernandes Trovão.
 SIP 14.697-40 — Misael Ottoni Vieira.
 SIP 14.723-40 — Vicente S. Magione.
 SIP 11.097-40 — A. Vieira & Cardoso.
 SIP 45.292-39 — A.S. Pereira & Cia.
 SIP 33.382-39 — Miguel Martins.
 SIP 11.291-40 — Gentil & Silveira Ltda.
 SIP 7.288-40 — Carvalho, Lauro & Cia.
 SIP 7.657-40 — Cia. Cervejaria Lusitânia S.A.
 SIP 9.392-40 — Luperini & Cia.

Processos arquivados:

SIP 14.841-40 — Cia. Auxiliar de Viagem e Obras.
 SIP 3.719-40 — Mário Cardoso da Costa, contra Marcos Nicles.
 SIP 6.818-40 — Antônio Ferreira de Oliveira, contra Antônio Benjamin.
 SIP 14.717-40 — Arminda Teixeira da Costa.
 SIP 14.955-40 — Setima Inspeção Regional.
 SIP 13.156-40 — Setima Inspeção Regional.

Notificações expedidas

Dia 9 de maio de 1940

A firma Brasil Arte Studio:

N. 35 — Notificando a recolher a importância do art. 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP 13.776-39).
 Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 30 de abril de 1940, a saber:

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:465\$00
Art. 9.º	70\$00
Art. 9.º, parágrafo único	200\$00

Total	1:435\$00
-------	-----------

Decreto n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	180\$00
----------	---------

Decreto n. 23.581 de 13-12-1933:

Art. 2.º	90\$00
----------	--------

Total	1:705\$00
-------	-----------

Dia 2 de maio de 1940

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:555\$00
Art. 9.º	55\$00
Art. 9.º, parágrafo único	140\$00

Total	1:750\$00
-------	-----------

Decreto n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	160\$00
----------	---------

Decreto n. 23.581 de 13-12-1933:

Art. 2.º	174\$00
----------	---------

Decreto n. 57 de 20-2-1935 (Registro de Químicos):

Art. 3.º	60\$00
----------	--------

Total	2:144\$00
-------	-----------

Dia 3

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:905\$0
Art. 9.º	110\$0
Art. 9.º, parágrafo único	120\$0
Total	2:135\$0

Decreto n. 22.189 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	210\$0
Decreto n. 23.581 de 13-12-1933:	
Art. 2.º	99\$0
Total	2:471\$0

Confere: — Alfredo Lima Gomes. — Visto — Antonio Bento, Intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de Abril de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Embaixador do Brasil em Roma:
N. 536 — Enviando apólice de seguro e conhecimento relativos a 10 sacas de café destinadas ao nosso escritório em Budapest.
Ao Sr. presidente da Confederação Nacional da Indústria:
N. 537 — Transmitindo cópia da carta do Sr. José Vyskocil, comerciante no Equador.
Ao Sr. José H. Vyskocil, Cuenca, Equador:
N. 538 — Comunicando ter enviado cópia de sua carta à Confederação Nacional das Indústrias.
Ao Sr. presidente da Junta Comercial de São Paulo:
N. 539 — Agradecendo remessa de dossier e apresentando o funcionário Nestor Gomes Sobral que vai estudar as condições de serviço da Junta.
Ao Sr. prefeito de São Paulo:
N. 540 — Apresentando o funcionário Nestor Gomes Sobral afim de visitar e examinar o protocolo da Prefeitura.
Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, M. do Trabalho:
N. 541 — Comunicando o desligamento, a partir de 26/4, do funcionário Ernesto Street, em virtude de comissão.
Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
N. 542 — Respondendo o ofício 1-SP-1.022, sobre o desligamento deste Departamento, da funcionária Maria Amália de Matos.
Ao Sr. diretor do Serviço do Material:
N. 543 — Remetendo o inventário de 1939.
Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
N. 544 — Comunicando ter mudado de livro do ponto o funcionário Paulino da Fousoca.
Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
N. 545 — Comunicando ter se apresentado da licença por 3 meses, a funcionária Bela Lefki.
Ao Sr. delegado J. Ferreira Cardoso:
N. 546 — Respondendo o ofício 185, informa não existir neste Departamento funcionário com o nome de Carlos de Oliveira.

Dia 27

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:
N. 547 — Remetendo marca de exportação da firma José Araújo & Cia.

Dia 29

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
N. 548 — Comunicando ter o funcionário Nestor Gomes Sobral deixado de assinar o ponto a partir de 27/4, em virtude de sua ida à São Paulo a serviço.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Expresso Paulista Ltda., Nesta:
N. 549 — Transporte de 15 sacas de café, de Santos para bordo do vapor Bagé, destinadas à nossa embaixada em Paris.

Dia 2 de maio de 1940

Ao presidente do Departamento N. do Café, Nesta:
N. 550 — Apresentando a funcionária do nosso escritório em Paris D. Heloisa Rocha, afim de se entender sobre 15 sacas de café que deverão ser transportadas de Santos para o vapor Bagé.
Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:
N. 551 — Desembarço de uma caixa procedente da Gotemburgo pelo vapor "Lima", pertencente ao Sr. Osvaldo de Abreu Fialho.

Dia 3

Ao superintendente do Departamento N. do Café:
N. 552 — Agradecendo a remessa de 4 mostruários de café.
Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda do Brasil em Valparaíso, Chile:
N. 553 — Agradecendo a remessa de um ofício com um estudo sobre a Bolívia econômica.

Ao Sr. presidente da Federação das Associações Comerciais do Brasil, Nesta:

N. 554 — Enviando um estudo sobre as possibilidades comerciais do Brasil com a Bolívia, feito pelo chefe do nosso escritório em Valparaíso.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 555 — Comunicando ter se apresentado ao serviço no dia 2/5, a funcionária Alzira Rabelo Steinemann que se achava licenciada.

Dia 4

Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 556 — Solicita a remessa de 20 mapas para serem remetidos aos nossos escritórios no exterior.

Ao Sr. chefe do Escritório do Brasil em New-York:

N. 557 — Pedindo informações sobre o destino de umas amostras de borracha.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1940 (aditamento)

Processos despachados

Eduardo José de Sousa (2.802-40). — Convide-se o interessado a comparecer.

Dia 7 de maio de 1940

Panair do Brasil S. A. (3.381-10). — Deferido de acordo com o parecer da Seção.

Leobon Marie Henritte (646-40). — Aguarde o processo do marido.

Rinaldo Buonomici (649-40). — Cumpra a portaria 2.676.

Jehuda Mojsze Lowczy (650-40). — Cumpra a portaria 2.676.

Hubert Feige (651-40). — Compareça para esclarecimentos.

Antonie Elisabeth Feige (652-40). — Compareça para esclarecimentos.

Herbert Selbiger (654-40). — Satisfaca as exigências do parecer da Seção.

Ruth Selbiger (655-40). — Aguarde o processo do marido.

Olympia Gonçalo de Macedo (656-40). — Cumpra a portaria n. 2.676.

Sabelay Leon Melber (658-40). — Cumpra as exigências do parecer.

Leo (Israel) Rhee (660-40). — Cumpra a exigência do parecer.

Pasquale Perrella (672-40). — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos.

Palmira Rocha (673-40). — Encaminhe-se à C. P. E.

Albert Assad Bardawil (675-40). — Encaminhe-se à C. P. E. com a informação da Seção, para julgamento definitivo da autoridade superior.

Paul Schonfeld (676-40). — De acordo com o parecer, dê-se conhecimento ao interessado.

Jeanette Hummel (750-40). — Encaminhe-se à C. P. E.

David Sabetai Demajorovic (751-40). — Cumpra a portaria n. 2.676.

Almerinda de Magalhães Oliveira (752-40). — De acordo. Encaminhe-se à C. P. E.

Sérgio Tagliacozzo (753-40). — Satisfaca a exigência do parecer da Seção.

Georges Nagib Husni (768-40). — Encaminhe-se o processo à C. P. E., na forma do parecer.

Heinz Neumann (769-40). — Satisfaca a portaria n. 2.676, de 1939.

Germana Morosi Clerici (779-40). — Aguarde o processo do marido, para solução final.

Ernst Wilhelm Stoch (780-40). — Compareça para esclarecimentos.

Bianca Barzellini Tess (781-40). — Junte-se ao processo correto do marido, para solução final.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 7.480-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete à apreciação do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o processo referente à compra de uma área de terreno — denominada Chácara Flora — situado na Cidade de São Paulo, para construção de casas para associados do referido Instituto:

Considerando que o processo em causa vem a este Conselho consoante despacho do Sr. Ministro (fls. 2):

Considerando, conforme opinia a comissão Técnica de Engenharia que funciona junto ao Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, por força da Portaria S. Cm-226, de 5 de janeiro do corrente ano, que a operação, quer como simples aplicação de reservas, quer como aquisição para atender aos interesses de associados do Instituto, é aconselhável e conveniente;

Considerando, outrossim, que, nas bases propostas, a aquisição em apreço constitui aplicação segura do patrimônio do Instituto;

Considerando, entretanto, que cabe ser exigida do proprietário do terreno a apresentação das certidões negativas comuns a tais transações, providência que incumbe ao Instituto tomar, na forma da lei;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a transação, na conformidade do exposto, ciente desta decisão S. Excia. o Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. Augusto da França*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. ob. 1.577-37-1940 Vistos e relatados os presentes autos do recurso obrigatório da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, referente à concessão de aposentadoria ordinária ao associado Francisco Antônio Lopes, na parte em que este último oferece embargos à decisão da Terceira Câmara de 16 de agosto de 1938;

Considerando que a Terceira Câmara, por decisão de fls. 45, embora houvesse confirmado a concessão do benefício ao associado em questão, determinou, todavia, que o cálculo do mesmo benefício fosse reduzido de 345\$000 para 312\$100, à vista do parecer emitido sobre o caso pelo Serviço Técnico Atuarial (fls. 29);

Considerando que a essa decisão opõe embargos o aposentado pretendendo seja restabelecido o cálculo efetuado pela Caixa, e, "no caso de não ser atendido lhe seja restituído o excedente das contribuições pagas na base das horas trabalhadas (fls. 49-50);

Considerando que os embargos improcedem, pois, como observa e parecer do Serviço Técnico Atuarial, não ha direito adquirido posteriormente ao dec. 890, que seria uma lei parcial, atingindo tão somente parte dos trabalhadores, razão por que foi computado, pelo mesmo Serviço, o salário realmente percebido até o mês de junho de 1936, data em que saiu a luz o citado decreto;

Considerando que em relação à segunda pretensão do embargante — a restituição do excedente das contribuições pagas — não cabe a este Conselho decidir originariamente, e sim a Junta Administrativa, a quem deve o embargante dirigir-se;

Isso posto,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, opostos à decisão da Terceira Câmara.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Goioy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.
Proc. 1.925-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Proprietários de Barbearias de Pernambuco, consulta, esclarecendo a situação diferencial da profissão de barbeiro no norte e sul do país, como deve proceder em relação aos descontos para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando, preliminarmente, que se trata de uma consulta de particular, estando o caso já expressamente resolvido no despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme se verifica da cópia de fls. 11;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta formulada.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arauto Castro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 1.274-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Vitória, solicita a este Conselho autorização para aumentar de 15:000\$000 (quinze contos de réis) o capital com que opera a respectiva Carteira de Empréstimos, o qual, presentemente, atinge a importância de 40:000\$000 (quarenta contos de réis);

Considerando que o patrimônio da instituição, em 31 de dezembro último, era de 212:418\$700 (duzentos e doze contos quatrocentos e dezoito mil e setecentos réis), estando, portanto o pedido enquadrado nos limites legais;

Considerando, mais, que as suas disponibilidades em Banco, naquela data, eram de 38:398\$700 (trinta e oito contos, trezentos e noventa e oito mil e setecentos réis);

Considerando, ainda, que a Carteira em apreço está em boa situação financeira;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado recomendando-se à Caixa a observância do item 1.º da circular C-2.200-37, que determina a remessa dos balancetes mensais das contas do Razão da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 1.385-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Manaus, solicita a este Conselho autorização para aumentar de 50:000\$00 (cinquenta contos de réis) o capital com que opera a respectiva Carteira de Empréstimos, que, presentemente, atinge a importância de 150:000\$00 (cento e cinquenta contos de réis).

Considerando que o patrimônio da instituição, em 31 de dezembro de 1938, era de 702:453\$6 (setecentos e dois contos, quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos réis), estando, portanto, o pedido enquadrado nos limites legais;

Considerando, mais, que as suas disponibilidades em Banco, em novembro último, eram de 322:766\$ (trezentos e vinte e dois contos, setecentos e sessenta e seis mil réis);

Considerando, ainda mais, que está em boa situação financeira a Carteira em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 1.437-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva solicita a este Conselho e reforço de 19:200\$0 (dezenove contos e duzentos mil réis) para a verba "Pessoal em Comissão" da Carteira Predial, afim de atender ao pagamento da gratificação a que se refere o art. 7.º e seu parágrafo único da portaria ministerial SCM-226, de 5 de janeiro último;

Considerando que não há o que opôr à concessão pretendida; Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido do Instituto.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 1.587-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Bancos solicita a este Conselho a transferência, para o corrente exercício, da verba de 90:000\$0 (noventa contos de réis), concedida por acórdão de 14 de setembro de 1939. (Proc. n. 15.524-38), para mecanização dos respectivos serviços;

Considerando que não é possível transferir uma verba de um exercício para outro;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a verba de 90:000\$0 (noventa contos de réis), com crédito especial, pelo orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2.327-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, solicita a este Conselho a concessão da verba de 3:000\$0 (três contos de réis) para "Aposentadorias Compulsórias";

Considerando que não há o que opôr à concessão pretendida, de vez que se trata de benefício regulamentar;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2.926-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba, solicita a este Conselho a concessão do reforço de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis), afim de promover a devolução de jóias cobradas a maior ao contribuinte Leopoldo G. Seipert;

Considerando que não há o que opôr ao deferimento do pedido; Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado sob o título de "Despesas extraordinárias — Restituições", de vez que, para o corrente exercício, foi a verba dotada apenas com a importância de 100\$0 (cem mil réis).

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.728-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que José Elisiário Ribeiro recorre do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, que lhe indeferiu o pedido de concessão de empréstimo a prazo;

Considerando que a decisão da Junta, para denegar o pedido, se fundou em fatos e alegações inconsistentes e inaceitáveis, de vez que a própria Estrada certificou, oficialmente, encontrar-se o recorrente no exercício efetivo do cargo;

Considerando, por outro lado, que na hipótese se trata de um ferroviário com mais de dez anos de serviço, e que, ao requerer a concessão do empréstimo, satisfaz as exigências constantes do Decreto n. 21.763, de 1932;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso, para determinar seja concedido o empréstimo pretendido pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.887-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, solicita a este Conselho autorização para elevar de mais 500:000\$0 (quinhentos contos de réis) o capital da respectiva Carteira Predial;

Considerando que a verba ora solicitada acrescida ao capital inicial anteriormente autorizado por este Conselho perfaz um total que não ultrapassa ao limite fixado no art. 1.º do regulamento baixado com o Decreto n. 1.749;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.991-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Vicente de Paulo Fialho Filho da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador, que lhe indeferiu o pedido de empréstimo a prazo, sob o fundamento de não ter ele apóio no artigo 6º, § 1º, do Decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, visto contar o habilitando três anos de efetivo serviço;

Considerando que este Conselho estendeu, por analogia, aos funcionários de Caixas de Aposentadoria e Pensões, cuja estabilidade não fosse assegurada após o prazo de dois anos, a garantia outorgada no art. 53 do Decreto n. 20.465, porisso que, no art. 2º, § 2º, letra a, da mesma lei, era-lhes concedida a faculdade de se inscreverem como associados da instituição a que se encontrassem vinculados, mas com a obrigação de contribuírem em dobro;

Considerando, mais, que este Conselho, ao aprovar o Regimento Padrão, outorgou aqueles funcionários o seu primeiro estatuto, dando-lhes certos direitos, impondo-lhes certas obrigações e conferindo-lhes certas garantias, como a que foi estatuida no art. 19, pelo qual "nenhum empregado poderá ser demitido sem justa causa depois de dois anos de serviço, e depois de 10 anos só o poderá por 'falta grave', apurada em inquérito administrativo, cabendo nas duas hipóteses recurso para o Conselho Nacional do Trabalho";

Considerando, ainda, que o art. 18 do Decreto n. 1.308 dispõe que "para os efeitos da presente lei, ficam equiparados aos associados com direito à inscrição na forma do art. 2º os funcionários de qualquer categoria dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, que em virtude de contarem mais de dois anos de serviço têm estabilidade assegurada nos respectivos cargos";

Assim:

Considerando que é evidente ter sido assegurada ao funcionário a estabilidade de dois anos, não só com o fim de colocá-los a coberto da influência das administrações das Caixas, renovadas de três em três anos, como ainda porque não é possível dissociar um direito, dando-lhes dois aspectos diversos: para fins de fiança, há estabilidade funcional, mas para os de empréstimos inexistente;

Considerando, pois, não ser possível sustentar tamanha heresia jurídica;

Considerando, por outro lado, que, assegurando o inciso legal citado aos funcionários de qualquer categoria dos Institutos e Caixas, a estabilidade funcional, após dois anos de serviços, podem transigir com a respectiva Carteira, independentemente de fiadores;

Considerando que essa é a jurisprudência deste Conselho, conforme em acórdão proferido nos autos, do processo n. 1.422-35, reconhecendo a dois funcionários da Inspetoria de Águas e Esgotos o direito de contraírem empréstimo sem fiador, muito embora contassem menos de cinco anos de serviço, de vez que se achavam com a estabilidade funcional assegurada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.072-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Djalma Paula de Sá, e outros, de decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, recusando sustar o desconto, em setembro último, de primeira prestação do pagamento das casas que adquiriram pela carteira predial;

Considerando que, mau grado a redação do decreto n. 1.749, de 29 de junho de 1939, em seu artigo 2º, § 4º, e interpretação mais consentânea com a realidade e a lógica é a que consta do parecer do procurador da Caixa, tanto mais clara quando à expressão do texto legal "no mês imediatamente seguinte ao vencido", se seguem imediatamente a conjunção é, que coordena a locução explicativa complementar, "e a contar da entrega do prédio com as respectivas chaves";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Proc. 11.906-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Região Mineira de Vição Paraná-S. Catarina, tendo em vista o determinado no § 1º, artigo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 893, de 9 de junho de 1936, solicita a este Conselho a manutenção da percentagem de 4 % (quatro por cento) para a contribuição dos seus associados;

Considerando que, procedida a avaliação atuarial da Caixa, verificou-se que a sua situação econômico-financeira é precária eis que a mesma apresentava, em 31 de dezembro de 1935, um deficit técnico de 54.665 contos de réis hoje já aumentado, pois a situação de desequilíbrio financeiro não foi ainda comparada;

Considerando, nessa conformidade, que, pelas conclusões do parecer emitido pelo Serviço Técnico Atuarial no autos do processo número 8.979-38, referente à fixação do coeficiente de redução para pagamento das aposentadorias pela citada Caixa, opinou aquele Serviço pela necessidade de elevar a 6 % (seis por cento) a contribuição dos

associados, único meio, realmente, de obter o almejado equilíbrio financeiro da instituição;

Considerando, finalmente, o que sobre a matéria consta dos autos; Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado, devendo a Caixa observar fielmente o parecer a este anexo, emitido pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.968-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Maceió, solicita a este Conselho autorização para elevar de 3 % (três por cento) as contribuições dos seus associados;

Considerando que, conforme parecer emitido pelo Serviço Técnico Atuarial, é precária a situação financeira da Caixa, tornando-se, por isso, necessária a elevação da percentagem das contribuições dos seus associados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submeter o processo à consideração da autoridade superior, opinando pelo deferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.214-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da cidade do Rio Grande solicita a este Conselho aprovação da proposta orçamentária da despesa com o funcionamento da sua Carteira Predial, no exercício de 1939;

Considerando que a Caixa alega que ha saldo em sua Carteira Predial, quando devia falar em "deficit", porque toda Carteira Predial que não apresentar saldo no mínimo igual aos juros de 6 % da sua dotação é uma carteira deficitária, fadada a ser extinta de acordo com o decreto-lei n. 1.749;

Considerando, nessas condições, que deve ser indeferido o pedido da Caixa, podendo, todavia, cada caso particular ser resolvido pelo Serviço de Engenharia deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, negar a aprovação solicitada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.389/39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul;

Considerando que pode ser aprovada a classificação dos funcionários (pelos respectivos vencimentos) proposta pela Caixa;

Considerando que deve ser reduzida para 400\$0 a gratificação de função, não podendo, entretanto, exceder o terço dos vencimentos do funcionário comissionado;

Considerando que deverá ser, assim, constituído o quadro do pessoal da Secretaria:

- 1 gerente
- 1 contador
- 1 procurador
- 8 primeiros oficiais (um excedente)
- 8 segundos oficiais
- 9 terceiros oficiais
- 10 primeiros escriturários
- 11 segundos escriturários
- 12 terceiros escriturários
- 1 primeiro servente
- 1 segundo servente
- 2 terceiros serventes
- 1 estafeta

66;

Considerando que o provimento dos cargos deverá ser feito mediante a classificação dos funcionários pelos respectivos vencimentos, na forma da proposta apresentada, sendo que as demais vagas em cada cargo, na forma dos arts. 27 e 33 das Instruções; derá, inicialmente, exceder o proposto pela Caixa (61), só podendo

Considerando, entretanto, que o número de funcionários não ocorrer a lotação de cinco lugares de terceiros escriturários após a extinção do cargo excedente do primeiro oficial;

Considerando, quanto ao quadro médico:

a) devem ser fixados em 1:600\$0 os vencimentos dos médicos efetivos da sede;

b) devem ser fixados em 1:200\$0 os vencimentos dos médicos efetivos do interior nos núcleos de mais de 500 e menos de 1.000 associados;

c) devem ser fixados em 1:050\$0 os vencimentos dos médicos efetivos do interior nos núcleos de menos de 500 associados;

Considerando que, quanto à Carteira Predial, deve o seu quadro ser constituído por um engenheiro-chefe e um engenheiro-auxiliar;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade:

a) aprovar a proposta de padronização apresentada, que deverá vigorar a partir de julho de 1939;

b) declarar abertos, pelo corrente exercício, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oséas Mota*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 17.472/39 — Vistos e relatados os autos do processo referentes à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, da Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Pelotas:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizando a criação da Carteira Predial em apreço, determinar à Caixa que observe o parecer a este anexo, emitido pelo Serviço de Engenharia:

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Malthias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

Atendendo à solicitação deste Serviço de Engenharia, esclarece a Contadoria, no parecer de fls. 10, que o patrimônio da Instituição, segundo o último balancete remetido, se elevava a 1.220:875\$2.

Sendo assim, conclui-se que, de acordo com o que faculta o n. 2 do inciso I das Instruções em vigor, poderá a Caixa em causa destinar a importância máxima de 244 '75\$0 para dar início às operações da Carteira Predial que pretende instalar.

Ora, no seu ofício de fls. 2, o presidente da Caixa esclarece que, para iniciar as atividades da referida Carteira, necessitará da verba de "240:000\$0", quantia esta que, segundo nos parece, poderá ser autorizada, uma vez que o seu vulto se enquadra nos dispositivos legais atinentes à espécie.

Devemos, entretanto, salientar que não há necessidade de se instalar desde logo, na Caixa em apreço, a Seção Predial, porquanto a sua criação só se justifica quando houver grande número de associados interessados na obtenção de moradia própria, o desde que a Caixa possa destinar para as operações prediais importâncias tais que permitam atendê-las na proporção dos pedidos.

Outrossim, queremos deixar patente que, mesmo sem Seção Predial instalada, poderá a Caixa contemplar os associados seus que requerem empréstimos para aquisição ou construção de casa própria, ficando, no entretanto, todas as operações prediais dependendo de prévio pronunciamento deste venerando Conselho", conforme estabelece taxativamente o art. 10 do Regulamento que rege a matéria.

No tocante à proposta orçamentária constante de fls. 3, parecendo-nos razoáveis as verbas pedidas, nada temos a opor à sua aprovação, sugerindo, entretanto, que sejam as mesmas verbas consignadas sob as rubricas seguintes:

Pessoal:

Gratificação ao encarregado	600\$0
Artigos de expediente	1:215\$0
Despesas diversas:	
Verba para contratar serviços técnicos	2:000\$0
	3:815\$0

Em resumo, com o objetivo de deixar perfeitamente esclarecida o assunto, opinamos:

1) seja a Caixa autorizada a criar sua Carteira Predial, fixando-se em 240:000\$0 o capital para o início das operações prediais;

2) seja aprovada a proposta orçamentária encaminhada pela Caixa, ficando as verbas, no entretanto, relacionadas sob as rubricas que indicamos acima.

Processo n. 17.940-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Teresa Cristina:

Considerando que os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos;

Considerando, entretanto, que, de acordo com as instruções aprovadas por este Conselho e com as normas adotadas pela comissão de padronização, o seu quadro deverá ser o seguinte:

	Padrão	Líquido
1 Gerente	900\$0	770\$0
1 1º Oficial	550\$0	470\$0
1 3º Oficial	400\$0	340\$0
1 3º Escriurário	250\$0	210\$0
1 Estafeta	200\$0	170\$0
Gratificação de função	150\$0	130\$0
Despesa mensal		2:150\$0
Despesa anual		29:400\$0

Considerando, entretanto, que não comportando o limite estabelecido no art. 4º das instruções o pagamento dos vencimentos supra na base integral, deverão os mesmos, na forma do art. 5º, sofrer a redução de 15%;

Considerando que o quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela Caixa e a sua despesa anual — que fica aquém dos limites estabelecidos pelas Instruções — deverá ser assim classificada: 22:830\$0 à conta da verba "Despesas

de Administração — Pessoal" do orçamento próprio da Caixa, e 2:250\$0 pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos;

Considerando que os vencimentos de único médico efetivo excedem o padrão;

Considerando, assim, que o excedente respectivo deverá correr à conta da verba "Serviço médico — Pessoal variável", pela qual correrá também a despesa com o pessoal contratado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade:

a) aprovar a proposta de padronização apresentada, que deverá vigorar a partir de julho de 1939;

b) declarar abertos, pelo exercício corrente, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.939-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil:

Considerando que os cálculos efetuados pela Caixa para sua classificação estão certos;

Considerando que a classificação dos funcionários pelos respectivos vencimentos também é aceitável em face das normas adotadas pela Comissão de Padronização;

Considerando, entretanto, que o escalonamento dos Oficiais e Escriurários que a Caixa propõe não é racional;

Considerando, nessas condições, que o quadro do pessoal da Caixa deverá ser o seguinte:

1 Gerente	2:100\$0
1 Contador	1:500\$0
2 1º Oficiais	950\$0
3 2º Oficiais	850\$0
4 3º Oficiais	700\$0
5 1º Escriurários	550\$0
6 2º Escriurários	450\$0
7 3º Escriurários	400\$0
1 Zelador	550\$0
2 Estafetas	250\$0
Gratificação ao Cf. Sec.	300\$0
Gratificação ao Tesoureiro	300\$0

Despesa mensal

Despesa anual

Considerando que a despesa acima deverá ser assim distribuída:

Despesa Adm. Pessoal Fixo	197:200\$0
Carteira de Empréstimos — Pessoal	35:000\$0
Serviço médico — Pessoal Fixo	10:200\$0
Carteira Predial — Pessoal	6:600\$0
Total	249:000\$0

Considerando que o cálculo dos vencimentos dos médicos obedeceu rigorosamente as Instruções, tendo sido aplicado o desconto (10%) previsto no art. 5º, afim de que a despesa se enquadrasse no limite estabelecido pelo Decreto n. 21.081;

Considerando que para o Engenheiro propõe a Caixa os vencimentos de 1:500\$0, sendo de 800\$0 os vencimentos atuais;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade:

a) aprovar a proposta de padronização apresentada, que deverá vigorar a partir de julho de 1939;

b) declarar abertos, pelo corrente exercício, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 18.625-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos:

Considerando que os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos;

Considerando que a classificação dos funcionários está de acordo com as normas adotadas pela comissão de padronização e a despesa do quadro fica aquém do limite estabelecido no art. 4º das instruções;

Considerando que em face das informações prestadas, a folhas 4, pelo inspetor de previdência José Bandeira de Melo, deve ser aprovada a classificação de diretor clínico como médico chefe com os vencimentos de 1:800\$0 (art. 46) e negado o aumento solicitado pela Caixa para o engenheiro da Carteira Predial;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta de padronização apresentada, com as seguintes modificações:

a) classificando contador, com o vencimento padrão respectivo, o atual chefe da Contabilidade, ficando, em consequência, suprimido um lugar de 1º oficial;

b) incluindo no Quadro único da Secretaria o pessoal da Carteira de Empréstimos, devendo ser atribuído a esta, na forma do § 1º, do art. 4º, das Instruções, uma parte da despesa do Quadro da Secretaria, equivalente a 2 1/2% do seu capital.

Resolve, outrossim:

a) determinar que a padronização vigore a partir de julho de 1939;

b) declarar abertos, pelo corrente exercício, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro Franca Filho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 18.838-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador:

Considerando que os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos;

Considerando, entretanto, que, de acordo com as Instruções aprovadas por este Conselho e com as normas adotadas pela Comissão de Padronização, o seu quadro deverá ser o seguinte:

Cargo	Vencimentos
1 gerente.	1:150\$0
1 contador.	900\$0
1 1º oficial.	650\$0
1 2º oficial.	550\$0
1 3º oficial.	500\$0
1 1º escriturário.	450\$0
1 2º escriturário.	400\$0
1 servente.	350\$0
Gratificação ao chefe da Carteira de Empréstimos.	300\$0
Despesa mensal.	5:250\$0
Despesa anual — 63:000\$0.	

Considerando que não comportando o limite estabelecido no artigo 4º das Instruções, o pagamento dos vencimentos acima, na base máxima deve ser aplicado o desconto de 28% para que a despesa fique dentro de 6,40% da receita apurada em 1938;

Considerando, assim, que os vencimentos padronizados deverão ser pagos na seguinte base:

Cargo	Vencimentos
1 gerente.	830\$0
1 contador.	650\$0
1 1º oficial.	470\$0
1 2º oficial.	400\$0
1 3º oficial.	360\$0
1 1º escriturário.	330\$0
1 2º escriturário.	290\$0
Gratificação ao chefe da Carteira de Empréstimos.	220\$0
Despesa mensal.	3:800\$0
Despesa anual — 45:600\$0.	

Considerando que o quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela Caixa e a sua despesa anual — que fica aquém dos limites estabelecidos pelas Instruções —, deverá ser assim classificada: 38:100\$0 à conta da verba "Despesas de Administração — Pessoal fixo" do orçamento próprio da Caixa, e 7:500\$0 pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos;

Considerando que as importâncias percebidas anteriormente à conta da Carteira de Empréstimos como remuneração extra, a título de gratificação, devem ser incorporadas aos vencimentos dos funcionários da Secretaria, como incorporado foi o seu pessoal, na forma do art. 4º, § 1º, das Instruções;

Considerando que, quanto ao serviço médico, não houve alteração do quadro atual, cujos vencimentos já correspondem aos padrões aprovados, não tendo a Caixa diretor médico, e não comportando o limite estabelecido pelo § único do art. 23, do Decreto n. 21.801, qualquer aumento de vencimentos;

Considerando que a gratificação para o consultor Jurídico poderá correr à conta da verba "Despesas Administrativas — Pessoal variável";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade;

a) aprovar a proposta da padronização apresentada, que deverá vigorar a partir de julho de 1939;

b) declarar abertos, pelo corrente exercício, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 18.797-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas:

Considerando que a proposta se acha inteiramente de acordo com as instruções aprovadas por este Conselho e as normas adotadas pela Comissão de Padronização;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade:

a) aprovar a proposta de padronização apresentada, que deverá vigorar a partir de julho de 1939;

b) declarar abertos, pelo vigente exercício, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro Franca Filho*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 19.308-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Terezina submete à apreciação deste Conselho a documentação referente aos descontos do débito dos seus associados para com a respectiva Farmácia, em face do que dispõe o decreto-lei n. 1.133, de 3 de março de 1939:

Histórico

Neste processo a C. A. P. dos Ferroviários da Petrolina-Terezina, reclama contra a respectiva Estrada, pelo fato de ter suspenso as consignações já averbadas em folha de pagamento dos seus associados, para liquidação de compromissos assumidos com a prestação de assistência farmacêutica (fls. 2).

A Estrada assim procedeu em obediência às instruções recebidas do Sr. Diretor do Pessoal, do Ministério da Viação, conforme ofício, junto por cópia, a fls. 15.

Nesse ofício, ordenou aquele Serviço que o desconto autorizado se refere aos contrabandistas das Caixas, que não forem empregados das estradas de ferro, de propriedade, administração ou fiscalização da União, aos quais se aplicam as disposições do decreto-lei 312, de 3 de março de 193. Isto posto,

Considerando que é o mesmo decreto-lei n. 312 que, no art. 16, manda respeitar os contratos já averbados, ao tempo de sua vigência; Considerando que se verifica do processo, conforme relação de fls. 6, que as consignações já estavam feitas, cabendo, por isso, à Caixa o direito de restabelecê-las em seu favor, até que seja liquidada a dívida;

Considerando, porém, que a Estrada em apreço está subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, solicitar a interferência do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio junto ao Exmo. Sr. Ministro da Viação, afim de que o mesmo ordene à Estrada de Ferro Petrolina-Terezina que restabeleça ditas consignações, até a liquidação dos débitos contraindidos, de vez que a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões não pode sofrer o prejuízo, que se lhe pretende atribuir.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Franca*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 1.9434-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Paranaguá solicita a este Conselho esclarecimentos a respeito da inscrição de associados portadores de defeitos físicos, tendo em vista a decisão da respectiva Junta Administrativa autorizando a inscrição de Angelo Alves que, em virtude de acidente, sofreu amputação da mão direita no nível do pulso;

Considerando que nada se requer a fls. 2;

Considerando que a Caixa pede tão somente esclarecimentos sobre as decisões deste Conselho;

Considerando, assim, que este Conselho não pode ser transformado em órgão indicador de jurisprudência, não merecendo, pois, a petição inicial qualquer pronunciamento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo por falta de objeto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da Franca*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 20.183-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta de padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro;

Considerando que os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos, a classificação dos funcionários obedeceu às normas adotadas pela comissão de padronização e a despesa decorrente do quadro proposto fica aquém do limite estabelecido nas Instruções;

Considerando que, nessas condições, nada há a opôr à aprovação da proposta apresentada pela Caixa;

Considerando, entretanto, que deverá ser levada à conta da verba "Pessoal" da Carteira de Empréstimos uma parte da despesa no quadro da Secretaria equivalente a 2 1/2% do capital da mesma Carteira (art. 4º § 1º);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade;

a) aprovar a proposta de padronização apresentada, que deverá vigorar a partir de julho de 1939;

b) declarar abertos, pelo corrente exercício, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 22.750/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista solicita a este Conselho a concessão do reforço de 20.000\$0 (vinte contos de réis), para a verba "Serviços Hospitalares", afim de atender as internações no fim do exercício de 1939 para fim cirúrgico:

Considerando que o reforço solicitado está dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 23.314/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que diversos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da cidade do Rio Grande, solicitam a este Conselho autorização para que lhes sejam abonados quinze dias de vencimentos, a título de festas de Natal:

Considerando que, nos termos da portaria ministerial SUM-28, de 14 de fevereiro de 1939, que regula a matéria, a concessão de gratificação de fim de ano aos funcionários das instituições de previdência social fica subordinada à demonstração da boa situação financeira da mesma, atuarialmente calculada (art. 1º);

Considerando que a avaliação atuarial de uma Caixa pressupõe um recenseamento completo de seus associados, ativos e aposentados e pessoas de sua família, providência determinada pela circular n. 2-68, de 9 de janeiro de 1939, da Presidência deste Conselho, e ainda não cumprida pela Caixa;

Considerando, nessas condições, que não pode ser atendida a pretensão dos suplicantes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. OB n. 3.169/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viagem Fluminense nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu pensão a Teófila Maria Soares Gomes e seus cinco filhos, viúva e filhos de Deoclécio de Sousa Gomes;

Considerando que esta Câmara, em sessão de 5 de setembro de 1938, resolveu converter em diligência o julgamento do presente recurso, afim de que a Caixa apresentasse o certificado do tempo de serviço do "de cujos";

Considerando que, cumprida essa exigência conforme se verifica dos documentos de fls. 39 e 40, opinou o Serviço Técnico Atuarial pela confirmação do benefício concedido, na importância de 100\$0 (cem mil réis), sujeito ao desconto de 1\$0 (mil réis), relativo à indenização do art. 43;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida que concedeu pensão aos beneficiários do ex-associado Deoclécio de Sousa Gomes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 3.656/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Olímpio João Sarti da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista determinando o levantamento em Juízo de 2/3 da indenização que lhe foi paga pela respectiva empresa em virtude de acidente no trabalho:

Relatório

O recorrente, Olímpio João Sarti, nas suas razões de fls. 5, alega que havendo voltado a exercer, após o seu restabelecimento, o mesmo cargo na empresa, que antes do acidente ocupava, devia ser-lhe devolvida a quantia recebida pela Caixa.

Segundo, ainda, alega, a Caixa entendeu de devolver a referida importância, correspondentes aos 2/3 recebidos, em prestações mensais de 10\$8, até cobertura da soma levantada em Juízo.

A referida alegação é confirmada pela comunicação feita ao recorrente pela Caixa, como se verifica à fls. 7.

Ouvida a Procuradoria Geral, requereu esta, à fls. 15, que informasse a Caixa se estava procedendo à restituição da importância que reverteu para o seu patrimônio em prestações mensais de 10\$8, bem assim se continua o recorrente como seu associado, isento de contribuições.

Atendendo ao solicitado por este Conselho, à fls. 12, esclareceu a Caixa que:

a) — vem processando mensalmente a restituição das mensalidades, tendo, porém, o recorrente se recusado a recebê-los;

b) — que o recorrente continua em serviço, sofrendo desconto de mensalidade em folha de pagamento.

Isto pôsto, e

Considerando que ao recorrente, não assiste o direito de restituição dos 2/3 da indenização que reverteram para os cofres da Caixa, nem de uma só vez, nem as parcelas mensais de 10\$8, como entendeu a Caixa;

Considerando que é jurisprudência de nossos tribunais que a reversão dos 2/3 da indenização para as instituições de previdência social nada mais é que um auxílio do pagamento do benefício ou, em outras palavras, para fazer face ao encargo provável da pensão vitalícia;

Considerando que, em compensação a lei isenta o acidentado de continuar a contribuir para o seguro social (§ único do art. 26 do dec. n. 24.637);

Considerando, mais, que tanto a reversão é legal que este Conselho no proc. n. 6.467-37, ac. de 13-4-39, fls. 12, ante as lacunas do decreto cit., resolveu sugerir alterações no mesmo, afim de definir os direitos dos associados das instituições de previdência social;

Considerando, por outro lado, que não pode, também, a empresa proceder a nenhum desconto em folha de pagamento do recorrente, isento, como se encontra, de contribuir para a Caixa, ex-vi do § único do art. 26 cit.;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso interposto para o fim de determinar à Caixa que providencie junto à empresa no sentido de cessar o desconto em folha do recorrente, bem assim devolver ao mesmo as mensalidades recebidas indevidamente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, Relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. geral.

Rec. 3.735/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Narciso de Freitas e outros associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Great Western, representam contra o médico daquela Instituição, Dr. Arnaud Matoso, acusado de negligência no exercício de sua profissão.

Considerando que aquela Caixa devolvendo o referido processo que lhe fôra encaminhado para fins de instrução, esclarece que o citado médico solicitara exoneração do cargo que ali vinha exercendo, perdendo, destarte, seu objetivo o presente recurso;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do mesmo.

Rio de Janeiro, 1.º de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, Relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. geral.

Rec. 4.145-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Escolástica Maria Aparecida contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, indeferido o pedido de pensão;

Considerando que a Caixa negou o benefício requerido tendo em vista o disposto no art. 36 do dec. n. 20.465, de 1.º de outubro de 1934, segundo o qual prescreve o direito à pensão em dois anos, contados da data do falecimento do associado;

Considerando, todavia, que tendo o ex-associado da Caixa, Antônio de Lima Pinto, filho da recorrente, falecido em virtude de acidente do trabalho, foi, em 3 de março de 1939, promovida a respectiva indenização, conforme consta do documento de fls. 12-19;

Considerando, assim, que com o processamento de tal indenização não se pode julgar prescrito o direito da recorrente ao benefício pretendido, de vez que houve uma interrupção do prazo estabelecido;

Considerando, também, que à recorrente não cabe a culpa de ter deixado passar tal prazo, para requerer a pensão, de vez que tendo sido paga a indenização, em virtude de acidente do trabalho sofrido por seu filho, a 3 de março de 1939, era de supor que nessa data estava interrompido o mesmo prazo legal de prescrição;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso interposto para o fim de reformar a decisão recorrida, julgando-se não prescrito o direito da recorrente à pensão, pela interrupção verificada, contra o voto do conselheiro Milton Soares Santana, mandando apenas restituir à recorrente os 2/3 da indenização devida pelo acidente de que foi vítima o seu filho.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, Relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. geral.

Recurso 4.241/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Conselho Regional do 8º Departamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da decisão do Conselho Administrativo, do mesmo instituto, autorizando a restituição de contribuições solicitada por Maria Forilli da Rocha;

Considerando que o art. 118 do decreto n. 183, de 26 de setembro de 1934, não faculta aos Conselhos Regionais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a interposição de recursos de decisões proferidas pelo respectivo Conselho Administrativo, salvo quando as mesmas versarem sobre concessão de aposentadoria e

pensões, conforme expressamente prevê a alínea "i" do referido artigo.

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por faltar ao recorrente competência para interpor-lo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo 18.203/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Delegacia do Trabalho Marítimo encaminha a este Conselho a reclamação formulada por João Cordeiro de Jesus contra o "Lloyd Brasileiro".

Considerando que a empresa alega que afastou o reclamante do serviço por ser extremista, declarando que o mesmo assumiu por ocasião do movimento subversivo de maio de 1937 uma atitude incorreta e indisciplinada;

Considerando, todavia, que tendo em vista a prova existente no processo a fls. 8, que não foi contestada, a Polícia do Distrito Federal certifica não ter ficado apurada a participação do reclamante no movimento referido;

Considerando, assim, que merece acolhida a pretensão do interessado, que possui a estabilidade funcional exigida em lei conforme prova dos autos;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação formulada para o fim de determinar ao "Lloyd Brasileiro" a reintegração do reclamante, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 3.898/39 — Vistos e relatados os autos de recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que negou transferência das contribuições do associado João Machado da Silva;

Considerando que João Machado da Silva foi demitido da Leopoldina em 15 de maio de 1928 e admitido numa das companhias vinculadas à Caixa recorrente em 2 de agosto de 1929;

Considerando que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway nega a transferência sob alegação de que o associado em apreço deixou a Companhia Leopoldina na vigência do decreto 1.682, que era omisso na matéria e de que, admitido na nova empresa, em agosto de 1929, somente em 1932 começou a contribuir para a nova Caixa, pois, esta foi criada nessa ocasião;

Considerando, porém, que não é exata a alegação, pois, quando o associado foi demitido da Leopoldina já vigorava o decreto 8.109, de 29 de dezembro de 1926, cujo parágrafo único do artigo 11 mandava fazer a transferência;

Considerando que, falando no processo, a d. Procuradoria depois de analisar o caso conclui pela procedência da pretensão do recorrente, alegando que os casos citados pela recorrida eram resolvidos conforme a tendência momentânea do Conselho, mas que havendo o Sr. ministro do Trabalho, em um caso de advocação, se pronunciado sobre o assunto, esclareceu-lhe-o de maneira a não deixar margem a controvérsias;

Considerando que se o associado contribuiu para uma Caixa e dela se desliga por haver mudado de empresa é evidente, tanto sob o ponto de vista moral quanto sob o ponto de vista legal, que as suas contribuições devem ser transferidas;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento no recurso para determinar a transferência das contribuições.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso 3.899/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que negou transferência das contribuições do associado Milton José de Miranda;

Considerando que Milton José de Miranda foi demitido da Leopoldina em 16 de agosto de 1928 e admitido numa das companhias vinculadas à Caixa recorrente em 2 de maio de 1929;

Considerando que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway nega a transferência sob alegação de que o associado em apreço deixou a Companhia Leopoldina na vigência do Decreto 1.682, que era omisso na matéria, e de que, admitido na nova empresa, em agosto de 1929, somente em 1932 começou a contribuir para a nova Caixa, pois, esta foi criada nessa ocasião;

Considerando, porém, que não é exata a alegação, pois, quando o associado foi demitido da Leopoldina já vigorava o Decreto 5.102, de 20 de dezembro de 1926, cujo parágrafo único do art. 11 mandava fazer a transferência;

Considerando que, falando no processo, a d. Procuradoria, depois de analisar o caso, conclui pela procedência da pretensão do recorrente, alegando que os casos citados pela recorrida eram resolvidos conforme a tendência momentânea do Conselho, mas que, havendo o Sr. ministro do Trabalho, um caso de advocação, se pronunciado sobre o assunto, esclareceu-se de maneira a não deixar margem a contravérsias;

Considerando que si o associado contribuiu para uma Caixa e dela se desliga por haver mudado de empresa, é evidente, tanto no ponto de vista moral, quanto sob o ponto de vista legal, que as suas contribuições devem ser transferidas;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar a transferência das contribuições.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso 4.297/40 — Vistos e relatados os autos de recurso, em que Saturnino Antônio de Melo, associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, recorre da decisão do Conselho Administrativo desse Instituto, por não se conformar com a data em que o benefício lhe foi concedido;

Considerando, porém, que o recurso oferecido àquela decisão foi interposto fora do prazo prescrito em lei, pois, a mesma decisão foi proferida em 17 de julho, e, somente três meses após, em 17 de outubro, foi que o reclamante o apresentou;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo 21.292/39 — Visto e relatados os autos do processo em que The Great Western of Brasil Railway remete o original do inquérito administrativo, instaurado contra seu empregado José Vitorino dos Santos, acusado de abandono de serviço sem causa justificada;

Considerando, preliminarmente, que o presente inquérito correu com a devida regularidade, e que, a falta grave, prevista no art. 54, letra f, do Decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, se encontra perfeitamente caracterizada;

Considerando, outrossim, que o acusado deixou correr à revelia o presente inquérito, pois nem sequer atendeu ao chamado feito pelos editais publicados;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do referido ferroviário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso 3.585/39 — Visto e relatados os autos de recurso interposto por José Martins de Oliveira, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas feitas com médico e estabelecimento hospitalar estranho à Caixa.

Considerando que a intervenção procedida foi de caráter urgente, não permitindo qualquer medida que dependesse de vager;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, determinando que a Caixa pague a verba necessária para pagar os honorários do médico que atendeu à senhora do associado.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 3.736/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Olívia Rita da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que lhe negou inscrição como beneficiária da Vicente Silva;

Considerando que não há prova nos autos quer quanto à filiação quer quanto à idade de Ita;

Considerando que a herdeira de nome Maria faleceu antes do associado em questão;

Considerando que a situação da viúva se modifica em face dos atestados exibidos inclusive o de fls. 65 passado pela autoridade policial;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, Adj. do Proc. Geral intº.

Rec. 4.270/40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Luiz Francisco de Barros, filho do ex-associado Manuel Francisco de Barros, contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, que concedeu pensão aos seus irmãos menores, filhos daquela associado, baseada na importância da aposentadoria em cujo gozo se encontrava o beneficiário;

Considerando que o recorrente pretende a revisão do cálculo da aposentadoria do falecido associado para efeito de melhoria no "quantum", da pensão atribuída àqueles menores;

Considerando que é procedente o pedido de revisão de cálculo de aposentadoria por invalidez, eis que houve erro de cálculo, conforme se vê da contagem de fls. 44 do Serviço Técnico Atuarial;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o fim de, reformando a decisão recorrida, determinar à Caixa que observe o cálculo referido.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, Adj. do Proc. Geral intº.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 43 — SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 1940

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Souza e auditor A. Oliveira Lima, especialmente convocado, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.900, de março findo, do Departamento de Administração, distribuição do crédito de 600.000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I, Subconsignação 17 — 01) do orçamento vigente, quota da União para execução do acordo feito com o Governo do dito Estado, sobre serviços públicos, relativos ao fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados. (P. G. 2.727). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, remetendo-se à Delegação na Paraíba cópia do contrato registrado por este Instituto.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 719, de março findo, do Departamento de Administração, com os processos referentes a dívidas de exercícios encerrados, na importância de 231.960\$0, as quais excederam as dotações orçamentárias dos exercícios a que pertenciam. (P. G. 5.764). — O Tribunal julgou procedente as dívidas e determinou sejam os processos respectivos encaminhados ao Ministério da Fazenda, nos termos do art. 78, § 3º, do Código de Contabilidade.

N. 775, de abril corrente, da Divisão de Contabilidade, solicitando seja posta no Banco do Brasil, à disposição do representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller no Brasil, a importância de 5.000.000\$0, para a execução dos serviços de estudo e combate relativos ao "Acrophes Gambiæ", durante o segundo trimestre do corrente ano. (P. G. 5.968). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como distribuição de crédito ao Tesouro Nacional.

Ministério da Fazenda:

Telegrama n. 3, de 21 de exercício último, da Delegação do Tribunal no Estado de Goiás, consultando sobre a competência para organização e remessa dos processos de tomada de contas dos responsáveis (P. G. 7.520). — O Tribunal resolveu responder à consulta, de acordo com a informação do Corpo Instructivo.

Processos:

De concessão:

De aumento de pensão de montepio, de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, à D. Catarina Farias de Villeroy, filha do major reformado do Exército João Manuel Estrela Villeroy (P. G. 11.152).

Idem, idem, à D. Umbelina Lima de Vasconcelos, viúva do 2º tenente reformado do Exército Alexandre Carlos de Vasconcelos (P. G. 11.150).

De aposentadoria a Luiz José Moreira, no lugar de desenhista, classe J, do quadro único do Ministério da Agricultura (P. G. 11.415).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

De pagamento de 5.000\$0 a Byington & Comp., por exercícios findos, de fornecimento de material ao Serviço de Puericultura do Distrito Federal, em 1937 (P. G. 18.173). — O Tribunal recusou registro à despesa, por subsistirem os fundamentos das decisões anteriores.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. G. 425 e D. G. 1ºS/266, de março e abril do corrente ano, relativos ao adiantamento de 216.666\$6, ao diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, José Jannini, para atender, nos meses de março a maio, às despesas de forragem e de alimentação daquela Penitenciária (P. G. 2.173 e 2.247). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 949, de 1 do corrente, distribuição à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do crédito de 10.000.000\$0, por conta da subconsignação n. 3/16) — Consignação I, da verba 3 do vigente orçamento, como contribuição ao mesmo Estado de auxílio destinado ao aparelhamento da Rede de Viação Férrea Federal arrendada ao Estado (P. G. 16.627). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Ofícios:

N. 3.607, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, contrato n. 38, celebrado com a firma Pinheiro, Guimarães & Comp., para fornecimento de parafusos de aço à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G. 11.611). — Convertem-se o julgamento em diligência, para o fim a que aludem os pareceres.

Rec. 16.948/39 — Vistos e Relatados os autos do processo em que Homero Perez Varela reclama contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, que o apresentou por invalidez à vista de um laudo médico que, segundo alega, é contraditório e gracioso:

Considerando que na técnica do dec. n. 20.465, de 1931, não existe a aposentadoria por invalidez temporária, sendo certo que o motivo invocado no laudo médico de fls. 37 não era bastante para determinar a aposentadoria do reclamante;

Considerando que subsiste, apenas, através o documento de fls. 25, que a aposentadoria foi determinada por ordem do então Governador local;

Considerando, nessas condições, que o benefício concedido pela Caixa o foi ilegal e arbitrariamente;

Considerando, finalmente, que o interessado deve exigir da Empresa o pagamento da diferença entre o que efetivamente percebia e o que passou a perceber depois de aposentado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação e responsabilizar a Junta Administrativa da Caixa pela importância que a mesma dispendeu durante o prazo em que esteve o reclamante aposentado, ciente este de que deve pleitear o pagamento da diferença pretendida junto à Empresa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1940. — Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Matias Costa, Relator.

Fui presente — Waldo de Vasconcellos, Adj. do Proc. Geral intº.

Proc. 19.908/39 — Vistos e Relatados os autos do processo em que Carlos Nerzer reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara;

Considerando que o reclamante à fls. 2, pede providências no sentido de ser reembolsado da importância que dispendeu com o tratamento a que foi submetido, em 1932; mas,

Considerando que o pedido em apreço não foi formulado, no prazo legal e só agora o interpondo o associado, passados 5 anos, perdeu o direito que lhe assistia à indenização prevista;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da petição de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Matias Costa, Relator.

Fui presente — Waldo de Vasconcellos, Adj. do Proc. Geral intº.

TERCEIRA CÂMARA

Processo n. 6.305-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instruído para apurar falta grave de que é acusado Hermes Carvalho;

Considerando que foi facultado à Estrada em questão o direito de instaurar o presente inquérito, de vez que o processo administrativo anterior não se achava revestido das formalidades regulamentares;

Considerando que a única testemunha que depõe contra o acusado é o próprio denunciante, o que invalida o respectivo depoimento; Considerando que a natureza da falta arguida não é de molde a servir de motivo à rescisão do contrato de trabalho;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o novo inquérito instaurado, e, em consequência, determinar a reintegração do acusado, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1940. — Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente. — Luiz Augusto França, relator.

Fui presente — Waldo de Vasconcellos, Adjunto de Procurador Geral, interino.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 10 DE MAIO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, Presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, Vogal dos Empregados — Tina Vita, Secretária.

Processos:

D.N.T. 2.975 de 1940 — Ari Pedro Pinto, reclamando contra Vicente Amato Sobrinho & Cia., lei sindical, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, férias e gratificação. Procedente, em parte, na importância de 3.000\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 2.146 de 1940 — Dúndei Fernandes Pinto e outros num total de 12 reclamações, reclamando contra L. Liscio & Cia., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Improcedentes, na importância global de 2.452\$6. Pagas as custas pelos reclamantes.

P. 2.852 de 1940 — José Duarte reclamando contra Soc. Coop. dos Chauff. Proprietários do Rio de Janeiro, dispensa sem justa causa, dias de salários e férias. Arquivar em 500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 2.400 de 1940 — Olímpio do Amaral reclamando contra Mário Bianchi, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e diferença de salários. Adiado para o dia 24 de maio corrente, às 16 horas.

P. 5.293 de 1938 — Paulo Poppe reclamando contra Borges & Godinho, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Adiado para o dia 29 de maio corrente, às 15 horas.

P. 1.774 de 1940 — Manuel Américo de Moura reclamando contra Uzina Bras. de Aproveitamento de Resíduos, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Adiado para o dia 12 de junho, próximo futuro, às 15 horas. Ambas as partes deixaram de comparecer.

N. 3.606, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, contrato n. 40, celebrado com Pinheiro, Guimarães & Comp., para fornecimento de aço comum à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G. 14.610). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 3.480, de 3 do corrente, da Comissão Central de Compras, solicitando reconsideração do ato do Tribunal que negou assentimento ao levantamento da caução prestada pela firma J. A. Sardinha, sucessores, para garantia de execução do contrato n. 207, de 24 de junho de 1939 (P. G. 12.734). — O Tribunal manteve a decisão de 15 de março último, pelo seu fundamento.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ofícios:

N. SA-21, de 5 de março último, do Departamento de Imprensa e Propaganda, adiantamento a Lindolfo Rocha, chefe de Serviço de Material do mesmo Departamento, na quantia de 23:000\$0, para atender as despesas, durante os meses de março a maio do corrente ano (P. G. 2.103). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que não foi satisfeita a diligência anteriormente ordenada.

N. SA-76, de 4 do corrente, dos Serviços Auxiliares do Departamento de Imprensa e Propaganda, pagamento a Raimundo de Monte Arrais e outros, censores, da importância de 31\$800\$0, de quotas dos meses de janeiro, fevereiro e março (P. G. 2.214). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para o fim a que aludem os pareceres.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.995 do Departamento de Administração, de 11 do corrente, distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, da importância de 250:000\$0, à conta da verba 3ª, consignação I, subconsignação 17/01, do orçamento vigente, correspondente à quota para execução do acordo feito com o Governo daquele Estado, sobre serviços públicos, relativos ao fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados (P. G. 3.726). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, remetendo-se cópia do contrato registrado à Delegação do Tribunal no Estado do Piauí.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 3.193, de 27 de março findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 48:948\$0, à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. e outro, por fornecimentos feitos à Colônia Juliano Moreira (P.G. 12.811). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 146, de 4 de março findo, da Delegação do Tribunal no Estado de Minas Gerais, consultando sobre compensação em processo de tomada de contas (P.G. 7.703). — O Tribunal resolveu responder à consulta nos precisos termos da infração do Corpo Instrutivo.

Processos:

De concessão:

De melhoria de pensão de montepio a D. Ana Jacinto Tissot Brum, viúva de Ricardo Brum da Silveira, capitão reformado do Exército (P.G. 11.147). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

De reversão das pensões de montepio e meio soldo, a D. Maria Bernardina Rocha Barbosa e outras, filhas de Otávio Francisco da Rocha, tenente-coronel graduado e reformado do Exército, em virtude do falecimento de D. Inácia Brochado da Rocha, viúva do aludido oficial. (P.G. 11.478).

De melhoria de pensão de montepio a D. Damásia do Monte Bastos, viúva do mecânico naval de 1ª classe, Alvaro de Carvalho Bastos (art. 7º do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938). (P. G. 11.196).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

De pagamento:

De 2:870\$0 ao oficial administrativo João de Albuquerque Maranhão, de dívida de exercícios findos (P.G. 18.622). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 1.081:915\$5, ao general de divisão, reformado, Candido Moriano da Silva Rondon, de diferença de vencimentos, diárias e ajuda de custo, no período de 23 de julho de 1938 (P.G. 9.821). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de vez que não há elemento novo a ser apreciado por este instituto.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 3.450, de 4 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 71:609\$0 a Luiz Pestana & Cia. e outros, por fornecimentos à Casa de Detenção (P.G. 12.840). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 3.513, de 5 do corrente, da Comissão Central de Compras, contrato n. 36, celebrado com a firma Ch. Lorilleux & Cia., para fornecimento à Imprensa Nacional de frisas de borreha (P.G. 14.605). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de vez que a prova da personalidade jurídica da contratante se acha junto ao contrato n. 46, e 1937, da Comissão Central de Compras, registrado em sessão de 16 de abril do mesmo ano.

Ministério do Trabalho:

Ofício n. 3.377, de 19 de abril corrente, da Comissão Central de Compras, contrato n. 26, celebrado com a firma Mendes Junior & Cia. Ltda., para fornecimento de papel de ilustração ao Serviço de Material (P.G. 14.592). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de que alude o Sr. Dr. procurador, de acordo com o voto proferido pelo Sr. Ministro relator.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 4.305, de 30 de dezembro último, relativo ao Decreto-lei n. 1.010, de 27 do mesmo mês, que anula parcelas no orçamento e abre o crédito especial de 8.708:460\$9, para ocorrer às despesas com a aquisição de material cuja entrega não pôde ser realizada dentro do exercício de 1939 (P. G. 38.258). — O Tribunal recusou registro ao crédito especial de que se trata, de vez que os recursos que iriam fazer face a despesa correm por conta do orçamento para o exercício de 1939, que perdeu a sua vigência em 15 de janeiro deste ano.

N. 4.305, de 30 de dezembro findo, relativo ao Decreto-lei número 1.911 de 27 do mesmo mês, que anula parcela das dotações do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939, e abre o de 400:000\$0 para ocorrer às despesas feitas por conta das quantias anuladas (P.G. 38.258). — O Tribunal recusou registro ao crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 1.911 citado, de vez que os recursos que iriam fazer face às despesas respectivas, correm por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939, cuja vigência terminou em 15 de janeiro último.

N. 947, de 1º do corrente, distribuição da importância de 620\$ à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto à conta da Sub-consignação n. 1.307) — da consignação n. III, da Verba 2ª, do orçamento vigente, para atender a despesas subordinadas a mesma subconsignação (P.G. 16.629). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Ofícios:

N. 330 e 1.068, de 30 de março e 13 de abril do corrente ano, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, adiantamento de 2.394:000\$0 ao escriturário Mário Martins Lage, para despesas, de fevereiro e abril, com a aquisição de material destinado aos serviços do mesmo Departamento (P.G. 16.421 e 16.639). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, de vez que os tratadores não se incluem entre os veículos cuja aquisição depende da autorização do Sr. Presidente da República.

N. 1.855 e 2.217 de 28 de março e 11 de abril do corrente ano, do Serviço do Pessoal, pagamento de 6:816\$0 ao engenheiro classe N, Hildebrando de Araujo Góes, e outros, funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, de diárias (P.G. 16.636). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatado pelo Sr. Ministro José Américo.

Ministério da Guerra:

Avisos n. 399 e 1.453, de 31 de janeiro, e 9 de abril do corrente ano, relativos ao Decreto-lei n. 1.971, de 18 de janeiro citado, que reduz de 125:000\$ a sub-consignação n. 10, da verba 1ª — Pessoal e aumenta de igual importância a de n. 7, da mesma verba do orçamento vigente (P.G. 3.625 e 3.721 — O Tribunal mandou anotar o ato constante do referido Decreto-lei.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.993, de 13 do corrente, do Departamento de Administração, distribuição de 200:000\$0 à Delegacia Fiscal do Amazonas à conta da Verba 3ª, consignação I, sub-consignação 17, -01) do vigente orçamento correspondente a quota da União para execução do acordo feito com o Governo daquele Estado, sobre serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados (P.G. 3.728). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Ministério da Educação:

Ofícios:

N. 2.414 e 2.696, de 29 de março e 11 de abril, do corrente ano, da Divisão de Pessoal, pagamento de 30:900\$ a Abigail de Carvalho e outros, pessoal extranumerário diarista, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal de remuneração do mês de março citado. (P. G. 5.852).

Ns. 821 e 871, do corrente mês, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 168:737\$100, a Sousa Vieira & Comp., e adiantamento de 843:400\$000 ao Dr. Otávio Gonçalves de Oliveira, médico sanitário com exercício no Serviço de Malária na Baixada Fluminense, aquele proveniente do fornecimento de alimentação e dieta aos doentes e empregados do Hospital Psiquiátrico do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal e o outro para atender a despesas nos meses de fevereiro a abril (P. G. 5.945 e 5.985).

— O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministério da Guerra:

Avisos:

N. 1.487, de 12 do corrente, consultando se os adiantamentos pessoais estão sujeitos ao regime de concorrência, quando o valor do material a adquirir ou da obra a realizar for superior a 10:000\$000

(P. G. 3.737). — O Tribunal resolveu responder negativamente à consulta, de acordo com o parecer.

Offício n. 1.813, de 28 de março findo, da Diretoria de Fundos do Exército, com 20 processos de dívidas de exercícios findos, na importância total de 19:740\$00, relacionadas nos termos do § 1º do artigo 18 do Código de Contabilidade. (P. G. 3.697). — O Tribunal resolveu julgar procedente as dívidas, com exclusão de n. 187 e 197, pelos fundamentos do parecer.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 143, de 29 de fevereiro último, da Delegação do Tribunal no Estado de Minas Gerais, consultando sobre a concessão de adiantamentos para aquisição de imóveis e sobre a despesa com a aquisição de imóveis mediante desapropriação (P. G. 7.631). — O Tribunal resolveu responder à consulta no sentido de que o crédito deve ficar à disposição do Sr. procurador da República para que tenha a aplicação determinada em lei.

Processos:

De concessão:

De melhoria de montepio, de acordo com o Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a D. Luiza Pereira Diniz, esposa de Damásio Diniz, ex-2º tenente do Exército (P. G. 11.154).

Idem, idem, a D. Maria Amélia Salgado, filha de Antônio Alves Pereira Salgado, general de divisão, reformado. (P. G. 11.247).

De aposentadoria a Adolfo Máximo Pinto, no lugar de segreiro classe D, da Polícia Militar do Distrito Federal. (P. G. 11.230).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1470 e 751 e 1.089 de fevereiro, março e abril do corrente ano, relativos à distribuição dos créditos de 97:000\$000 a 906:2198:00 às diversas tesourarias das diretorias regionais dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal e nos Estados e de 18:000\$000 à Tesouraria da Estrada de Ferro de Goiás à conta das subconsignações 45-03), 49-04), da Verba 1ª, do vigente orçamento (P. G. 16.362, 16.481 e 16.650). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, tendo em vista os documentos constantes do processo n. 16.650, que deverá ser junto ao de que se trata.

N. 1.067, de 11 do corrente, pagamento de 160:968\$600, a Vidal & Alcorado por serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (P. G. 16.649). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Offícios:

N. 3.515 e 3.605, de 5 e de 8 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, contratos ns. 41 e 37, celebrados com Willmann, Xavier & Companhia Limitada e com o Instituto do Açúcar e do Alcool, para fornecimento de condensadores ao Departamento dos Correios e Telégrafos e de alcool-motor ao mesmo Departamento (P. P. 11.606 e 11.609). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 3.382, de 19 de março findo, do Departamento de Administração, distribuição à Tesouraria do Ministério, da importância de 5.787:819\$000, para atender ao pagamento das despesas com a construção de três edifícios da Escola Nacional de Agronomia (P. G. 3.739). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita a anuidade indicada.

N. 3.803, do corrente mês, do Departamento de Administração, distribuição à Delegacia Fiscal em Sergipe, da importância de réis 57:420\$900, a conta da Verba 5ª, consignação I, subconsignação n. 1, do vigente orçamento, para diversas obras. (P. G. 3.729) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, para ter aplicação de conformidade com as disposições legais em vigor.

Ministério da Fazenda:

Processo:

De concessão:

De melhoria de montepio a D. Antônio do Nascimento Reis, viúva de Antônio Petrelli de Lima Reis, 2º tenente intendente naval, de acordo com o decreto-lei 196, de 22 de janeiro de 1938 (P. G. 11.479).

De montepio a D. Elvira Mota Gonçalves, viúva de Julio Batista Gonçalves, oficial administrativo classe -, do Quadro 1, do Ministério da Educação (P. G. 11.411).

De montepio a D. Esmeralda Chaves Macedo, esposa de José Braga de Macedo, ex-3º sargento do Exército (P. G. 11.445).

De aposentadoria a José Soares Barbosa Lamas, impressor classe II do Quadro 5, do Ministério da Fazenda (P. G. 11.422).

O Tribunal resolveu ordenar o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério do Trabalho:

Offício n. 3.194, de 27 de março findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 374\$400 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., por fornecimentos (P. G. 12.812) — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.063, de 11 do corrente, pagamento de 131:100\$000 a Irmãos Breves, por serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (P. G. 16.642) — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Offício n. 3.604, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, contrato n. 28, celebrado com a S. A. Marwin, para fornecimentos de rebites de aço, etc., à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G. 14.608) — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Após iniciar o relatório dos processos que lhe foram distribuídos, propôs o Sr. ministro Ruben Rosa, e o Tribunal concordou, que se oficiasse aos diversos Ministérios solicitando a remessa de duas cópias autenticadas, sempre que fossem enviados a este Tribunal contratos que devam ser executados nos Estados e de alçada excedente à das Delegações.

Uma dessas cópias, será oportunamente remetida à Delegação que houver de fiscalizar a execução dos aludidos contratos, ao examinar os processos de pagamento, respectivos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 19 do corrente, às 13.20 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 41 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE ABRIL DE 1910

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo da Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa e auditor A. Oliveira Lima, conveado especialmente, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Processo:

De comprovação de adiantamento:

De 1:000\$00 recebido pelo porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Euclides Franco. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto para que a Delegação recorrida julgue legal a aplicação do adiantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De comprovação de adiantamento:

Recebido no Tesouro Nacional:

De 200:000\$00 pelo estatístico auxiliar, classe "G", com exercício no Serviço Florestal, Francisco Rodrigues de Alencar, em 19 de dezembro de 1939. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao citado adiantamento.

Recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

De 3:000\$00 pelo classificador de algodão da classe "G", Pedro Bogéa, em 28 de julho de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

De tomada de contas:

N. 12.220, de Antônio Gomes Nogueira, ex-agente postal em Espírito Santo do Rio do Peixe, Estado de São Paulo, no período de 24 de janeiro de 1907 a 10 de abril de 1920;

N. 18.175, de Joaquim Teixeira dos Santos, ex-coletor federal em Boa Vista do Tremedal, Estado de Minas Gerais, no período de 8 de maio de 1911 a 31 de março de 1917;

N. 10.650, de Lívio Ivai Afonso da Costa, escrivão da Coletoria Federal de São Mateus, Estado do Paraná, de 22 de maio a 15 de outubro de 1909.

O Tribunal resolveu se dê conhecimento ao Sr. ministro da Fazenda do que ocorre nestes e em outros processos de igual natureza, conforme o resolvido no processo n. 21.137/30, hoje relatado, solicitando-se de S. Ex. as providências necessárias para que sejam cumpridos os julgados do mesmo Tribunal. Resolveu, ainda, o mesmo Tribunal, continuem os processos na Diretoria, aguardando a resposta que houver por parte do Sr. ministro da Fazenda.

N. 28.211, de Modesto Querino de Figueiredo, ex-agente postal em Santo Antônio do Glória, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de março de 1908 a 3 de julho de 1912. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição esclareça, de modo positivo, se foi ou não recebida a importância do débito e dos juros respectivos.

N. 14.285, de Leonor Rodrigues de Oliveira, ex-agente postal em Livramento de Barbacena, Estado de Minas Gerais, no período de 3 de novembro de 1917 a 20 de dezembro de 1919. — O Tribunal resolveu seja reiterado o ofício a que alude o Sr. procurador.

N. 22.451, de Zacarias Doutor, ex-coletor federal em Santa Cruz, Estado de Goiás, no período de 1 de janeiro de 1915 a 20 de dezembro de 1919. — O Tribunal resolveu seja reiterado o ofício sobre a anulação da operação concernente à alienação integral da cação do responsável.

N. 14.555, de Domingo Angelo Plastina, Felipe Ortiz de Queiroz, Dante Ramos e Olindo Alves Nunes, respectivamente, administrador e assistentes da Mesa de Rendas de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de abril de 1917 a 31 de dezembro de 1920. — O Tribunal resolveu se faça a intimação do responsável, por edita.

N. 29.031, de João Macabú, agente postal-telegráfico em Travessão, Estado do Rio de Janeiro, de 20 de fevereiro de 1920 a 1 de janeiro de 1932;

N. 307/39, de Umbellina Costa, agente postal de Rio Caçador, Estado de Santa Catarina, de 1 de agosto de 1925 a 31 de agosto de 1938.

— O Tribunal julgou os responsáveis em débito pelas quantias de 814\$120 e 998\$1, respectivamente, e mandou lavar nesse sentido, os competentes acórdãos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

De 801:500\$0 recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, pelo oficial administrativo Dr. Felipe Oliveira Licht, em 30 de março de 1938. — O Tribunal resolveu devolver o processo à Delegação em Pernambuco, de acordo com o parecer.

De tomada de contas:

N. 21.137 de Carlos Cardoso Tinoco, coletor federal da 2ª coletoria federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1926 a 17 de setembro de 1928. — O Tribunal resolveu, por proposta do Sr. Auditor Relator:

1ª) que dos officios comunicando às autoridades competentes ter o mesmo Tribunal resolvido ordenar a alienação administrativa de qualquer caução, conste sempre a exigência do art. 897, § 1.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

2ª) que na hipótese de haver juros de mora sobre a totalidade ou qualquer parcela do alcance verificado, conste também dos officios a importância desses juros ou a forma de se fazer o respectivo cálculo.

Ainda por proposta do mesmo Sr. auditor Rogério de Freitas resolveu o Tribunal que fossem relacionados todos os processos em que haviam sido reiteradas e não cumpridas as diligências ordenadas por este Instituto sobre a alienação administrativa de cauções, sendo as relações enviadas ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a S. Ex. as providências necessárias para que sejam cumpridos os julgados do Tribunal.

Resolveu, ainda, o Tribunal, que as diligências já feitas ou a fazer sobre a alienação administrativa da caução e ainda não cumpridas, sejam reiteradas por intermédio da Delegação do Tribunal, onde a houver.

N. 18.270 de Joaquim Nunes de Moraes, coletor federal de Calçado, Estado do Espírito Santo, no período de 27 de março de 1913 a 1 de...

N. 12.739 de Luiz José de Siqueira, ex-agente do correio de Serrito, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 31 de outubro de 1903 a 10 de janeiro de 1919.

— O Tribunal resolveu que se dê conhecimento do que ocorre nestes e em outros processos de igual natureza ao Sr. Ministro da Fazenda, conforme o resolvido no processo n. 21.137-30, relatado em sessão de hoje, solicitando-se de S. Ex. as providências necessárias, para que tenham cumprimento os julgados do mesmo Tribunal.

Resolveu, ainda, este Instituto fiquem estes processos na Diretoria aguardando a resposta que houver de ser prestada pela autoridade competente.

N. 18.044 de Manuel Saldanha da Gama, coletor federal de Vila de São Francisco, Estado da Bahia, no período de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal resolveu, de acordo com o resolvido em sessão de hoje, no processo n. 21.137-30, seja reiterado o officio a que alude o Sr. Procurador, por intermédio da Delegação no Estado da Bahia.

N. 19.170 de Antônio da Mota Pinheiro, ex-agente do correio de Vila de Terra Santa, Estado do Pará, no período de 6 de fevereiro de 1907 a 31 de dezembro de 1916;

N. 19.218 de José Manuel de Oliveira, ex-escrivão da Colatoria das Rendas Federais de Igarapé-Miri, no mesmo Estado, de 21 de janeiro de 1912 a 30 de junho de 1913.

— O Tribunal resolveu, de acordo com o resolvido em sessão de hoje, no processo n. 21.137-30, sejam reiterados os officios a que alude o Sr. Procurador, por intermédio da Delegação no Estado do Pará.

N. 21.917 de Manuel Ribeiro de Arango, coletor federal de Entre Rios, Estado da Bahia, de 24 de outubro de 1925 a 30 de junho de 1927;

N. 21.540 de Júlio Sallozieh, ex-agente postal em Porto Martinho Prado, Estado de São Paulo, no período de 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926;

N. 18.042 de Sebastião José do Monte, ex-agente embarcado dos Correios no Estado do Amazonas, no período de 13 de agosto de 1910 a 22 de novembro de 1920;

N. 18.566 de José Martins Afonso, ex-almoxarife-pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí, de 20 de fevereiro de 1925 a 3 de setembro de 1927.

O Tribunal resolveu, de acordo com o resolvido em sessão hoje, no processo n. 21.137-30, reiterar os officios a que se referem os pareceres, por intermédio das Delegações nos respectivos Estados.

N. 12.660 de Ana de Figueiredo Rocha, agente do correio de "Itaporanga", Estado de S. Paulo, no período de 16 de janeiro de 1917 a 31 de julho de 1919. — O Tribunal resolveu seja reiterado o officio a que se refere o Sr. procurador, por intermédio da Delegação no Estado de S. Paulo, de acordo com o resolvido em sessão de hoje, no processo n. 21.137-30.

N. 23.366 de Elza Barbosa Martins, agente do correio de "Entre Rios de Vacaria", Estado de Mato Grosso, no período de 10 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 25.620 de Francisco Rodrigues de Oliveira, tesoureiro da Rede de Viagem Cearense.

— O Tribunal resolveu sejam reiterados os officios a que alude o Sr. Procurador.

N. 14.676 de Adolfo Xavier de Albuquerque, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, no período de 1 de janeiro de 1938 a 16 de janeiro de 1939;

N. 18.206 de José Higino Pinto de Carvalho, ex-agente postal em "Mamanguape", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1894 a 14 de julho de 1919.

— O Tribunal resolveu converter o julgamento dos processos em diligência, para os fins indicados nos pareceres do Sr. procurador.

N. 1.500 de Alberto Fernandes e Manuel Mariano Almeida Bastista, coletor e escrivão da coletoria federal de "Magé", Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal julgou o coletor quite e o escrivão em crédito pela quantia de 329\$5, e mandou lavar nesse sentido, o competente acórdão.

N. 38.921 de Maria de Lourdes Braga de Matos, tesoureira da agência postal-telegráfica de "Codó", Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro de 1930 a 17 de agosto de 1932;

N. 2.033 de Ernesto Jaquet, escriturário da classe "E", quando em serviço na Delegacia da Capitania dos Portos em "Uruguiana", no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.967 de Edgard Soares Judice, capitão tenente intendente naval, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

O Tribunal julgou os responsáveis quites e mandou lavar nesse sentido os competentes acórdãos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 25:000\$0 pelo ajudante técnico de 1ª classe do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Sergipe, Tenyson Freire, em 26 de maio de 1939; de 300\$0 pelo chefe da Portaria da Alfândega de Alagoas, Antônio Marinho Falcão, em 25 de abril de 1939.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação da adiantamentos.

De baixa de fiança:

De Osmundo Pinto Pimentel, ex-agente comprador do Arsenal de Guerra do Distrito Federal. — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança prestada pelo responsável.

De tomada de contas:

N. 31.098 de Luiz Pacheco dos Reis e Hugo Koepke, respectivamente, coletor e escrivão de "Campo Alegre", Estado de Santa Catarina, no período de 28 de maio a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal nada tem a deliberar de acordo com o parecer do senhor procurador.

N. 12.662 de Abel Soares, ex-agente do correio de "Itaquert", Estado de S. Paulo, no período de 15 de maio de 1907 a 4 de abril de 1920. — O Tribunal resolveu que, por intermédio da Delegação no Estado de S. Paulo, seja reiterado o officio a que alude o Sr. procurador.

N. 21.231 de Emilio Frasson, agente postal de "outeiro", Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro de 1929 a 19 de maio de 1931. — O Tribunal resolveu seja reiterado o officio a que aludem os pareceres.

N. 21.700 de Luiz de Melo Mota, ex-agente do correio de "Bom Jardim", Estado de Alagoas, de 1 de setembro de 1906 a 21 de março de 1911. — O Tribunal resolveu se officie ao Ministério da Viação, de acordo com os pareceres.

N. 4.187, de Hedefonso Eufrosínio de Almeida, ex-coletor federal de Afuá, Estado do Pará, no período de 16 de março de 1904 a 4 de julho de 1905. — O Tribunal resolveu se proceda pela forma a que se referem os pareceres.

N. 18.627, de Tomaz Francisco de Aquino, ex-agente postal de Abaelé, Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1924 a 25 de junho de 1925. — O Tribunal resolveu se responda de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 21.204, de Frontino Francisco da Rocha Tavares, coletor federal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no período de 1 de agosto de 1901 a 10 de agosto de 1907. — O Tribunal resolveu seja devolvido o talão de fls. 141 para o fim a que alude o Sr. Procurador.

N. 16.711, de Marcolino Guimarães Cerne, ex-agente postal da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil, no período de 8 de setembro a 22 de dezembro de 1924. — O Tribunal resolveu, de acordo com o resolvido na sessão de hoje, no processo n. 21.137-30, seja reiterado o ofício a que alude o Sr. Procurador, por intermédio da Delegação junto ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 26.825, de Emiliano Moreira da Silva e Estevam Armond, respectivamente, coletor e escrivão de Itaperuna, Estrada do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1927 a 14 de maio de 1928;

N. 21.430, de Maximília Conceição Ribeiro, agente do correio de Cruzeiro, Estado de Santa Catarina, no período de 16 de outubro de 1925 a 27 de abril de 1928;

N. 25.606, de Israel Pio Lobo, ex-agente do correio de Bom Jesus dos Meirás, Estado da Bahia, de 31 de dezembro de 1909 a 9 de setembro de 1931;

N. 16.440, de Otávio Xavier Colrim, agente postal de Caeté, Estado da Bahia, de 4 de março a 1 de novembro de 1924;

N. 26.168, de Dionísio Getúlio Flexa, ex-coletor federal de Mazagão, Estado do Pará, de 10 de agosto de 1925 a 22 de abril de 1928;

N. 10.084, de José Antônio Cidade, ex-coletor federal em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de novembro de 1915 a 26 de novembro de 1926;

N. 23.149, de José da Rocha Pinto Bastos, coletor das rendas federais em S. Bernardo, Estado de S. Paulo, no período de 9 de novembro de 1927 a 30 de junho de 1930.

O Tribunal resolveu, de acordo com o resolvido na sessão de hoje, no processo n. 21.137-30, sejam reiterados os ofícios a que se refere o Sr. Procurador, por intermédio das Delegações deste Instituto, nos respectivos Estados.

Ofício n. 231, de 8 de fevereiro último, da Delegação do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos, remetendo c/c de débito e crédito do porteiro da Diretoria Regional no Distrito Federal, Joaquim Vicente Correia de Sá. — O Tribunal resolveu sejam os documentos devolvidos à repartição de origem, para que organize o respectivo processo da tomada de contas.

Requerimento da ex-agente postal em Tremembé, Estado de São Paulo, Maria Angélica de Carvalho, pedindo baixa de fiança. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, seja esclarecido pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, o que ocorreu relativamente à alienação da caução, ordenada pelo mesmo Tribunal.

Requerimento de Andreza Pereira Lobato, solicitando provisão de quitação de seu falecido pai, Raimundo Pereira Lobato, ex-escrivão da coletoria de Igarapé-Mirim, Estado do Pará. — O Tribunal resolveu que, por intermédio da Delegação no Estado do Pará, seja o processo devolvido à Delegacia Fiscal nesse Estado, para o levantamento das contas do responsável, de acordo com a informação do Corpo Instrutivo.

N. 35.547, de Eduardo de Ibirocaí, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, nos períodos de 25 de junho de 1931 a 26 de julho de 1932 e de 11 de outubro de 1932 a 31 de janeiro de 1936. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que seja junto o processo relativo ao inquérito administrativo, de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

N. 37.704, de Francisco de Oliveira Moliterno e Eusébio Pereira, coletor e escrivão da Coletoria Federal em Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão, interposto pelo Sr. Procurador.

N. 22.349, de Alfredo de Azevedo Santos, ex-coletor federal, interino, em Pirajuba, Estado da Bahia, no período de 22 de novembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos a importância de 126\$635, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 13 de maio de 1931, deliberou o Tribunal dar quitação ao dito responsável, expedindo-se-lhe a competente provisão. Outrossim, deliberou o mesmo Tribunal se oficie à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, sobre a irregularidade havida no processo e da qual resultou a impossibilidade de se juntar o talão de recolhimento, único meio de prova admitido em lei.

N. 37.676 de Joaquim Dias da Silva Caldas, escrivão, servindo de coletor interino em "Torre", Pernambuco, no período de 1 de janeiro a 24 de fevereiro de 1920. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 481\$160, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 12 de setembro último, deliberou o Tribunal julgar quite o aludido responsável, expedindo-se a seu favor a competente provisão de quitação..

N. 27.584 de José Júlio Nogueira Ramos, ex-coletor federal em "Bananal", Estado de São Paulo, no período de 15 de abril de 1914 a 12 de outubro de 1916. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 45\$640, a cujo pagamento fôra o escrivão Francisco Carvalho dos Santos condenado por acórdão de 25 de julho do ano passado, deliberou o Tribunal, seja o aludido escrivão julgado quite, oficiando-se, nesse sentido, ao Tesouro Nacional.

N. 23.218 de José Antônio Torrano, ex-agente do correio de "Campos Sales", Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 141\$940, mais os juros da mora, a cujo pagamento fôra condenado o responsável, por acórdão de 6 de janeiro de 1932, resolveu o Tribunal dar quitação ao responsável, expedindo-se a competente provisão de quitação.

N. 38.885 de Maria José do Patrocínio Linhares, ex-agente do correio de "Caeté de Juiz de Fora", Estado de Minas Gerais, no período de 18 de dezembro de 1914 a 22 de março de 1924. — O Tri-

bunal julgou o responsável em débito pela quantia de 10\$0 e mandou lavar nesse sentido, o competente acórdão.

N. 1.592 de Júlio Ferreira e João Batista Crespo, respectivamente, coletor e escrivão de "Jaraguá", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 131/39 de Eugênio Rossa e Ibraim Felipe Simão, coletor e escrivão da coletoria federal de "Rio Caçador", Estado de Santa Catarina, no período de 30 de março a 31 de dezembro de 1937.

— O Tribunal julgou os aludidos responsáveis em crédito pelas quantias de 1:609\$4, 1:607\$4, 445\$0 e 498\$2, respectivamente e mandou lavar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 26.797 de Antônio Gonçalves de Carvalho Júnior, ex-agente postal de "São José dos Alegres", Estado de Minas Gerais, no período de 1 de dezembro de 1894 a 31 de julho de 1895. — O Tribunal julgou quite o responsável, mandando lavar o competente acórdão, e também oficiar de acordo com os pareceres.

N. 2.047 de Francisco de Paula Lobo, tesoureiro do selo da Casa da Moeda, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 30.449 de Agostinho Lorival da Silva, ex-agente do correio em "Dores de Campos", Estado de Minas Gerais, no período de 1 de março de 1893 a 31 de dezembro de 1924;

N. 490 de Gabriel dos Santos Almeida, capitão-tenente, servindo no C. T. "Santa Catarina", de 15 de fevereiro de 1936 a 12 de setembro de 1937;

N. 1.041 de Inácio Manuel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1938 a 16 de janeiro de 1939;

N. 1.371 de José Pedro Correia Gamita, agente postal em "Macapá", Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro de 1930 a 19 de junho de 1933;

N. 1.700 de Arlindo Fernandes Costa, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 1 de janeiro a 20 de outubro de 1938;

N. 1.672 de Adelina de Freitas Farias, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Guimarães", Estado do Maranhão, no período de 6 de setembro de 1937 a 19 de março de 1938;

N. 1.673 de Ovídio Fontoura de Miranda, escrivão da classe E, servindo em comissão como tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Uberaba", Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1938;

N. 1.682 de Manuel de Carvalho Coimbra, chefe de serviço de 4.ª classe da ex-Inspetoria de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 33.279 de Maria Almeida Cavalcante, agente postal em "Altos", Estado do Piauí, no período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar nesse sentido, os competentes acórdãos.

Foi, finalmente aprovada a redação do acórdão lavrado no processo de tomada de contas abaixo indicado, apresentado na sessão de 2 de abril e relatado pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Requerimento de Líbia de Melo e Sousa Guimarães, ex-agente da classe "G", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto ao acórdão de 12 de março de 1937, relativo à D. Líbia de Melo e Sousa Guimarães, tesoureira da sucursal dos Correios do Meyer, no Distrito Federal;

Acórdam em Tribunal, dar provimento ao recurso para, reformando, como reformam a mencionada decisão, declarar que a gestão da responsável abrange os períodos de 1 de janeiro de 1933 a 10 de abril de 1934 e de 10 de julho de 1934 a 31 de janeiro de 1935, e não como consta do acórdão ora revisto".

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou para os autos o juiz de fora de São Paulo, para dar vista e para a nãria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, passou-se esta ata que vai subscrita e assinada.

RETIFICAÇÃO

Ata n. 38, de 2 de abril de 1940.

Processo:

De tomada de contas:

Relatado pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

N. 29.821-A-35, de D. Maria de Lucas Pires, ex-agente postal em "Gavião", Estado do Rio de Janeiro, no período de 18 de abril de 1916 a 28 de fevereiro de 1919. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 23:066, a cujo pagamento fôra o responsável condenado, por acórdão de 23 de maio do ano passado, delibera o Tribunal que se exponha quitação em favor do dito responsável.

Ata n. 41, de 9 de abril de 1940:

Processo:

De tomada de contas:

Relatado pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

N. 15.088 de D. Belisária Angélica dos Santos, ex-agente do Correio de "Vila Bela das Palmeiras", Estado da Bahia, no período de 28 de setembro de 1917, a 4 de junho de 1925. — O Tribunal resolveu que, por intermédio da Delegação no Estado da Bahia, fosse reiterado o ofício a que se refere o parecer de fls. 69v.

ATA N. 18

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, BERNARDINO JOSÉ DE SOUSA
SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Decisões de 22 a 26 de abril de 1940

Dia 22

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício:

N. 501, de 19 de março próximo findo, pedindo o pagamento de 2:905\$0, à Agência Internacional de Publicações, por assinatura de várias revistas no ano corrente, para a biblioteca (2.219). — Foi ordenado o registro da despesa.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofícios:

N. 194, de 9 de abril último, pedindo a entrega de 11:080\$0, como adiantamento, ao chefe da Secção de Contabilidade, Alexandre de Moura Coutinho, para despesas várias nos meses de maio a julho (2.271);

Ns. 221 e 225, deste mês, pagamentos de 7:850\$0 a Nestor Vaz Alvares e outros (2.277) e 400\$0, a Francisco Castro Filho (2.278). extranumerários mensais e diaristas, relativos à remuneração de abril atual.

— Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão de Contabilidade:

N. 885, de 16 de abril atual, pagamento de 21:021\$0, à Associação Brasileira de Artistas Liricos, a título de indenização pela temporada de 1939 (6.021);

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.872, 2.929 a 2.932, 2.934, 2.963, de 17, 18 e 19 de abril atual, pagamentos de 2:460\$0, 8:315\$0, 1:600\$0, 2:475\$0, 530\$0, 14:850\$0, 73:431\$0, relativos às folhas da remuneração do dito mês de abril dos extranumerários mensais da Divisão da Assistência Hospitalar (6.000), do Observatório Nacional (6.009), da Divisão de Contabilidade (6.010), da Inspeção dos Serviços Especiais (6.008), do Museu Nacional de Belas Artes (6.007), do Museu Nacional (6.012), do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Divisão de Pequena e Encanamentos (6.015);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.797, 3.800, 3.804, de 13 de abril atual, pagamentos de 213\$9 à Empresa Progresso Ltda. (12.962), 1:482\$2 a Irmãos Andrade Ltda. (12.965), 6:055\$2 a Luiz Pestana & Comp. e outro (12.969), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

— Foi determinado o registro das despesas.

Da Comissão Central de Compras:

N. 3.188, de 27 de março próximo findo, pagamento de 2:200\$0, a Alvaro P. Silva, por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério (12.806). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Diretoria.

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.241, 3.431, 3.437, 3.244, 3.251, 3.328, 3.432, 3.439, 3.552, 3.560, 3.677, de 29 de março próximo findo, 2, 4, 6 e 10 de abril atual, pagamentos de 187\$1, 2:557\$9, 4:048\$3 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. e outros (12.853, 12.824, 12.827), 607\$7 à Sociedade Avícola Brasileira Ltda. e outro (12.856), 9:636\$8 a Luiz Pestana & Comp. e outros (12.863), 230\$0 a Wilmann, Xavier & Comp. Ltda. (12.873), 2:980\$0 a Alberto de Almeida & Comp. (12.822), 5:658\$3 a Pereira Júnior Comp. e outros (12.829), 400\$0 a D. Aquino & Comp. (12.923), 4:261\$8, a Paredes & Comp. e outros (12.932), 936\$0 a John Roger e outro (12.908), por fornecimentos feitos neste ano, em proveito do Ministério. — Foram mandados a plenário.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:300\$0 a Esio Rosado Vieira Machado e outros funcionários da Secção de Conferência de Cheques da Diretoria da Despesa Pública, de gratificação por serviços extraordinários de 11 de março a 17 de abril (8.136);

De 6:160\$0 a Roderico Valeriano de Moraes e outros, funcionários da Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, idem, idem, de 8 de março a 15 de abril (8.140);

De 120\$0 a Maia, Fernandes & Comp. (10.349), 32\$2, 50\$7 à Rede Mineira de Vição (10.348, 10.347), 732\$9 a Irineu Malaguetta de Pontes (10.575), 480\$4, 494\$1, a Antonini & Rubino Ltda. (10.167, 10.168), 360\$3 a R. Canduro & Comp. (10.350), 1:023\$3 a Sousa, Torres & Comp. (10.317), 600\$0 a E. F. Noroeste do Brasil (10.250), 300\$0 a Manuel de Moura Pereira (18.281), 1:729\$9 a Lúvia Fer-

reira Cairo (11.120), 787\$8 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (10.577), 316\$9 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (10.578), 2:130\$0 a Artur Seixas (10.579), 2:281\$0 à Companhia Energia da Baía (10.571), 27:800\$0 a Elias Cirne Lima (10.572), 3:999\$6 a Francisco Augusto de Figueiredo (10.576), 827\$0 a Pedro Maria Moura (10.573), 155\$8 a José Bornes Chaves (10.501), 151\$2 a The Western Telegraph Co. Ltd. (16.502), 11:720\$0 a Willmann Frisch (10.491), 6:161\$1 ao 1º tenente Jacinto José Augusto de Carvalho (18.201), 5:740\$0 a Alfredo Bandeira Pimentel (18.437), 505\$7 a Mecena de Oliveira Cavalcanti (18.444), 1:414\$0 a Antônio de Brites (18.440), de dívidas de exercícios findos;

De 9:065\$2 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gás e luz elétrica, em janeiro último, à Casa da Moeda (18.093);

De 20\$0 a Dídimo Secundo de Melo (Proc. n. 53.508-39) (10.661), 151\$2 a Claudino Muniz Coelho da Silva idem n. 50.488-39 (10.619), 600\$0 a Warner International Corporation, idem n. 53.530-39 (10.662), pela Receptoraria do Distrito Federal, de restituição de imposto de Indústrias e Profissões;

De 143\$5 a França & Comp., (Proc. n. 49.423-39) (10.614), 241\$8 a J. de Sousa Carvalho, idem n. 47.347-39 (10.771), 4:536\$2 a S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson (10.651), pela Alfandega do Rio de Janeiro, 3:511\$2 a Francisco Londa, sucessores de Cortume Gearense Ltda., (Proc. n. 47.914-39) (10.772), 325\$0 a L. Barboza & Comp. Ltda., idem n. 52.492-39 (10.657), 4:024\$8 a Emilio Hugo idem n. 52.710-39 (10.659), pelas Delegacias Fiscais nos Estados de Ceará, Alagoas e Rio Grande do Sul, de restituição de direitos aduaneiros;

De 306\$5 a Gercino Marques Fontes, (Proc. n. 49.268-39) (10.770), 72\$7 a Francisco Xavier de Oliveira, idem n. 53.193-39 (10.660), 360\$0 a The Caloric Co., idem n. 50.900-39 (10.650), 560\$0 a Branca Caldeira de Barros, idem n. 54.151-39 (10.663), 548\$0 a Hintz & Irmãos, idem n. 52.518-39 (10.658), 169\$0 a Costa, Irmãos, idem n. 50.360-39 (10.640), pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, Buia (2), São Paulo e Rio Grande do Sul (2), de restituição de descontos feitos a título de aluguel de casa, imposto de renda pago a mais, emolumentos de registro, idem, descontos sofridos para o montepio.

— Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.808 3.811, de 13 de abril atual, pagamentos de 9:000\$0 a V. Lambert & Comp. (12.973) 38:511\$0 a Albino, Castro & Comp. e outros (12.976) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ns. 3.445, 3.574, de 4 e 6 de abril atual, pagamentos de 6:185\$3 a Antônio Rubino (12.835) 10:866\$4 a Luiz Pestana & Companhia (12.946) por fornecimentos feitos neste ano, em proveito do Ministério. — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Diretoria.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 210-6124, de 10 de abril corrente, pedindo a entrega de réis 7:500\$0 como adiantamento ao presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, para despesas no segundo trimestre (220);

N. 187/321.5, de 30 de março, pagamento de 5:237\$1 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gás e luz elétrica em fevereiro último (218);

Ofício n. 3.563, da Comissão Central de Compras, de 6 de abril atual, pagamento de 1:616\$1 a Ferreira, Passarelo & Comp. Ltda. por fornecimento feito neste ano em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Aviso n. 209/321.6, de 10 de abril atual, pedindo a entrega de 10:000\$0 como adiantamento ao 1º secretário Jorge Olinto de Oliveira (219). — O julgamento foi convertido em diligência para ser feita a necessária anulação pela Comissão Central de Compras.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 154, de 2 de abril atual, pedindo o pagamento de 777\$0 ao Lloyd Brasileiro por transportes concedidos neste ano (191). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Vição e Obras Públicas:

Ofícios:

Do Serviço do Pessoal:

N. 2.196, de 10 de abril atual, pagamento de 1:587\$0 a Antônio Vitorino Avila e dois outros funcionários, de diárias em janeiro último (16.679). — Foi ordenado o registro da despesa.

Da Comissão Central de Compras:

N. 3.579, de 6, idem de 5:400\$0 à Casa Lohner S. A., por fornecimento feito neste ano (12.951). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim proposto pela Diretoria.

Dia 23

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offício n. 97, de 18 de abril corrente, pedindo o pagamento de 4:300\$0 a Luiz Ferreira (Gomes e outros, relativo à remuneração em março próximo findo como extranumerários mensalistas (2.274). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.993, 3.007, 3.009, 3.012, 3.015, 3.062, 3.063, 3.064, 3.074, 3.075, de 20 e 22 de abril atual, pagamentos de 9:200\$0, 75:795\$4, 11:066\$6, 1:000\$0, 8:901\$6, 10:600\$0, 7:800\$0, 15:950\$0, 8:407\$1 e 800\$0, relativos à remuneração do dito mês dos extranumerários mensalistas do Instituto Nacional do Livro (6.022) do Serviço de Transportes (2 folhas) (6.026) do Instituto Benjamin Constant (6.028) do Serviço de Saúde dos Portos (6.031) do Serviço Gráfico (6.034) da Divisão do Pessoal (6.035) da Divisão de Educação Física (6.043) do Serviço de Obras (6.042) da Divisão do Ensino Industrial (6.047) da Escola Nacional de Engenharia (6.045);

Ns. 2.933, 3.008, 3.010, 3.073, 3.014, de 18, 20 e 22 de abril atual, idem de 2:808\$0, 200\$0, 250\$0, 6:300\$0, 15:908\$0, relativo às folhas da remuneração no referido mês do pessoal extranumerário diarista do Colégio Pedro II — Internato (6.006) do Instituto Benjamin Constant (6.027) da Escola Nacional de Belas Artes (6.029) do Colégio Universitário (6.044) do Serviço Gráfico (6.033);

N. 3.006, de 20, idem de 316\$1 a Nelson de Aguiar Bôto, de remuneração em março próximo findo, como extranumerário mensalista do Serviço de Transportes (6.025);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.796, 3.802, 3.803, de 13 de abril atual, pagamentos de 46\$80 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outro (12.961) 3:695\$0 a J. G. Pereira & Comp. e outro (12.967) 5:000\$ a Dolabela, Coelho Ltda. (12.968) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:200\$0 a Antônio Barreiros e outros funcionários do Protocolo da Diretoria da Despesa Pública, de gratificação por serviços extraordinários de 12 de fevereiro a 16 de março (8.139);

De 1:230\$0 a José Murilo Junqueira Santos e outros, da Comissão de Eficiência, idem, idem de 1 de março a 8 de abril corrente (8.085);

De 3:003\$0 a Armando Ferreira Baltar e outros, de diárias em março próximo findo (8.133);

De 5:000\$0 como adiantamento ao continuo Alberto Felício dos Santos, para despesas mudas e de pronto pagamento das portarias do Ministério e Tesouro Nacional, no segundo trimestre (8.129);

De 6:455\$6, 4:299\$4, 95\$0, 7:548\$1 e 95\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, (8.147, 8.148, 8.152, 8.153, 8.154); 2:297\$4, 6:038\$9, 12:098\$4 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (8.130, 8.134, 18.524), por fornecimento de luz e energia elétricas e aluguel de chave a óleo e transformadores, neste ano;

De 1:500\$0 a Francisco Flávio Fontana (18.453); 1:064\$5 ao Major Carlos da Mota Rezende (18.447); 603\$2 ao Dr. Otávio Mangabeira Filho (10.267); 6:000\$0 ao major Oscar Apocalipse (18.129); 73\$2 a Antonini & Rubino Ltda. (10.338); 582\$0 a The Caloric Co. (10.342); 122\$5 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power (10.326); 198\$3, 1:946\$4, 5:945\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (10.327, 10.227, 10.333); 775\$7 à Companhia Energia Elétrica da Bafa (10.334); 450\$0 a Sebastião Pereira (10.178); réis 2:812\$1 a Alberto Amaral & Comp. Limitada (10.234); 9:850\$0 a Antônio Ferreira Agostinho (10.249); 602\$1 a Targino de Oliveira Barros (10.246); 233\$4 a Adolfo Ribeiro Bastos (10.332); 671\$8 a Ferreira Filho & Comp. (10.247); 817\$5 a José Joaquim Graçiano de Pina Filho (10.174); 27\$2 a S. Paulo Railway Co. (10.170); 990\$2 a Fernando Magno Porto (10.169); 1:133\$3 a Arolpo Andrade Costa (18.517) de dívidas de exercícios findos;

De 720\$0 a cada um dos oficiais do Exército, capitães Osvaldo Nicolau Mendes (18.514), Antônio Homem de Almeida (18.515), Sílvia Alves Aragão (18.475), Luiz Marques Barreto Viana (18.514), Mário Solon Ribeiro (18.506), João Gualberto Zorrón (18.504), Manuel Pereira Cairrão (18.459), Délio Lobo Viana (18.462), Carlos Guimarães Cova (18.455), Lourenço Colucci Júnior (18.457); Tenentes Edgar Amaral (18.479), Valdemar Schneider (18.478), José Amado Coimbra (18.476); Coronel Alexandre Zacarias de Assunção (18.477), 660\$0 aos primeiros tenentes Arsênio Nóbrega Filho (18.505), Edgar Monteiro da Fonseca (18.461), Brígido Ferreira Pará (18.460), Rubens Alves de Vasconcelos (18.474), Luiz Miranda Leal (18.472), Farid Elias Khalil (18.471), Oscar Torres Paranhos (18.480), Pedro Romeiro Viana (18.481), Rubens Muler de Almeida (18.456); Jari Guimarães de Sousa Marinho (18.458); 610\$0 aos tenentes-comandantes José de Alencar Veloso (18.512), Augusto da Silva Sevilha (18.510), Ciro Pais Leme (18.508), major

Jarbas Cavalcante de Aragão (18.509), Nelson de Oliveira Tinoco (18.483); 575\$0 ao primeiro tenente Eugênio Menescal Conde (18.513); 500\$0 ao tenente-coronel Rui da Cruz Almeida (18.507); 855\$8 ao tenente-coronel Dourival Brito e Silva (18.473); 670\$0 ao capitão Flávio Ferreira da Silva (18.470), de restituição de descontos sofridos a título de selo de promoção;

De 175\$6 a Hans Moesli, processo n. 54.677/39 (18.066); 110\$0 a Valdemar Roesch, idem n. 50.330/39 (18.067), pelas Delegacias Fiscais nos Estados da Bafa e do Rio Grande do Sul, de restituição de emolumentos do registro e de imposto de consumo;

De 4:289\$0 à Companhia Comercial e Marítima S. A., processo n. 48.889/39, pela Alfândega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros (10.647);

De 12:600\$0, 26:865\$0, 21:960\$0 a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços contratuais em proveito da Casa da Moeda e da Recaudoria Federal em São Paulo, em janeiro último, e da Delegacia Fiscal em Minas Gerais em janeiro e fevereiro (18.553, 18.527 e 18.528);

De 11:990\$1 e 11:950\$8 de pensões de maio soldo e montepio a D. Leonor Lúcia Cresta Bogado, no corrente ano e nos anos de 1938 e 1939, pelo Tesouro Nacional (10.877);

De distribuição de crédito:

De 3:600\$0 e 1:500\$0 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos de inatividade de Benedito Costa, de 1 de abril a 31 de dezembro deste ano (11.610) e de pensão de montepio civil a D. Odete de Melo Oliveira, de 1 de março a 31 de dezembro (11.506).

— Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De pagamento:

De 6:774\$2 a José Francisco de Matos, de dívida de exercícios findos (18.152). — O julgamento foi convertido em diligência para ser reconhecida a dívida.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.446, 3.147, 3.809, 3.807, 3.810, de 4 e 13 do mês atual, pagamentos de 8:297\$7 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. e outro (12.836) 11:250\$1 9:782\$0 a Antonini, Rubino Ltda. e outros números (12.837, 12.974) 1:243\$0 a Willmann, Xavier & Comp. Ltda. (12.971) 2:517\$0 à Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares e outro (12.972) 25:702\$4 à Companhia Usinas de Sergipe e outros (12.975) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso:

N. 128, de 20 de fevereiro último, pedindo a distribuição de 2:400\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe, para aluguel de casa da Inspetoria Regional (224);

Offícios:

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.685, 3.812, 3.813, de 10 e 13 de abril atual, pedindo os pagamentos de 4:328\$0, a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (12.996) 2:049\$4 a Mesbla S. A. e outros (12.977) 1:465\$3 a J. G. Pereira & Comp (12.978) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 24

Presidência da República:

Secretaria:

Offícios:

Ns. 3.663, 3.664, de 20 de abril atual, pedindo os pagamentos de 1:100\$0 a Davi de Almeida (2.286) e 1:500\$0 a Aquino Vitorino Teixeira e outros (2.287) extranumerários mensalistas e diaristas, relativos à remuneração neste mês. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

N. 878, de 16 de abril atual, pagamento de 1:000\$0 relativo à bolsa de estudos concedida ao menor Ariel Tagliaferro, relativa a março próximo findo (6.058);

Ns. 3.894, 3.900, 3.904, 3.906, de 16 de abril atual, pagamentos de 2:918\$0 a Guilh. Berner e outro (13.000) 6:990\$0 a M. M. Gomes & Companhia Ltda. (13.006) 19:460\$6 a Irmãos Andrade Ltda. e outro (13.010) 23:250\$0 a Hime & Comp. (13.012) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De pagamento:**

De 75080 à contadora Miguelina Salomio Noronha, como adiantamento, para despesas miúdas da Contadoria Geral da República no segundo trimestre (8.119);

De 9:80080, como adiantamento, ao chefe da Portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, José Inocência Batista Pereira, idem, idem e de asseio e higiene, no mesmo trimestre (8.116).

De 22:00080, também como adiantamento, ao oficial administrativo Afila Schultz Ribeiro, para instalação de um forno para incineração de netas do papel moeda no edifício da Caixa de Amortização, no segundo semestre (8.158);

De 10080 ao Dr. Tasso de Camargo (18.538) 22280 a Antônio Yago Ferreira Coelho (18.531) 62188 a Eugênio Strauss (18.511) 15887 a Gabriel Ruiz (18.562) 2:50080 a Irmãdade do S. S. Sacramento e São Francisco de Paula, de Pelotas (18.341) 83586 a S. A. du Gaz do Rio de Janeiro (18.538) 10080 ao Dr. João Augusto Perillo (18.336) 21088 a Elvi Joaquim Carneiro (18.325) 1689 a Aristóteles da Silva Marques (18.549) 1:23287 a Amélio Rezende de Andrade (18.529) 3:09688 a Manuel Xavier da Silveira (19.519) de dividas de exercícios findos;

De 72080 a cada um dos oficiais do Exército, capitães Clóvis Gonçalves (18.487) José Rodrigues Neto (18.488) Dyson Veloso de Sousa (18.575) Osvaldo Pereira de Brito (18.464) 66080 aos primeiros tenentes Heriáldo Silveira de Vasconcelos (18.484) Valdir dos Santos Lima (18.485) Alton Pereira Tourinho (18.465) Albas dos Santos Aranda (18.469) 52080 ao coronel Filomeno de Assis Brandão (18.486) 28080 aos capitães Euro Lobo Martins (18.482) José Francisco do Nascimento (18.467) 20080 ao coronel Feliberto Antônio Fernandes Leal (18.463) 71580 ao primeiro tenente Júlio de Paiva Neiva (18.466) 82280 ao primeiro tenente Rui Orestes de Salvo Castro (18.468) de restituição de descontos sofridos a título de selo de nomeação;

De 55687 ao capitão da Polícia Militar Teófilo Peres Barbosa, idem, de aluguel de casa, em 1936 e 1937 (18.491);

De 25187 a Sociedade Técnica Bremensis Ltda., processo 48.887, de 1939 (10.774), 4:10685 a J. A. Salicrup & Comp., idem n. 55.627 de 1939 (18.492) 1:05686 a Henrique Foguel, (idem n. 52.056-33 (18.023) pela Alfândega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros;

De 44080 ao oficial administrativo José Veloso da Silveira, processo 25.347-40, idem de descontos sofridos a título de selo de promoção, em 1938, (18.579);

De 5389 a Ceciliano Correia & Comp., processo ns. 47.148-39 (10.775) 3380 a Francisco G. Schmidt, idem n. 50.334-39 (10.776) pelas Delegacias Fiscais nos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, idem, idem da taxa de previdência social e emolumentos de registros;

De distribuição de crédito:

De 15:66780 ao Tesouro Nacional para pagamento a D. Georgina Oliva da Fonseca Meireles, de montepio e meio soldo de março a dezembro do ano corrente (10.806).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Offícios:****Da Polícia Civil do Distrito Federal:**

N. 2.106, de 10 de abril atual, pedindo o pagamento de 10:74181 ao Lloyd Brasileiro e outros, por passagens concedidas neste ano, (2.282);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.908, 3.909, 3.911, 4.025, 3.912, 3.913, 3.916, 3.917, de 16; idem; de 48085 a Pereira Júnior & Comp. e outro (13.014) 91280, 3:42080, 3:42080, ao Instituto do Açúcar e do Alcool (13.015, 13.017, 13.016); 3:48080 a J. Pinho & Moraes, (13.018) 3:87480 a F. Sampaio & Comp. Ltda. (13.019) 7:68080 a Ferreira Passarelo & Comp. Ltda. (13.022) 7:89885 a Antônio Rubino e outro (13.023) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**Offícios:****Da Comissão Central de Compras:**

N. 4.029, de 18 de abril corrente, pagamento de 1:45880 a J. Cunha Oliveira & Comp. (13.044), por fornecimento feito neste ano em proveito do Ministério. — Foi determinado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

Ns. 1.077, 1.080, 1.081, de 12 de abril atual, pedindo os pagamentos de 95:00080 e 73:30480, à Soc. Construtora e Industrial Brasileira (16.693, 16.630) e 38:74187 a Mário R. Pereira (16.695), por trabalhos executados neste ano em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense;

N. 1.116, de 13, idem de 58:73188 a Mário R. Pereira, idem, idem (16.700);

Offícios:**Da Diretoria de Contabilidade:**

Ns. 1.112, 1.113, 1.110, 1.142, de 13 e 17 do mês atual, pagamentos de 3:51880, 2:82080 a H. Correia (16.698, 16.699), 3:19481, 9:91683 a Simão Ramos de Almeida (16.708, 16.709), por trabalhos executados no ano corrente em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense;

Do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 1.172, de 12, pagamento de 6386 à Navegação Baiana, por transporte concedido neste ano (16.702);

Do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.487, de 22 de abril atual, idem de 26:62780 a Gonçalo Francisco Cardoso e outros, pessoal empregado nas obras da construção do edifício das oficinas e carreira, relativo aos salários de março próximo findo (16.710);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.818, 3.819, 4.031, 4.035, 4.038, 4.040, de 13, 18 de abril atual, pagamentos de 3:18080 a Paula, Galatti & Comp. Ltda. (12.983), 7:11680 a Fred Figueira (Casa Edison), (12.984), 77986 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. e outro (13.019), 96080 a Bernardino Gomes & Comp. (13.050), 2:51984 a Atlantic Refining Co. of Brasil (13.053) 6:45680 à Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (13.055), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Avisos:

N. 1.086, deste mês, pedindo a entrega de 26:00080 como adiantamento ao engenheiro Gilberto Canedo de Magalhães, para despesas nos meses de abril a junho (16.696). — O julgamento foi convertido em diligência para ser feita a anulação pela Comissão Central de Compras, da importância de 10:00080.

Dia 25**Presidência da República:****Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica:**

N. 209, de 15 de abril corrente, pagamento de 12685 a Lowndes & Cons Ltda., pelo consumo de luz e energia elétrica de 1 de janeiro a 27 de março deste ano nas salas ocupadas no Edifício Montepio (2.290). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:****Da Divisão de Contabilidade:**

Ns. 852, 853, 854, 873, de 11 e 15 de abril atual, pedindo a entrega como adiantamentos, de 5:00080 ao chefe da Portaria da Secretaria de Estado, José Calheiros da Silva (6.056), 20:00080 ao roupeiro do Colégio Pedro II — Internato, José Maria Pereira (6.051), 90080 ao servente da Escola Nacional de Belas Artes, Jaime de Almeida (6.053), 3:00080 ao diretor do Instituto de Puericultura, doutor Joaquim Martagão Gesteira (6.059), para despesas miúdas, de pronto pagamento, agua, asseio, etc., lavagem de roupa do dito Colégio, no segundo trimestre e aquisição de livros e publicações destinadas à biblioteca do Instituto, nos meses de abril e maio;

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.994, 3.011, 3.013, de 20 de abril atual, pagamentos de 30080, a Léa Gerevine (6.023), 4:90080 a Dimpino Luiz Baludino e outros (6.030), 3:95883 a João Batista Campos e outros (6.032), relativos aos salários no dito mês como extranumerários-tarefa do Instituto Nacional do Livro, mensalistas da Escola Nacional de Belas Artes e tarefa do Serviço Gráfico;

Ns. 3.132, de 24, idem de 60:65080 a Carlos Azevedo Leão e outros, técnicos especializados, relativo aos salários de janeiro a abril deste ano, como extranumerários contratados da Comissão do Plano da Universidade do Brasil (6.066);

Ns. 2.995, 3.072, de 20 e 22, idem, de 9:20080 a América Facó e três outros (6.024) 2:30080 a Pedro Paulo Bernardes Bastos (6.046), idem dos salários de abril atual como extranumerários contratados, especializados, do Instituto Nacional do Livro e do Serviço de Obras;

Ns. 3.130, 3.131, 3.133, 3.136, 3.137, de 24, idem de 14:45080 a Paulo Tedim Barreto e outros (6.064) 50080 a Marellio Gomes de Sena (6.065), 4:30080 a Alberto Perdigão Peixoto e outros (6.067), 74686 a dona Maria Candida Chagas Lessa (6.070) e 2:05080 a Antônio Franzen Bhering e dois outros (6.069), relativos aos salários de abril atual como extranumerários mensalistas do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Conselho Nacional de Educação, da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, do Gabinete do Ministro;

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.340, 3.87, 3.890, 3.893, de 2, 16 de abril, pagamentos de 23:29082 a A. Fortuna & Comp. (12.885), 36081 a Irmãos Andrade Ltda., e outro (12.993), 1:08486 a J. R. Pires & Comp. Ltda.

(12.996), 1:984\$9 a João de Oliveira & Irmão e outros (12.999), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

— Foi determinado o registro das despesas.

Do Serviço do Pessoal:

N. 2.928, de 18, pagamento de 3:567\$8 a Alceu Cunha e outros, de salários nos meses de janeiro a abril, como extranumerários menssalistas da Inspetoria de Engenharia Sanitária. (6.011). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Diretoria e, ainda, para ser completado o processamento das folhas.

Ministério da Fazenda:

Processos.

De pagamento:

De 1:200 a "Conservadora Rex", por trabalhos de limpeza e conservação prestados em março próximo findo em proveito do Tribunal de Contas (8.162);

De 1:019\$7 a Cleto de Paula Botelho e outros (8.184) 700\$0 a Luiz Flores Abbot e outro (8.183), funcionários da Diretoria do Domínio da União, de gratificação por serviços extraordinários de 22 de fevereiro a 7 de abril e 8 de março a 15 de abril, deste ano;

De 9:835\$1 ao contador Alvaro da Fonseca Bastos e outros (8.173), 7:415\$0 à contadora Maria Jota e outros (8.172), funcionários da Contadoria Geral da República, idem, idem de 1 de março a 8 de abril e de 11 de março a 17 de abril deste ano;

De 2:559\$4 à S. A. Marvin, processo n. 52.046/39 (18.025; réis 332\$5, à Soc. Técnica Bremensis Ltda., idem n. 52.044/39 (18.026); 529\$9, à Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, idem n. 55.629/39 (18.587); 1:387\$5, a Hasenclever & Comp., idem número 57.635/39 (18.592); 159\$0, à Soc. Ericsson do Brasil Ltda., idem n. 52.054/39 (18.624), pela Alfândega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros e imposto do consumo.

De 37\$5, a Manuel Bentes Monteiro, idem n. 57.375/39 (18.591); 470\$0, a José Meademus Teixeira de Carvalho, idem n. 57.344/39 (18.590); 87\$4, a Lopes & Irmão, idem n. 56.304/39 (18.588); 608\$0, à Viúva Ricardo Bordignon, idem n. 57.329/39 (18.589), pelas Delegacias Fiscais nos Estados do Pará, Maranhão, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, idem, de imposto de renda quota parte de multa e emolumentos de registro.

De 111\$0, 63\$0, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (18.539, 18.540); 400\$0, a Mário José de Fonseca (18.598); 500\$0, ao Instituto do Ceará, de Fortaleza (18.343); 240\$0, a João Castellar Montenegro (18.537); 600\$0, a Eduardo do Espírito Santo (18.346); 800\$0, ao bacharel Alvaro de Andrade (18.345); 1:000\$6, à Navegação Mineira de São Francisco (18.344); 4:720\$0, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (18.443); 10:000\$0, ao Externato N. S. Auxiliadora, de São Paulo (18.342); 55\$4, a José Eduviges Pinto (18.536); 5:189\$0, ao 1º sargento João Antônio Martins (18.520); 3:686\$0, a Guilherme Conrado dos Santos (18.450); réis 5:833\$3, ao 1º tenente Roberto da Rocha Fragoso (18.047); 300\$0, a Pacifico Gomes Caldeira (18.446); 155\$8, a Mário Augusto Machado (10.676); 83\$0, a S. Paulo Railway Co. (10.681); 36:073\$2, à Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (10.688); 174\$9, a Milton Garangan dos Santos (10.689); 135\$0, a Sindicato Condor Ltda. (10.690); 6:380\$0, a Mário Leite (10.678); 225\$8, a José Vaz Curvo (10.679), de dívidas de exercícios findos.

De 720\$0, ao tenente-coronel Catulo Piá de Andrade (18.594); 660\$0, ao 1º tenente Edgar Catunda Gondim (18.596); 280\$0, ao capitão Clovis Bendeira Brasil (18.593); 60\$0, ao 1º tenente Rui de Oliveira Sampaio (18.595), de restituição de descontos feitos a título de selo de promoção;

De 10:248\$0, à Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, por fornecimentos feitos no ano em curso, em proveito do ministério, por intermédio da Comissão Central de Compras (12.939).

De distribuição de crédito:

De 88:862\$2, ao Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de vencimentos, no ano corrente, na conformidade do disposto no artigo 3º das Disposições Transitórias, do Decreto-lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (18.578).

De 4:809\$0 e 272\$0, às Delegacias Fiscais em Minas Gerais e em Mato Grosso, para pagamento de vencimentos de fevereiro e março a Lydston Afonso Ribeiro, como ajudante de tesoureiro interino (18.567), e de diárias em janeiro e fevereiro a Laudelino de Aguiar Lisboa e outro (8.132).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.907, 9.910, 3.914, 3.918, 3.915, 3.919, 4.020, 4.022 e 4.024, de 16 de abril atual, pagamentos de 53\$2, a J. G. Pereira & Comp. e outro (13.013); 990\$8, a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (13.016); 4:105\$2 e 9:848\$0, a Soares Lavrador & Comp. Ltda. e outros (1-3.020 e 13.024); 6:360\$0, ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outro (13.201); 20:184\$8, a Irmãos Andrade Ltda. e outro (13.025); 25:436\$4, a Antonini, Rubino Ltda. e ou-

tros (13.026); 793\$9, a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (13.035); réis 926\$0 e 2:388\$0, a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. (13.037 e 13.039), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 244/294.11, de 12 de abril atual, pedindo o pagamento de 3:529\$0 a Antônio Cid Loureiro, por trabalhos executados em março próximo findo (232).

N. 227/340.11, de 17, idem, de 3:600\$0, a Manuel Amaral Rosa, idem, idem, em abril (236).

N. 226/321, de 17, idem, de 2:560\$6, a Soares Lavrador & Comp. Ltda., por fornecimentos feitos em março próximo findo (235).

N. 189/321.2, de 30 de março próximo findo, idem, de 94:000\$0, a Auto Mascar S. A., por fornecimentos feitos no ano corrente (216).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Da Comissão Central de Compras:

N. 4.031, de 18 de abril atual, pagamento de 2:731\$6, a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro (13.046), por fornecimento feito, no ano corrente, em proveito do ministério. — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.166, 1.167, de 19 de abril atual, pedindo os pagamentos de 49:553\$0, 19:025\$4 à Companhia Industrial e Mercantil do Brasil, por trabalhos executados neste ano em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (16.721, 16.722);

Ns. 1.161, 1.162, 1.163, 1.150, de 19 e 18, idem de 41:077\$5, 72:731\$1 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. (16.717, 16.718) 86:903\$4 a Assis & Quadros (16.719) 23:107\$6 a Simaco Ramos de Almeida (16.728), idem, idem.

Ofícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 2.299 2.304 de 15 idem de 1:791\$0 a Iêdo Fiuza e dois outros (16.724) 1:605\$0 a José Gonçalves de Carvalho Melo e outro (16.725) funcionários dos Departamentos Nacionais de Estradas de Rodagem e de Portos e Navegação dpe diárias em janeiro e fevereiro;

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.817 3.820 3.821 4.056 4.037 4.038, 4.041, de 13, 18 de abril atual, pagamentos de 2:205\$0 a Gonçalves Fonseca & Comp. e outro (12.982) 11:992\$8 a J. G. Pereira & Comp. (12.985) 24:586\$0 a D. Aquino & Comp. (12.986) 2:316\$4, 2:432\$4, 3:137\$0 a Alvaro P. Silva e outros (13.051, 13.052, 13.054) 6:601\$5 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (13.056) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do ministério;

Da Diretoria de Contabilidade:

N. 1.131, de 16, idem de 5:925\$0 à Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., de aluguel de março próximo findo, das dependências ocupadas pela Inspetoria Geral de Iluminação no Edifício Ráldia (16.723).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 26

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios:

N. 706, de 19 de abril atual, pedindo o pagamento de 2:507\$3 à Companhia Telefônica Brasileira, por assinaturas de aparelhos telefônicos nos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano (2.297). — Foi ordenado o registro da despesa.

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ofícios de 22 de abril atual:

Pagamentos de 26:041\$7 a Oscar Cláudio Ribeiro e outros (2.298), 2:550\$0 a José Trindade e outros (2.299) extranumerários menssalistas e diaristas, relativos aos salários de abril referidos;

Idem de 246\$0 a Crashley & Comp., por fornecimento feito neste ano (2.288).

— Foi determinado o registro das despesas.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofícios:

De 27 de abril atual, pedindo o pagamento de 71:100\$0 a Antônio Gabriel Nássara e outros extranumerários menssalistas relativo ao salários do mesmo mês (2.292). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 3.129, de 24 de abril atual, pedindo o pagamento de 4:550\$0 a Afonso de Sá Carneiro Chaves e outros, Gisélia Gegler Pavila Marques e outros, dos salários do dito mês como extranumerários mensalistas do Serviço de Comunicações (6.063).

Ns. 3.184, 3.188, 3.189, 3.190, 3.195, de ontem, 25, idem de 41:050\$0, 2:200\$0, 12:446\$6 82:661\$6, 12:850\$0, relativos às folhas dos salários de abril atual como extranumerários mensalistas do Serviço Nacional do Teatro (6.079) da Faculdade Nacional de Direito (6.083) da Faculdade Nacional de Filosofia (6.084) do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal (6.085) da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz (6.086);

N. 3.254, de hoje, idem de 4:983\$0 a Zeli Soares e outros, extranumerários tarefeiros da Divisão do Pessoal, relativo a tarefas no mês corrente (6.092);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.243, 3.339, 3.805, 3.673, 3.674, 3.798, 3.799, 3.804, 3.888, 3.889, 3.891, 3.892, 2.895, 3.897, 3.898, 3.899, 3.902, 3.896, de 29 de março próximo findo, 2, 10, 13, 16 de abril atual, pagamentos de 328\$0 a Paula Galati & Comp. Ltda. (12.855), réis 4:782\$8, 13:498\$5 a Luiz Pestana & Comp. e outros (12.884, 12.970) 383\$7 a Gonçalves Fonseca & Comp. (12.904); 411\$9 a Pereira Júnior & Comp. (12.905); 435\$2 a R. Veiga & Comp. Ltda. (12.963); 937\$6 a Companhia Usinas de Sergipe (12.964); 1:77\$8 a Wilmann, Xavier & Comp. Ltda. (12.966); 997\$8 a Cardinali & Comp. e outros (12.994); 1:017\$8 a Antônio Rubino e outros (12.995); réis 1:340\$7 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. e outro (12.997); 1:897\$0 ao Instituto Científico São Jorge S. A. e outro (12.998); 3:614\$5 a Irmãos Andrade Ltda. e outro (13.001); 4:130\$0 a The Caloric Co. (13.003); 5:760\$0 a Abílio Monteiro & Irmão (13.004); 6:160\$0 a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltda. (13.005); 11:503\$3 a Soc. Comercial de Alimentação Ltda. (13.008); 3:664\$2 a Wilman, Xavier & Comp. Ltda. (13.002), por fornecimentos no ano corrente em proveito do ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 72\$4 a S. A. du Gaz, por fornecimento de gás à Casa da Moeda em janeiro último (8.097);

De 2:895\$0 a Paulo Marinho de Carvalho e outros funcionários da Seção de Pensões, de gratificação por serviços extraordinários de 15 de março a 22 de abril atual (8.199);

De 9:000\$0 a Ch. Lorrilleux & Co. (18.583), 900\$0 a Vera Caldas (18.545); 6:212\$9 a Aristarco Xavier Lopes Filho (18.643); 18:000\$0 a João Rodrigues Gomes (18.674); 2:205\$0 a Assunção & Comp. Ltda. (10.673); 96\$8 a João Felipe Paulhaber (18.553); 1:800\$0 ao bacharel Mário Acélli de Almeida (18.557); 450\$0 a José Silveira (10.531); 60\$2 a Bastos Dias & Comp. (10.683); 645\$0 a Alfredo de Oliveira (10.682); 500\$0 a Farid Koury (10.680); réis 414\$4 a The Amazon River Steam Navigation Co. Ltda. (1.911); 96\$0, 15\$6, a José Nogueira Chaves (10.801 10.802); 233\$3 a Benedito Euzébio da Cruz (18.449); 68\$2 a D. Maria Peterman (18.555); 300\$0 a Teófilo Gonçalves Pereira (10.522); 139\$0 a Aires Ribeiro Coelho Ribeiro da Rocha (10.521); 61\$5 a Zeferino Alves de Oliveira (10.530); 390\$0 a Osmany Caldeira Pinheiro Machado (18.571); 40\$8 a Companhia Telefônica Brasileira (18.337); 1:083\$3 a Pedro Ferreira Neto (18.533); 93\$7 a Antônio Bueno da Veiga (18.531); 13\$0, 231\$4 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (18.339), 18.340; 732\$6 a Secretaria de Viação do Estado de São Paulo (18.516); 2:990\$0 a Hermínio José dos Santos (18.517); 4:400\$0 ao 1º tenente Jerônimo José de Araújo (18.535); 575\$0 a Mauro dos Santos Piedade (18.444); 3:500\$0 a Artur Romão da Silva (18.572); 6:517\$6 ao 2º tenente Arnaldo Luiz Crespo (18.564); 691\$6 a José Fernandes de Carvalho (18.522); 1:013\$3 a José Xavier Sá Paz (18.532); 180\$0 a José Ferreira Leite (18.574); 200\$0 a Agostinho Olivieri (18.530); 7:500\$8 ao major Raimundo Vilanova Fontenele (18.565); 4:259\$3 a Clemente Sabino Marques (18.229); 275\$0 a Abigail Lima de Oliveira (18.544); 1:021\$4 a Valdeira Normando Rodrigues (10.520), de dividas de exercícios findas;

De 2:000\$0 a Silveira & Alencar Ltda., processo n. 51.006-39 (18.040); 1:461\$0 a Casa Lohner S. A., idem n. 52.935-39 (18.034) pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará e Alfandega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros;

De 75\$0 a José Nicodemus Teixeira de Carvalho, processo número 57.340-39 (18.516); 40\$7 a Companhia de Pesca do Norte do Brasil, idem n. 53.476-39 (18.034); 400\$0 ao Banco Pfeiffer S. A., idem n. 52.544-39 (18.033); 337\$0 a Bernhardt & C., idem número 52.726-39 (18.032), pelas Delegacias Fiscais nos Estados do Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Sul (2), de restituição de quota parte de multa, taxa de ocupação, imposto de consumo de emolumentos de registro;

De 179\$0 a Leopoldo João Ehle, processo n. 51.179-39 (18.028); 600\$0 a Pedroza & Comp., idem 53.089-39 (18.039) pelas Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Sul e da Baía, de restituição de emolumentos de registro e multa;

De 600\$ a Ernesto Isnard (18.030) e 119\$7 a Joaquim Coutinho Filho (18.035), pela Recebedoria do Distrito Federal, idem de taxa de pena dagua e descontos feitos para o montepio;

De 2:771\$4 a Paula, Galati & Co., Ltda. e outros (12.937); réis 3:749\$4 a S. A. Ateliers de Construtions Electriques de Charleroi (12.938); 119\$5 a Mesbla S. A. (12.911), por fornecimentos feitos no ano corrente por intermédio da Comissão Central de Compras;

De 720\$0 a cada um dos oficiais do Exército, tenente-coronel Franklin Barbosa Lima (18.637), capitães Aroldo Lopes Fontenele Rizeril (18.267), Osmar Moura (18.625), João Manuel Gomes Tinoco (18.623), Valier de Menezes Pais (18.626), Antônio Zumbach da Silva (18.634), major Celso Pedra Filho (18.633); 24\$9 ao coronel Astorico de Queiroz (18.640); 280\$0 aos capitães Altino Rodrigues Dantas (18.624), Saturnino de Oliveira Filho (18.621); 224\$0 ao coronel José Maria de Castro Neves (18.639); 144\$0 ao coronel Djalma Regis Bilencourt (18.638); 660\$0 ao 1º tenente Afonso de Moura Castro (1.862); 800\$0 ao tenente-coronel Raul de Lima Tavares da Silva (18.630); 575\$0 ao 1º ten. Emanuel de Oliveira Afonso de Miranda (18.628); 286\$0, ao capitão Onofre Andreole, (18.631); 220\$0 ao coronel José Lessa Bastos (18.632); de restituição de descontos sofridos a título de selo de promoção;

De distribuição de crédito:

De 5:199\$6, e 9:507\$8 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento a dona Maria Lúcia Medeiros Pinheiro de Menezes, de pensões de montepio no corrente ano e de exercícios anteriores, mediante anulação no registrado no Tesouro Nacional (11.084).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De pagamento:

De 50\$0 a Ceciliano Correia & Comp., processo n. 51.185-39 (18.027) e 765\$0 a Natália Neubert, idem n. 48.127-39 (10.773); pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná e Recebedoria do Distrito Federal, de restituição de direitos aduaneiros e de imposto de industriais e profissões. — O julgamento foi convertido em diligência para serem selados os documentos de fls. 11 e 9.

De distribuição de crédito:

Do 900\$0 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento a Maria Auxiliadora Aroeira Neves, de vencimentos de ajudante de tesoureira interina em março (18.566). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 278, 279, de 23 do mês atual; pagamento de 4:000\$0 a Hilton de Barros e outros (2.293) 14:371\$7 a Alda Correia de Sales e outro (2.296) extranumerários mensalistas do Tribunal de Apelação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado, relativos à remuneração de abril corrente;

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 4.021, 4.023, 4.026, 4.027, de 18 de abril atual, pagamentos de 850\$5 à Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., e outro (13.036), 1:901\$9, 12:888\$4, à Companhia Usinas de Sergipe e outro (13.038, 13.441) 15:116\$1, a Soares Lavrador & Comp. Ltda. e outros (13.042), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 977, 1.020, de 22 de abril atual, pedindo os pagamentos de 380\$0 a Ruben de Carvalho Roquete (214) e 3:299\$3 a Manuel Alves de Araújo e outros (238) de diárias em fevereiro e gratificação por serviços extraordinários em março e abril.

o Do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 519, de 8 de abril atual, pedindo a entrega de 4:500\$ como adiantamento, ao escriturário Célio Garnier da Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de abril e maio (224).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Da Diretoria de Contabilidade:

N. 1.147, de 18 de abril atual, pagamento de 7:590\$0, a H. Correia, por trabalhos executados neste ano em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (6.730);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.814, 3.815, 3.816, 3.921, de 13 e 16 de abril corrente, pagamentos de 153\$0, a Alvaro P. Silva (12.979) 308\$8, 714\$0, a J. G. Pereira & Comp. (12.980), 12.981) 7:650\$0 a Gonçalves Fonseca & Comp. (13.027), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi mandado dar registro às despesas.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e lavrada a presente ata que é assinada pelo Secretário e pelo senhor Ministro Semanário Bernardino José de Sousa. — *Segismundo Soares Batista*, secretário. — *Bernardino José de Souza*.

Total: 475 processos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE, DR. AUGUSTO TAVARES DE LIRA

Dia 10 de abril de 1940

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.489 — Solicitando, em referência ao pagamento do pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme diligência de 5 deste, sejam enviadas ao Tribunal as cópias da retificação do Decreto número 2.008, de 8 de fevereiro último, que dispõe sobre o mesmo.

— Ao ministro da Educação e Saúde:

N. 3.490 — Solicitando, em referência às tabelas de créditos das subconsignações 12, 13, 14 e 15, consignação IV; 17, consignação V; 18 e 19, consignação VI; e 20, consignação VII, da verba 1ª — Pessoal, do vigente orçamento desse ministério, conforme diligência de 5 deste, seja informado quanto ao modo por que foram calculados os vencimentos dos professores em disponibilidade (fls. 81 do *Diário Oficial* que publicou o orçamento) da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, bem assim quanto ao motivo por que as tabelas em apreço foram remetidas fora do prazo legal.

Dia 11

Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 3.496 — Comunicando o registro do crédito de 4.000:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 2.089, de 25 de março findo, para a representação do Brasil nas comemorações centenárias de Portugal.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.497 — Comunicando a anotação do destaque do crédito de 350:000\$0 à conta da subconsignação n. 2-01 — Para pagamento de obras já iniciadas, etc., letra b, Conclusão de hangar, n. 1, etc. — consignação I — Obras, verba 5 — Obras, desapropriações, etc., do vigente orçamento desse ministério, para despesas com material para construção, peças sobressalentes, óleos, lubrificantes e combustíveis, para as obras do Aeroporto "Santos Dumont", cujo crédito deverá ficar à disposição da Comissão Central de Compras.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.408 — Comunicando o registro do crédito especial de 3.000:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 2.070, de 7 de março último, destinado à Casa da Moeda.

N. 3.502 — Comunicando o registro do crédito especial de 3.585:123\$5, destinado ao pagamento de notas de papel-moeda fornecidas, em 1939, pelas firmas Waterloos & Sons, Limited, de Londres, e American Bank Note Company, de Nova York.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.503 — Comunicando o registro do ato constante do Decreto-lei n. 2.073, de 8 de março último, que incorpora ao patrimônio da União a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e as empresas a ela filiadas.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.506 — Solicitando, em referência às tabelas de créditos das verbas de "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e "Obras, desapropriações e aquisições de imóveis", do orçamento desse ministério para o exercício vigente, conforme diligência de 5 deste, seja indicada a quantia destinada ao pessoal, uma vez que o Decreto-lei n. 1.157, de 15 de março de 1939, só faz referência ao material.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.507 — Solicitando, em referência ao contrato aprovado pelo Decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916, celebrado com a Companhia Port of Pará, em 6 do citado mês de março e publicado no *Diário Oficial* de 16 seguinte, conforme diligência de 5 deste, seja o acordo firmado também pelo Ministro da Marinha.

— Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.508 — Comunicando que em 5 deste, foi recusado registro ao adiantamento de 500\$, ao servente da classe "F" do Arquivo Nacional, Antônio Magalhães Bastos, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em sessão de 7 de março próximo findo.

Dia 12

Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.510 — Comunicando que foi ordenada a anotação do destaque de 110:000\$0, cujo crédito deverá ficar à disposição da Comissão Central de Compras, para despesas de obras à cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.511 — Comunicando o registro dos contratos celebrados com Alfredo Serra e Francisco Wiaseck Filho, para o desempenho da função de Assistente Técnico de terceira classe da Imprensa Nacional.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.512 — Comunicando que foi ordenado o destaque de réis 60:500\$0, para despesas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, cujo crédito deverá ficar à disposição da Comissão Central de Compras.

— Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.514 — Comunicando que, em 9 deste, foi recusado registro ao adiantamento de 20:000\$0 ao Procurador do Quadro Único, desse Ministério, Oscar Saraiva, por não encontrar o pedido fundamento legal.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.515 — Comunicando o registro do contrato de arrendamento do prédio sito à rua Visconde de Ilhabela n. 47, nesta capital, celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Santa Casa de Misericórdia.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.517 — Comunicando, em vista do aviso desse Ministério, consultando sobre a possibilidade de ser criada uma delegação do Tribunal junto à Polícia Civil do Distrito Federal, conforme preceito do artigo 15 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, para o fim de poderem ser distribuídos à Tesouraria daquela repartição os créditos orçamentários do corrente exercício de 1940, sem embargo dos que tiverem de ficar à disposição da Comissão Central de Compras, que o Tribunal poderia criar a delegação, mas, para isso, é necessário que haja verba para pagamento da gratificação da função do respectivo delegado e o orçamento em vigor só deu crédito para as sete já existentes e as dos Estados.

Dia 13

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.518 — Comunicando que foi ordenada a anotação do destaque das quantias relativas a diversas dotações orçamentárias para 1940 para serem postas à disposição da Comissão Central de Compras.

Dia 15

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.519 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com Luiz Camilo de Oliveira Neto, para o desempenho das funções de técnico especializado da Biblioteca e do Arquivo Histórico, seja informado sobre a inobservância do disposto no art. 25, § 3º do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, quanto ao prazo da publicação do contrato e do respectivo termo aditivo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.520 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 5:000\$0, ao Sr. João Pedro Lopes, porteiro designado do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, conforme diligência de 10 deste, seja informado qual o cargo efetivo do serventuário em nome de quem foi pedido o adiantamento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE, DR. AUGUSTO TAVARES DE LIRA

Dia 18 de abril de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.524 — Requisitando o adiantamento de 5:160\$0, ao escrivão Caetano Pinto de Miranda Montenegro Neto.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.525 — Comunicando que foi ordenada a anotação do ato constante do Decreto-lei n. 2.058, de 5 de março último, que altera, sem aumento de despesa, o orçamento desse ministério.

N. 3.526 — Levando ao conhecimento do Sr. Presidente da República que o tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicou que foi efetuado o pagamento de 791:101\$1 à Estrada de Ferro Sorocabana, relativo à 13ª prestação de amortização dos 620 vagões destinados ao tráfego da referida Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.527 — Comunicando que o Tribunal nada tem a resolver sobre a distribuição de crédito suplementar de 12:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 2.060, de 5 de março findo, porque o mesmo está automaticamente distribuído nos termos do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.528 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre esse ministério e o Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra, para internação e educação de menores encaminhados pelo Juízo de Menores do Distrito Federal.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.130 — Comunicando o registro relativo à distribuição de 1.870:000\$0, às tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, devendo ser observado o que dispõe o Decreto-lei n. 1.909, de 22 de dezembro último.

Dia 19

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.535 — Comunicando que, em 16 deste, foi recusado registro ao crédito especial de 400:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939, relativas a esse Ministério, porque os recursos que iriam fazer face as despesas respectivas correm por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.059 de 19 de janeiro de 1939, cuja vigência terminou em 15 de janeiro último.

N. 3.536 — Comunicando que, em 16 deste, foi recusado registro ao crédito especial de 8.708:460\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.910, de 27 de dezembro último, idem, idem.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.537 — Requisitando o adiantamento de 5:000\$0, ao contínuo do Tribunal, Paulino José Simplicio.

— Ao mesmo:

N. 3.538 — Requisitando o pagamento de 262\$0, a The Leopoldina Railway Company Limited, de dívida de exercícios findos.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.539 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre esse Ministério e o Patronato Agrícola Campos Sales, em Passa Quatro, Minas Gerais, para internação e educação de menores encaminhados pelo Juiz de Menores do Distrito Federal.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 3.540 — Solicitando, em referência ao acôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado de Pernambuco, representado nesse ato pelo Dr. Antônio Rubem França Júnior, para execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, conforme diligência de 19 deste, seja enviada ao Tribunal a prova dos poderes conferidos ao signatário do mesmo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.541 — Requisitando o adiantamento de 2:000\$0 ao oficial administrativo do Tribunal, Inácio Silva.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.542 — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:828\$7 ao oficial administrativo Manuel Gomes da Nóbrega e outros, de gratificações por serviços extraordinários, em fevereiro, conforme diligência de 18 deste, sejam satisfeitas diversas exigências, relativas ao mesmo.

— Ao ministro da Guerra:

N. 3.548 — Comunicando que o Tribunal resolveu, em referência ao aviso desse Ministério, consultando se os adiantamentos pessoais estão sujeitos ao regime de concorrência, quando o valor do material a adquirir ou da obra a realizar, for superior a 10:000\$0, responder negativamente à consulta, visto que as despesas custeadas por adiantamento não estão sujeitas ao regime de concorrência.

N. 3.551 — Comunicando que o Tribunal resolveu mandar anotar o ato constante do Decreto-lei n. 1.971, de 18 de janeiro último.

— Ao Procurador:

N. 3.353 — Remetendo o processo relativo à tomada de contas de Ursulino Barbosa da Silva, ex-coletor das rendas federais de Limoeiro e Junqueiro, no Estado de Alagoas, no período de 19 de abril

de 1905 a 8 de setembro de 1916, pelo qual foi o responsável condenado ao pagamento de 3:018\$414, por não ter sido suficiente a alienação administrativa da fiança de 237\$5 do referido exator, para indenizar a Fazenda Nacional.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.554 — Comunicando, relativamente ao crédito suplementar de 306:600\$0, aberto pelo art. 2º do Decreto-lei n. 2.067, de 7 de março findo, que o mesmo, em face do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, está automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional e que nesse sentido foi a decisão do Tribunal, em 2 deste.

N. 3.556 — Solicitando, em referência ao contrato com a firma Mesbria S. A., conforme diligência de 19 deste, seja feita a prova do mandato da firma contratante a quem o representou no ato de assinatura do termo de contrato.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 144 — Pedido n. 1 — Requisição número 213.001 — Nota de empenho n. 4.961.

Fornecedor: Moraes Alves & Companhia.

Repartição: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — Ministério da Educação.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Doutor Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Moraes Alves & Companhia, estabelecida nesta praça à Avenida Passos n. 116, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 305, representada por seu procurador Sr. Henrique Rodrigues e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Armário de aço para biblioteca, de fabricação de Nogueira & Campos, um	3	1:830\$0	5:490\$0
---	---	----------	----------

(Cinco contos quatrocentos e noventa mil réis).

Acessórios: Composto de 3 peças em grupo, cada grupo com 3 portas de abrir, maçanetas e fechaduras Yale, de latão. As portas serão em painel de aço até meia altura do armário e o restante em vidro. Cada peça terá 6 prateleiras ajustáveis. Dimensões: largura total 3,00 M., altura 2,20 M., fundo 0,305 M. — Pintura: A pintura será a duco ou qualquer outra tinta, na cor verde oliva. Chapeamento: Os armários deverão ser montados sobre estrutura interna de aço, sendo as chapas de revestimentos 16 e 18. Os armários deverão obedecer, exatamente ao modelo existente na Repartição requisitante, quanto à cor da pintura, formato, desenho, ferragens, etc.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de quarenta e cinco (45) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na Praça Marechal Auroara, e de acordo com as condições constantes da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 3, inc. 24 do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 4.961.

Cláusula sexta:

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado n. 31.246 do depósito feito na Caixa Econômica, da importância de 549\$0 (quinhentos e quarenta e nove mil réis), tomado por termo n. 149, na ala 48, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 144, as folhas 312-13, do Livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: *P. P. Henrique Rodrigues*.

Testemunhas: *Heitor Marques Correia*. — *Antonio da Silva*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 148 — Pedido n. 1-A — Req. n. 904.044/7-A — Nota de empenho n. 5.030.

Fornecedores, Hime & Companhia.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Hime & Comp., estabelecida nesta praça, à rua Teófilo Otoni n. 52, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 57, representada por seu procurador Sr. João Garcia e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Aço para parafuso de secção redonda, calibrado com o comprimento aproximado, de 20" (vinte pés) de:

1. 3/4", quilo	10.000	1\$870	18:700\$000
2. 7/8", quilo	10.000	1\$870	18:700\$000
3. 1", quilo	10.000	1\$870	18:700\$000

Aço para porca de secção retangular, calibrado, com o comprimento aproximado de 20" de:

12. 1" x 1/2", quilo.....	1.000	1\$450	1:450\$000
14. 1 1/8" x 5/8", quilo.....	1.000	1\$450	1:450\$000
15. 1 3/8" x 3/4", quilo.....	10.000	1\$780	17:800\$000
16. 1 1/2" x 7/8", quilo.....	10.000	1\$780	17:800\$000
17. 1 3/4" x 1", quilo.....	1.000	1\$780	1:780\$000
98:380\$000			

(Noventa e seis contos trezentos e oitenta mil réis.)

Nota — Todo o material deve ser de acordo com as especificações do Caderno de Encargos, e só será recebido no 1º Almoxarifado se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado no Departamento de Materiais da E. F. C. B.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita oito dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1º Almoxarifado de Estrada, e de acordo com a nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 5.030.

Cláusula sexta:

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Neste ato pelo fornecedor foi entregue à Comissão, um certificado n. 118, do Tesouro Nacional, do depósito feito em dez (10) apólices, ao portador, do valor de 1:000\$0 cada uma, de números 649.347/50 e 649.426/31, do Decreto, n. 17.379, de 1926, com cupões de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 159, na ata 49, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 148, as folhas 321-22, do Livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Testemunhas: *Heitor Marques Correia*. — *David Araújo*.

Pelo fornecedor, p. p. *João Garcia*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do Contrato n. 151 — Pedido n. 1 — Requerimento n. 904.044/7 — Nota de empenho n. 5.027.

Fornecedor: Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério: Viação.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, doutor Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua 1º de Março, n. 112, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 84, representada por seu procurador, senhor David Araujo, o por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Aço para porca, de secção sextavada, calibreado, com o comprimento aproximado de 20", de:

4. 1 1/4", quilo.	50	5\$2	260\$0
5. 5/16", quilo.	50	5\$2	260\$0
6. 3/8", quilo.	50	5\$2	260\$0
7. 1/2", quilo.	50	5\$2	260\$0
10. 7/8", quilo.	50	5\$2	260\$0

Rs. 1:300\$6

(Um conto e trezentos mil réis).

Observações:

O material acima deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos, e só será recebido se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo D.M.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao primeiro (1º) Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com o estipulado na cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 — Inciso 05), do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 5.027.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 31.237 do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 130\$0 (cento e trinta mil réis), tomado por termo número 161 na ata n. 51, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 151 a fls. 328/29 do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Roberval G. Medeiros, diretor.

Pelo fornecedor: — Pp., David Araujo.

Testemunhas: — Heitor Marques Corrêa. — Luiz Mendes Júnior.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente

Comissão Central de Compras

Termo do Contrato n. 152 — Pedido n. 2 — Requerimento n. 904.044/7 — Nota de empenho n. 5.112.

Fornecedor: Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o número 84, representada por seu procurador Sr. David Araujo e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Aço em chapa, especial, para caldeira de locomotiva, com o comprimento de 12", de:

22. 6' X 1/2", quilo	15.000	1\$532	22:980\$0
23. 6' X 5/8", quilo	15.000	1\$532	22:980\$0

45:960\$0

(Quarenta e cinco contos novecentos e sessenta mil réis.)

Nota — O material deverá ser fornecido de acordo com as especificações do A. S. T. M., e só será recebido no 1º Almojarifado se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo Departamento de Materiais.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue no prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almojarifado da Estrada e de acordo com a nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a impor-

tância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dolar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do Decreto-lei n. 300 de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8 — inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 5.112, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão um certificado n. 125, do Tesouro Nacional, do depósito feito em cinco (5) apólices, ao portador, do valor de 1:000\$00 cada uma, ns. 150.021 do Decreto n. 14.909 de 1921 e 205.721/3 e 207.722 do de número 14.830 de 1921, com coupons de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 177 na ata 53, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 152, às folhas 330/2, do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, Diretor.

Pelo fornecedor: *P. p. David Araujo*.

Testemunhas: *Luiz Mendes Junior*, *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, Presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 153 (Aditivo ao termo de contrato n. 53 de 2-4-940 e aditivo n. 70 de 6-4-940 — Requisição n. 904.017-18 — Pedido 5 — Empenho n. 2.197).

Fornecedor: *Fonseca, Almeida & Companhia Limitada*.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua 1º de Março n. 112, inscrita no registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 84, representada por seu procurador Sr. *Davi Araujo*, e por ele foi dito que ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 53 de 2-4-940 e seu aditivo n. 70 de 6-4-940, ratificando, porém a cláusula primeira, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
6. Estanho em barra, quilo 2.000 25\$890 51:789\$0
(Cincoenta e um contos setecentos e oitenta mil réis).

Nota: O material deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e outras, organizadas pelo Departamento de Materiais à disposição dos interessados, no Laboratório da

Estrada de Ferro Central do Brasil. Só será recebido se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo D. M.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 153, à folha 333, do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: *PP. David Araujo*.

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa* — *Luiz Mendes Junior*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 154 — Pedido n. 7 — Requerimento número 904.122/5 — Nota de empenho n. 5.119.

Fornecedor: *Fonseca, Almeida & Companhia Limitada*.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 84, representada por seu procurador Sr. *Davi Araujo* e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
22.	Folha de Flandres — folhas com 71 x 51 cms. — caixas de 56 folhas, caixa		50	170\$000	8:500\$0
	Latão de Secção, redonda, com o comprimento aproximado de 6 metros:				
37.	De 5/8", quilo	400	9\$260	3:704\$0	
38.	De 3/4", quilo	400	9\$260	3:704\$0	
39.	De 7/8", quilo	400	9\$260	3:704\$0	
40.	De 1", quilo	400	9\$260	3:704\$0	
41.	De 1 1/2", quilo	400	9\$260	3:704\$0	
42.	De 2", quilo	400	9\$260	3:704\$0	
					30:724\$0

(Trinta contos setecentos e vinte e quatro mil réis).

Nota — O material acima deverá ser fornecido de acordo com as especificações do C.E. e outras à disposição dos interessados no Laboratório da Estrada. Só será recebido no X.M.-1 de acompanhado da nota de entrega adotada pelo Departamento de Materiais.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxarifado da Estrada, e de acordo com a nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8 — inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 5.119.

Cláusula sexta:

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão três (3) certificados: um do Tesouro Nacional n. 124, do depósito em três (3) apólices, ao portador, do valor de 3:000\$0 (três contos de réis), e dois da Caixa Econômica — cauções ns. 31.240 e 31.241, dos depósitos das importâncias de 71\$0 e 2\$0, respectivamente, tomados por termo ns. 167/7 e 176, nas atas ns. 52 e 53; em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 154, às folhas 334/5, do Livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor. — Pelo fornecedor: *Pp. David Araujo*. — Testemunhas: *Luiz Mendes Junior*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2****Secção**

Rio de Janeiro (D. F.)

Cópia autêntica do termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Holger Sparrevohn, engenheiro mecânico eletricitista, para o fim especial de dirigir a montagem de aparelhos Morse automáticos do sistema "Wheatstone", da "Great Northern Telegraph Company Limited" e instruir os operadores e mecânicos do Departamento dos Correios e Telégrafos no manejo das respectivas instalações. Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, no Gabinete do chefe do Serviço Regional do Pessoal SRP-2, na avenida Graça Aranha número sessenta e dois, terceiro andar (Edifício Comercial), perante o referido chefe Dr. Antônio Cavalcante Vieira da Cunha, por parte do Departamento dos Correios e Telégrafos, compareceu o Sr. Holger Sparrevohn, dinamarquês, engenheiro mecânico-eletricitista, residente nesta Capital, e, tendo em vista a minuta de contrato previamente aprovada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e a respectiva autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, dada na exposição de motivos número duzentos e treze de vinte de abril de mil novecentos e quarenta, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República e em face do que estabelece o decreto número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-2, do Departamento dos Correios e Telégrafos, em nome do Governo Federal, de conformidade com o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, contratou o Sr. Holger Sparrevohn, que, em seguida, será denominado contratado, como engenheiro mecânico-eletricitista, para o fim especial de dirigir a montagem de aparelhos Morse automáticos do sistema "Wheatstone", da "Great Northern Telegraph Company Limited", e instruir os operadores e mecânicos do referido Departamento dos Correios e Telégrafos no manejo das respectivas instalações.

Cláusula segunda — O contratado receberá mensalmente, em retribuição dos seus serviços, o salário de 4:000\$0 (quatro contos de réis), em moeda corrente do país, correndo a referida despesa por conta da Verba primeira — Pessoal — Consignação segunda — Pessoal extranumerário — Sub-consignação número quarenta e dois, inciso um (01), do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o exercício de mil novecentos e quarenta, parte à disposição da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. A despesa decorrente deste contrato, na importância de 24:000\$0 (vinte e quatro contos de réis), foi devidamente empenhada e deduzida da verba, consignação, sub-consignação e título acima citados.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará pelo prazo de seis meses a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele instituto denegar o registro.

Cláusula quarta — O contratado será responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Departamento dos Correios e Telégrafos pelo material que se inutilizar ou extraviar por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula sexta — O contratado se obriga a, durante a vigência do presente contrato, não aceitar outro cargo ou função remunerados pelos cofres federais, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Cláusula sétima — Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, por iniciativa do Governo Federal, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação, caso se tornem desnecessários os serviços do contratado ou se o mesmo não estiver cumprindo cabalmente as determinações dadas pelo Sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, para execução dos serviços que lhe são atribuídos.

Cláusula oitava — O presente contrato está isento do pagamento do imposto do selo proporcional, cobrando-se apenas, paga pelo contratado, a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o vigente regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Antônio Cavalcante Vieira da Cunha, por parte do Departamento dos Correios e Telégrafos, pelo contratado e pelas testemunhas. Eu, *Olivia Doring*, escriturária da classe "E" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, com exercício na Secção Administrativa do Serviço Regional do Pessoal — SRP-2, lavrei o presente termo. Estavam inutilizadas estampilhas federais no valor de vinte e quatro mil réis, sob a data de nove de maio de mil novecentos e quarenta e a assinatura Antônio Cavalcante Vieira da Cunha, seguindo-se as assinaturas *Holger Sparrevohn*; *Alberto Ferreira*, oficial administrativo classe "K"; *Roberto Gomes Tarlé Filho*, oficial administrativo "I". Confere, *Edmundo Muniz de Brito*, oficial administrativo "II", chefe da 5ª turma da SA do SRP 2. — Visto, *Nelson Correia Rezende*, oficial administrativo "K", chefe da Secção Administrativa.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura. — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas — Secção de Pluviometria e Inundações — Dia 11 de maio, de 1940.

Estado e Tendência do Nível dos Rios

Bacia Amazônica (dia 10):

Em ascensão em Tefé, Manaus, Parintins, Obidos e Taperinha, estacionário em S. Felipe e em declínio em Humaitá, Altamira, Porto Nacional e Tocantins.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 9):

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná Paraguai (dia 10):

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Jatui, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá, estacionário em Tibagi e Tomazina e em ascensão em Corumbá, Porto Esperança e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 10):

Em declínio em Pindobassu, estacionário em Cruz das Almas, Cipó e Itapicuru e em ascensão em Queimadas.

Bacia do Rio Doce (dia 10):

Em declínio em Presidente Vargas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu (dia 11):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 10 de maio de 1940:

Praças	Oficial	Libre	Libre especial
Londres	—	65\$310	73\$354
França	—	\$379	\$453
Itália	—	1\$001	\$989
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$230
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterrichtungsmark	—	—	3\$215
Portugal	—	\$688	\$801
Bélgica (Belgas)	—	—	38\$00
Suécia	—	4\$440	—
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	16\$580	19\$797	21\$299
Uruguai	—	—	8\$500
Argentina	—	4\$530	5\$237
Japão	—	4\$661	—
Canadá	—	16\$700	—
Chile	—	\$606	—

Cotações oficiais de títulos em 11 de maio de 1940

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	821\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 W, port. — Cautelas...	812\$0
O. Tesouro Nacional de 500\$0, 7 % (1930)	508\$0
O. Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1930)	1:027\$0
O. Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:097\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. Decreto n. 1.948) ..	189\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 2.359) ..	189\$0
Prof. de Porto Alegre de 50\$0, 3 %, port.	29\$5
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	83\$80
Estado de Minas Gerais, 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série	147\$0
Estado de Minas Gerais, 200\$0, 8 %, port. (1934), 2ª série.	162\$5
Estado de Minas Gerais, 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série.	159\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	81\$5
Estado de São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	193\$5
Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$0, 8 %, port.	1:049\$0

Ações de Bancos:

Crédito Mercantil	205\$0
Funçãoários Públicos	45\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real	204\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

N. 101 — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 10

Café

Entradas	6.739
Saídas	4.615
Consumo local	500
Existência	510.497
Café doado	15

Mercado calmo.

Preços por

Tipo 3	13\$8
Tipo 4	13\$8
Tipo 5	13\$8
Tipo 6	13\$8
Tipo 7	12\$8
Tipo 8	12\$3

Sacas

Açúcar

Sacas

Entradas	6.000
Saídas	14.600
Existência	102.833

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	994
Saídas	275
Existência	5.039

Mercado estável.

Preços por 10 quilos condições do Mercado:

Fibra longa tipo Seridó:

Tipo 3	46\$5 a 47\$5
Tipo 4	45\$0 a 46\$0

Fibra média:

Seções:

Tipo 3	43\$0 a 44\$0
Tipo 5	40\$0 a 41\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	39\$0 a 40\$0

Fibra curta:

Malas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Pachista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 100 — Rio de Janeiro 10 de maio de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Café

Sacas

Entradas	6.813
Saídas	15.300
Consumo local	500
Existência	508.888

Mercado calmo.

Preços por:

Tipo 3	11\$8
Tipo 4	14\$3
Tipo 5	13\$8
Tipo 6	13\$3
Tipo 7	12\$8
Tipo 8	12\$3

Açúcar

Sacas

Entradas	400
Saídas	1.950
Existência	111.433

Mercado firme:

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão		Fardos
Entradas	Não houve	
Saídas	259	
Existência	4.320	
Mercado estavel.		
Preços por 10 quilos, condições do mercado:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3	46\$5 a 47\$5	
Tipo 4	45\$0 a 46\$0	
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	43\$0 a 44\$0	
Tipo 5	40\$0 a 41\$0	
Ceará:		
Tipo 3	—	
Tipo 5	39\$0 a 40\$0	
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	Nominal	
Tipo 5	Nominal	
Paulista:		
Tipo 3	Nominal	
Tipo 5	Nominal	
O síndico, Bento Dias Pereira.		

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Importâncias
10 de maio de 1940	1.668:404\$7
10 de maio de 1939	1.489:306\$9
Receita mensal:	
De 2 a 10 de maio de 1940	13.461:069\$4
De 2 a 10 de maio de 1939	17.339:619\$5
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	3.878:589\$1
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1940	193.782:815\$7
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1939	181.678:477\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	12.104:336\$7

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda	
Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 10 de maio de 1940	11.334:858\$0
Em 10 de maio de 1939	1.622:896\$7
Total	15.957:754\$7
Em igual período de 1939	11.403:427\$6
Diferença para mais em 1940	4.554:327\$1
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de maio de 1940	220.793:626\$3
Em igual período de 1939	187.630:578\$2
Diferença para mais em 1940	33.763:048\$1

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda	
Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 9 de maio de 1940	13.076:582\$0
Em 10 de maio de 1940	1.258:276\$0
Total	14.334:858\$0
Em igual período de 1939	10.252:380\$7
Diferença para mais em 1940	4.082:477\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de maio de 1940	219.170:729\$6
Em igual período de 1939	185.879:531\$3
Diferença para mais em 1940	33.291:198\$3

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de maio de 1940	6.573:237\$7
Em 8 de maio de 1940	1.863:267\$9
Total	8.436:504\$7
Em igual período de 1939	8.326:228\$9
Diferença para mais em 1940	110:275\$8
Arrecadada de 1 de janeiro a 8 de maio de 1940	149.822:211\$1
Em igual período de 1939	121.121:618\$5
Diferença para mais em 1940	28.700:592\$6

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de maio de 1940	6.551:087\$7
Em 8 de maio de 1940	1.856:507\$3
Total	8.387:575\$0
Em igual período de 1939	8.244:190\$1
Diferença para mais em 1940	143:284\$6

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLEIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de maio de 1940	8.436:904\$7
Em 9 de maio de 1940	1.261:982\$9
Total	9.698:487\$6
Em igual período de 1939	10.156:316\$0
Diferença para menos em 1940	457:828\$4
Arrecadada de 1 de janeiro a 9 de maio de 1940	151.084:194\$0
Em igual período de 1939	122.951:705\$6
Diferença para mais em 1940	28.132:488\$4

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de maio de 1940	8.387:575\$0
Em 9 de maio de 1940	1.256:724\$7
Total	9.644:299\$7
Em igual período de 1939	10.066:717\$0
Diferença para menos em 1940	422:417\$3

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRACADADA**

	Importâncias
Receita do dia:	
30 de abril de 1940.....	388:018\$7
30 de abril de 1939.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 30 de abril de 1940.....	6.551:746\$2
De 1 a 30 de abril de 1939.....	5.675:225\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	879:521\$1
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1940.....	27.523:219\$4
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1939.....	27.879:841\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	356:622\$4

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faço público para conhecimento dos interessados que, em vista da portaria n. 533, de 30 de abril de 1940, do Senhor Presidente deste Departamento, prorrogando até o dia 24 de maio as inscrições ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Educação, os candidatos já inscritos poderão juntar novos títulos até aquela data, nos postos de inscrições deste Departamento.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — PRATICANTE DE ESCRITÓRIO — DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, aprovei os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista — Praticante de Escritório — do Departamento dos Correios e Telégrafos.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — AGENTE — DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, aprovei os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista — Agente — do Departamento dos Correios e Telégrafos.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — AUXILIAR DE TRÁFEGO — DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, aprovei os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista — Auxiliar de Tráfego — do Departamento dos Correios e Telégrafos.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — PRATICANTE DE TRÁFEGO — DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, aprovei os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista — Praticante de Tráfego — do Departamento dos Correios e Telégrafos.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AGENTE DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS — RESULTADO DA PROVA

Retificação

No D. Of. de 4 do corrente, pg. 8.091, 28ª linha, à direita, onde se lê: "363. Odalek Caetano da Silveira... 72;" — leia-se "368. Odalek Caetano da Silveira... 72."

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA AGENTE E AGENTE AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS — PROVA DE SANIDADE

Retificação

No D. Of. de 8 do corrente, pg. 8.416, 24ª linha, onde se lê: "363 — Odalek Caetano da Silveira;" — leia-se: "368 — Odalek Caetano da Silveira."

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Escritório de Obras**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 13, PARA DIVERSAS OBRAS DE ACABAMENTO NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial*, n. 96, de 27 de abril de 1940, às páginas 7.639 e 640.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 2 de maio de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, N. 14, PARA A INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO EDIFÍCIO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA, ORA DESTINADO À JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial*, n. 99, de 2 de maio de 1940, às páginas 7.907 e 908.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de maio de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366

Omnibus:

Roberto J. Schmidt, ns. 747, 783 e 877 — Art. 248-L.
Roberto J. Schmidt, ns. 747, 783 e 877 — Art. 248-L.
Mária Bianchi, ns. 527, 572 e 588 — Art. 248 L.

União Transporte Interestradual Ltda., ns. 854 e 988 — Artigo 16 T.

Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 40 — Art. 248 L.

José Correia Lopes & Comp., n. 208 — Art. 248 L.

José Joaquim de Brito, n. 935 — Art. 248 L.

Auto Viagem Cruzeiro do Sul Ltda., n. 970 — Art. 248 L.

Carga:

Aníbal Mendes Pires Júnior, n. 6.637 — Art. 83.

Paulino Rosa, n. 7.330 — Art. 242 C.

Antônio Pires Carvalho, n. 8.884 — Art. 248 L.

Manuel Silva, n. 13.492 — Art. 82.

Lauro dos Santos, n. 14038 — Art. 242 C.

Passeio:

Alvaro Vale Costa Sá Filho, n. 214 — Art. 102.

Carlos Novis, n. 616 — Arts. 102 e 257.

Darci Douglas Levi, n. 859 — Arts. 102 e 257.

Hugo Alcoba Soares, n. 1.284 — Arts. 101 e 248 E.

Mário Llerca, n. 1.465 — Art. 79.

Antônio Cardozo Arraiáns, n. 1.796 — Art. 248 L.

Modestino Kanto, n. 2.720 — Art. 248 L.

Juliano Silva Santos, n. 4.346 — Art. 248 L.

Fernando Serafim Pinto, n. 4.698 — Art. 257.

José Rodrigues Silva, n. 5.505 — Art. 357.

Hilário José Rodrigues, n. 6.828 — Art. 79.

João Manuel Sanches, n. 8.127 — Arts. 102 e 257.

Joaquim Oliveira Lopes, n. 8.233 — Art. 248 L.

Jadir Gomes Sousa, n. 8.581 — Art. 102.

Alfonis Correia, n. 8.996 — Art. 248 L.

Pedro Ferreira da Silva, n. 9.561 — Arts. 102 e 257.

Dalmas Zeli dos Santos, n. 10.026 — Art. 248 L.

Zacarias de Assis Melo, n. 10.216 — Art. 248 L.

Pedro Jobim Fialho, n. 10.357 — Arts. 102 e 257.

Antônio Arrais, n. 10.537 — Art. 248 L.

José dos Santos de Sá, n. 10.929 — Art. 248 L.

Augusto Francisco de Sousa, n. 11.779 — Art. 248 L.

João Evangelista Loureiro, n. 13.399 — Art. 248 E.

Zeferino Gonçalves, n. 13.406 — Art. 248 L.

Antônio Gonçalves Rego, n. 13.481 — Art. 128, parágrafo único.

Naif Cury, n. 13.532 — Art. 102.

Armando Alves de Almeida, n. 13.896 — Arts. 81 e 82.

José Ferreira Custodio, n. 14.639 — Arts. 79 e 83, parágrafo único.

Tiago Macario, n. 14.689 — Art. 248 E.

Joaquim da Costa, n. 15.080 — Art. 102.

Antônio da Silva Maia, n. 15.390 — Art. 248 L.

Joaquim Monteiro Machado, n. 16.074 — Art. 143.

Elias Joou, n. 16.224 — Art. 102.

Eduardo José Rodrigues, n. 16.330 — Art. 151.

Alvaro José Dias de Miranda, n. 16.902 — Arts. 98 e 252.

Paulo Pereira Brasil, n. 17.953 — Art. 102.

João dos Reis, n. 18.806 — Art. 102.

José Custodio Dias, n. 19.011 — Art. 248 L.

Albino Rebelo Pinheiro, n. 20.072 — Art. 107.

Manuel Rodrigues da Silva, n. 20.656 — Art. 92.

João Gabriel Crespo, n. 20.951 — Art. 100.

José Marques, n. 22.177 — Art. 248 L.

José Brito Carvalho, n. 22.265 — Art. 248 E.

Adolfo Araújo, n. 23.354 — Arts. 82 e 257.

Antônio Fortuna, n. 24.202 — Art. 248 E.

Francisco Arieta, n. 26.207 — Arts. 102 e 257.

José Nogueira de Sá, n. 27.063 — Art. 258 E.

Antônio da Silva Vellozo, n. 28.732 — Art. 102.

Ricardo de M. Ribeiro, n. 28.751 — Art. 248 L.

Alfredo Colombo, n. 29.551 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no art. n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Prova regulamentar

Daniel Augusto Moraes.

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

Aprovados — Euclides da Costa Menezes, Joaquim Guimarães, João Gomes Vieira, João Ribeiro da Silva, Orlando Ponto Nogueira, João de Abrantes, Prudente Grady Macknight, Durval Marques da Silva, Maria Helena de Almeida Torres, Joaquim Viana Carneiro, José de Oliveira, Lauro de Abreu Coutinho, Ferne Beatrice Mohler, Hélio Morroig de Melo, Alfredo Guidicci, Antônio Alfredo d'Andréa, João Pereira Matoso e Otacílio Viana Rangel Nascimento.

Reprovados — 7.

Inspetoria do Tráfego, em 11 de maio de 1940. — O inspetor. — Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço do Pessoal

Fica sem efeito a publicação constante da folha n. 8.363, do "Diário Oficial" de 9 de maio de 1940, na parte referente ao pagamento de gratificação, por serviço extraordinário ao pessoal da Escola Nacional de Engenharia, Diva Maria, escriturária "G"; Antônio Rodrigues Machado, zelador "E"; e serventes Luiz Trevizan e Cristiano de Moura, bem como a publicação constante do "Diário Oficial" de 20 de abril de 1940, folha 7.682, na parte referente ao pagamento de serviço extraordinário, Carlos Luiz de Andrade e outros, da Escola Nacional de Engenharia.

Secção Financeira, em 11-5-1940 — Octavio Guimarães, pelo chefe da Secção Financeira.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

- N. 25 — Travessa Hermengarda n. 6, artigo 89.
- N. 30 — Rua Bela Vista n. 142, idem.
- N. 31 — Rua Henrique Dias n. 33, idem.
- N. 20 — Travessa Sargento Ferreira n. 11, idem.
- N. 14 — Rua Paula Matos n. 66, artigo 88.
- N. 116 — Rua Jardim n. 62, artigo 89.
- N. 117 — Rua Miguel Fernandes n. 54, idem.
- N. 118 — Rua José Queiroz n. 27, idem.
- N. 119 — Joaquim Norberto n. 113, idem.
- N. 120 — Rua Paisandú n. 311, artigo 92.
- N. 121 — Rua Paisandú n. 322, idem.
- N. 122 — Rua Paisandú n. 344, idem.
- N. 123 — Rua Paisandú n. 328, idem.
- N. 124 — Rua Goulart n. 29, artigo 88.
- N. 125 — Rua Augusto Severo n. 70, idem.

Secção de Expediente e Contabilidade, 8 de maio de 1940. — Teóphilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENAS D'ÁGUA DE 1940

Zonas do 6º Distrito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 8.419.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de maio de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

- N. 226.130 — Tênis, famaneos.
- N. 227.088 — Esteiras.
- N. 234.104 — Tijolo, telha, cal virgem.
- N. 257.017 — Cavaletes tipográficos.
- N. 413.042-B — Lona branca.

Rio, 11 de maio de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de maio de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

- N. 104.026 — Gabinete de aço.
- N. 109.011 — Móveis de aço, etc.
- N. 109.034 — Chapa de alumínio.

N. 109.037 — Termômetro e esparadrapo.
 N. 109.040 — Allímetro e podômetro.
 N. 117.040 — Ferragens, etc.
 N. 121.017-8 — Fotográfico.
 N. 121.053 — Gabinete de aço.
 N. 122.050 — Filmes para câmara Contax.
 N. 126.036-8 — Drogas.
 N. 131.088-B — Drogas.
 N. 132.038-B — Expediente.
 N. 143.012 — Móvel, fichário de aço.
 N. 144.046 — Refrigerador.
 N. 205.403 — Folha de serra.
 N. 207.029 — Filtros.
 N. 209.001-2-A — Tinta p/ caneta tinteiro etc.
 N. 219.003-A — Expediente.
 N. 219.005-B — Expediente.
 N. 219.028 — Bloco rascunho.
 N. 226.030-1-C — Drogas.

Rio, 11 de maio de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de maio de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 226.106-8-B — Drogas.
 N. 227.055-B — Drogas.
 N. 227.086-A — Drogas.
 N. 227.115 — Quadro negro.
 N. 229.013 — Balde de ferro, copo, etc.
 N. 243.059 — Linhas, etc.
 N. 243.061 — Mangueiras, etc.
 N. 251.018-23-C — Drogas.
 N. 251.053-4-B — Drogas.
 N. 251.070-1 — Elétrico.
 N. 251.076-A — De laboratório.
 N. 253.093-5-B — Drogas.
 N. 254.077 — Coleção de lâminas.
 N. 254.045-6-C — Alofenas e seringas, etc.
 N. 254.089-A — Gêneros.
 N. 254.095 — Livros.
 N. 255.023 — Ventilador.
 N. 256.088-B — Expediente.
 N. 301.006-C — Drogas.
 N. 421.013-A — Desenho
 N. 503.009 — Fichas.

Rio, 11 de maio de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de maio de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 615.056 — Pinceis de pêlo.
 N. 624.117 — Chapa fotográfica.
 N. 903.034 — Expediente.
 N. 903.085 — Fita e selo de aço.

Rio, 11 de maio de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 128.044-4 — Máquinas agrícolas.

Rio, 11 de maio de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Nos termos de contratos ns. 141 e 142, publicados no "Diário Oficial" de 9 de corrente, às páginas 8.410-2.

No termo de contrato n. 140;

Onde se lê:

Requisição n. 901.

Leia-se:

Requisição n. 904.005.

No termo de contrato n. 141;

Onde se lê:

Requisição n. 904.028-30-A — Pedido 3.

No item 1 da Req. 904.031-3-A;

1. 5" x 3-9-645" x 0,347, tonelada.

Leia-se:

Requisição n. 904.028-30-A — Pedido 1-A.

1. 5" x 3-9-64" x 0,347, tonelada.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Por motivo de retificação e modificações nas especificações do edital publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril próximo passado, a Comissão Central de Compras do Governo Federal, publicando a seguir o edital devidamente retificado, chama para o mesmo a atenção dos interessados.

Edital n. 904.194-205

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, de acordo com o regulamento em vigor, receberá no próximo dia três de junho do corrente ano, das onze às quatorze horas, em sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 62, loja, propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, nas condições a seguir estipuladas:

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba: 2-Material.

Subconsignação: I-4 — Inciso: 02.

1 — Sub-estação elétrica abaixadora, composta dos seguintes elementos: Uma:

1) Três transformadores trifásicos para instalação ao tempo sobre plataforma de concreto e ligação em paralelo, com os respectivos tanques conservadores de óleo, respiradouros e característicos seguintes:

a) capacidade contínua de cada transformador — 1.500 kva.;

b) frequência — 50 ciclos por segundo;

c) relação normal de tensões na linha, sem carga 44.000/6.600 volts;

d) refrigeração — óleo natural;

e) conexões do primário e secundário — estrela/estrela para funcionamento a 44.000 volts normais entre fases no primário, devendo também poder funcionar com a ligação triângulo/estrela, 25.000 volts normais entre fases no primário;

f) neutro do secundário — com tomada externa;

g) sobre cargas admissíveis — de acordo com a especificação britânica padrão B. E. S. A. n. 171-1-927;

h) elevação máxima de temperatura com funcionamento contínuo a plena carga — 40° C. no óleo;

i) elevação de temperatura com diferentes sobrecargas — de acordo com a especificação britânica padrão B. E. S. A. número 171-1-927;

j) temperatura ambiente máxima — 40° C.;

l) tipo de carga — luz e força;

m) óleo isolante — classe B da especificação britânica padrão n. 148-1-93;

n) taps para ajustagem $\pm 2 \frac{1}{2} \%$ e $\pm 5 \%$ — na alta tensão;

o) rodas — 4 (quatro), com eixos paralelos à linha que passa pelas 3 buchas de alta tensão;

p) indicação de temperatura no óleo — por termômetro de funcionamento contínuo;

q) tomadas para óleo — duas para cada transformador, sendo uma de 1" na parte superior do tanque e outra de 1 $\frac{1}{4}$ " na parte inferior do mesmo, ambas munidas de registro de gaveta, com roscas americanas que permitam a adaptação da mangueira de aço padrão do filtro prensa para óleo F. P. 30 da GE;

r) provas de tensão — de acordo com a especificação britânica padrão B. E. S. A. n. 171-1-927;

Os transformadores devem ser acompanhados do óleo necessário para o seu enchimento, acrescido de 2% , fornecidos em tambores bem como dos sobressalentes seguintes: quatro buchas de porcelana, sendo duas de alta tensão e duas de baixa tensão, para os três transformadores, uma bobina de alta tensão para os três transformadores.

O banco transformador aqui especificado não deve funcionar em paralelo com outros.

2) Sete chaves trifásicas de rutura no ar, para 44.000 volts 400 ampères, com os seguintes característicos:

a) tipo — de abertura e fechamento com movimento de rotação e mótoro de eixo vertical, como no modelo AA 1 ir Break Switch da Metropolitan Vickers;

b) manobra — por alavanca horizontal conjugada à haste vertical, para cada chave, devendo haver uma alavanca e uma haste, cada alavanca ficando a um metro de altura acima do terreno e cada haste tendo o comprimento de 25 pés, em seções desmontáveis;

c) alavancas e hastes de manobras de aço galvanizado, as alavancas devendo ser providas de travamento nas posições "berta" e "fechada";

d) rutura da corrente — simultânea nas três fases, estas, em todas as chaves, devendo ser munidas de chifres para rutura do arco elétrico.

3) Duas chaves trifásicas a óleo, para instalação ao tempo, 7.500 volts, 600 ampères por fase no mínimo, com transformadores de corrente de bucha e bobinas para abertura, relés, chaves de controle, óleo isolante, acessórios e característicos seguintes:

a) contatos principais — de prata;

b) capacidade mínima do rutura — 50.000 k. v. a.;

c) tempo de extinção do arco — 8 ciclos no máximo;

d) controles — manual, na própria chave a óleo; elétrico, à distância, por corrente contínua de 410 volts;

e) tipo — FKO 227 da GE ou Fo-22 A da "Westinghouse";

f) relés de proteção contra sobrecargas para cada chave a óleo, a serem montados em painel interno situado a cerca de 35 metros da chave a óleo respectiva;

g) relé de tensão mínima para cada chave a óleo — a ser alimentado por transformadores de potencial adiante descrito;

h) aparelhagem de comando para cada chave a óleo — um relé para fechamento da chave e outro para abertura da mesma, podendo ser um relé duplo para abertura e fechamento; esses relés serão montados em painel interno a 3 metros aproximadamente da chave a óleo e serão controlados por chave de controle do painel, tipo "Westinghouse Control Switch Spdt" n. 519-331 ou "Metropolitan Vickers Cs";

i) chave de controle do painel — de cabo preto, tipo pistola, com contatos necessários para manobra de abertura e fechamento da chave a óleo, cada chave de controle sendo acompanhada de dois suportes para lâmpadas indicadoras da posição da chave a óleo, uma com vidro verde facetado e outro com vidro vermelho facetado. As chaves a óleo acima descritas são do tipo de um só tanque, contendo todos os 3 polos de uma chave. Devem ser fornecidas com a respectiva estrutura suporte, em aço galvanizado, e devem satisfazer em seus detalhes à especificação britânica padrão B. E. S. A., número 116.

4) Três chaves trifásicas a óleo para instalação ao tempo, 7.500 volts, 400 ampères por fase no mínimo, com acessórios, porém, sem relés de proteção contra sobrecarga e relé de tensão mínima, os característicos, sendo os mesmos das duas chaves a óleo descritas no n. 3).

Essas chaves não necessitam de transformadores de corrente de bucha.

5) Vinte chaves monopolares, completas, para 6.600 volts, para montagem vertical ou invertida em conjunto de 3 chaves e com os característicos seguintes:

a) tipo — "Metropolitan Vickers Dk";

b) manobra — por meio de vara portátil de cabo isolado;

c) tensão máxima — 7.500 volts;

d) amperagem — 400 ampères.

6) Dez porta-fuzíveis para instalação ao tempo e para fuzíveis líquidos, completo com base, isoladores e garras de encaixe, 44.000 volts, 39.4 ampères de corrente normal e com os característicos seguintes:

a) tipo "Metropolitan Vickers S. C. U.";

b) tipo dos fuzíveis a serem usados — "Schweitzer & Conrad";

c) montagem inclinada a 45°;

d) distância entre suportes das extremidades de cada fuzível — 18 polegadas;

e) estrutura suporte — de aço galvanizado.

Cada porta fuzível deve ser fornecido com dois fuzíveis completos ou sejam 20 fuzíveis a fornecer.

7) Dezesseis isoladores de pino ou pedestal para 44.000 volts, obedecendo ao que se segue:

a) especificação — britânica padrão "Béssa" n. 137-1-930;

b) voltagem mínima de isolamento a seco — 210 KV;

c) voltagem mínima de isolamento molhado — 180 KV.;

d) prova de isolamento a seco durante um minuto — 200 KV.;

e) prova de isolamento com chuva durante 30 segundos — 170 KV.;

f) prova de perfuração, mínimo — 200 KV.

8) Trinta isoladores de pino para 6.600 volts e montagem invertida (com pino na parte superior), obedecendo ao que se segue:

a) especificação — britânica, padrão B.E.S.A. n. 137-1-930, ou seja isolador n. 30, do quadro I da especificação;

b) voltagem mínima de isolamento a seco — 53 KV.;

c) voltagem mínima de isolamento molhado — 32 KV.;

d) prova de isolamento a seco durante um minuto — 50 KV.;

e) prova de isolamento com chuva durante 30 segundos — 30 KV.;

f) prova de perfuração — 95 KV.

9) Dezesseis conjuntos de isoladores de tensão para 44.000 volts, cada conjunto formado por 3 isoladores de porcelana do tipo de pino e capuz metálico, com respectivos pertences para fixação em braga-deiras e grimpas para prisão dos cabos condutores, obedecendo ao que se segue:

a) especificação britânica padrão B.E.S.A. n. 137-1-930;

b) voltagem mínima do isolamento a seco — 210 KV.;

c) voltagem mínima do isolamento molhado — 180 KV.;

d) prova do isolamento a seco durante 1 minuto — 200 KV.;

e) prova do isolamento com chuva durante 30 segundos — 170 KV.;

f) voltagem mínima de perfuração por campara — 125 KV.

10) Dois mil e duzentos metros de cabo de cobre estanhado, isolado para 600 volts com duas camadas de borracha vulcanizada branca e preta, coberto com duas capas de algodão impregnadas de massa isolante para prova de tempo, sendo:

a) 1.000 metros n. 6 BS, com 7 fios de 1.56 mm. de diâmetro cada um;

b) 1.200 metros n. 8 BS, com 7 fios de 1.24 mm. de diâmetro cada um.

11) Seiscentos metros de cabo flexível de cobre estanhado para 600 volts, isolado com borracha e coberto com capa colorida, n. 9 BS, com 19 fios n. 22 BS.

A capa de cada rolo de 100 metros deste cabo deve ter as seguintes cores:

a) amarela;

b) azul;

c) verde;

d) vermelha;

e) azul com pintas brancas;

f) vermelha com pintas brancas.

12) Dois conjuntos de aparelhagem de medição, cada conjunto composto do seguinte:

A) dois transformadores de corrente para medição, 6.600 volts, 400/5 ampères para instalação ao tempo, obedecendo em todos os detalhes à especificação britânica padrão B.E.S.A. n. 81-1-927 e ao que se segue:

a) carga normal — 2.000 KW;

b) carga máxima — 5.400 KW;

c) frequência — 50 ciclos.

Estes transformadores devem alimentar a aparelhagem indicada adiante.

B) Dois transformadores de potencial para medição, 6.600 — 110 volts, para instalação ao tempo, completos com os respectivos fuzíveis de proteção do lado de 6.600 volts, sendo estes fuzíveis líquidos do tipo Schweitzer & Conrad, obedecendo em todos os detalhes à especificação britânica padrão B.E.S.A. n. 81-1-927 e ao que se segue:

a) carga normal — 2.000 KV;

b) carga máxima — 5.400 KV.

Estes transformadores devem alimentar a aparelhagem indicada a seguir, bem como o relé de tensão mínima no n. 3).

C) Um medidor de kWh, tipo indicador, com ponteiros, alimentado pelos transformadores de corrente potencial anteriormente descritos, para montagem em painel interno e posição vertical a 35 metros aproximadamente dos transformadores de medição.

D) Um amperímetro indicador, de 0 a 500 ampères, alimentado pelos transformadores de medição anteriormente descritos, para montagem em painel interno e posição vertical a 35 metros aproximadamente dos transformadores de medição, com mostrador, tendo diâmetro mínimo de 4 polegadas.

Deve acompanhar este amperímetro uma chave seletora permitindo medição da corrente em fases diversas.

E) Um voltímetro indicador, com escala até 7.000 volts, alimentado pelos transformadores de medição anteriormente descritos, para montagem em painel interno e posição vertical a 35 metros aproximadamente dos transformadores de medição, com mostrador, tendo diâmetro mínimo de 4 polegadas.

Deve acompanhar este voltímetro, uma chave seletora permitindo a leitura da tensão entre fases diversas.

F) Um indicador de demanda máxima, em KW, alimentado pelos transformadores de medição, anteriormente descritos, para montagem em painel interno a 35 metros aproximadamente dos transformadores de medição.

13) Um painel de chapa de aço, preta e lisa, de 3m,00 x 1m,50 x 3m,175.

14) Uma estrutura de aço galvanizado para instalação ao tempo, composta do seguinte:

a) 10 vigas em U, cada uma tendo 6"x3"x 12,4 libras por pé linear e comprimento de 3m,00;

b) 45 vigas em U, cada uma tendo 4"x2"x 7,09 libras por pé linear e os comprimentos seguintes:

2 com 3m,00.

11 com 5m,00.

32 com 5m,70.

c) 44 cantoneiras em L, cada uma tendo 2"x2"x 1/4" e os

comprimentos seguintes:

4 com 2m,00.

4 com 4m,00.

12 com 5m,00.

24 com 5m,80.

15) Trezentos e oitenta metros de tubo de cobre estanhado para barra ônibus, cada tubo tendo o comprimento mínimo de 6m,00 e as dimensões aproximadas seguintes:

- a) diâmetro externo — 1.315 polegadas;
- b) diâmetro interno — 1.018 polegadas;
- c) espessura da parede — 0.134 polegadas;
- d) área de seção — 0.472 polegadas quadradas;
- e) peso — 1.829 libras por pé linear.

Admite-se uma tolerância de 5 % para mais ou para menos na área da seção ou no peso.

Nota — Será aceita alternativa para as chaves a óleo dos ns. 3) e 4), que poderão ser substituídas pelo conjunto que se segue:

a) duas chaves trifásicas a óleo para instalação interna, 7.500 volts, 600 ampéres no mínimo, com transformadores de bucha para operação de relés de sobrecarga e bobinas de abertura e fechamento;

b) três chaves trifásicas a óleo para instalação interna, 7.500 volts, 400 ampéres no mínimo, com bobinas de abertura e fechamento;

c) um cubículo de aço à prova de tempo, contendo as cinco chaves das letras A) e B), com teto atravessado por 30 isoladores de bucha para a tensão de 7.500 volts, tipo Metropolitan Vickers Outdoor Steel Substation;

d) uma barra ônibus, trifásica, para 6.600 volts, 600 ampéres, fornecida com o cubículo e as chaves a óleo, estas sendo ligadas à barra ônibus, que deve ser completa, com isoladores, material condutor de cobre, chave de faca para seccionamento da barra em duas metades e chaves de faca para seccionamento de cada chave a óleo.

As 5 chaves a óleo devem ter os característicos seguintes:

- a) capacidade mínima de ruptura, 50.000 KVA;
- b) tempo máximo de interrupção do arco, 8 ciclos;
- c) frequência, 50 ciclos;
- d) controle-elétrico, à distância, com corrente contínua de 110 volts, podendo também ser manobrada a mão;
- e) polos — os 3 no mesmo tanque;
- f) especificação, britânica, padrão B. E. S. A., n. 116, em todos os detalhes;
- g) tipo — Metropolitan Vickers BBH;

Cada chave a óleo das letras a e b deve ser fornecida com os seguintes acessórios:

a) dois relés para manobras da chave a óleo à distância, para serem montados em painel interno a 35 metros aproximadamente da chave a óleo, sendo um para fechamento e o outro para abertura da chave a óleo; os dois relés podem ser combinados, formando um relé duplo de abertura e fechamento;

b) uma chave de controle para ser montada em painel interno, cabo preto, tipo pistola, com os contactos necessários para manobra de abertura e fechamento da chave a óleo à distância e com mola de retorno à posição normal, tipo Westinghouse Control Switch SPDT n. 519/331, ou Metropolitan Vickers Control Switch C S;

c) dois suportes para lâmpadas indicadoras de posição da chave de óleo, sendo um com vidro vermelho facetado e o outro com vidro verde facetado;

d) a quantidade de óleo necessária para enchimento da chave. Cada chave a óleo da letra a deve ser ainda fornecida com os seguintes acessórios:

a) relés de proteção contra sobrecarga, a serem alimentados por transformadores de bucha, podendo ser montados junto à chave a óleo ou em painel interno a 35 metros aproximadamente da chave a óleo;

b) um relé de tensão mínima, a ser montado em painel interno, a 35 metros aproximadamente da chave a óleo, sendo alimentado pelos transformadores descritos no n. 12.

Observações:

a) as plantas e detalhes dos elementos da sub-estação constantes da presente requisição, podem ser obtidas na sede da 5ª Divisão (eletrificação);

b) as provas dos elementos da sub-estação serão feitas nos laboratórios dos fabricantes; as despesas com o material necessário para provas, bem como com os laboratórios em que devam ser executadas, correrão por conta do fornecedor; a Estrada sem onus para o fornecedor, poderá indicar o seu representante para essas provas.

O fornecedor deverá apresentar certificado de fiscalização do Lloyd's Register, Bureau Veritas ou de outra organização técnica especializada de idoneidade comprovada;

c) os materiais da presente requisição só serão dados como recebidos definitivamente, depois de examinados e aceitos pela 5ª Divisão;

d) a concorrência versará sobre o preço total do equipamento, devendo, entretanto, ser indicados preços parciais separadamente para cada um dos itens do edital, ficando reservada à Estrada o direito de recusar um ou mais itens da proposta vencedora, desde que, a seu critério, julgue haver prejuízo das condições técnicas;

Prazo de entrega: 180 dias.

Local de entrega: X. M. 1.

A abertura das propostas recebidas far-se-á no mesmo dia da sua entrega, 3 de junho de 1940, às 13 horas, na forma do regulamento.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. Subdiretor, fica intimada a firma — Café Lamas Limitada — estabelecida à rua da Catete n. 295, para no prazo de oito dias, juntar ao processo n. 42.070-939, prova da organização da firma.

Tercera Subdiretoria, 9 de maio de 1940. — Carlos Coêlho Muniz, escrivão.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. Subdiretor, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de trinta dias, satisfazerem as exigências dos seguintes processos: Kandelman Motel (Processo n. 42.652-37), Agenor & Comp. (Processo n. 15.019-39), Bernardino Nogueira Dias, estabelecido à rua Presidente Barroso n. 6 (Processo n. 22.544-39), Ricardo Lameira (Processo n. 24.564-39) e B. Araujo (Processo n. 7.439-40).

Tercera Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 9 de maio de 1940. — Carlos Coêlho Muniz, escrivão.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO N. 7-A

De ordem do Sr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pelo Sr. Antônio Ferreira Agostinho, do terreno de acrescidos nos fundos do imóvel 16 da rua Carlos Seidl e distante 66m,09 da linha de testada da rua, na freguesia de São Cristovão, com a área de 1.000m2,60 e publicado no Diário Oficial do dia 11 do corrente, à página 6.313.

Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 8 de abril de 1940. — Aracy Penna Firme, auxiliar de escritório X.

(C. 4.852—25-4-40—562\$0.)

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Cesar Bracet, comandante do vapor brasileiro "Raul Soares", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a quantia de 19\$0, conforme ficou resolvido no processo n. 17.001, do corrente ano.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1940. — Osesino Lima, escrivão, cl. 10 Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Fortunato Ayrosa, comandante do vapor brasileiro "Poconé", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a quantia de 107\$1, conforme ficou resolvido no processo n. 15.749, do corrente ano.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1940. — Osesino Lima, escrivão, cl. 10 Q. S.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania, relativamente a diferença de soldadas reclamadas pelo pescador Vivaldino de Oliveira Borges, do barco de pesca "São José II", faço ciente aos interessados, que nesta Capitania se acham com vista na forma e prazo da lei, os autos do citado inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1940. — Léo Maury, escrivão classe "E" auxiliar, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA TERESA

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de alistamento

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito (Santa Teresa), etc.:

Faz saber que foram alistados no período de 1 a 30 de abril do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1897

1. Osvaldo, filho de Pio da Silva Pereira.
2. Rodolfo, filho de Miguel Prueller.

Classe de 1898

1. Nicolau, filho de Júlio Kresch.
2. Paulo, filho de Lourenço Pacelli.

Classe de 1899

1. Antônio, filho de Manuel José Pinheiro.
2. Carlos, filho de Augusto Cândido Pessoa de Seixas.
3. Dorzino, filho de Brasília Maria da Conceição.
4. Setínio, filho de Geraldo Bruno.
5. Valdemar, filho de Manuel Ribeiro.

Classe de 1890

1. Alvaro, filho de Antônio Bazílio.
2. Cristiano, filho de Cristiano Kruse.
3. Joaquim, filho de Apolinário Moraes.
4. José, filho de Fernando da Silva.
5. Tito, filho de Severiano Correia Lima.

Classe de 1901

1. Abel, filho de José Gonçalves Soares.
2. José, filho de Emílio Engels.
3. Vespasiano, filho de Adolfo Austriciano Mafra.

Classe de 1902

1. Alvaro, filho de Augusto José Gomes Braga.

Classe de 1903

1. Alfredo, filho de Manuel Machado Cota.
2. Angelo, filho de Berilo do Nascimento.
3. Angelo, filho de Manuel Siervo.
4. Antônio, filho de Joaquim Bernardes.
5. Avelino, filho de João Francisco de Melo.
6. Nelson, filho de José Guilherme de Moura.

Classe de 1904

1. Antônio, filho de Nicolau Gato.
2. João, filho de Manuel Felipe.
3. Simão, filho de Donato Alves da Cruz.
4. Valdemiro, filho de Carlos Martins da Cruz.

Classe de 1905

1. Anselmo, filho de Belmiro Sousa Vasconcelos.
2. Isuard, filho de Lino Ezelino da Silva.
3. Pedro, filho de Domingos Alves de Oliveira.
5. Raul, filho de Raul de Farias.
3. Mario, filho de Nelson José dos Santos.

Classe de 1906

1. Agabio, filho de Agueda Passos.
2. Alberto, filho de Alberto Regis da Silva.
3. Amaro, filho de Carlos Martins da Cruz.
4. Carlos, filho de Nicanor Batista Diniz.
5. Guilherme, filho de Julio Kresch.
6. Valdemar, filho de Pedro Hugo do Espírito Santo.

Classe de 1907

1. Altivo, filho de Satiro Manuel Gomes.
2. José, filho de Antônio Fonseca Lage.
3. Mario, filho de João Ribeiro.

Classe de 1908

1. Augusto, filho de Augusto Lira.
2. Mauricio, filho de Ernesto Couto.
3. Roberto, filho de Adolfo Otoni.

Classe de 1909

1. Altamiro, filho de Jacinto José da Silva.
2. Aristides, filho de Lino Marcelino da Silva.
3. Julio, filho de Juvenal Emílio da Costa.
4. Raul, filho de Simplicio Barbosa.

5. Vicente, filho de Mario Toscano Barreto.
6. Virgolino, filho de Ventura José Barbosa.

Classe de 1910

1. Alfredo, filho de Alfredo José de Barros.
2. Anadir, filho de Eduardo Barros de Sousa.
3. Anizio, filho de Nicolau José dos Santos.
4. Antenor, filho de Agostinho José de Faria Junior.
5. Antônio, filho de Alfredo Domingos dos Santos.
6. Antônio, filho de Augusto Baltazar de Sousa.
7. Antônio, filho de Firmino Formoso.
8. Antônio, filho de José Lopes.
9. Augusto, filho de João Alves dos Santos.
10. Benedito, filho de Manuel Antônio dos Santos.
11. Benito, filho de Venturo Acolino Ferreira.
12. Crescentino, filho de Euclides Cicero de Carvalho.
13. Deodato, filho de Paulino José Lopes.
14. Divino, filho de Francisco Dias da Costa.
15. Divo, filho de Servulo Antônio dos Santos.
16. Eurico, filho de Manuel Pinto de Sousa.
17. Francisco, filho de Antônio Evangelista Sampaio.
18. Hermes, filho de Cândido Pereira Batista.
19. Hermes, filho de José Barreto.
20. Humberto, filho de Ovidio Braga Coelho.
21. Idílio, filho de Natalia Antunes dos Santos.
22. João, filho de Januario Casado de Lima.
23. João, filho de Paulino Danasceno.
24. José, filho de João Pio da Costa.
25. José, filho de Joaquim Duarte Brandão.
26. José, filho de José de Freitas.
27. José, filho de Lafayette Augusto da Silva.
28. Juvêncio, filho de João Casemiro de Sousa.
29. Luiz, filho de Ercilio Alves de Sousa.
30. Manuel, filho de Antônio Silva de Araújo.
31. Olavo, filho de Francisco de Paula Castro Vieira.
32. Osorio, filho de Alberto Lima.
33. Pedro, filho de Emídio Fernandes Fraga.
34. Pedro, filho de José Firmino de Menezes.
35. Vagnerino, filho de Laurindo L. Correia.
36. Vicente, filho de Maria Laura da Conceição.
37. Valdemiro, filho de Antônio Luiz da Silva.

Classe de 1911

1. Alutzio, filho de Luiz Moreira.
2. Anzio, filho de Frutuosa Pereira.
3. Antônio, filho de Rufino Barbosa de Almeida.
4. Aracati, filho de José de Melo.
5. Carlos, filho de Jerônimo Correia.
6. Celestino, filho de Josino Jorge dos Santos.
7. Democracino, filho de Leopoldo dos Santos.
8. Evandro, filho de Alfredo Cortez de Lucena.
9. Eimar, filho de Adolfo Ribas.
10. Francisco, filho de Francisco Antônio da Rocha.
11. Gesualdo, filho de Euzébia Maria da Conceição.
12. João, filho de Aurélio Martins.
13. João, filho de João Evangelista da Silva.
14. João, filho de José Ventapane.
15. Joaquim, filho de Joaquim César Sebrinho.
16. José, filho de Deb Hanegen.
17. José, filho de Joaquim de Albuquerque Melo.
18. José, filho de Joaquim Benício de Moraes.
19. José, filho de José Nicolau dos Santos.
20. José, filho de Manuel da Fonseca.
21. José, filho de Manuel Ferreira da Silva.
22. José, filho de Pedro Celestino.
23. José, filho de Sérgio Sousa dos Santos.
24. José, filho de Virgínio José Barbosa.
25. Júlio, filho de José Crispim.
26. Lafete, filho de Mário Peixoto.
27. Lúcio, filho de José Augusto Silva.
28. Luiz, filho de Cândido Moisés de Oliveira.
29. Luiz, filho de José Joaquim da Costa.
30. Lirio, filho de Valdemar Paixão.
31. Manuel, filho de José Friques Prado.
32. Marcelino, filho de Alanázio José de Melo.
33. Melquiades, filho de Melquiades Augusto Borges de Menezes.
34. Moacir, filho de Adelina Mendonça da Silva.
35. Osvaldo, filho de Manuel Terra Vieira.
36. Péricles, filho de Vitorio Cesário dos Santos.
37. Renato, filho de Antônio Lúcio Pereira Guimarães.
38. Rômulo, filho de José do Amaral Silva.
39. Salvador, filho de Ernesto Nesi.
40. Sebastião, filho de Sansão Cavalcanti de Lucena.
41. Severino, filho de Urbano Machado da Silva.
42. Zacarias, filho de Zacarias José Monteiro.

Classe de 1912

1. Abelardo, filho de Fernando Bôres.
2. Adino, filho de Manuel Leal de Matos.
3. Alexandrino, filho de João Augusto de Moura.
4. Alvaro, filho de Antônio José Ferreira.
5. Andival, filho de Lourenço Justiniano de Oliveira.
6. Antônio, filho de Benedita Pereira de Barros.

7. Antônio, filho de Francisco Raimundo da Silva.
8. Artur, filho de Antônio Roque da Silva.
9. Cândido, filho de Vitorino Ribeiro da Silva.
10. Carlos, filho de Maria do Carmo.
11. Carlos, filho de Procópio do Carmo.
12. Céero, filho de Euclides Cicero de Carvalho.
13. Didiel, filho de Gediel Gonçalves Valença.
14. Edmundo, filho de Maria Inês de Castro.
15. Eurico, filho de Maria Luiza.
16. Everaldo, filho de Joaquim Dorianio Sousa Castro.
17. Francisco, filho de Firmino dos Santos.
18. Guerino, filho de Vicente Boffoni.
19. Heitor, filho de Hipólito José dos Santos.
20. Ismael, filho de Antônia Maria da Conceição.
21. Israel, filho de Eugênia Isoura Santos.
22. Januário, filho de Argemiro Barbosa.
23. Jaime, filho de Tibério Bezerra.
24. João, filho de Albino Martins de Albuquerque.
25. João, filho de José Francisco Aragão.
26. Joaquim, filho de Donato Joaquim Rodrigues.
27. Joaquim, filho de Evaristo Teixeira da Silva.
28. Jorge, filho de Eduardo Dellai.
29. José, filho de Américo Alves Rabelo.
30. José, filho de Cirilo Chaves Soares.
31. José, filho de Edmundo de Viveiros Coqueiro.
32. José, filho de José Ferreira Turco.
33. José, filho de José Muniz.
34. Jovelino, filho de José Rosa.
35. Júlio, filho de Firmino Antônio dos Santos.
36. Liberalino, filho de Antônio Dias de Lima.
37. Manuel, filho de Vital de Oliveira.
38. Marcelino, filho de Manoel José Rodrigues.
39. Mário, filho de Antônio Tavares Castanheira Júnior.
40. Mário, filho de Lídia Borges Leal.
41. Moacir, filho de Antenor Barreto de Almeida.
42. Newton, filho de Fidelis Antônio dos Santos.
43. Olavo, filho de Francisco Manoel da Silva Neto.
44. Oscar, filho de Raimundo Corrêa do Lago.
45. Osvaldo, filho de João Eugênio Brandão.
46. Paulo, filho de Alvaro Augusto Muller.
47. Plínio, filho de Aleixo José Monteiro.
48. Reinaldo, filho de João Rodrigues Chagas.
49. Salvador, filho de Juvenal José Nicolau.
50. Sebastião, filho de Eleutério da Silva.
51. Sebastião, filho de João Limas Machado.
52. Vicente, filho de Francisco Verlangieri.
53. Valdemar, filho de Conrado Rodrigues.
54. Valdemar, filho de José Cecílio.

Classe de 1913

1. Afonso, filho de Antônio Rodrigues.
2. Agenor, filho de Alfredo Nunes de Souza.
3. Antônio, filho de Aprício C. de Souza.
4. Antônio, filho de José Arrabal Fernandes.
5. Antônio, filho de Mariano Domingos Bastos.
6. Arcobaldo, filho de Adelina Leonídia da Silva.
7. Aristides, filho de Argentina Pereira da Silva.
8. Aristides, filho de Francisco Figlioli.
9. Augusto, filho de Honório José dos Santos.
10. Belmiro, filho de Balarmino Ventura.
11. Carlos, filho de João Fernandes Peres.
12. Declindo, filho de Francisco Faustino Dias.
13. Diamantino, filho de Joaquim Monteiro Maia. (Neto de).
14. Djalma, filho de João Matos de Oliveira.
15. Domingos, filho de Antônio Manoel de Abreu.
16. Ernani, filho de Rinaldo Costa.
17. Emeraldino, filho de Corino Alexandre Rangel.
18. Florentino, filho de Belmira Maria Guedes.
19. Geraldo, filho de Bernardina Inês de Jesus.
20. Geraldo, filho de Mizael de Paula Lopes.
21. Heitor, filho de Luiz Teixeira.
22. João, filho de Francisco da Rocha.
23. João, filho de Leônicio de Araújo.
24. João, filho de Leopoldo da Silva.
25. José, filho de Alfredo Lima.
26. José, filho de José Gomes Pontes.
27. José, filho de Maria da Glória Menezes.
28. Luiz, filho de Eleutério Felicidade.
29. Luiz, filho de Meton de Magalhães Cardoso.
30. Maximiano, filho de Idalina Maria da Conceição.
31. Miguel, filho de Antônio Valentim da Silva.
32. Miguel, filho de Salvador José Mussumeci.
33. Nelson, filho de Maria da Conceição.
34. Nilson, filho de Elodomiro Goulart.
35. Pedro, filho de Antônio Soares Campos.
36. Pedro, filho de Fernando Paulo Correia.
37. Renato, filho de Maria Romana.
38. Rui, filho de João Evangelista Reis.
39. Sebastião, filho de Francisco Pacheco da Silva.
40. Tibúrcio, filho de Felícia Maria José.
41. Vicente, filho de Joaquim Rodrigues.

42. Valdemar, filho de Maria Olaria da Conceição.
43. Walter, filho de Antônio Tavares Castanheira.
44. Waterloo, filho de José Alvim Tostes.

Classe de 1914

1. God, filho de José Galeão de Souza.
2. Estevão, filho de Alexandre Pick.
3. Francisco, filho de Antônio Aranda.
4. José, filho de Artur Oliveira da Costa Maia.
5. José, filho de Takuma Zaki.
6. Lúres, filho de Antônio Guilherme de Melo.
7. Manuel, filho de Manuel Joaquim Domingos Souto.
8. Orando, filho de Vicente Boffoni.
9. Ologamizo, filho de Antônio José da Costa Silva.
10. Pericles, filho de Luiz da Costa Gomes.
11. Renzo, filho de Luigi Guarisi.
12. Vademar, filho de Fernando Inácio Portela.

Classe de 1915

1. Acácio, filho de Acácio Pereira de Figueiredo.
2. Alzemiro, filho de Alzemiro Cardoso Parreira.
3. Artur, filho de Antônio Avelino Freire.
4. Benedito, filho de José Cezarino de Carvalho.
5. Crispim, filho de Artur Barolomeu Travessa.
6. Edgard, filho de Afrodizio da Conceição Oliveira.
7. Fernando, filho de Adelino Pimenta Veloso.
8. Francisco, filho de Joaquim Sousa Pais.
9. Gabriel, filho de João Fagundes.
10. João, filho de Antônio Moreira Barbosa.
11. João, filho de Crispim da Costa Coelho.
12. Lobivar, filho de Manuel Augusto de Matos.
13. Luiz, filho de Eusébio Antunes da Costa.
14. Manuel, filho de Gonçalo Soares.
15. Mário, filho de Emil de Carvalho.
16. Nelson, filho de Manuel José Lagé.
17. Orivelton, filho de Geraldo José de Brito.
18. Orlando, filho de Pedro Melquiades Batista.
19. Rael, filho de Raul Angelo da Silva.
20. Silvino, filho de de Manuel Leite da Silva.
21. Wilson, filho de Antônio Joaquim Lopes Portela.

Classe de 1916

1. Alberto, filho de José Ribeiro de Almeida.
2. Antero, filho de José Cordeiro.
3. Antônio, filho de Manuel Antunes da Silva.
4. Aristides, filho de João Pereira da Silva.
5. Boaz, filho de Hermenegildo Gomes da Silva.
6. Camilo, filho de João Fagundes.
7. Dalton, filho de Marcelino Garcia de Freitas.
8. Eugênio, filho de Clementino José Onofre.
9. Francisco, filho de Quintino Felipe Adão.
10. Galdino, filho de Gregório Manuel da Cruz.
11. Jabes, filho de Alvaro Teófilo dos Santos.
12. João, filho de Leonel dos Santos.
13. José, filho de Bento Blanco.
14. José, filho de Euclides Rodrigues Amorim.
15. Lúcio, filho de Alexandre Pereira de Carvalho.
16. Lúcio, filho de Elpidio Sales.
17. Manuel, filho de Custódio Martins.
18. Nelson, filho de Eurico Pires Barbosa.
19. Nelson, filho de João Vieira Cristo.
20. Otávio, filho de Otávio de Campos Póvoa.
21. Silvío, filho de Rodrigo Ferreira de Oliveira.
22. Virgílio, filho de Anselmo Rodrigues.
23. Valdemar, filho de Jacinto de Assunção Mendonça.
24. Valtér, filho de Mario do Couto Costa.

Classe de 1917

1. Agripino, filho de Maldonaldo L. de Oliveira.
2. Alcides, filho de João Crisóstomo Lameiras.
3. Altair, filho de Manuel Ligeiro.
4. Amaro, filho de José Bezerra Lima.
5. Antônio, filho de Joana Maria do Nascimento.
6. Argeo, filho de Artur Deodato da Silva.
7. Arnaldo, filho de Sebastião de Sousa Barreto.
8. Aurino, filho de José Bernardes dos Santos.
9. Erico, filho de Eugênio Marinho dos Reis.
10. Eurico, filho de Genserino Gonçalves de Aguiar.
11. Hermenegildo, filho de Sother Dutra.
12. Jesus, filho de João Castro Almeida.
13. Joaci, filho de Diogenes Astrogildo Porto.
14. João, filho de Angelo Venancio de Sousa.
15. Joaquim, filho de Luiz Rizzo.
16. José, filho de Francisco Gonçalves da Silveira.
17. José, filho de Heronima Mendes de Oliveira.
18. José, filho de Honório Francisco da Silva.
19. Manuel, filho de José Lourenço da Cruz.
20. Moacir, filho de Maria José Batista Machado.
21. Olímpio, filho de Sebastião José da Costa.
22. Paulo, filho de Rodolfo Campos de Azevedo.
23. Salim, filho de Abraim Mellem Mussallén.
24. Valdomiro, filho de Aurelina Costa Nunes.
25. Venceslau, filho de Dionísio Pereira Costa.

Classe de 1918

1. Antônio, filho de Antônio Machado.
2. Benedito, filho de Américo José Soares.
3. Clarindo, filho de Simeão Pereira Rosa.
4. Claudionor, filho de Nelson de Sousa.
5. Durval, filho de Cirilo Chaves Soares.
6. Estácio, filho de Elpídio de Alencar Sampaio.
7. João, filho de Antônio Duarte Contreiro.
8. José, filho de Benedita da Conceição.
9. José, filho de Custódio Martins.
10. José, filho de Maria Amélia Machado.
11. Manuel, filho de Manuel Esteves Cruz.
12. Nelson, filho de Ubaldo dos Santos.
13. Reinaldo, filho de Manuel Laurindo.
14. William, filho de Tarquino de Assis Fernandes Távora.

Classe de 1919

1. Acioli, filho de Agripino José de Sousa.
2. Aristides, filho de Anibal Augusto Ferreira.
3. Antônio, filho de José Romão.
4. Benjamin, filho de Manuel Antônio Gregório.
5. Eduardo, filho de João Reginaldo.
6. Felisberto, filho de Manuel Canedo.
7. Francisco, filho de Francisco Dias Amaral.
8. Francisco, filho de João Francisco das Neves.
9. Homero, filho de Alvaro Moreira de Sousa.
10. Hugo, filho de João Franca Lima.
11. Hugo, filho de Teresa Maria Conceição.
12. Jair, filho de Maria Rosa da Conceição.
13. Jaime, filho de Diógenes Astrogildo Porto.
14. Jorge, filho de Adolfo Lobão.
15. José, filho de Antônio Firmino de Almeida.
16. José, filho de Argemiro Magno Lins.
17. Juvenil, filho de Antônio Lopes Lica.
18. Manuel, filho de Manuel Henrique de Sousa.
19. Milécio, filho de Antônio Honorato da Silveira.
20. Newton, filho de Leopoldino Anacleto de Moraes.
21. Orlando, filho de Antônio Alves Pereira da Silva.
22. Orlando, filho de Genarino Braille.
23. Rodrigo, filho de Rodrigo Ferreira de Oliveira.
24. Ubaldo, filho de Izidro Dias da Costa.
25. Ugo, filho de Cândido Francisco Viana.

Classe de 1920

1. Alcides, filho de José Antônio Alves.
2. Allair, filho de João Martins Sendim.
3. Antônio, filho de Ernesto Manuel da Cunha.
4. Armando, filho de Santos Altieri.
5. Carlos, filho de Manuel Esteves Cruz.
6. David, filho de Pedro Paulo Ribeiro.
7. Domingos, filho de Manuel José Gonçalves.
8. Flávio, filho de Manuel Faustino de Sousa.
9. Francisco, filho de Elídio João dos Anjos.
10. Gastão, filho de José Domingos de Oliveira.
11. Herculano, filho de Manuel Pinto Oliveira.
12. Hilton, filho de Raul da Costa Lima.
13. João, filho de José Pereira.
14. Mário, filho de Antônio Ferreira.
15. Nelson, filho de José da Silva Pereira.
16. Percílio, filho de Izidro Pereira de Oliveira.
17. René, filho de Manuel Joaquim Domingos Souto.
18. Severino, filho de Maria Gomes do Nascimento.
19. Valter, filho de Carlos Reinsperger.

Classe de 1921

1. Agtae, filho de Alberto Amaro da Costa.
2. Aidil, filho de Orlando Maurício Régio.
3. Alvaro, filho de Albino Alves da Cruz.
4. Antenor, filho de Jaime Pinto de Sousa.
5. Antônio, filho de Eliseu Teodoro dos Santos.
6. Antônio, filho de José Rodrigues.
7. Carlos, filho de Adenor Pinto de Oliveira.
8. Carlos, filho de Carlos Batista Pereira Bastos.
9. Claudionor, filho de Jaime Gonçalves Fontes.
10. Coclênio, filho de Coclênio José de Moura.
11. Dilson, filho de Manuel Gomes Viana.
12. Dimas, filho de Belarmino Augusto.
13. Ehrart, filho de Paul Schnetzer.
14. Everardo, filho de Armando Lodi Gomes.
15. Fernando, filho de Fernando Mentges Filho.
16. Fortunato, filho de Antônio Enes Martins do Vale.
17. Francisco, filho de Men de Sousa Barroso.
18. Gentil, filho de Frederico Silvestre Veiga.
19. Georg, filho de Carl Wilhelm Artur Grill.
20. Geraldo, filho de Sebastiana de Sousa.
21. Gil, filho de Antônio Pinheiro Ulhoa Cintra.
22. Gilberto, filho de Manuel Antônio de Matos Pereira.
23. Harry, filho de Henry Cross Crashley.
24. Hélio, filho de Avelino de Almeida Santos.
25. Henrique, filho de Henrique Ramos.

26. Hiberito, filho de José Fraga.
27. Horaci, filho de João da Silva Pinto.
28. Ivo, filho de Hermenegildo da Silva.
29. Ivo, filho de José Augusto Fernandes.
30. Ivo, filho de Vicente Naziozeno Cerqueira.
31. Januário, filho de Antônio Moreira Torres.
32. João, filho de João da Costa Bernardo.
33. João, filho de Tinopi Andriewski.
34. José, filho de Antônio Martins Cota.
35. José, filho de José Garcia Vesunha.
36. José, filho de Mário Pereira.
37. José, filho de Sébastião Corte Real Pyrrho.
38. Kingston, filho de José Elpídio Correia de Oliveira.
39. Leomar, filho de Cristóvão Cesar da Rosa.
40. Luiz, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
41. Mário, filho de Artur Deodato da Silva.
42. Mário, filho de Domingos Parpinelli.
43. Mário, filho de José Toscano.
44. Marlan, filho de Antônio Augusto.
45. Maurício, filho de José de Sousa Cordeiro.
46. Milton, filho de Osório Antônio de Carvalho.
47. Orlando, filho de Antônio Alevato.
48. Orlando, filho de Osvaldo Cardoso Guimarães.
49. Oscar, filho de Oscar Perez Bado.
50. Osma, filho de Oscar Silva.
51. Omar, filho de Zulmira Matias.
52. Paulo, filho de Angelo Pepe.
53. Paulo, filho de Jesuino Vieira da Rosa.
54. Péricles, filho de Archimedes Memória.
55. Peri, filho de Ernesto Igel.
56. Roberto, filho de Maria Amélia Cantér.
57. Rubem, filho de José Freire.
58. Vicente, filho de Rosario Gaetta.
59. Virgílio, filho de Bernardino Alves da Silva.
60. Waldir, filho de Alberto Augusto da Silva.
61. Walter, filho de Cristina da Silva.

Classe de 1922

1. Abhiabir, filho de Antônio da Silva Moraes.
2. Abilio, filho de Abilio Pinto Angelo.
3. Ajás, filho de Pedro Inocência.
4. Alberto, filho de Carlos Leibbrandt Kern.
5. Albino, filho de Albino Gonçalves Torres.
6. Alexandre, filho de Franz Kraus.
7. Alirio, filho de Robert Chmatalik.
8. Alvaro, filho de Osidro Pinto da Silva.
9. Angelino, filho de Carlos José Faria.
10. Anselmo, filho de João Francisco de Oliveira.
11. Antônio, filho de Antônio Mendes Monteiro.
12. Antônio, filho de Antônio Pereira Madruga.
13. Arlindo, filho de Josué Setta.
14. Armando, filho de Joaquim Rebelo Henriques.
15. Artur, filho de Artur Ferreira Pinto.
16. Artur, filho de Artur José da Silva.
17. Artur, filho de Maria da Conceição.
18. Ari-Kerner, filho de Luiz Marcelino da Silva Leite.
19. Avelino, filho de José Alves Teixeira Bastos.
20. Ari, filho de José Jorge Belinho.
21. Carlos, filho de Alice Maria da Conceição.
22. Carlos, filho de Calixto Fernandes.
23. Carlos, filho de Joaquim de Sousa Neves.
24. Celso, filho de Celso Mauro.
25. Clemente, filho de José Clemente Pereira.
26. David, filho de Antônio Joaquim Constância.
27. Democris, filho de Joaquim Dias.
28. Delf, filho de Philipp Sixer.
29. Domingos, filho de Dionísio Custódio de Almeida.
30. Fernando, filho de Armando da Silva Pires.
31. Francisco, filho de Francisco de Souza.
32. Francisco, filho de Francisco Teixeira Duarte.
33. Guilherme, filho de Justino Briggs.
34. Haroldo, filho de Valentim Lopes da Silva.
35. Haimo, filho de Juan Federico Sachs.
36. Hélio, filho de João Moutinho.
37. Herbert, filho de Robert Chmatalik.
38. Hugo, filho de Adamastor de Almeida Rocha.
39. Izidoro, filho de Izidoro Américo Ribeiro.
40. João, filho de Abilio José da Silva.
41. João, filho de João Teixeira de Pinho.
42. Joaquim, filho de Eduardo Rodrigues Chaves.
43. Joaquim, filho de Joaquim José Santiago de Castro.
44. Joaquim, filho de José Maria Lopes.
45. Jorge, filho de Francisco Fernandes Fontes.
46. José, filho de Joaquim Pinto.
47. José, filho de José Mário Teixeira de Leão.
48. Klano, filho de Siegfried Mayer.
49. Lauro, filho de Alberto de Luca.
50. Mário, filho de Antônio do Carmo.
51. Mário, filho de Wolf Goldstein.
52. Milton, filho de João Gonçalves Rodrigues.
53. Selson, filho de Aires Ferreira dos Santos.
54. Nelson, filho de Salvador Medea.
55. Nívio, filho de Bento de Oliveira.

56. Orlando, filho de Manuel Dias Ribeiro.
 57. Osmar, filho de Manuel Martins Alvim.
 58. Osvaldo, filho de Corina dos Santos Leal.
 59. Paulo, filho de Mário José de Carvalho.
 60. Paulo, filho de Savério Benedito.
 61. Roberto, filho de Ricardino Franklin Prado.
 62. Rubem, filho de Marcelino Campos Machado.
 66. Walter, filho de Paulino de Freitas Matias.
 67. Wilson, filho de Bento Manoel da Silva.
 Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito. Capital Federal, 2 de maio de 1940. — *Carlos Luiz Villon*, presidente.

Fábrica do Realengo

De ordem do senhor coronel diretor desta Fábrica, chamo a atenção das firmas inscritas neste Estabelecimento para o item XVI do Edital de Concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 8 de janeiro de 1940.

As propostas de modificação de preços devem dar entrada neste Almoxarifado até às 15 horas do dia 17 do corrente, realizando-se a sua abertura no dia seguinte, às 9 horas da manhã.

Os interessados deverão obedecer às exigências do já citado edital.

As alterações acima referem-se aos Grupos: II — III — VI — VII e XI.

Almoxarifado da Fábrica do Realengo.

Realengo, 6 de maio de 1940. — *Antonio Fonseca Teixeira*, 1º tenente almoxarife.

Fábrica de Bonsucesso

SECRETARIA

Edital de chamada

A partir da data da publicação do presente edital e pelo prazo de 8 (oito) dias, fica intimado a comparecer ao serviço, sob pena de demissão por abandono de emprego, o Servente padrão VI, extranumerário-mensalista desta fábrica, *Darci Bittencourt da Rocha*.

Capital Federal, 4 de maio de 1940. — *Celso Vieira Borges*, 2º tenente secretário.

Fábrica de Bonsucesso

SECRETARIA

EDITAL DE CHAMADA

A partir da data da publicação do presente Edital, fica obrigado a comparecer ao serviço, sob pena de demissão do cargo que ocupa neste Estabelecimento, por abandono de emprego, o Servente Padrão V, *Sandoval Pedro da Silva*, extranumerário-mensalista desta Fábrica.

Capital Federal, 9 de maio de 1940. — *Celso Vieira Borges*, 2º tenente, secretário.

Diretoria de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDENCIA

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira — 16 — Alfaiates de ns. 1 a 60 e Costureiras de ns. 1 a 400. — *João Luiz da Costa Lima*, Cap. Enc. da OJA do E. C. M. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DURANTE O CORRENTE ANO

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que se acha aberta até o dia 28 do mês corrente, a inscrição para o fornecimento durante o corrente ano do material de consumo cuja relação se encontra na 3ª Seção da Diretoria do Material à disposição dos interessados.

1ª — As inscrições deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor do Material, acompanhado dos seguintes documentos: prova de quitação de impostos federais e municipais, certidão da lei dos 2/3 e recibo da caução de 2:000\$000. (dois contos de réis), feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia do fornecimento.

2ª — No dia 29 do mês corrente, às quatorze horas, no Gabinete do diretor do Material à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa

Tinoco, deverão ser entregues em envólucros fechados, as propostas, em três vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 por folha e mais o selo de Educação e Saúde de \$200.

3ª — Só serão admitidos preços por unidade em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência o que estiver escrito por extenso.

4ª — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão de acordo com o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pelo prazo de 4 meses, considerando-se, entretanto, prorrogada a inscrição por igual tempo sucessivamente, até 31 de dezembro do corrente ano, se 15 dias antes de terminar o referido prazo, o proponente não requerer ao diretor do Material, solicitando alteração de preços ou cancelamento da inscrição.

5ª — Todos os artigos de fornecimento serão entregues no Almoxarifado, dentro de 5 dias após a entrega do pedido, acompanhados da respectiva conta, em três vias, sendo a 1ª selada de acordo com o estatuto no item 26 da Tabela "B" do Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do selo (Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936). Os artigos fornecidos, de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação da quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transporte.

6ª — A despesa com a aquisição do material de que trata a presente concorrência correrá por conta do crédito posto à disposição da Diretoria Geral deste Departamento, na Sub-consignação 12 — Água, asseio e higiene, artigos para limpeza, etc., Consignação III — Diversas despesas, da verba 2ª — "Material" — do Anexo 15 — da lei de despesa do exercício corrente.

7ª — Os envólucros de que trata a cláusula II serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente da Comissão julgadora, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

Parágrafo único — Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

8ª — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

9ª — Caberá a preferência para o fornecimento do material ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes na praça.

Parágrafo único — De acordo com esse critério, cada proposta poderá ser preferida no todo ou em parte.

10ª — Os proponentes não poderão, em caso algum, deixar de efetuar o fornecimento, com a presteza devida, sempre que este lhes for solicitado, sob pena de incorrer na sanção do § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

Parágrafo único — No caso de não ser possível a aplicação do dispositivo de que trata a presente cláusula, ficará a firma infratora sujeita a uma multa que, a juízo da administração, poderá atingir até o valor total da caução de que trata a cláusula I, caução essa que só será desembargada depois de decorrido o prazo de vigência desta concorrência, isto é, 31 de dezembro de 1940.

11ª — Fica reservado ao Departamento o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, não cabendo aos proponentes direito a qualquer indenização.

12ª — Em todas as propostas deverá haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, diretor do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAL

De acordo com o art. 251, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido o oficial administrativo da classe I, desta Estrada, *Helena de Sousa Coelho*, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Central de Comunicações desta ferrovia (1º andar do edifício da Estação de D. Pedro II), perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (P. 50.150-40).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 6.128.

Valores caídos em refugo definitivo no quarto (4º) trimestre de 1939.

Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a E. F. C. B.

(Decreto-lei n. 1.254)

Quadro demonstrativo das propostas recebidas ao edital n. 904.151 publicada a fls. n. 5.022 do *Diário Oficial* de 25-3-1940.

Fornecedor	Quantidade	Unidade	Marca e tipo de óleo ofer.	Preço	Condições	Prazo de entrega
The Texas Co. (South America) Ltda...	10.000	Litro	Texaco Insulated Motors Oil SAE 30 a SAE 60.	3\$000	1º almoxaritado.	Imediato
D. Aquino & Cia.....	10.000	Litro	Branoil Especial Heavy.....	2\$500	Idem.	Idem.
Sociedade Anônima Magalhães.....	10.000	Litro	Gargoyle Mobiloil BB.....	5\$025	Idem.	Idem.
Sociedade Brasileira de Lubrificantes Ltda.	10.000	Litro	Primoleo.....	7\$200	Idem.	Idem.
Standard Oil Co. of Brazil.....	10.000	Litro	Essolube S.A.E. 50.....	4\$000	Idem.	Idem.
Garages Associadas S/A.....	10.000	Litro	Sunoco Motor Oil SAE 50, Mercury Made.	3\$000	Idem.	Idem.
Garages Associadas S/A.....	10.000	Litro	Sun Golden Oil SAE 50 de 1ª qualidade.	2\$400	Idem.	Idem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO, DURANTE O CORRENTE ANO, DE ARTIGOS DE ASSEIO, HIGIENE, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, NECESSÁRIOS ÀS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Chama-se a atenção dos Senhores interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 de abril do corrente ano, a páginas 7.710.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

De ordem do senhor diretor do Laboratório Central de Enologia, e, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937, combinado com o artigo 19 do Regulamento da Fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499 de 16 de março de 1938, faço público, para o conhecimento dos interessados que, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital no "Diário Oficial", deverão se registrar neste Laboratório Central de Enologia, todos os comerciantes em grosso, os engarrafadores e os recebedores de vinhos ou outros produtos líquidos derivados da uva, nacionais e estrangeiras, estabelecidos no Distrito Federal e nos Municípios da Niterói, de São Gonçalo e de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro.

O artigo 7º da Lei n. 549 de 20-10-1937, diz:

"Art. 7.º Somente poderá exercer o comércio de vinhos, ou produtos líquidos derivados da uva, ou ter uns e outros em depósito, a pessoa natural ou jurídica que, para isso, se faça inscrever do Registro Oficial próprio."

Os interessados poderão solicitar todos os esclarecimentos de que necessitarem, ao Laboratório Central de Enologia, no 3º andar

do Edifício anexo ao Ministério da Agricultura, à rua da Misericórdia, das 11 às 17 horas, exceto nos sábados, quando o expediente termina às 14 horas.

Seção de Registro e Controle Vitivinícola, do Laboratório Central de Enologia, Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1940. — *Joaquim I. Silveira da Mota*, AGC-J, chefe da Seção de Registro e Controle Vitivinícola.

Divisão de Terras e Colonização

INSTRUÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE LOTES NOS NÚCLEOS COLONIAIS "SÃO BENTO" E "SANTA CRUZ"

1.º — Requerimento do interessado, declarando o número de pessoas da família aptas para o serviço da lavoura, à Divisão de Terras e Colonização, solicitando um lote, rural ou urbano.

2.º — os requerimentos serão relacionados em ordem cronológica que será rigorosamente obedecida para a chamada de distribuição;

3.º — a chamada será feita por edital publicado no "Diário Oficial" e divulgado pelos jornais da Capital;

4.º — a declaração do requerente do lote, de que não é funcionário público; quer se dedicar à lavoura e não possui terras nas proximidades do núcleo;

5.º — aos estrangeiros, além do que prescreve o número anterior, fazer prova por documento hábil de que é agricultor;

6.º — terão preferência na distribuição de lotes, os candidatos constituídos em família, devidamente comprovada esta circunstância e observada, quando for o caso, a legislação de entrada e fixação de estrangeiros no país;

7.º — a concessão de lotes será feita individualmente ao chefe da família;

8.º — os candidatos já inscritos até esta data, deverão remeter ou apresentar, dentro do prazo de 60 dias, à Seção de Colonização, declaração, escrita que satisfaça as exigências destas instruções e a qual será anexada ao requerimento já feito e que se encontra naquela Seção.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1940. — *P. Villaboim*, engenheiro rural, classe L., chefe de Seção.

Aprovo. — *J. Oliveira Marques*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

De ordem do sr. Dir. tor. faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de junho p. vindouro, serão vendidos em leilão, às 14 horas da tarde, no recinto do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado s/n., em São Cristóvão, nesta Capital, os reprodutores machos bovinos da raça Schwyz, abaixo relacionados, criados na Inspetoria Regional em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, pertencentes ao Ministério da Agricultura.

Qualquer informação relacionada ao assunto poderá ser obtida no mesmo local diretamente na Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, nos dias úteis, das 11 às 13 horas da tarde.

N. de ordem	Nome	Número	Data do nascimento	Filiação		Preço mínimo
				Pai	Mãe	
1	Laistau	43	5-6-1938	Gavião, 1.721	Olgi, 4.774	3:000\$0
2	Lamartine	49	30-6-1938	Silber, 2.121	Rosli, 382	3:000\$0
3	Lampião	58	14-8-1938	Oeste, 205	Forasteira, 1.679	3:000\$0
4	Legionario	62	6-9-1938	Silber, 2.121	Frasca, 1.692	3:000\$0
5	Leopoldo	64	7-9-1938	Oeste, 205	Hilda, 1.778	3:000\$0
6	Libertino	70	15-12-1938	Oeste, 205	Huma, 1.775	3:000\$0
7	Manicoré	74	23-5-1939	Quilate, 230	Hilda, 1.805	2:000\$0
8	Mirador	81	4-7-1939	Quilate, 81	Graciosa, 1.741	2:000\$0
9	Maratá	97	11-8-1939	Silber, 2.121	H. J. na, 1.773	2:000\$0
10	Maeae	100	21-8-1939	Silber, 2.121	Hilda, 1.777	2:000\$0
11	Manhuassu	108	2-9-1939	Silber, 2.121	Flora, 1.631	2:000\$0
12	Monte-Alégre	109	20-9-1939	Quilate, 289	Heloisa, 1.774	2:000\$0

Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, em 10 de maio de 1940. — *Durval Garcia de Menezes*, pelo Dir. tor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Pelo presente edital fica notificada a firma Francisco Coelho, estabelecida à rua de Sant'Ana, 121, nesta Capital, a comprovar dentro do prazo de oito dias, que pertence ao sindicato de sua classe, para os fins de ser considerado o elemento atenuante no julgamento dos autos referentes ao processo DNT 13.007-37.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Nicolau Audi. Praça 3 de Maio, 5. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.809-37, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 por haver infringido o disposto no art. 1º, e 32 letras a e b, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Mordka Hilel Pank. Rua Marechal Floriano, 231, loja. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.709-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do Decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Ferreira & Couto. Rua Sacadura Cabral, 39. Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.902-37, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 15 do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 16 alínea c), do mencionado decreto, dentro

do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Oscar Ribeiro Porto. Rua Santa Maria, 6. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.135-37, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 9º do Decreto n. 23.081, de 16 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no art. 7º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João José Fernandes. Rua Barata Ribeiro, 372. Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 1.195-F-34 ou 28.451-34, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 15 do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 1º e 16 letra c, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Virgílio Teixeira Bastos. Rua Benedito Hipólito, 94. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.599, de 1934, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32 letras a e b, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Pelo presente edital fica notificado o Externato Sacramento, situado à Avenida Marechal Floriano, 6, 1º andar, nesta Capital, a comparecer à Inspetoria do Trabalho, no 5º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, afim de ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.137, de 7 de outubro de 1936 (Lei do Selo), no processo DNT 19.682-38.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Irmãos Calçado, Rua Estácio de Sá, 63, Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 11.732-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º § 2º do mencionado decreto conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço a firma inicialmente.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Valdemar Castilho, residente à rua Carlos Seidl, 209, nesta Capital, a comparecer à Inspetoria do Trabalho, no 5º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, afim de receber o cartão referente a sua filha Alzenira Peixoto Castilho, fornecido pelo Juízo de Menores.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. A. F. Ribeiro & Companhia Limitada, Rua Teófilo Otoni, 164, 4º andar, Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.751-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66, letra E, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 41, do mencionado decreto, conforme comunicação do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, do que pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do determinado no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Pelo presente edital fica notificada a Companhia Imobiliária Administrativa S. A., estabelecida à Avenida Rio Branco, 26, sobre-loja, nesta Capital, a comparecer à Inspetoria do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, afim de prestar esclarecimentos referentes ao pedido de certidão formulado no processo DNT 3.764, de 1939.

Rio, 7 de maio de 1940. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

De acordo com a decisão proferida pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, nos processos abaixo mencionados, foram multadas as seguintes firmas em Rs. 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea a do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por terem deixado de cumprir a exigência do pagamento da taxa legal de 2%, do que pelo presente é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, sendo que nenhum recurso será admitido sem a prova do depósito prévio do valor da multa, "ex-vi" do art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

D.N.T. 543-40 (P. 8.839-39) — Leal de Souza.
D.N.T. 11.878-37 (P. 10.408-38) — José Francisco de Moura.
D.N.T. 24.686-39 (P. 3.989-38) — Lazaro Gomes de Faria.
D.N.T. 1.791-40 (P. 825-934) — Ayres Gomes de Carvalho.
D.N.T. 1.793-40 (P. 5.865-35) — O.G. Castro.
D.N.T. 2.838-40 (P. 703-939) — Sociedade Industrial de Granito Ltda.
D.N.T. 51.416-35 (P. 10.316-38) — A. de Almeida da Silva.

De acordo com a decisão proferida pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, nos processos abaixo mencionados, foram multadas as seguintes firmas em Rs. 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea a do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas do que pelo presente é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, sendo que nenhum recurso será admitido sem a prova do depósito prévio do valor da multa, "ex-vi" do art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

D.N.T. 27.996-39 (P. 10.040-39) — Massa Falida de Mayer Ciraion & Cia., sucessora de J. Hirschberg & Cia.
D.N.T. 2.525-40 (P. 6.283-39) — J. Pimentel & Cia.
D.N.T. 2.126-35 (P. 68-38) — Soldevila & Guimarães.
D.N.T. 29.149-39 (P. 3.241-39) — Joaquim Martins.
D.N.T. 21.885-39 (P. 9.490-39) — Felix Magra

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor deste Departamento, em 26 de março de 1930, no requerimento de Companhia Usina do Outeiro, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 15.002, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1940, que ratificou atos da diretoria, e elegeu diretores; b) folha do *Diário Oficial* de 4 de março de 1940, com a publicação da referida ata; c) pública forma de um certificado comprobatório de quitação com o imposto de renda; d) pública forma comprobatória de quitação com o imposto de indústria e profissões; Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*. — Visto, *Celso Esteres*, diretor da seção.

(C 5.385 — 11-5-940 — 2281).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Pelo presente o Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio faz público, aos que este virem ou dele tiverem conhecimento, que foram nomeados fiscais para dar parecer sobre as contas da administração e balanços, realizados nos anos de 1937, 1938 e 1939 da S/A Trianon os Srs. Abelardo de Vasconcelos Brito, João Gualberto de Sousa Machado e Saturnino Vilela.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — *Hederson Albano*.

(C 5.383 — 11-5-940 — 1783).

**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Quinta Região****DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****EDITAL N. 267****(Renovação do terço)**

Convido as sociedades das classes a que se refere o Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, existentes nesta Região (Distrito Federal, Estado do Rio de Janeiro e Estado do Espírito Santo), a designar seus delegados, aos quais incumbirá eleger, nesta Capital, no dia 8 de junho próximo futuro, na sala de sessões deste Conselho Regional, os membros que preencherão as vagas existentes no mesmo Conselho.

Em cada associação de classe será eleito um delegado eleitor por grupo de cem sócios diplomados ou fração. Essa eleição realizar-se-á em assembléia geral, dentro das normas ordinárias, de acordo com o disposto nos respectivos estatutos quanto à eleição de sua Diretoria ou de qualquer outro órgão dirigente.

As associações de classe a que alude a letra "c" do art. 20, do Decreto n. 23.569, devem possuir registro no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, para que tenham o direito de voto na escolha dos membros dos Conselhos Regionais e possam praticar os demais atos previstos ou decorrentes do mesmo decreto.

Cada sociedade remeterá à Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, salas 342 e 346), até às 14 horas do dia 5 de junho próximo futuro, todos os documentos que possam elucidar o exame dos poderes dos seus delegados, isto é, cópia da ata da assembléia geral, relação dos sócios que votaram nessa assembléia, relação completa de seus sócios, mencionando os respectivos títulos profissionais, estando todos os documentos devidamente assinados pelo Presidente da Assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Gueas*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 268

(Renovação do terço)

Em cumprimento à Resolução n. 2, de 23 de abril de 1934, combinada com a de n. 11, de 4 de maio de 1936, ambas do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, convido as Congregações das Escolas de Engenharia e Arquitetura, oficiais, reconhecidas ou equiparadas às da União, existentes nesta Região (Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), a indicar, cada uma delas, três delegados eleitores, de preferência do respectivo corpo docente, para eleição de seus representantes no preenchimento de vagas existentes neste Conselho Regional, os quais deverão ser brasileiros habilitados e registrados nos termos dos artigos 1.º e 14, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

A eleição para preenchimento dessas vagas terá lugar na sede deste Conselho Regional, instalado no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, salas 342 e 346, às 14 horas do dia 1.º de junho próximo futuro.

As indicações dos delegados eleitores deverão ser transmitidas à Secretaria deste Conselho Regional até às 15 horas do dia 28 de maio corrente, devendo ser acompanhadas de documentos que possam elucidar o exame dos poderes dos aludidos delegados, constante de cópia da ata da Congregação da Escola, devidamente autenticados pelo respectivo diretor.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO DO BRASIL,
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1940

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, às dezesseis horas e vinte minutos, na sede do Banco do Brasil, à rua Primeiro de Março, número sessenta e seis, no Rio de Janeiro, o Sr. presidente, Dr. João Marques dos Reis, convida os Srs. acionistas Drs. Ari de Almeida e Silva e José Willemsens Júnior para completarem a Mesa, na qualidade de Primeiro e Segundo Secretários, e declara abertos os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas do Banco do Brasil, convocada, de acordo com os Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e as contas da Diretoria, relativamente ao exercício do ano de mil novecentos e trinta e nove, e proceder à eleição de um diretor e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

O Sr. presidente diz que a Assembléia se instala com o preenchimento de todas as formalidades legais e estatutárias: há número suficiente para deliberar, pois estão presentes acionistas portadores de duzentas e oitenta e nove mil, novecentas e quarenta e cinco ações (289.945), representando vinte oito mil, novecentos e oitenta e nove votos. Outrossim, além da publicação, em devido tempo, do edital de convocação, foi feito o depósito dos documentos exigidos, do mesmo modo que foi suspensa a transferência de ações, durante o período de proibição exigido por lei.

A seguir, o Sr. presidente diz que vai submeter à apreciação da Assembléia a ata da última sessão, extraordinária, realizada em onze de janeiro de mil novecentos e quarenta, assim como o parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício do ano passado; como foram amplamente divulgados e publicados pela imprensa estes dois documentos, consulta os Srs. acionistas se há necessidade de sua leitura. Sendo julgada desnecessária por todos, o Sr. presidente submete os documentos à discussão e à votação.

O acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, pede a palavra e diz que não é justo que os presentes se conservem em silêncio para aprovar o relatório; antes de tudo, deseja louvar o Sr. presidente pela antecedência com que foi o mesmo divulgado; tempos houve em que a Assembléia teve lugar sem que o relatório ainda tivesse sido publicada pela imprensa. Deseja, porém, referir-se sobretudo aos resultados demonstrados pelo relatório, prova cabal do esforço hercúleo feito pelos Srs. presidente e diretores da Casa, não tanto para conseguir o lucro apurado — o que é fácil devido ao grande vulto dos depósitos que o Banco tem em caixa sem pagar juros — mas pelo auxílio que este Estabelecimento vem prestando ao Brasil em geral: aos Estados, aos Municípios, à Indústria, à Agricultura e ao Comércio. Acrescenta que não tem necessidade de usar de palavras de louvor para quem quer que seja, mas são os diversos órgãos da imprensa que comentam os benefícios prestados pelo Banco do Brasil a várias

entidades, como, por exemplo, ao Instituto do Mate, ao do Arroz, etc.; são as próprias empresas e companhias que se referem ao Banco em termos elogiosos, dizendo da maneira compreensiva e fidedigna com que são acolhidas e tratadas, quando precisam de auxílio. Por isso, não podia deixar de dizer algumas palavras a respeito, e propõe seja consignado em ata um voto de reconhecimento ao Sr. presidente, à Diretoria, e também ao Sr. gerente da Agência Central, porque é quem está mais em contacto com o público. O Sr. Manuel Gomes Moreira esclarece que não é amigo particular do Sr. gerente: apenas o conhece de vista, mas é preciso que se faça justiça, e forçoso é reconhecer que esse senhor, como todos nesta Casa, corresponde amplamente ao que dele se espera.

O Sr. Manuel Gomes Moreira, deseja também congratular-se com o Sr. presidente pelo aumento do número de agências do Banco; nem todas são feitas para dar resultado, mas para servir o público; com efeito, se fosse ter em mente apenas a idéia de lucros, não seriam fundadas filiais em pontos longínquos e isolados, os quais ficariam totalmente privados de toda e qualquer assistência bancária. Por isso, aplaude essa iniciativa, ao mesmo tempo que apoia a idéia de mandar proceder ao estudo, não só dessas agências, mas também das que dão resultado, não, entretanto, como seria de esperar. De pleno acordo louva as diretrizes do Sr. presidente.

O Sr. presidente diz que constarão da ata as declarações do Sr. Manuel Gomes Moreira, e aproveita o ensejo para agradecer, em seu nome e no da Administração, o apoio moral de S.S., o reconhecimento do esforço que despenderam durante o exercício examinado. Acrescenta que continuam em discussão a ata e o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e as contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e nove. Não havendo quem queira falar, submete à votação, verificando-se a aprovação por unanimidade.

Em seguida, o Sr. presidente declara que o fim ~~outro~~ dessa reunião é o da eleição de um diretor — porque termina o prazo do mandato do Sr. diretor Dr. Vilobaldo Machado de Sousa Campos —, e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Comunica que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em ofício de vinte e cinco do corrente, informou-o que resolvera designar o Sr. Francisco Sá Filho, para representar o Governo na presente Assembléia, nos seguintes termos: — "Ministério da Fazenda, ofício n. 252, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940 — Sr. Presidente do Banco do Brasil: Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o procurador geral da Fazenda Pública, bacharel Francisco Sá Filho, para representar o Governo na Assembléia Geral dos acionistas desse Banco, a realizar-se amanhã. Saudações. — A. de Souza Costa".

O Sr. presidente esclarece que o Sr. representante do Governo já assinou o livro de presença, e que a sessão vai ser suspensa por cinco minutos para que os Srs. acionistas se possam habilitar ao exercício do voto munindo-se das respectivas cédulas; ao mesmo tempo, convida para escrutinadores das eleições a Srta. Alaide Lamounier e os Srs. Arminio de Moraes, Mário Madeira dos Santos e Alvaro Moura Carijo.

O Sr. Manuel Gomes Moreira pede novamente a palavra para declarar que não tomará parte na votação por ser a mesma desnecessária, porque, tendo o Governo a maioria dos votos, poderá eleger quem quiser; si os Srs. acionistas se reunissem todos para escolher outro candidato nem por isso deixaria de ser eleito o do Governo.

O Sr. Presidente responde que constará da ata essa declaração do Sr. Manuel Gomes Moreira, pois constitui um ponto de vista pessoal que tem todo direito em defender.

Em seguida, procede-se à eleição, que dá os seguintes resultados: para diretor, Sr. Dr. Vilobaldo Machado de Sousa Campos, com vinte oito mil, quinhentos e quarenta e sete votos (28.547); para membros do Conselho Fiscal, Srs. Drs. João Daudt d. Oliveira, Jorge de Toledo Dodsworth, Ernani Coelho Duarte, Carloman da Silva Oliveira, Argemiro de Hungria Machado, com vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete votos cada um; e para suplentes, Srs. Pedro Magalhães Correia, José do Nascimento Brito, Dr. Honório de Araújo Maia, Domingos da Silva Pinho e Manuel Gomes Moreira, sendo o Sr. Pedro Magalhães Correia com vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete votos, e os demais com vinte e oito, mil quatrocentos e seis votos cada um.

Congratulando-se com a Assembléia e com o Banco, o Sr. presidente diz que tem imenso prazer em ver neste momento a reeleição do Dr. Vilobaldo Machado de Sousa Campos; é uma merecidíssima homenagem à proverbial dignidade de S.S., e o justo reconhecimento de sua dedicação à Casa; ao mesmo tempo, Sua Excia. estende esta homenagem aos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Ao Conselho Fiscal voltou o seu antigo componente Dr. João Daudt de Oliveira, velho e dedicado amigo do Banco. Entre os suplentes, passa a figurar o acionista Sr. Pedro Magalhães Correia, sempre tão devotado ao desempenho das suas funções.

A seguir, o Sr. presidente sugere que se consigne um voto de pesar pelo falecimento do antigo suplente, Sr. Dr. Domingos Alberto Niobey, o que é aprovado.

O Sr. Manuel Gomes Moreira propõe que, antes de terminar a sessão, fique consignado em ata um voto de pesar, também, pelo falecimento do Sr. Dr. Alberto Teixeira Boavista, antigo diretor, e presidente interino, do Banco do Brasil. É nome bem conhecido na praça, foi fundador do Banco Boavista, um dos modelares institutos bancários desta Capital. Nada mais justo, portanto, que a homenagem proposta.

O Sr. presidente aplaude a iniciativa do Sr. Manuel Gomes Moreira, declarando ser inútil submeter a mesma à votação, pois estão todos de acordo a respeito.

Verificando, com efeito, a aprovação da proposta por unanimidade, o Sr. presidente apresenta os seus agradecimentos aos Srs. acionistas, aos Srs. secretários e escrutinadores pelo auxílio prestado, e declara encerrada a sessão, às dezessete horas e vinte minutos.

E eu, Ari de Almeida e Silva, mandei lavrar a presente ata que conferi, achei conforme e assino, com os demais membros da Mesa. — *Ary de Almeida e Silva.* — *José Willemsens Jor.* — *Marques dos Reis.* — *Francisco Sá Filho.* — *Carloman da Silva Oliveira.* — *Simões Lopes.* — *Pedro Rache.* — *C. de Mendonça.* — *Santos Filho.* — *Jorge de Toledo Dodsworth.* — *Hernani Coelho Duarte.*

S. A. INDUSTRIAL DE TUBOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A Diretoria, de acordo com a lei e os estatutos, apresenta aos Senhores Acionistas o relatório da gestão e o balanço social referente ao exercício financeiro terminado em 31 de dezembro de 1939.

Como vós sabeis e pelos documentos que se acham à vossa disposição, o exercício de 1939 foi para S. A. TUBOS um período de intensa fabricação para a realização do contrato de fornecimento de tubos de 1.750 mm. e 1.500 mm. de diâmetro interno, destinados à primeira linha de adução para o Rio, das águas do Ribeirão das Lages.

Durante este ano, fabricamos 52 km. de tubos de sídero-concreto, sendo 39 km. de 1,75 de diâmetro e 13 km. de 1,50 de diâmetro, representando uma tonelagem global de cerca de 100.000 toneladas de produtos acabados, não incluídas as peças especiais.

Para executar este serviço foram necessárias nada menos de 1.100.000 horas de trabalho, e a média da nossa fabricação foi de 45 tubos de 5 m. por dia, com um máximo de 70 tubos em um só dia.

Durante este mesmo período, a nossa pedreira forneceu cerca de 30.000 m³ de pedra britada, numa média produtiva de 120 m³ diários, com um máximo de 250 m³. O total das horas de trabalho foi de 230.000.

Grças a este esforço, as obrigações do nosso contrato com a Adutora Ribeirão das Lages S. A. puderam ser cumpridas satisfatoriamente, e desde 23 de janeiro de 1940, a totalidade da adutora funciona regularmente e pôde fornecer, diariamente, às portas do Rio 230.000 m³ d'água.

Só tivemos a nos felicitar das excelentes relações técnicas que mantivemos sempre com a Administração Pública e o nosso cliente, a Adutora Ribeirão das Lages S. A., e temos a certeza de haver assim colaborado para o fornecimento de tubos de qualidade irrepreensível, para uma grande obra da engenharia nacional, cuja perfeita e rápida execução figurará em primeiro plano nos anais do Brasil.

Quanto a nós, os bons resultados obtidos são a recompensa do esforço de nossos engenheiros e de todos os nossos colaboradores, aos quais nos permitimos dirigir aqui os nossos agradecimentos.

Após este esforço, a Fábrica de Senador Camará, momentaneamente paralizada, apresta-se para retomar a sua atividade, particularmente, para a construção da segunda linha do Ribeirão das Lages, prevista para breve.

Temos a certeza de que estaremos em condições de executar as novas fabricações do mesmo modo que as precedentes.

De acordo com a lei e os nossos estatutos, teréis de proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Eis os dados que julgamos de nosso dever trazer ao vosso conhecimento, e ficamos à vossa disposição para quaisquer informações que porventura vos interessarem.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — *Trajano de Miranda Valverde*, diretor-presidente. — *Henri Fillios*, Diretor-gerente.

PALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

(Segundo exercício)

Ativo

1 — Imobilizado:	
Terrenos	860:000\$000
Edifícios	729:513\$400
Máquinas	1.776:562\$900
Móveis e utensílios	50:115\$800
Automóveis	68:405\$300
Cações e depósitos	67:975\$000
2 — Disponível:	
Caixas e Bancos	1.612:708\$100
3 — Realizável:	
Títulos	4:630\$000
Freguesia	5.259:026\$100
Contas devedoras	5.443:138\$980
Matérias primas e almoxarifados	497:805\$600
Produtos fabricados	42:546\$300
4 — Contas de ordem:	
Cação Conselho Consultivo e Diretoria	105:000\$000
Cação bancária	2.000:000\$000
18.517:426\$580	

Passivo

1 — Não exigível:

Capital	1.200:000\$000
Amortizações	776:569\$100
Reserva para amortizações compl.	1.848:027\$100
Resultado do exercício de 1938	18:306\$785

2 — Exigível:

Fornecedores	1.688:509\$100
Contas de fabricação	562:240\$510
Credores diversos	3.386:370\$990
Contas credoras	2.463:873\$575

3 — Contas de ordem:

Títulos em cação	5:000\$000
Cação do Conselho Consultivo e Diretoria	105:000\$000
Cação bancária	2.000:000\$000
4 — Lucros e perdas	4.463:528\$820

18.517:426\$580

Diretores: *Trajano de Miranda Valverde* — *Henri Alberti Fillios*.
— Contador: *Antonio Olavo de Lima Rodrigues* - N. 35.093

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Industrial de Tubos, no desempenho de suas funções, teve o ensejo de constatar a perfeita exatidão da escrituração, contas e balanço dessa Sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, opinando para que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — *Maurice Pin.* — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho.* — *Luiz Annibal Falcão.*

(C. 5.380 - 11-5-40 - 190\$7)

COMPANHIA PREDIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 29 de abril de 1940, às 11 horas, na sede da Companhia Predial Sociedade Anônima, nesta Capital, à praça Floriano 31/39, 2º andar, reuniram-se os Acionistas em assembléia geral ordinária, com o fim de submeter a sua apreciação, o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações de 1939. Havendo número legal, conforme verificação feita no livro de presença, foi pelo Sr. Presidente Dr. Otávio da Rocha Miranda, aberta a sessão, pedindo aos Srs. Acionistas que indicassem aquele que deveria dirigir os trabalhos. Indicado para esse cargo, o Sr. Dr. Eduardo V. Pederneiras assumiu a presidência e convidou para secretários os Srs. Alberto de Sampaio Ferraz e Antônio Ribeiro Espindola. Constituída a mesa, o Sr. Presidente mandou que se procedesse à leitura da convocação publicada no "Diário Oficial", na forma da lei, bem assim, o relatório e contas da Diretoria, o que foi feito. Em seguida, foi lido pelo Sr. Durval de Mesquita, o parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: — Srs. Acionistas: Examinando a escrituração e demais livros da Companhia Predial, bem como os respectivos documentos em que são baseados os balanços de 30 de junho e 31 de dezembro de 1939, encontramos tudo em perfeita ordem, pelo que, somos de parecer que essas contas devem ser aprovadas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. Arménio Rocha Miranda, Durval de Mesquita, Eduardo V. Pederneiras.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente a declarou encerrada, submetendo todos eles, separadamente, à votação, que foram unanimemente aprovados, deixando de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Findo isso, o Sr. Presidente declarou que, de conformidade com a convocação, iria proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício.

Procedida a eleição e verificando-se os mais votados, deu o seguinte resultado: Para Presidente, Dr. Otávio da Rocha Miranda, 130.878 votos (releito); para Vice-Presidente, Dr. Renato Rocha Miranda, 137.510 votos (releito); para Diretor-Gerente Geral, Frederico Bokel, 154.440 votos (releito); para Diretor do Contencioso, Dr. Nelson de Almeida, 154.040 votos (releito) e para Diretor-Secretário, Dr. Hélio Rocha Miranda, 153.540 votos (releito); para Membros do Conselho Fiscal, Dr. Arménio Rocha Miranda, 135.025 votos (releito); Osvaldo Rocha Miranda, 131.172 votos (releito); Dr. Eduardo V. Pederneiras, 130.172 votos (releito); para Suplentes: Edgar da Rocha Miranda, 155.540 votos (releito); Durval de Mesquita, 155.540 votos (releito) e Dr. Alberto Reeve, 155.386 votos (releito).

Após isso, o Sr. Presidente, à vista do resultado verificado, empossou a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes. Assim, e Sr. Presidente disse que estava, portanto, esgotada a matéria da convocação, mas, daria a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sobre qualquer assunto pertinente à assembléia. Ninguém querendo falar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão durante o tempo necessário para ser lavrada esta ata, o que foi feito pelo Sr. Secretário, lida, e em seguida unanimemente aprovada e fica assinada pelos Acionistas presentes. Eu, Secretário, subscrevo e assino. — *Antonio Ribeiro Espindola.* — *Eduardo V. Pederneiras.* — *Alberto de Sam-*

paio Ferraz. — Octavio Rocha Miranda. — Renato Rocha Miranda. — Rocha Miranda Filhos & C. Ltda, Renato Rocha Miranda. — Nelson de Almeida. — Frederico Bokel. — Osvaldo Rocha Miranda. — Armenio Rocha Miranda. — Helio Rocha Miranda. — Edgard da Rocha Miranda. — Alberto Reeve. — Antonio Ribeiro Espindola. — Durval de Mesquita. — Arnaldo Rocha Miranda. — P. p. Albertina da Rocha Miranda, Rocha Miranda, Filhos & C. Ltda.

A presente é cópia autêntica do original.

(C. 5.343 — 11-5-940 — 91\$800).

EMPRESA INDUSTRIAL DE TRANSPORTES, S. A.

ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1940

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, nesta capital, na sede social à rua Miguel Couto n. 143 — sobrado, realizou-se a assembleia geral ordinária da "Empresa Industrial de Transportes S. A.", convocada por editais de 11 e 30 de março do corrente ano, publicados nos *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias imediatos. Achando-se presentes nove acionistas, representando 7.443 (sete mil quatrocentos e quarenta e três) ações, conforme se vê do termo de comparecimento lavrado a folhas 40 (verso) deste livro, do qual consta também a nomeação dos acionistas Oscar do Amor Divino e Eurico de Oliveira Moreira para assinarem a ata da assembleia, como procuradores dos presentes; o Sr. Dr. José Fagundes Neto, Diretor Presidente da sociedade declarou iniciada a reunião, solicitando que fosse indicado pelos acionistas presentes, aquele que deveria presidir à assembleia. Foi escolhido, por aclamação, o Sr. José Neto Peixoto, que agradeceu a honrosa investidura, e convidou para servir de secretário o acionista Hélio Gonçalves. Assim constituída a mesa, foi em seguida procedida à leitura do relatório da Diretoria, o balanço geral com suas contas e demais documentos, e o competente parecer do Conselho Fiscal, tudo apresentado à mesa pela Diretoria, e referente ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1939. Submetidos ao exame e discussão da assembleia, nenhum dos presentes desejou usar da palavra para qualquer objeção, sendo os mesmos documentos aprovados sem qualquer restrição, abstenendo-se de votar, por impedimento legal, os diretores presentes — Dr. José Fagundes Neto e Sr. José Neto Peixoto. A seguir, anunciou o Sr. Presidente a segunda parte dos trabalhos, que se destinava à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o ano social de 1940. Realizada esta, verificou-se que estavam eleitos os seguintes: Diretoria: — Para Diretor-presidente — Dr. José Fagundes Neto (reeleito); para Diretor comercial — José Neto Peixoto (reeleito); para Vice-presidente — Sr. José Caetano de Magalhães Pinto (reeleito). Conselho Fiscal — para membros efetivos: — Srs. Paulino Bandeira, Oscar do Amor Divino e Dr. Armando Raposo Bandeira (todos reeleitos); para suplentes: — Francisco Fagundes Neto, Eurico de Oliveira Moreira e Ivo de Araújo Oliveira. O Sr. Presidente declara empossados nos seus cargos os acionistas eleitos e congratula-se com a assembleia pelo feliz resultado da eleição. Por si e pelos seus companheiros recém-eleitos, o Dr. José Fagundes Neto agradece a reiterada manifestação de confiança da assembleia de acionistas, propondo-se a se empenhar cada vez com maior entusiasmo, em prol do engrandecimento da Empresa que dirige. Pelo acionista Dr. Armando Raposo Bandeira é proposto e imediatamente aceito pela assembleia, um voto de louvor à Diretoria que acabava de ter o seu mandato prorrogado por mais um ano pelo pronunciamento unânime dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente mandou que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida e aprovada pelos procuradores dos acionistas — Srs. Oscar do Amor Divino e Eurico de Oliveira Moreira — vai por estes assinada com o presidente da assembleia, e por mim, secretário, subscrita. — *Helio Gonçalves*. — *José Netto Peixoto*. — *Oscar do Amor Divino*. — *Eurico de Oliveira Moreira*. Confere com o original. — *Helio Gonçalves*, secretário da assembleia.

(C 5.342 — 11-5-940 — 74\$5).

"A REDENTORA", S. A.

As quatorze horas e vinte minutos do dia treze do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, presentes os acionistas abaixo-assinados, em a sua sede à rua Ramalho Ortigão, nove, segundo andar, sala quatro, representando mil quinhentas e sessenta ações, sob a presidência do Sr. Manuel Vieira da Costa Melo, diretor tesoureiro em exercício na presidência, por continuar ausente, licenciado o presidente efetivo o Sr. Dr. Arnaldo do Vale Lins, servindo de secretário o Sr. João Coelho da Costa Júnior, reunidos, para de acordo com os estatutos e a legislação em vigor, já em segunda convocação, dar à assembleia conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao ano de mil novecentos e trinta e nove, bem assim, eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes. Procede o Sr. Secretário à leitura do relatório e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no *"Diário Oficial"*, do dia dez do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, que postos em discussão, para aprovação, são aprovados. Elegem-se a seguir para o Conselho Fiscal e seus suplentes, respectivamente os Srs. Luiz Vital Júnior, João Coelho da Costa Júnior, Dr. Heitor Vieira, Aristófanes Ribeiro do Vale, Dr. Batista Dittencourt e D. Adelaide Vital da Costa Melo. Ainda sobre a realização da assembleia em data posterior à estatuída, o Sr. Presidente fez comentários, informando à assembleia os motivos, que se prendiam a

uma oferta dos terrenos e que dependiam de confirmação para a sua venda. Por proposta do Sr. Luiz Vital Júnior, e em vista de continuar ausente o Sr. Presidente efetivo Dr. Arnaldo do Vale Lins, ficaram os Srs. Manuel Vieira da Costa Melo e Benedito Ramos de Oliveira autorizados a assinar sós e conjuntamente todos e quaisquer documentos, inclusive escrituras de compra e venda, confirmando a autorização já concedida em a assembleia geral extraordinária de vinte de outubro de mil novecentos e trinta e oito. Suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, são os mesmos reabertos para a sua leitura, e sendo posta em discussão e votação, é a mesma aprovada. E eu, João Coelho da Costa Júnior, servindo de secretário, fiz lavrar a presente ata que subscreevo e assino. — *João Coelho da Costa Júnior*. — *Benedito Ramos de Oliveira*. — *Luiz Vital Júnior*. — *Aristófanes Ribeiro do Vale*. — *Manoel Vieira da Costa Melo*.

(C. 5.393 — 11/5/40 — 61\$2).

HOTEL MYATÁ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO HOTEL MYATÁ S. A., REALIZADA NO DIA CINCO DE ABRIL DE 1940

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em uma das salas do segundo pavimento do edifício sito à Avenida Copacabana, número duzentos e dois, onde tem sede o "Hotel Myatá S. A.", presentes os acionistas portadores de ações, legalmente depositadas, que representam mais de dois terços do capital social, constante do livro de presença, e abaixo assinados, o Sr. presidente Comandante Marcolino Alves de Sousa convidou o Sr. José Araújo Carmo para presidir os trabalhos da assembleia, e, este, aceitando, convidou para o 1.º Secretário o senhor Mário Revello e para 2.º Secretário o Sr. Alvaro de Barros, os quais também aceitaram. Constituída assim a mesa, determinou o senhor Presidente da Assembleia ao Sr. 1.º Secretário que procedesse à leitura dos anúncios publicados no *"Diário Oficial"*, convocando a assembleia. Terminada a leitura o Sr. Presidente declarou que ia submeter, em primeiro lugar, à discussão, as contas da diretoria, assim como o seu relatório, e para esse fim determinou ao Sr. 1.º Secretário que procedesse à leitura do relatório, o que se passou a fazer: "Senhores acionistas do Hotel Myatá, a administração, cujo mandato ora finda, vem pelo presente expor os principais fatos que ocorreram durante o período de julho de mil novecentos e trinta e sete até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, assim como apresentar as suas contas, afim de que possa a assembleia ordinária, convocada para o dia cinco de abril próximo futuro, manifestar-se, aprovando ou não os atos da sua administração. Pelos balanços levantados, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e nas mesmas datas dos anos de mil novecentos e trinta e oito e mil novecentos e trinta e nove, podem os senhores acionistas verificar todo o movimento da sociedade e a sua verdadeira situação. Cumpre notar que, se o passivo da sociedade foi aumentado com o novo empréstimo hipotecário do valor de cento e cinquenta contos de réis, feito com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, também teve a sociedade o seu ativo acrescido com os grandes melhoramentos levados a efeito, pela transformação do pavimento térreo que passou a servir de salão para o restaurante, instalação de cozinha moderna, copas e demais dependências, com a construção de dez novos apartamentos no sétimo andar do edifício do Hotel e as modificações no apartamento existente no segundo pavimento, além das pinturas e limpeza de todo edifício. Foram também aplicadas e dispendidas somas regulares na aquisição do mobiliário e demais utensílios para os aludidos apartamentos e para as novas instalações. Pelos mencionados balanços e demais documentos, que os acompanham, poderão os Srs. acionistas verificar o montante dessas verbas. Devido aos encargos e ao custeio desses melhoramentos, não pode haver distribuição de um dividendo apreciável, visto toda a receita teve de ser empregada na solução das obrigações oriundas das obras e melhoramentos. Pelos balanços, podem os Srs. acionistas examinar a sociedade, digo, a situação da sociedade, que é de relativa prosperidade. Nada mais tem a administração a acrescentar para elucidação dos Srs. acionistas, e, para melhores esclarecimentos, este relatório está acompanhado das cópias autenticadas dos balanços dos anos de mil novecentos trinta e sete, mil novecentos trinta e oito e mil novecentos trinta e nove, bem como de documentos comprobatórios. Rio, vinte nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta. (assinados) Marcolino Alves de Sousa, Heitor da Silva Frota. Terminada a leitura do relatório, o Sr. presidente mandou que o Sr. 1.º secretário procedesse, em seguida, à leitura dos balanços referentes aos anos de mil novecentos trinta e sete, mil novecentos trinta e oito e mil novecentos e trinta e nove, para conhecimento da assembleia. Finda a leitura desses balanços, pôs o Sr. presidente o relatório e os balanços em discussão, para que a assembleia se pronunciasse, sendo os mesmos unanimemente aprovados. Em seguida, o Sr. presidente, declarou que ia se proceder a eleição da diretoria, bem como do conselho fiscal e seus suplentes, e convidou os Srs. acionistas para fazerem a eleição. Pedindo a palavra o acionista Amaro Ribeiro de Barros, indicou, para diretor-presidente o Sr. comandante Marcolino Alves de Sousa, para diretor-tesoureiro o Dr. Heitor da Silva Frota, e para diretor gerente o Sr. José de Araújo Carmo, indicação esta que foi unanimemente aprovada pela assembleia; pedindo a palavra o acionista Dr. Heitor da Silva Frota, indicou para membros do conselho fiscal os Srs. Amaro Ribeiro de Barros, Mário Revello, e Luiz Pe-

reira da Cunha, e, para seus suplentes Alvaro de Barros, Dewette Lima Soares e Henrique Tavares, indicação que, posta em votação, foi unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. presidente, depois de consultar a assembléa e, com a aprovação desta, deu posse a nova diretoria, para o exercício das suas funções para o novo prazo de cinco anos contados da data desta assembléa, empossando também os membros do conselho fiscal, pelo prazo de um ano, pois encontravam-se todos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão afim de que pudesse ser lavrada a presente ata, sendo depois reaberta para que fosse a mesma lida e submetida à aprovação da assembléa, e, como não houvesse nenhuma reclamação, foi a mesma unanimemente aprovada, sendo escrita pelo próprio punho do 1º secretário, que esta subscreve. (assinados) Mario Revello José de Araujo Carmo, Alvaro Barros, Marcelino Alves de Sousa, Heitor da Silva Frota, Amaro Ribeiro de Barros, Luiz Pereira da Cunha, Artur Rego Lins. A presente ata é cópia autêntica do original. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1940. — *Mario Revello*, 1º secretário.

(C. 5.311 — 11-5-40 — 135\$7).

BANCO BORGES

Rua da Alfândega 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1940

Ativo

Letras descontadas	7.398:602\$000
Empréstimos em contas correntes	16.498:353\$800
Letras em cobr. do exterior	686:858\$760
Letras em cobr. do interior	3.130:005\$250
Valores caucionados	18.808:242\$800
Valores depositados	23.089:203\$700
Garantias hipotecárias	10.122:272\$800
Correspondentes do exterior	618:412\$700
Correspondentes do interior	9.911:482\$100
Títulos de propriedade do Banco	1.374:767\$600
Hipotecas	2.766:786\$500
Caixa — Em moeda corrente no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos	10.731:829\$420
Tesouro Nacional e depósitos	100:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000
Móveis e utensílios	107:530\$000
Diversas contas	573:312\$700
Imóveis (Valor próprio à rua Alfândega 26) ...	450:000\$000

Total do ativo

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva geral	330:800\$000
Fundo de reserva especial	165:400\$000
Depósitos em c/c com juros	28.893:700\$052
Depósitos a prazo fixo	5.701:629\$200
Depósito em c/c sem juros	196:159\$045
Depósitos em c/cobr. do exterior	865:583\$760
Depósitos em c/cobr. do interior	6.323:131\$550
Títulos em caução e em depósito	45.940:689\$100
Valores hipotecários	10.122:272\$800
Correspondentes do exterior	7:552\$000
Correspondentes do interior	1.547:782\$900
Letras a pagar	156:772\$000
Apólices dep. Tesouro Nacional	100:000\$000
Caução da diretoria	80:000\$000
Diversas contas	953:182\$653

Total do passivo

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — *Adriano Sá Junior*, diretor-presidente. — *Julio Mattos*, diretor-gerente. — *Wilfred Penha Borges*, contador.

(C. 5.328 — 11-5-40 — 86\$7.).

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1940

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, reunidos, às dez horas da manhã, na sede social da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, à rua Figueira de Melo n. 9, os acionistas abaixo assinados, em número legal, o seu presidente, senhor Antônio Rodrigues Barroso, assume a direção da reunião para hoje convocada pelas publicações insertas no "Diário Oficial" de 11, 18 e 27 do corrente mês de abril, declara aberta a assembléa geral, de acordo com as referidas convocações, e pede aos senhores acionistas presentes, que indiquem quem a devesse presidir e dirigir os trabalhos. Por proposta do Sr. Antônio Portela Lobo, é aclamado presidente o Sr. Armando David Pereira Braga, que assumindo a presidência, agradece a distinção a ele conferida, e convida para secretários, os Srs. Artur Ribeiro Guimarães Filho e Moacir Carvalho Chelles. Constituída assim a mesa, o senhor presidente pede ao primeiro secretário que proceda à leitura do relatório da diretoria, do

balanço, contas e do parecer do Conselho Fiscal, o que foi dispensado pela assembléa, a requerimento do acionista, Sr. Ismael Bittencourt, visto já terem sido publicados no "Diário Oficial" de 26 do corrente mês.

Submetidos esses atos à discussão e encerrada esta por não ter havido qualquer observação, foram imediatamente postos em votação e unanimemente aprovados, inclusive a incorporação à "Conta Final de Depreciação", do lucro líquido apurado, no valor de 4:692\$456, abstenho-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, declara o senhor presidente, que vai proceder à eleição do Conselho Fiscal, para servir no corrente exercício, e pede aos senhores acionistas que preparem as suas cédulas. Recolhidas as cédulas e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Francisco Eulálio Nascimento e Silva Filho, Manuel Jorge Lopes (reeleitos) e Armando David Pereira Braga; e, para suplentes: Antônio Portela Lobo, Artur Guimarães Filho e Alberto David Pereira Braga. O senhor presidente declara os eleitos e desde logo empossados nos respectivos cargos. Pede a palavra o Sr. Moacir Carvalho Chelles, o propõe seja consignado em ata, um voto de louvor à diretoria, pela sua ação proficiente e criteriosa, o que foi unanimemente aprovado. Ninguém mais tendo feito uso da palavra, o senhor presidente declara encerrada a assembléa, da qual é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, é por todos assinada. — *Armando David Pereira Braga*. — *Arthur Ribeiro Guimarães Filho*. — *Antonio Rodrigues Barroso*. — *Djalma Dowsley*. — *Moacyr C. Chelles*. — *A. Portela Lobo*. — *Manoel Jorge Lopes*. — *Paulo Antonio Pinto*. — *Ismael Bittencourt*. (C-5.347 — 11-5-940 — 61\$2).

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

Cartas Patentes expedidas em 27-10-1936, de ns. 1.408, 1.409,

1.107 e 1.110, respectivamente

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1940, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE S. PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Ativo

Letras descontadas	30.735:195\$500
Letras a receber por conta própria no exterior	5.602:704\$500
Letras a receber por conta própria no interior	299:383\$800
Letras a receber em cobrança do exterior	27.769:450\$000
Letras a receber em cobrança do interior	32.832:644\$900
Empréstimos em contas correntes	145.714:747\$200
Valores caucionados	90.304:920\$100
Valores depositados	157.970:930\$700
Filiais no País	24.110:537\$400
Filiais no estrangeiro	50:871\$700
Correspondentes no País	3.407:768\$200
Correspondentes no estrangeiro	3:121\$500
Títulos pertencentes ao Banco	2.100:020\$600
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos	75.022:995\$800
Diversas contas	43.716:533\$700

Total do Ativo

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente	172.166:308\$900
Depósitos com aviso prévio	42.083:549\$600
Valores em caução e em depósito	248.275:850\$800
Filiais no País	27.216:632\$300
Filiais no estrangeiro	22.618:741\$100
Correspondentes no País	7.285:221\$500
Correspondentes no estrangeiro	253:553\$300
Credores por letras a cobrar	60.602:091\$900
Diversas contas	50.139:873\$200

Total do Passivo

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940 — The Royal Bank of Canada, — *S. Mc Alister*, gerente. — *R. J. Rogers*, contador. (C. 5.382 — 11-5-940 — 98\$9.)

LABORATÓRIO SILVA ARAUJO-ROUSSEL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 1940

Srs. acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria apresenta o relatório sobre a sua gestão durante o terceiro exercício social, findo a 31 de dezembro de 1939.

No curso desse 3.º exercício, notou, com prazer, a Diretoria que os métodos de propaganda, assim como a continuidade de seus es-

forços, permitiram registrar uma nova e sensível progressão das vendas.

O mercado químico-farmacêutico brasileiro foi consideravelmente perturbado, no curso do segundo semestre de 1939, pelos acontecimentos europeus. A vida econômica da sociedade, entretanto, não sofreu as suas consequências, graças às precauções tomadas em tempo e à manutenção normal das relações marítimas com a França.

A partir de maio de 1939 foi empreendida a completa reconstrução da Usina à rua Ana Neri. Pensa a Diretoria que esses trabalhos estarão terminados em julho do corrente ano.

Essa reconstrução total dos locais é acompanhada de uma quasi completa substituição do material de fabricação.

Terminada a nova usina, a sociedade terá à sua disposição um excelente meio de produção, que lhe permitirá triplicar as fabricações atuais, sem prejuízo da qualidade, e, tudo isso, com uma redução sensível no preço de fabricação (custo).

As importantes imobilizações necessárias a aqueles trabalhos não pesaram na situação financeira da Sociedade, cuja excelência ressalta do exame do balanço que a este segue.

A Diretoria propõe que os lucros desse terceiro exercício sejam levados ao fundo de reservas.

Na conformidade do disposto nos artigos 15 e 18 dos estatutos, a assembléa deverá eleger os membros da Diretoria e deliberar sobre as suas remunerações. Deverá, igualmente, de acordo com o art. 19, parágrafo único, dos estatutos eleger os membros do Conselho Fiscal e determinar sua remuneração.

Terminada esta terceira etapa e conseguidos os objetivos propostos, tem a Diretoria a satisfação de poder dirigir os seus agradecimentos a todos os colaboradores da Usina, dos Escritórios e das Filiais, pelo concurso eficaz e devotada colaboração que prestaram durante o ano.

A Diretoria agradece, igualmente ao corpo médico brasileiro a consideração, cada vez maior, relevada pelos produtos dos Laboratórios, o que estimula essa Sociedade a elevar ao mais alto grau o valor científico e a qualidade de seus produtos.

A todos os fregueses, droguitas e farmacêuticos, pelas amáveis relações mantidas com a sociedade, também agradece a Diretoria, que fica à inteira disposição dos srs. Acionistas para qualquer esclarecimento complementar, que desejarem, sobre a sua gestão. — Roger Guendon, diretor geral. — Zulfo de Freitas Mallmann, diretor secretário.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Bens. coisas e direitos.....	3.470:000\$000
Propriedades e equipamentos.....	5.321:587\$270
Depósitos.....	1.538:579\$000
Almoxarifados.....	2.234:145\$405
Efeitos a receber.....	3.044:062\$940
Devedores diversos.....	109:837\$600
Contas correntes.....	130:467\$755
Caixa.....	118:135\$300
Bancos.....	115:215\$400
Cauções.....	50:632\$300
Fabricação em curso.....	45:478\$570
Despesas a amortizar.....	522:213\$600
Conta de cobrança.....	3.129:970\$800
Mercadorias em consignação.....	902:363\$700
Ações caucionadas.....	100:000\$000
Soma total.....	21.162:739\$640

Passivo	
Capital.....	15.000:000\$000
Reservas.....	94:352\$550
Reservas diversas.....	20:092\$540
Contas correntes.....	181:671\$570
Credores diversos.....	1.623:145\$889
Efeitos a pagar.....	19:071\$200
Pagamentos a efetuar.....	92:071\$400
Conta de consignação.....	902:363\$700
Títulos em cobrança.....	3.129:970\$800
Caução da diretoria.....	100:000\$000
Soma total.....	21.162:739\$640

Roger Guendon, diretor geral. — Zulfo F. Mallmann, diretor-secretário. — Walter Lynch, chefe da Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal dos Laboratórios Silva Araujo — Roussel S. A., tendo verificado, em face da escrituração e documentos de arquivo da Sociedade, a exatidão do inventário e balanço, levantados pela diretoria e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, são de parecer que os mesmos, bem como as contas da administração, sejam aprovados pela assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — Carlos de Figueiredo Braga. — Dr. Edgard Abrantes. — Dr. Henrique Duvivier Goulart.

(C. 5.389 — 11-5-40 — 163\$2)

COMPANHIA BANCÁRIA ÁUREA BRASILEIRA

Carta Patente n. 111 de 15 de maio de 1923

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1940

Ativo	
Letras de contadas.....	500:095\$800
Empréstimos em conta corrente.....	269:987\$500
Empréstimos em conta caução.....	780:534\$000
Valores caucionados.....	20:000\$000
Valores depositados.....	1.955:600\$000
Empréstimos hipotecários.....	30:000\$000
Correspondentes do interior.....	16:574\$100
Títulos e propriedades da Companhia.....	6.025:361\$800
Hipotecas.....	110:000\$000
Caixa em moeda corrente.....	268:184\$970
Caixa em depósito no Banco do Brasil.....	5:609\$300
Caixa em outros Bancos.....	381:332\$700
Diversas contas.....	788:887\$100
Secção Comercial.....	716:593\$170
.....	21.869:060\$240

Passivo	
Capital: Bancário.....	500:000\$000
Capital: Comercial.....	500:000\$000
.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros.....	1.716:813\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	1.657:191\$600
Depósitos em conta corrente limitada.....	928:090\$100
Depósitos em conta corrente popular.....	477:256\$200
Depósitos a prazo fixo.....	1.141:982\$700
Depósitos sem juros.....	9:771\$100
Títulos em caução e em depósito.....	1.975:600\$000
Valores hipotecários.....	110:000\$000
Diversas contas.....	2.503:466\$000
Secção Comercial.....	318:859\$240
.....	11.869:060\$240

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — Jair Fomm de Oliveira Roro, presidente. — Alberto Matos, contador.

(C — 5.391 — 11-5-1940 — 91\$8.)

CINE-TEATRO MOSSORÓ S. A.

Estatutos

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, PRAZO, SEDE E FINS

Art. 1º — Fica constituída a sociedade anônima denominada Cine-Teatro Mossoró S.A. nos moldes do Dec. 434 de 4 de julho de 1891, a qual se regerá por estes Estatutos e leis em vigor no que lhes forem applicaveis.

Art. 2º — O prazo da sociedade será de trinta anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por consenso de acionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social.

Parágrafo único — O prazo começar-se-á a contar da data da publicação destes no órgão oficial do Estado.

Art. 3º — A sociedade terá sua sede na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, onde também terá seu foro e administração geral para todos os seus contratos e ações judiciais que deles se possam originar.

Art. 4º — O objetivo da sociedade será a montagem e a aparelhagem necessárias ao funcionamento de uma casa de diversões para exhibições cinematográficas e teatrais; locação e sublocação de films, bem como contratos de companhias para temporadas, enfim, tudo o que estiver ao seu alcance para proporcionar à população, com fito comercial, em qualquer de suas modalidades e da melhor maneira, aquelas referidas distrações, sendo-lhe facultado o arrendamento de prédio com instalações para os mesmos fins.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DOS SÓCIOS

Art. 5º — O capital da sociedade será de 375:000\$000, dividido em ações de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma.

Art. 6º — A realização do Capital será feita da seguinte maneira:

a) 15 % imediatamente à total subscrição do capital social;
b) quatro prestações, respectivamente uma de 15 %, duas de 20 % e uma de 30 %, com intervalo de trinta dias.

Art. 7º — As ações passarão a ser ao portador, logo que se ache completamente realizado o capital.

Art. 8º — O número de sócios é ilimitado, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a sete.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de tres membros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, os quais exercerão as funções de presidente, secretário e tesoureiro.

Art. 10 — Os administradores eleitos, antes de entrarem no exercício de suas funções, devem fazer uma caução de tres ações da Sociedade, a qual só se cancelará, com a terminação do mandato, após a aprovação de todas as contas de sua gestão.

Art. 11 — Só os acionistas podem ser diretores, não podendo sê-lo as pessoas impedidas de comerciar, as que não residirem na cidade sede da sociedade, nem servirem conjuntamente ascendentes, descendentes e irmãos.

Art. 12 — O mandato da Diretoria será de tres anos, sendo permitida a reeleição de qualquer de seus membros.

Art. 13 — Em caso de vaga a presidência, assumirá o exercício o secretário e, se a vaga for em um dos outros cargos, a substituição será feita por quem determinar o presidente, até que se proceda à eleição.

Parágrafo único — A eleição para substituições eventuais, não excedendo de um ano, será sufragada, apenas, pelos diretores e membros do Conselho Fiscal, sendo que estes devem se fazer representar pelos suplentes, quando não puderem comparecer.

Art. 14 — A Diretoria se reunirá, ao menos, uma vez por mês, para deliberar e acordar sobre assuntos de interesse social, devendo-se, de cada uma dessas reuniões, lavrar a competente ata.

Art. 15 — Os contratos da Sociedade, deverão ter a assinatura, não só do presidente, mas de um dos outros dois diretores, incumbindo, àquele, a representação da sociedade em Juízo.

Art. 16 — A Diretoria cabe a nomeação dos empregados da sociedade, visto como importa esse ato uma locação de serviços.

Art. 17 — A Diretoria organizará o regulamento interno da sociedade, determinando, de acordo com os estatutos e a lei, a cada um dos diretores e a seus empregados suas respectivas funções.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 18 — A Assembleia Geral ordinária se realizará, todos os anos, no primeiro dia útil do mês de março, com a presença de sócios que representem, pelo menos um quarto do capital social.

Art. 19 — Esta Assembleia tem por fim a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussões e deliberação sobre inventário, balanço e contas dos administradores, podendo, nela, se proceder à eleição dos diretores e fiscais.

Art. 20 — As Assembleias Gerais extraordinárias serão convocadas quando para isso houver necessidade e pelos meios previstos em lei e para funcionarem em primeira convocação, quanto à presença de acionistas, estão sujeitas à mesma exigência das ordinárias.

Parágrafo único — Tanto para as ordinárias, como para as extraordinárias, se por falta de *quorum* não se puder deliberar em primeira reunião, convocar-se-á outra, com a declaração de "segunda convocação" e de que nela se deliberará qualquer que seja o capital representado, observando-se, quanto às ordinárias, o disposto no artigo 154 do Decreto n. 434 de 1.891.

Art. 21 — As extraordinárias que tiverem de deliberar sobre a constituição da Sociedade, aprovação de valores dados às prestações não consistentes em dinheiro, liquidação da Sociedade, alteração ou modificação dos Estatutos, só se realizarão com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo único — Se nessa reunião não se representarem os dois terços do capital, convocar-se-á, com a antecedência de dez dias, uma segunda, para a qual é necessária a mesma exigência, e, se nessa ainda não for possível funcionar a Assembleia, convocar-se-á a terceira, com a antecedência de cinco dias, podendo, então, ser esta realizada com qualquer que seja a soma do capital representado.

Art. 22 — As primeiras convocações serão feitas com a antecipação de 15 dias e sempre pela imprensa.

Art. 23 — O acionista pode votar por procurador, com instrumento de mandato com poderes expressos, os quais só devem ser conferidos a sócios que não sejam membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 24 — Aos diretores e fiscais é vedado votar para aprovar os seus próprios trabalhos de administração e de fiscalização.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 — O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes eleitos por um ano, mas reelegíveis.

Art. 26. Este Conselho vigiará pela execução dos Estatutos, apresentando parecer à Assembleia Geral Ordinária sobre a situação da Sociedade, gozando dos direitos e estando sujeito às obrigações que lhe são traçadas pelo capítulo IV da lei das Sociedades Anônimas.

Art. 27. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal pode ser ascendente, descendente ou parente até o terceiro grau dos diretores.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 28. Os lucros verificados em balanços encerrados no fim de cada ano, feitas as necessárias deduções, terão as seguintes aplicações: 15% para o fundo de reserva, 75% se destinará ao dividendo pelos acionistas e 10% para gratificação aos diretores.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os primeiros diretores e fiscais, com os respectivos suplentes, serão escolhidos no ato da constituição da sociedade, considerando-se iniciado o mandato dos mesmos da data da publicação destes estatutos no órgão oficial do Estado.

Art. 30. Cada grupo de cinco ações dá a seu possuidor o direito de um voto.

Art. 31. Em caso de empate nas eleições, ter-se-á por eleito o possuidor de maior número de ações e se ambos os votados tiverem o mesmo número, o mais velho.

Art. 32. Antes do prazo determinado a Sociedade só pode ser dissolvida pelo consenso de mais de dois terços dos sócios, se representarem, pelo menos, dois terços do capital social.

Art. 33. No caso de liquidação, o saldo depois de satisfeitos os compromissos sociais, será dividido entre os sócios na proporção do valor de suas ações.

Art. 34. Os casos omissos nestes estatutos serão supridos pelo Conselho Diretor, que se empenhará por não contrariar a legislação vigente sobre o assunto.

Os presentes estatutos, contendo 34 artigos em sete capítulos foram aprovados hoje em Assembleia de Constituição e não de reger o Cine-Teatro Mossoró S. A., recebendo a assinatura de 14 subscritores, sendo a primeira de Osmídio Jovino de Oliveira e a última de Manuel Fernandes de Negreiros.

Mossoró, 8 de março de 1940.

- 1 — Osmídio Jovino de Oliveira.
- 2 — Vicente Carlos de Sabaio Filho.
- 3 — José de Oliveira Costa.
- 4 — Sociedade Anônima Jerônimo Rosado.
Jerônimo Dix-sept Rosado Maia — Diretor Gerente.
Jerônimo Dix-neuf Rosado Maia — Diretor Tesoureiro.
- 5 — Jerônimo Dix-neuf Rosado Maia.
- 6 — Prefeitura Municipal de Mossoró — Padre Luiz Mota — Prefeito.
- 7 — Luiz Teotônio de Paula.
- 8 — P. p. de Francisco Cipriano de Paula, Luiz Teotônio de Paula.
- 9 — Sebastião Fernandes Gurgel.
- 10 — Antônio Gomes de Paula.
- 11 — Raimundo Cantídio de Oliveira.
- 12 — José Martins Fernandes.
- 13 — Aldemir Pessoa Fernandes.
- 14 — Manuel Fernandes de Negreiros.

Reconheço as letras e firmas supra de Osmídio Jovino de Oliveira, Vicente Carlos Sabaio Filho, José de Oliveira Costa, Jerônimo Dix-sept Rosado Maia, Jerônimo Dix-neuf Rosado Maia, Padre Luiz Mota, Luiz Teotônio de Paula, Sebastião Fernandes Gurgel, Antônio Gomes de Paula, Raimundo Cantídio de Oliveira, José Martins Fernandes, Aldemir Pessoa Fernandes e Manuel Fernandes de Negreiros; dou fé. Mossoró, 23 de março de 1940. Em testemunho de verdade (sinal). O Tabelião do 1º Ofício Hemeterio Fernandes Raposo de Melo Filho. (Coladas e inutilizadas duas estampilhas, uma estadual de \$1000 e outra federal de Educação e Saúde de \$200).

579 — Registrado a fls. 265 a 277 do Livro n. 12 desta Repartição.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 8 de abril de 1940. — G. E. Silva, 1º oficial.

Cine-Teatro Mossoró S. A. apresentou conhecimento sob n. 846 de haver recolhido aos cofres da Recebedoria de Rendas Estaduais a importância de sessenta e oito mil réis (68\$000), proveniente de emolumentos e expediente do registro e arquivamento de sua ata de Assembleia Geral de Constituição, recibo de depósito, estatutos, relação de subscritores de ações e uma procuração passada ao Sr. Luiz Teotônio de Paula para se fazer representar na Assembleia acima aludida.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de abril de 1940. — G. E. Silva, 1º oficial.

Pagou de selo de arquivamento a importância de cem mil e duzentos réis, inclusive a competente taxa de educação e saúde, legalmente inutilizados.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de abril de 1940. — O secretário, Montano Emerenciano.
(C 5.311 — 11-5-40 — 241\$8).

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

Autorizado por Carta Patente n. 479 de 15-7-936

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1940

Ativo

Edifícios do Banco.	660:000\$000
Letras descontadas.	1.374:705\$300
Letras e efeitos a receber.	1.179:972\$400
Empréstimos em c correntes.	1.262:122\$900
Ações em caução.	40:000\$000
Valores em administração.	21.377:844\$650
Valores em caução.	696:900\$000
Correspondentes do exterior.	7:692\$500
Correspondentes do interior.	80:314\$700
Títulos pertencentes ao Banco.	193:495\$000
Caixa	
Em moeda corrente.	179:321\$500
Em depósito no Banco do Brasil.	1.112:365\$200
Em depósito em outros bancos.	14:661\$300
Móveis e utensílios.	21:913\$400
Diversas contas.	440:076\$720
	28.641:385\$570

Passivo

Capital.	1.060:000\$000
Fundo de reserva.	40:599\$980
Depósitos em c correntes c juros.	1.255:146\$500
Contas correntes limitadas.	415:918\$900
Depósitos a prazo fixo.	461:504\$800
Contas correntes s juros.	1.260:575\$400
Depósitos em cobrança no interior.	1.179:972\$400
Credores valores administração.	22.074:744\$650
Caução da Diretoria.	40:000\$000
Correspondentes do exterior.	47:334\$700
Correspondente do interior.	16:528\$100
Dividendos a pagar.	468\$000
Diversas contas.	848:592\$080
	28.641:385\$570

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1940. — *Alfredo Corrêa Pinto* —
Augusto da Silveira, diretores.
José de Queiroz Muniz, contador.
 (C. 5.345 — 11-5-40 — 100\$0).

SOCIEDADES CIVIS**MONTEPIO DO CLUBE MILITAR
COMUNICAÇÃO**

De acordo com o que preceituam os estatutos do Montepio do Clube Militar, os sócios reuniram-se em sessões de assembleias gerais ordinárias nos dias 14, 20 e 29 de março de 1940, afim de elegerem a diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes e a mesa das assembleias, tendo sido eleitos os seguintes sócios em 29 de março de 1940:

Para diretoria

Diretor — Marechal Esperidião Rosas.
 Secretário — Tenente-coronel Moacir Toscano
 Tesoureiro — Coronel Francisco Ferreira Alves dos Reis.

Para o conselho fiscal

General Mário José Pinto Guedes;
 Coronel Gaspar Guimarães Júnior;
 Coronel Carlos Autran Dourado;
 Coronel João da Rocha Maia;
 Coronel Fenelon Bomilcar da Cunha;
 Coronel Clarindo Mey;
 Coronel Leopoldo Frederico Teixeira Campos.

Para suplentes

Coronel Pedro Mariani Serra;
 Coronel Heitor Cajaty;
 Major Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz;
 Major Nilo Horácio de Oliveira Suepura;
 Major Olopécio de Almeida Daemon;
 Tenente-coronel Otávio da Silva Paranhos;
 Major João Batista de Matos.

Para a mesa das assembleias

1º secretário — Coronel Vitalino Tomaz Alves.
 2º secretário — Coronel Alberto Pequeno.
 Montepio do Clube Militar, 10 de maio de 1940. — *Moacyr Toscano*, tenente-coronel secretário.
 (C. 5.384 — 11-5-1940 — 42\$800)

ANÚNCIOS**Usina Santa Cruz S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 8 de abril próximo passado, convidam-se novamente os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8º andar, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1939 e elegerem a Diretoria, o superintendente comercial e o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Os documentos exigidos pela lei estão, desde já, na sede social à disposição dos senhores acionistas, que deverão depositar as suas ações no escritório da sociedade, com três dias de antecedência, pelo menos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — *A Diretoria*.
 (C. 5.419 — 10-5-940 — 3 vs. — 76\$5.)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 15 de maio do corrente ano, na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), para tomar conhecimento da efetivação do aumento em ações preferenciais do capital da Companhia para réis 36.000:000\$0, já totalmente subscrito e integralizado pela forma autorizada na assembleia realizada em 11 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1940. — *A Diretoria*.
 (C-5.148—8-5-940—77\$5—4 vezes)

A Praça

Antônio Barbosa e Olinpto Fernandes de Seixas, tendo contratado vender ao Sr. Júlio Teixeira da Silva o seu estabelecimento industrial de fabrico de espelhos, instalado à rua Buenos Aires n. 229, nesta Capital, livre e desembaraçado de quaisquer onus, vêm convidar a todos que se julgarem credores a se apresentarem, para o respectivo recebimento, dentro de 45 dias, a contar de hoje.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — *Antonio Barbosa*. — *Olinpto Fernandes de Seixas*.

Reconheço as firmas de Antônio Barbosa e Olinpto Fernandes de Seixas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C. 5.421 — 10-5-940 — 3 vs. — 58\$1.)

Caução E. F. Central Brasil

Extraviou-se o recibo da caução feita na Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao depósito de cinco apólices federais ao portador, do valor nominal de 1:000\$0 cada uma, sob os ns. 421.542 a 424.545 e 421.547. — *Marques Couto & Comp.*

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — *Marques Couto & Comp.*

Reconheço a firma de Marques Couto & Comp.
 Rio de Janeiro, 9 de maio de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Clemenceau L. de A. Marques*, substituto.

(C. 5.323 — 9-5-940 — 3 vs. — 42\$8.)

Declaração**EXTRAVIO DE CERTIFICADO**

Declaro que foi extraviado meu certificado da 5ª série expedido pelo Colégio Pedro II, Externato. — *Lucinda Corrêa Martins*.
 (C. 5.324 — 9-5-940 — 21\$4)

Companhia Morais Ilego S. A.**DIVIDENDO**

Previne-se aos senhores acionistas que, a partir do dia 10 (dez) do corrente mês em diante, será pago, na sede da Companhia, à rua Sete de Setembro n. 65, 2º pavimento, das 14 às 16 horas, o dividendo de 326\$7 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos réis), por ação, relativo ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1940. — *A Diretoria*.
 (C. 5.327 — 10-5-940 — 3 vs. — 36\$7.)

Moore-Mc Cormack (Navegação) S. A.

(American Republics Line)

EXTRAVIO DE CONHECIMENTO

Moore-McCormack (Navegação) S.A., estabelecida à praça Mauá n. 7, 7º andar, avisa a quem interessar possa que a Companhia de Propaganda, Administração e Comércio "Propac" estabelecida à rua General Câmara n. 62, 1º andar, nesta praça, nos comunica o extravio do conhecimento n. 172 de New York para o Rio de Janeiro, do vapor "Brasil", entrado a 1 de maio do corrente ano e relativo ao embarque de uma caixa marca "Propac" contendo partes de automóvel, embarcada por Graham Paige Motors Corporation e consignada à ordem.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940.

De antemão agradecidos, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhe nossos respeitosos cumprimentos, de V. S., Amos., Altos. e Obdos., Moore-McCormack (Navegação) S.A. — *H. Bravo Jor*, contador.

Reconheço a firma H. Bravo Jor. Rio, 11 de maio de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C. 5.340 — 11-5-940 — 76\$5)

Sino S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria convoca os seus acionistas para a assembléia que se realizará no dia 14, terça-feira, às 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento de assuntos referente à empresa.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 5.391 — 11-5-940 — 11\$2)

Laboratórios Silva Araujo-Roussel, S. A.

A Diretoria comunica aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 9, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891 e bem assim que a assembléia geral ordinária deverá realizar-se no dia 14, às 17 horas, do mês de maio próximo.

Nos termos do art. 13 dos estatutos, os titulares de ações ao portador deverão depositar os seus títulos, até três dias antes da data marcada para a assembléia, no Banco Francez e Italiano para a América do Sul, matriz ou sucursais, ou na sede social para tomar parte na dita assembléia.

(C. 5.390 — 11-5-940 — 18\$4)

Declaração

Eu abaixo assinado declaro que perdi minha carteira de identidade n. 1.605, Registro Civil n. 7.252, por isso peço publicação no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — *José Gomes da Silva*.

Reconheço a firma de José Gomes da Silva. Em 11 de maio de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*.

(C. 5.387 — 11-5-940 — 13\$3)

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Melo Sousa n. 101, no próximo dia 18 de maio de 1940, às 15 horas, afim de resolverem sobre uma proposta da Diretoria de modificação dos artigos 8º, 9º, 20º e 22º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 5.346 — 11-5-940 — 12\$2)

Dadur S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 10 do próximo mês de junho, em nossa sede social à rua Buenos Aires n. 91, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta "Lucros & Perdas", parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, elegendo os membros do conselho fiscal e suplentes para o próximo exercício.

Os documentos acima referidos, ficam desde já, à disposição dos senhores acionistas que os quizerem examinar.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 5.348 — 11-5-940 — 20\$4)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembléia geral ordinária, convocada para o dia 14 de março deste ano, são novamente convocados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem às 15 horas do dia 22 do corrente, na sede social, à praça 15 de novembro n. 10, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, tratarem da eleição de cargos prestes a se vagar na Diretoria, com a terminação dos mandatos dos Srs. diretor-presidente, respectivo suplente e diretor gerente, bem assim elegerem o Conselho Fiscal e suplentes respectivos.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — *Eduardo Williams Shalders*, diretor presidente.

(C. 5.381 — 11-5-940 — 73\$4)

"Cooperativa União" da Associação dos Fruticultores de Iguaçu

Convoco os senhores associados para a Assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 18 do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Marechal Floriano Peixoto número vinte e um, sobrado, nesta cidade, para tomar conhecimento do relatório do presidente, aprovação das contas e do balanço, eleger os membros do Conselho Administrativo e Fiscal e os suplentes para o Conselho Fiscal para o corrente exercício, e outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Nova Iguaçu, 11 de maio de 1940. — *Sebastião Herculano de Mattos*, presidente.

(C. 5.396 — 11-5-940 — 20\$4)

Declaração

Domingos Fernandes Viana, português, maior, solteiro, comerciante, chegou ao Brasil em 17 de novembro de 1939 como temporário, residindo à rua Benjamin Constant n. 65, faz público ter perdido seu passaporte e documentação consular.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. — *Domigos Fernandes Viana*.

Reconheço a firma de Domingos Fernandes Viana. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mario de Almeida*, escrevente autorizado.

(C. 5.397 — 11-5-940 — 39\$8)

Declaração

O abaixo assinado declara que perdeu sua carteira de identidade R.C. n. 156.549.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1940. — *Antonio Alves Valente*.

Reconheço a firma de Antônio Alves Valente. Rio, 4 de maio de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *M. Arindo Costa*.

(C. 5.392 — 11-5-940 — 11\$2)

Preço do número de hoje \$600

IMPRESA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEAL ANCHORA — PONTA DO CALABOUÇO
